Edição 019 - 30 de janeiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, THIAGO CARDOSO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328734** e o código CRC **B82478B2**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, LEANDRO VICENTE LOW LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Liquidante-Geral, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322749** e o código CRC **BA70FA00**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322793** e o código CRC **FB187CF2**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MAURO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Liquidante-Geral Adjunto, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322847** e o código CRC **5F7A75D0**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ARMANDO PAZ DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Contábil Especial, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322889** e o código CRC **4494D554**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRÉ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Normat. e Acompanhamento Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322915** e o código CRC **252B8BD8**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, FABIO HELENO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Gestão de Sistemas Contábeis, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322941** e o código CRC **0D665504**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, LAILA RODRIGUES ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Central de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322965** e o código CRC **BD68370B**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, NAYARA TAVANTI BALASSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico do Gabinete, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322991** e o código CRC **2233AD78**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MAILA ANDRADE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico do Gabinete, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323030** e o código CRC **FE4256F7**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MARIVALDO MALAQUIAS CAVALHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Desenvolvimento de Sistemas WEB, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323055** e o código CRC **98993968**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, HERNILDO PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Desenvolvimento de Sistemas de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323116** e o código CRC **2D0B144A**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MARCEL MACEDO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Desenvolvimento de Sistemas de Arrecadação, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323140** e o código CRC **C2740CC1**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ASSIS JUNIOR SIEBRA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Administração de Sistemas e Redes, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323174** e o código CRC **9AF51860**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, RAFAEL SIMOES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Administração de Banco de Dados, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323208** e o código CRC **B2AC07CE**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, DARCO ASSAD AZZI SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisor de Programas 10, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323237** e o código CRC **3BB63210**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MAELY PEREIRA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisor de Programas 10, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323296** e o código CRC **FF8220C4**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, LUIZ FELIPE BATISTA MOSCHINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisor de Programas 10, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323326** e o código CRC **ECA160AB**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANTONIO VALDECI FOGACA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisor de Programas 10, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323365** e o código CRC **98A3617B**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ALESSANDRA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Supervisor de Programa 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323411** e o código CRC **A1FE7796**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, REINALDO DE SOUZA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Supervisor de Programa 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323440** e o código CRC **70DE212E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, REBSON YUKO DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Supervisor de Programa 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323461** e o código CRC **81BADB87**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Supervisor de Programa 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323483** e o código CRC **2222442A**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, LORRAN MARIUBA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Supervisor de Programa 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323523** e o código CRC **BC794775**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, SONIA MARIA GOTARDI MASUNO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323560** e o código CRC **83771E02**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, LUIZ ALBERTO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323587** e o código CRC **03CD4014**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, FRANCISCO LOPES DE PAIVA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323617** e o código CRC **A19B4F59**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, DAVID HUMBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323642** e o código CRC **7C99A3D7**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323675** e o código CRC **737A3C41**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor do Gabinete 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323716** e o código CRC **52036F5F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANE GABRIELA LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Grupo 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323757** e o código CRC **34DA3321**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Grupo 8, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323784** e o código CRC **3B5E2B69**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, VANESSA MELO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323826** e o código CRC **07979494**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

,

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323857** e o código CRC **5495EFEC**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ITALO SOMBRA OHATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Suporte de Manutenção, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323906** e o código CRC **C60320FA**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ALINE FERNANDES BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Liquidação 8, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323940** e o código CRC **A0569FD5**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, LUIZ CARLOS DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Liquidação 8, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323968** e o código CRC **0E1B931F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, IRIS MARIA DE CASTRO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Liquidação 8, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323995** e o código CRC **ABC96E86**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, FELIPE DA COSTA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Gerência 8, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324027** e o código CRC **7ADAAAC2**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, IZABELA RAMOS GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324058** e o código CRC **B3F4FED5**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324096** e o código CRC **0F5D5E43**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324296** e o código CRC **EA3887DC**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, AIRTON BRUNO BORGES RIVERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324331** e o código CRC **C426C90E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324366** e o código CRC **1F3E6B20**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, JOSILDA COELHO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324407** e o código CRC **55397AE6**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ERBESTIL LIBORIO MAREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324446** e o código CRC **969E1401**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, NEILTON DE SOUZA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324480** e o código CRC **7046E937**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, JOAO MARCOS BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324516** e o código CRC **044D227C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, JULIANA FURINI REGINATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324556** e o código CRC **77F20483**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324599** e o código CRC **9316807F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANTONIO INACIO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324627** e o código CRC **2B37244E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, VALDIR JESUS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324681** e o código CRC **441EBF8B**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, FELIPE JOSE PESSOA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador Consultivo de Incentivos Tributários, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324708** e o código CRC **74EA1178**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, KASSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe do Setor de RH, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324745** e o código CRC **9E270FE6**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ELIANE CANAMARY BARBOSA LAGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Atendimento, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324770** e o código CRC **60CB4529**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ELIANE SPADOTTO BISON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324795** e o código CRC **CD9C896F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, LARISSA FERNANDES FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324820** e o código CRC **A3C5625E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANTONIO GOMES DE ARRUDA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324860** e o código CRC **6B232D01**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, GABRIEL FLAUZINO MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324888** e o código CRC **8D326D03**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, FERNANDO TERRA VALEJO MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324922** e o código CRC **73271B83**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ALEX ISHIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325214** e o código CRC **2F19BD3B**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, LUIZ CEZAR EVANGELISTA FANTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325252** e o código CRC **6173FF42**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, WILLYAMS AUGUSTO BEZERRA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325304** e o código CRC **6FE930CC**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ADSON PASSOS COUTINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325345** e o código CRC **5E2E1455**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, RAURIMAR SOUSA MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325390** e o código CRC **53EDD8E3**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, FAGNO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325443** e o código CRC **9134099E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, SUANE DO SOCORRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325481** e o código CRC **9691FE4D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, LUCIA FERREIRA WEBER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325532** e o código CRC **D24FA2F5**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, LEILA DE LIMA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Liquidação 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325575** e o código CRC **60068C45**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, CARLOS FERNANDO CERVINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Controle Interno 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325614** e o código CRC **AD540E10**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, DEBORA ALVES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Controle de Documentos, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325655** e o código CRC **B5AEA435**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325679** e o código CRC **3705CD9C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANA KELLY FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325710** e o código CRC **EFCCFC75**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ELIETE RIBEIRO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325771** e o código CRC **0AA949F4**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ODEMILTA GOMES DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325833** e o código CRC **C29F124C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ARISSON BRASIL ABUCATER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325874** e o código CRC **ADFB02FC**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, JEAN NASCIMENTO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325919** e o código CRC **BE532D77**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ROSANGELA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325977** e o código CRC **D650F917**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, HUMBERTO FILHO DE OLIVEIRA CORTEZIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326022** e o código CRC **CEDAD8F9**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA PINTO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326056** e o código CRC **44DDC7DB**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, DAIARA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Transporte, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326090** e o código CRC **D543CA33**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, TEREZINHA DE SOUSA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326141** e o código CRC **9009ADC4**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, PATRICIA XAVIER PACHECO ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Material, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326179** e o código CRC **B582A855**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, WELISSON ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor do Gabinete 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326221** e o código CRC **DC31A67B**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, BEATRIZ BARROS DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor do Gabinete 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326351** e o código CRC **A2956149**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ENEAS FERREIRA LISBOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor do Gabinete 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326379** e o código CRC **CD05229A**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, CARLOS CORREIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Liquidação 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326422** e o código CRC **D2ABF189**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ROSANGELA LOURENÇO DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Liquidação 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326454** e o código CRC **552A7089**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, LEA TATIANA DA SILVA LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326529** e o código CRC **C6A961C9**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, VALDIRENE SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326569** e o código CRC **5F4D1580**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, SABRINA MORGANA KEMP, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326622** e o código CRC **B2EE2A11**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MELISSA BAZAN AMAECING, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326675** e o código CRC **C2F758C4**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, FABIO ROCHA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326699** e o código CRC **E727C4A1**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, RAIMUNDO CLAUDIO LOPES AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326744** e o código CRC **2ADBFE6D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, LORENE CRISTINA LIMA DA FONSECA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326780** e o código CRC **AF17301F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326806** e o código CRC **F1D8E2BF**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, JUSCILENE PAVIM LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326847** e o código CRC **30672799**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MIGUEL ABRAO DIB NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da CONSIT 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326886** e o código CRC **16558AC9**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, IRMA NUNES DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326912** e o código CRC **7B861C05**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, FATIMA GOMES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326947** e o código CRC **979BE542**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, NARCISO AURO CASTEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326992** e o código CRC **88B0EC87**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, PAULO RICARDO BRITO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327036** e o código CRC **512606C4**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, SHEILA MOTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327119** e o código CRC **3A44B54A**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, DELCIANE DA CONCEICAO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327171** e o código CRC **8AB38498**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MARIA NAZARE PIEDADE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327223** e o código CRC **3795F80F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Secretário-Geral do TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327284** e o código CRC **0F7AD6B7**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANDERSON FELIPE BUZZO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor do Gabinete 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327310** e o código CRC **C579EE67**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, VALMARA MAISA FERREIRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327356** e o código CRC **A7AE4B0C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, GABRIEL SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327404** e o código CRC **DF7383EA**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, VANESSA CRISTIELLY DE SOUZA SCHMITZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327446** e o código CRC **9F4B06B1**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, VANDY PONTES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327503** e o código CRC **6D99679C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, LUHARA ALBUQUERQUE LOPES DO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327543** e o código CRC **1510FA2F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, WALMISSE KELMA MAIA DE SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327590** e o código CRC **AEEB5D89**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, THAILA CRISTINA DE SOUZA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327668** e o código CRC **84A07A0B**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, BRENDA LAUREEAN BARBOSA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327705** e o código CRC **2AF5454D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, JOCILIA MARIA DE QUEIROZ BASTOS FELIX, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327755** e o código CRC **1C9ED786**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, SONIA MARIA SOARES DA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Controle Interno 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327797** e o código CRC **096B89A8**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, FLAVIANO DA SILVA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Presidência do TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327825** e o código CRC **B19EF24E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MAIKON VENICIUS DA SILVA GIANIZELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327883** e o código CRC **D5263D6B**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANNA PAULA VARELA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da CONSIT 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327931** e o código CRC **94D09924**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, EVA DO NASCIMENTO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327987** e o código CRC **DE12BDDC**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, JUSCELIA PAVIM LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328022** e o código CRC **CD08CB2B**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, BRUNO MENDES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328071** e o código CRC **8D2723FA**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328104** e o código CRC **FC3AC94B**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328157** e o código CRC **EBBD04FF**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328194** e o código CRC **9551B00D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MILTON TAMOTSU MIZUGUTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328281** e o código CRC **7F268F4C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, SIARE MARTINS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328421** e o código CRC **C2C67C73**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, GILBERTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328450** e o código CRC **BE4A2E46**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, GEOVANE BANDEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328485** e o código CRC **F9E69861**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, OSMAR ANTONIO DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Gabinete 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328520** e o código CRC **8DEA112F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MIRACILDA SILVA DE MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Gabinete 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328569** e o código CRC **ADB25A11**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, CONCEICAO ABREU ROSAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Gabinete 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328613** e o código CRC **DB18629E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, AUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328656** e o código CRC **AB8D77FE**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, EDIVANE IBIAPINA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328701** e o código CRC **23437D7F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328773** e o código CRC **3DD3FE15**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328811** e o código CRC **FA582E57**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, PATRICIA TAVARES FAÇANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328849** e o código CRC **3B8F454A**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Agência de Rendas, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328893** e o código CRC **20273303**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, RAIMUNDA SOARES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Agência de Rendas, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328927** e o código CRC **4D786247**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, KAREN CRISTINA DA SILVA PAIXAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328976** e o código CRC **DDC54AA5**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ROZIMEYRE FERREIRA DA SILVA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329031** e o código CRC **F30AE294**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MAURICIO MARINHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gerência 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329067** e o código CRC **A422F228**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gerência 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329105** e o código CRC **56E44CF0**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ADAIL BATISTA VIANA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329141** e o código CRC **EF3F8F1B**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, VITÓRIA DE SOUZA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329198** e o código CRC **6C4837A7**.

Decreto de 16 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/01/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4360497** e o código CRC **7A565CBA**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula 300039611, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404164** e o código CRC **3CF82232**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2019, ANA PAULA GONÇALVES ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gerência 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405219** e o código CRC **C43F7F90**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2019, YONÁ KRISNA BARBOSA NAIMAIER DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4407080** e o código CRC **7B16FE31**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCIANA ALMEIDA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/01/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412883** e o código CRC **9501D65F**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, JANDERSON LOPES GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/01/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412889** e o código CRC **3484CED4**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MARIA SANDRA PEREIRA DE ARAÚJO JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/01/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4421925** e o código CRC **93D64F7B**.

Decreto de 25 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ADAILTON SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4446738** e o código CRC **40F0D707**.

Decreto de 25 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, RENATO FURLAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4446748** e o código CRC **1C958766**.

Decreto de 25 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANDERSON APARECIDO ARNAUT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente do TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4446727** e o código CRC **11228F91**.

Decreto de 25 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, SELCIMAR DA SILVA BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4446890** e o código CRC **37976042**.

Decreto de 25 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, FERNANDO SAVIO AFONSO PESSOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4446900** e o código CRC **3AEA0AD1**.

Decreto de 25 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2019, MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4446916** e o código CRC **B816326C**.

Decreto de 25 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2019, JAMILE MORAES DA FONSECA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4446930** e o código CRC **5089A9D3**.

Decreto de 25 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MARLYZE MAYNARA PEREIRA TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4446938** e o código CRC **D88C1556**.

Decreto de 25 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, HORTÊNCIA FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4446956** e o código CRC **D70D71E1**.

Decreto de 25 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MAIARA BORGES VENÂNCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4446970** e o código CRC **8608263E**.

Decreto de 25 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, TAINA ADRIELE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4446979** e o código CRC **9F3FB952**.

SEDI

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2018/CONSIC/SEDI

Interessada: **NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA EIRELI**

Município: **Machadinho D'Oeste – RO**

CNPJ: **05.107.225/0001-65**

CAD/ICMS: **1136810**

Versa o presente auto sobre decisão da empresa **NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA EIRELI,** sob a alegação de que esta infringiu a legislação que lhe concedeu incentivo tributário através dos Atos Concessórios nº 070/2007/CONDER, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0846 de 25/09/2007 e o nº 033/2017/CONDER, publicado no Diário Oficial do Estado nº 140 de 27/07/2017.

A aludida Notificação registrada sob o nº 002/2018/CONSIT/SEFIN, foi expedida pela Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSIT/SEFIN, sob o ato praticado pela empresa acima citada infringiu o disposto no inciso I, do artigo 3º-A da Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, bem como o disposto no inciso I, do artigo 28, c/c o artigo 24, inciso XII, do regulamento de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.988, de 13 de julho de 2007.

A interessada quedou-se ciente quanto às argumentações ofertadas e teve um prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a infração apontada ou para apresentar recurso da presente notificação a CONSIT/SEFIN.

O fato é e comprovado está que a interessada, indubitavelmente deixou de apresentar toda a documentação solicitada e especificada na Notificação nº 002/2018/CONSIT/SEFIN, lhe endereçada, numa total afronta aos elementares dispositivos legais que regem a concessão do incentivo tributário em nosso Estado.

Uma vez declarada à revelia da interessada nos autos da Notificação nº 002/2018/CONSIT/SEFIN, tornando verdadeiros os dispositivos infracionais que pesam contra a empresa, sugerimos que seja aplicada medidas judiciais rigorosas com relação ao Incentivo Tributário, até o saneamento da irregularidade.

Portanto, DECIDO com base no Relatório da CONSIT/SEFIN, e nos fundamentos legais expostos acima, pela **SUSPENSÃO** do Incentivo Tributário concedido à empresa **NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA EIRELI**, concedido através dos Atos Concessórios nº 070/2007/CONDER, publicado no DOE nº 0846, de 25/09/2007 e o nº 033/2017/CONDER, publicado no Diário Oficial do Estado nº 140 de 27/07/2017.

De acordo com o artigo 68 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, a empresa acima qualificada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da presente DECISÃO, para apresentar recurso voluntário, interposto por petição escrita, dirigida ao Coordenador Geral das Coordenadorias Consultivas, e entregue na CONSIT/SEFIN ou repartição do Fisco Estadual do domicílio tributário da empresa.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

Coordenador Técnico da SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 20/12/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4129447** e o código CRC **6A53669B**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2018/CONSIC/SEDI
Interessada: **NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA EIRELI**
Município: **Machadinho D'Oeste – RO**
CNPJ: **05.107.225/0001-65**
CAD/ICMS: **1136810**

Versa o presente auto sobre decisão da empresa **NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA EIRELI,** sob a alegação de que esta infringiu a legislação que lhe concedeu incentivo tributário através dos Atos Concessórios nº 070/2007/CONDER, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0846 de 25/09/2007 e o nº 033/2017/CONDER, publicado no Diário Oficial do Estado nº 140 de 27/07/2017.

A aludida Notificação registrada sob o nº 006/2018/CONSIT/SEFIN, foi expedida pela Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSIT/SEFIN, sob o fundamento de que a empresa acima nomeada deixou de atender aos termos da Notificação nº 53529/2018/CONSIT/SEFIN. Portanto, o ato praticado pela empresa acima citada infringiu o disposto na alínea "a", do inciso II, do artigo 3º-A da Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, bem como o disposto no inciso II, do artigo 28, c/c inciso XVII, do artigo 24, ambos do regulamento de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.988, de 13 de julho de 2007.

A interessada quedou-se ciência da primeira notificação em 22/05/2018, **IP:** 172.22.0.144, lhe sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a infração ou apresentar a defesa que quisesse, sob pena da perda do incentivo tributário concedido.

A interessada quedou-se ciente quando às argumentações ofertadas em ambas as notificações acima destacadas, perdendo todos os prazos que lhes foram concedidos.

O fato é e comprovado está que a interessada, indubitavelmente deixou de apresentar toda a documentação solicitada e especificada nas duas Notificações lhes endereçadas, numa total afronta aos elementares dispositivos legais que regem a concessão do incentivo tributário em nosso Estado.

Uma vez declarada à revelia da interessada nos autos da Notificação nº 006/2018/CONSIT/SEFIN, tornando verdadeiros os dispositivos infracionais que pesam contra a empresa, sugerimos que seja aplicada medidas judiciais rigorosas, com base no artigo 27 inciso I, do Decreto nº 12988 de 13 de julho de 2007, do Incentivo Tributário, uma vez que a infração persiste e a Lei é para ser cumprida.

Portanto, DECIDO com base no Relatório da CONSIT/SEFIN, pelo **CANCELAMENTO** do Incentivo Tributário concedido à empresa **NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA EIRELI**, concedido através dos Atos Concessórios nº 070/2007/CONDER, publicado no DOE nº 0846, de 25/09/2007 e o nº 033/2017/CONDER, publicado no Diário Oficial do Estado nº 140 de 27/07/2017.

De acordo com o artigo 68 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, a empresa acima qualificada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da presente DECISÃO, para apresentar recurso voluntário, interposto por petição escrita, dirigida ao Coordenador Geral das Coordenadorias Consultivas, e entregue na CONSIT/SEFIN ou repartição do Fisco Estadual do domicílio tributário da empresa.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico da SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 20/12/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4129597** e o código CRC **AA94E3D3**.

DER

ATO Nº 1/2019/DER-GECON

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420.00995/2017
Convênio n.º **050/17/PJ**
Prefeitura Municipal de Jaru/RO

OBJETO: Aquisição de tubos metálicos circular em epoxy, sendo 20,00 metros com D=2,40 metros, mod. 24 C, espessura 2,70 mm e 10,00 metros com D=2,50 metros, mod.25 C, espessura de 3,40 mm para instalação na zona rural do município de Jaru/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424/2016 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **050/17/PJ/DER.**

Atenciosamente,

Paulo Henrique P. Souto

Diretor Adjunto do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4272610** e o código CRC **B021A2A2**.

ATO Nº 14/2019/DER-GECON

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1411.00062/2017.
Convênio n.º **023/17/FITHA.**
Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 33, trecho: Linha Kapa 24/km 8,00 extensão de 8,00 km; Linha 37, trecho: Linha Kapa 24/km 8,00 extensão de 8,00 km; Linha Kapa 34, trecho: Linha 45/km 1000 extensão de 10,00 km. Totalizando uma extensão de 26,00 km no município de Primavera de Rondônia/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO homologo com ressalvas a Prestação de Contas final do Convênio n.º **023/17/FITHA.**

Atenciosamente,

Paulo Henrique P. Souto
Diretor Adjunto do DER/RO..

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437494** e o código CRC **F708B221**.

ATO Nº 17/2019/DER-GECON

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420-0703/2017.
Convênio n.º **012/17/PJ/DER.**
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais e serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 625, trecho: Divisa Municipal de Jaru/Linha 623, extensão de 35,74 km; Linha 619, trecho: RO-010/km 8,905 extensão de 8,905 km. Totalizando uma extensão de 44,645 km no município de Governador Jorge Teixeira/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **012/17/PJ/DER.**

Atenciosamente,

Paulo Henrique P. Souto

Diretor Adjunto do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457971** e o código CRC **BA11418B**.

ATO Nº 18/2019/DER-GECON

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420-1978/2017.

Convênio n.º **128/17/PJ/DER.**

Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO.

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário parcial na Linha MA 04, trecho: RO-133/MA-04 km 8,76 extensão de 8.760 metros; Linha MA 04, trecho: MA-04 km 12,7/MA -04 km 25,9 extensão de 13.200 metros; Linha MA 10, trecho: MA-04 km /MA-10 km 3,7 extensão de 3.700 km; Linha MA 16, trecho: MA-04/MA-16 km 1,8 extensão de 1.840 metros; Linha MP 12, trecho: MA-04/MA-10 extensão de 4,107 metros; Linha C 66 LE,trecho: RO-133/Final da Linha km 19,6 extensão de 19.600 metros; Travessão C-70/C-62, trecho: C-62/C-70 extensão de 8,000 metros; Linha C-62 LD, trecho: RO-133/C-62 km 17, extensão de 17.000 metros. Totalizando uma extensão de 76.207 metros no município de Vale do Anari/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **128/17/PJ/DER.**

Atenciosamente,

Paulo Henrique P. Souto

Diretor Adjunto do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458902** e o código CRC **95663316**.

ATO Nº 19/2019/DER-GECON

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1411-0050/2016.

Convênio n.º **030/16/FITHA.**

Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, desmatamento e conformação da plataforma nas estradas a seguir: Linha B-98 – Trecho: Travessão Rio Preto ao fim da linha – extensão: 31,50 km; Linha B-94 – Lado Direito – Trecho: Trav. Rio Preto ao fim da linha – Extensão: 30,00 km; Linha B-94 – Lado Esquerdo – Trecho: Trav. Rio Preto a RO-205 – Extensão: 14,00 km; Linha B-90 – Lado Direito – Trecho: Trav. Buracão / Fim da Linha – Extensão: 31,00 km; Linha B-90 – Lado Esquerdo- Trecho: Travessão Buracão / RO-205 – Extensão: 19,80 km; Linha B-86 – Trecho: Travessão B-90 LD / Km 15,70 – Extensão: 15,70 km; Linha 106 – Trecho: Linha CA 02 / Fim da linha – Extensão: 15,70 km; Linha 110 – Trecho: Linha CA 02 / Fim da linha – Extensão: 26,40 km; Travessão: Buracão – Trecho: Linha B-90 / Linha B-94 – Extensão: 4,20 km. Totalizando 188,30 km de recuperação de estradas vicinais no município de Cujubim/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **030/16/FITHA.**

Atenciosamente,

Paulo Henrique P. Souto

Diretor Adjunto do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460039** e o código CRC **C2F32E4E**.

ATO Nº 8/2019/DER-GECON

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1411.00081/2017

Convênio n.º **031/17/FITHA.**

Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 33, trecho: BR-429/km 11,534 extensão de 11,534 km; Linha 08, trecho: BR-429/km 7,00 extensão de 7,00 km; Linha 10, trecho: Travessão Linha 11/km 14,227 extensão de 14,227.00 km; Linha 21, trecho: Linha Macaco Preto/km 8,89 extensão de 8,9 km; Linha Macaco Preto, trecho: Linha 21/km 11,43 extensão de 11,43 km; Linha 23, trecho: Linha 58/km 8,988 extensão de 8,988 km; Linha 14 (Dona Zeza), trecho: Linha 04/km 10,00 km extensão de 10,00 km. Totalizando uma extensão de 72,069 km no município de Costa Marques/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo** com ressalvas a Prestação de Contas final do Convênio n.º **031/17/FITHA.**

Atenciosamente,

Paulo Henrique P. Souto

Diretor Adjunto do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4384347** e o código CRC **889730A1**.

NOTIFICAÇÃOÀ

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS

A/C do Sr.

GLAUCO OMAR CELLA

Endereço: Av. Rio Madeira, 603 - Lagoa, Porto Velho - RO, 76820-025

Assunto: Informações acerca do contrato 091/PGE/08/DEOSP - empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS**, objeto da Tomada de Contas Especial nº 004/2017/DER/RO,

Prezado Senhor,

1. Objetivando instruir os procedimentos da Tomada de Contas Especial acima referenciada, viemos NOTIFICAR a V.Sª para que apresente as seguintes informações referentes ao Contrato em tela:

1. Apresentar estudos técnicos conclusivos relativos à estabilidade estrutural da edificação, considerando os defeitos construtivos abordados pela engenheira fiscal da obra, Josiane Beatriz Faustino, realizado por equipe técnica que possua competência para tal;

2. Solicitar que sejam realizados os reparos dos defeitos construtivos apontados pela engenheira fiscal da obra, Josiane Beatriz Faustino no ofício nº 150/SUGESP/CONAD (Fls. 10178/10184 – Volume XXXV do Processo original) e Ofício nº 799/SUGESP/CONAD (Fls. 10188/10194 – Volume XXXV do Processo original), sem custos ao erário público;

3. Apresentar a Guia de pagamento de GPS de competência de 09/2011, referente a obra em tela, pois a mesma não se encontra nos autos do processo;

4. Apresentar Garantia Contratual atualizada do Contrato, pois a última presente nos autos expirou em 08/10/2014.

2. Para tanto, pedimos que disponibilize tais informações no prazo **improrrogável** de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta Notificação e/ou data de Publicação no Diário Oficial do Estado DOE-RO, a fim de darmos andamento aos trâmites processuais de forma à atender os prazos do Tribunal de Contas do Estado. A Notificação deve ser entregue neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas-Cep. 76.804-470.

Atenciosamente,

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019

ROBINILSON GUSEN BRAGA
Membro da CPTCE/DER/RO
CREA/RO 5649-DRO - Mat.300122565

Documento assinado eletronicamente por **Robinilson Gusen Braga**, **Membro**, em 30/01/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482558** e o código CRC **91A4B31E**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D´OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 178/SEMPLAN/2018, às fls. 591, Despacho nº 523/GECOC/2018, às fls. 592, Parecer nº 005/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 593/595 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 595 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01602-0002/2017.

DAVIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 055/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 24/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriane Cheregatto**, **Usuário Externo**, em 29/01/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4367905** e o código CRC **649C0388**.

JUCER

Portaria nº 14/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Matrícula 300147250, Gerente do Registro e Comércio, **Robson Guimarães Ribeiro**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 300147357 e **Ademar de Matos Lima,** matrícula 300147100, Motorista que conduzirá o veículo, aos municípios de Ariquemes, Rolim de Moura, Cacoal, São Miguel, Buritis, Jaru, Ji-Paraná e Alta Floresta, no período de 28/01/2019 à 01/02/2019, à fim de realizar a entrega de equipamentos e materiais de expediente nos Escritórios Regionais dos municípios supracitados e realização de Treinamento do Empresa Fácil/JUCER aos usuários da unidade de Alta Floresta.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

VLADMIR OLIANI
Presidente
Matrícula n° 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460166** e o código CRC **1035613C**.

IPEM

Portaria nº 7/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado,

por força do art. 67 da Lei nº.8.666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições, de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos administrativos de fornecedores vigentes, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

- WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA – Matricula: 300145020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 29 de janeiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4472969** e o código CRC **2E2326DD**.

Portaria nº 8/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado,

por força do art. 67 da Lei nº.8.666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos administrativos referentes a veículos oficiais da frota desta Autarquia, notadamente no que se referir à aquisição de combustível e quaisquer outras despesas necessárias a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

- **JÚNIOR RAFAEL TAVARES – Matricula: 300142977**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 29 de janeiro 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474928** e o código CRC **A93DE9F2**.

Portaria nº 9/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a contar de 01 de Janeiro de 2019, o servidor **ERINALDO DA SILVA**, Assistente Técnico II, matrícula nº 300128872, para exercer a atividade como **CHEFE DE TRANSPORTE** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 29 de janeiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4476264** e o código CRC **CBD3D8BA**.

SOPH

Portaria nº 10/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. HALINE DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA, Carteira de Identidade nº 703.757 SESDEC/R0 e CPF 742.XXX.XXX-30, do cargo de Chefe de Divisão, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420952** e o código CRC **45A62B18**.

Portaria nº 11/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor JOÃO CARLOS ALBERTO CENI, Carteira de Identidade nº 456.104, SSP/RO e CPF nº 196.XXX.XXX-04, da função de Chefe de Divisão GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455738** e o código CRC **7C936C3A**.

Portaria nº 12/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a empregada pública **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL,** portadora do CPF Nº 192.XXX.XXX-00, da **Gratificação de Função (FG-S),** da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, junto a Comissão Permanente de Licitações – CPL, a partir de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455901** e o código CRC **41C341EE**.

Portaria nº 13/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor JOSÉ CARLOS NUNES FIGUEIREDO, Carteira de Identidade nº 820.925, SSP/RO e CPF Nº 780.XXX.XXX-72, da função de Assessor Especial da Presidência II, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456119** e o código CRC **1699246D**.

Portaria nº 8/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o empregado público MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA, CPF: 669.XXX.XXX-94 da função de Responsável pelo Setor de Controle Interno da SOPH, e nomeia para exercer a função de controladora da SOPH, a empregada pública JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL, CPF: 192.XXX.XXX-00.

Parágrafo primeiro - Atribui a empregada pública nomeada no caput deste artigo, Gratificação de Função (FG-S). nos termos da tabela constante no art. 2º, da Resolução nº 002/2017, c/c a Resolução nº 003/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 068/2016/SOPH e Portaria nº 041/2017/SOPH.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420395** e o código CRC **9D0C23E8**.

Portaria nº 9/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. TANILCE SOUSA DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 690.399, SSP/R0 e CPF Nº 687.XXX.XXX-78, da função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420693** e o código CRC **03821F42**.

AGERO

Portaria nº 5/2019/AGERO-DIEXEC

Portaria Nº 05/2019/GAB/AGERO/RO

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2019.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGÊRO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomear os servidores abaixo lotados na AGERO que iram compor a Comissão Julgadora da AGERO para o Exercício de 2019;

Presidente	Ouvidor	Ouvidoria da AGERO
Membro e Suplente	Diretor de Regulação Econômica	Diretoria de Regulação Econômica - DRET
Membro	Carlos Roneli da Cunha Santana. Mat. 300.106.652	Diretoria de Normatização. Fiscalização de Serviços - DNFS
Membro	Chistiano Souza Dantas. Mat. 300.103.819	Diretoria de Regulação Econômica - DRET
Membro	Sérgio Sival Ferreira de Souza. Mat. 300.104.618	Assessoria de Planejamento Estratégico

Artigo. 2º - A Comissão Julgadora tem a atribuição de julgar como Primeira Instância os processos Administrativos de infração, encaminhados e instruídos pelo DER – Departamento de Estradas e Rodagens ou pela AGERO;

Artigo. 3º - Esta Comissão Julgadora terá como Presidente o servidor ocupante do cargo de Ouvidor da AGERO, e como suplente e membro o servidor ocupante do Cargo de Diretor de Regulação Econômica da AGERO.

Artigo. 4º - Esta Comissão Julgadora não trará nenhum ônus para a AGERO;

Artigo 5º - Esta portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019;

Dê Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Eriton Goncalves Damasceno**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420771** e o código CRC **69F096D1**.

AVISO

AVISO DE RENOVAÇÃO REGISTRO DE EMPRESA

PROCESSO: 0001.016821/2019-76

INTERESSADO: ELIAS DE MOURA BEZERRA/ME.

CNPJ: 06.0009.331/0001-79

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, Processo nº 0001.016821/2019-76, Interessado ELIAS DE MOURA BEZERRA/ME., CNPJ nº 006.0009.331/0001-79

Assunto: Pedido de Renovação de Registro de Empresa, na modalidade Fretamento eventual, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, ressalvando que o serviço de fretamento é o transporte coletivo privado realizado por pessoa jurídica, mediante contrato prévio e sem cobrança de tarifa diária, observadas todas as obrigações da transportadora e da adequação dos serviços disposto da Lei Complementar 366/2007.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Diretor Presidente
AGERO

Documento assinado eletronicamente por **Alan Cardeque da Silva Vieira**, **Diretor(a)**, em 29/01/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474291** e o código CRC **FDA9926A**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 278

8º TACNV Nº 097/PGE-2014

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS - RO
CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46
Representante: LUIZ AMARAL DE BRITO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31.12.2018 sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00179-0000/2013
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:
- WILSON DIAS – Superintendente/SEPAT
- LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 279

4º TACNV Nº 038/PGE-2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA - PORTO VELHO/RO
CNPJ/MF nº 15.449.585/0002-80
Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR - Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na Associação Educacional Santa Marcelina - Porto Velho/RO, de acordo com o Art. 50, §42 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.474677/2018-08
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- EUNICE CAMILO AGEIAR - Presidente da Associação

EXTRATO N° 280

4º TACNV Nº 039/PGE-2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA (ESCOLA MARCELO CÂNDIA SUBSEDE I)

CNPJ/MF nº 15.449.585/0001-07
Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR - Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA (ESCOLA MARCELO CÂNDIA SUBSEDE I), de acordo com o Art. 50, §42 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.474423/2018-81
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- EUNICE CAMILO AGEIAR - Presidente da Associação

EXTRATO N° 281

4º TACNV Nº 040/PGE-2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA - PORTO VELHO/RO
CNPJ/MF nº 15.449.585/0002-80
Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR - Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na Associação Educacional Santa Marcelina - Porto Velho/RO, de acordo com o art. 50, § 49 da Lei Complementar 680/2012.

PROCESSO: 0029.474281/2018-52
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- EUNICE CAMILO AGEIAR - Presidente da Associação

EXTRATO N° 282

3º TACNV Nº 116/PGE-2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ/MF nº 01.971.598/0001-29
Representante: ADEVIRSON LAWERS - Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Espigão do Oeste - RO, de acordo com o Art. 50, §49 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.402614/2018-41
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- ADEVIRSO LAWERS - Presidente/APAE

EXTRATO N° 283

3º TACNV Nº 139/PGE-2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE –COLORADO DO OESTE-RO
CNPJ/MF nº 84.568.823/0001-08
Representante: GECI JUSTINA DA ROSA FANTIN - Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Colorado do Oeste - RO, de acordo com o Art. 50, §49 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.404914/2018-65
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 07.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- GECI JUSTINA DA ROSA FANTIN – Presidente / APAE

EXTRATO N° 284

5º TACNV Nº 149/PGE-2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICIPIO DE CUJUBIM
CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88
Representante: PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 180 dias, a contar de 07/02/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.262270/2018-61
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 12.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 285

3º TACNV Nº 154/PGE-2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE PIMENTA BUENO -RO
CNPJ/MF nº 14.602.395/0001-07
Representante: MARIA FÁTIMA DE BRITO RIBEIRO - Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores no CENAPE de Pimenta Bueno - RO, de acordo com o Art. 50, §49 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.450549/2018-61
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 12.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- MARIA FÁTIMA DE BRITO RIBEIRO – Presidente / CENAPE

EXTRATO N° 286

6º TACNV Nº 162/PGE-2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90
Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.
Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.08352-0000/2015
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.10.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 287

3º TACNV Nº 001/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA – AMA/RO
CNPJ/MF nº 04.198.211/0001-31
Representante: NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA - Presidente

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 001/PGE-2016 até 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na AMA de Porto Velho-RO, de acordo com o Art. 50, §40 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.463142/2018-01
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 21.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 22.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA - Presidente/AMA/RO

EXTRATO N° 288

5º TACNV Nº 076/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06
Representante: HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01-1712.05412-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.11.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 289

3º TACNV Nº 113/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CNPJ/MF nº 55.755.993/0001-55
Representante: ANILDO ALBERTON - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, estipulado na Cláusula 2.1, por mais 365 dias, a contar de 31/12/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.453129/2018-76
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 11.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
- ANILDO ALBERTON - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 290

4º TACNV Nº 224/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55
Representante: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes até 22/01/2019, a contar de 24/10/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 16.0004.00302.0000/2016
VIGÊNCIA: 22.01.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.10.2018

ASSINATURA
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 291

1º TACNV Nº 305/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, estipulado na Cláusula 2.1, por mais 02 anos, a contar de 14/02/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: nº 0025.462098/2018-44
VIGÊNCIA: 2 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.01.2019

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta – SEAGRI
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 292

2º TACNV Nº 041/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA DE CEREJEIRAS
CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07
Representante: LISETE MARTH - Prefeita Municipal

OBJETO Fica acrescido ao Convênio o valor R$ 435.214,91 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos) nos termos do plano de trabalho (doc. 4162983) referente a ação de contratação de serviços de locação e manutenção de transporte escolar de alunos da rede pública estadual no município de Cerejeiras- RO.

PROCESSO: 0029.249744/2018-40
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 26.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- LISETE MARTH - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 293

4º TACNV Nº 043/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55
Representante: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 0036.438896/2018-26
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 27.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO- Prefeito Municipal

EXTRATO N° 294

3º TACNV Nº 058/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE/RO
CNPJ/MF nº 22.855.142/00041-73
Representante: ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 284.239,56 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de Greve dos Professores da rede de ensino Estadual, nos termos do novo plano de trabalho, doc. 3342260, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

PROCESSO: 0029.280818/2018-15
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 12.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 295

3º TACNV Nº 064/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO
CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87
Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 0036.433683/2018-16
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 27.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 296

1º TACNV Nº 076/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO INTEGRAL BRASÍLIA
CNPJ/MF nº 01.640.311/0001-88
Representante: CLARINA CARNEIRO DE MORAES - Presidenta do Conselho

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio nº 076/PGE/2018 de acordo como novo plano de trabalho (4177157), para construção de 08 (oito) bancos tipo deck na parte superior dos canteiros existentes instalados e a quitação da construção do serviço de drenagem já concluído.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0005.025453/2015-36
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 27.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.01.2019

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- CLARINA CARNEIRO DE MORAES - Presidenta do Conselho

EXTRATO N° 297

2º TACNV Nº 079/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
CNPJ/MF nº 22.855.183/0001-60
Representante: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 0036.393380/2018-45
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 06.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 298

2º TACNV Nº 080/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
CNPJ/MF nº 22.855.183/0001-60
Representante: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 0036.450487/2018-06
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 07.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 299

2º TACNV Nº 099/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO
CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59
Representante: JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 693.273,79 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3944189), referente a ação de locação de transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de Jaru/RO.

PROCESSO: 0029.300561/2018-25
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 20.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 24.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 300

2º TACNV Nº 104/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.
CNPJ/MF nº 04.392.512/0001-87
Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 113.403,64 (cento e treze mil, quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 4068167), referente a ação de locação de transporte escolar e manutenção dos veículos, nos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de Cobrado do Oeste/RO.

PROCESSO: 0029.290392/2018-16
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 20.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 24.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 301

2º TACNV Nº 112/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00
Representante: FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS - Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01-1712.05262-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.10.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado/SESAU
- FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 302

3º TACNV Nº 115/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO
CNPJ/MF nº 15.845.365.0001-94
Representante: NELSON JOSE VELHO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 174.888,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3990494), referente a ação de locação e manutenção de transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de Santa Luzia do Oeste/RO.

PROCESSO: nº 0029.279167/2018-11
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 20.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 24.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- NELSON JOSE VELHO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 303

3º TACNV Nº 122/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO
CNPJ/MF nº 84.745.389/0001-94
Representante: MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 1.151.548,26 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3821649), referente a ação de serviço terceirizado, locação e manutenção de transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de São Felipe do Oeste/RO.

PROCESSO: 0029.304226/2018-04
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 20.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 21.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 304

3º TACNV Nº 128/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CNPJ/MF nº 63.787.071/0001-04
Representante: ADINALDO DE ANDRADE - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 0036.458296/2018-84
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 12.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- ADINALDO DE ANDRADE - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 305

3º TACNV Nº 132/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE URUPÁ
CNPJ/MF nº 63.787.097/0001-44
Representante: CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 204.799,68 (duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e nove mil reais e sessenta e oito centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3740410), referente a ação de locação do transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de URUPÁ-RO.

PROCESSO: 0029.393031/2018-12
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 04.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 306

2º TACNV Nº 134/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO
CNPJ/MF nº 63.762.074/0001-85
Representante: WILSON LAURENTI - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 11.025,61 (onze mil, vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 4064101), referente a ação de locação de transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no Município de Ministro Andreazza/RO.

PROCESSO: 0029.268314/2018-27
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 26.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- WILSON LAURENTI - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 307

2º TACNV Nº 137/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46
Representante: LUIZ AMARAL DE BRITO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 147.052,12 (cento e quarenta e sete mil cinquenta e dois reais e doze centavos), conforme apresentado na planilha (doc. 3446501) e no plano de trabalho (doc. 3774772), devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas, com a seguinte programação orçamentária: P/A 2213; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0112.

PROCESSO: 0029.299026/2018-14
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 19.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 24.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- LUIZ AMARAL DE BRITO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 308

3º TACNV Nº 144/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
CNPJ/MF nº 63.761.977/0001-41
Representante: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 2.162,52 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3704333), referente a ação de locação e manutenção do transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de RIO CRESPO-RO.

PROCESSO: 0029.317146/2018-19
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 309

3º TACNV Nº 146/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterado os valores do convênio conforme plano de trabalho (3097518), que terá o importe de R$ 2.176.237,85 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), e o valor de R$ 258.796,14 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quatorze

centavos), para dar cobertura ao transporte de alunos da rede pública estadual e municipal, na ação de locação de veículos, no município de Campo Novo de Rondônia - RO.

PROCESSO: 0029.343302/2018-99
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 01.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.11.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 310

2º TACNV Nº 151/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
CNPJ/MF nº 63.761.969/0001-03
Representante: ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 229.489,10 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e novos reais e dez centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3711733), referente a ação de locação de transporte escolar e aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus e serviços de mão de obra, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de Castanheiras/RO.

PROCESSO: 0029.260431/2018-42
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 20.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 311

1º TACNV Nº 153/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 153/PGE - 2017, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28 de dezembro de 2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-2301.00354-0000/2017
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.11.2018

ASSINAM:
- PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES - Secretário de Estado / SEAS
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 312

2º TACNV Nº 165/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55
Representante: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 1.953,51 (mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3693796), referente a ação de locação e manutenção de transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de ltapuã do Oeste/RO

PROCESSO: 0029.387568/2018-43
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 20.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 24.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 313

2º TACNV Nº 168/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77
Representante: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de contratação / aquisição dos serviços / equipamentos estipulado na Cláusula 3.2 por mais 180 dias, a contar de 21/01/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.244430/2018-91
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 14.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI– Secretária Adjunta / SEAGRI
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 314

1º TACNV Nº 174/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPIO DE MACHADINHO DO OESTE
CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73
Representante: ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se a prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à reforma da Escola João Paulo II e Escola Tom Jobim, localizada no Município de Machadinho do Oeste-RO.

PROCESSO: 0005.053188/2018-86
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 19.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.10.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 315

2º TACNV Nº 182/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 0036.436970/2018-70
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 27.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 316

2º TACNV Nº 191/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CNPJ/MF nº 01.529.473/0001-98
Representante: OLVINDO LUIZ DONDE - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 0036.440323/2018-62
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- OLVINDO LUIZ DONDE - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 317

1º TACNV Nº 208/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
CNPJ/MF nº 63.761.977/0001-41
Representante: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA - Prefeito Municipal

OBJETO Na cláusula 1.2 onde se lê "para que este adquira 21 tendas piramidais de no mínimo, 2.2 x 2,2 metros (melhor descritas no plano de trabalho), leia-se "para que este adquira 15 tendas modelo pirâmide medindo 2,20 mtsx 2,20 mts (melhor descritas no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.237356/2018-56
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 12.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado – SEAGRI
- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 318

1º TACNV Nº 210/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - BURITIS/RO
CNPJ/MF nº 03.536.126/0001-73
Representante: LINDAURA SILVA CAJAZEIRA - Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Buritis - RO, de acordo com o Art. 50, §42 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.447570/2018-89
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 12.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- LINDAURA SILVA CAJAZEIRA – Presidente da Associação

EXTRATO N° 319

2º TACNV Nº 214/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28
Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI - Prefeita Municipal

OBJETO: Fica autorizada a alteração da data de vigência do Convênio na CLÁUSULA OITAVA para 21/06/2019.

PROCESSO: 01.1604.00214.0000/2017
VIGÊNCIA: 21.06.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 320

4º TACNV Nº 214/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CNPJ/MF nº 63.762.009/0001-50
Representante: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.435304/2018-14
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 321

2º TACNV Nº 226/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM
CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88
Representante: PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de contratação / aquisição dos serviços / equipamentos estipulado na Cláusula 3.2 por mais 180 dias, a contar de 21/01/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.208173/2018-23
VIGÊNCIA: 180 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 12.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 322

2º TACNV Nº 245/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO
NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica incluído como anexo o Plano de Trabalho, de Id. n. 2915922

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07/12/2018 sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.240590/2018-61
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 323

2º TACNV Nº 247/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95
Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Ficam incluídos como anexos o Plano de Trabalho de ID. nº 3292860 e o Parecer Técnico de ID. nº 4024882.

PROCESSO: 0025.062341/2018-29
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 14.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 324

1º TACNV Nº 257/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRA
CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34
Representante: LEONILDE ALFLEN GARDA - Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de contratação / aquisição dos serviços / equipamentos estipulado na Cláusula 3.2 por mais 180 dias, a contar de 02/01/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.459091/2018-45
VIGÊNCIA: 180 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 13.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- LEONILDE ALFLEN GARDA - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 325

2º TACNV Nº 273/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06
Representante: HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à construção de 02 (duas) salas de aulas na Escola Marechal Hermes da Fonseca, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

PROCESSO: nº 01.1601.16241-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.11.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 326

2º TACNV Nº 275/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06
Representante: HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Ficam incluídos como anexos o Plano de Trabalho de ID. nº 3928079, Parecer Técnico de ID. Nº 3928120 e o Ofício nº 296/GP/SEMUP/18, de ID. Nº 3580756.

Na cláusula 2.1 onde se lê “o valor global do ajuste é de R$ 70.447,50”, leia-se “o valor global do ajuste é de R$ 71.666,66”.

Na cláusula 2.2 onde se lê “a contrapartida da Convenente será no valor de R$ 10.447,50”, leia-se “a contrapartida da convenente será no valor de R$11.666,66”.

PROCESSO: 0025.249839/2018-01
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 10.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 327

3º TACNV Nº 284/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77
Representante: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.431551/2018-41
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 22.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.11.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 328

2º TACNV Nº 286/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM
CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88
Representante: PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.446804/2018-81
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 03.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA - Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 329

3º TACNV Nº 295/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE - RO
CNPJ/MF nº 84.745.389/0001-94
Representante: MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste cujo objeto é aquisição de materiais permanente, no município de São Felipe d'Oeste/RO.

PROCESSO: 01.1601.17009-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.11.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 330

2º TACNV Nº 315/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45
Representante: HILDON DE LIMA CHAVES - Prefeito Municipal

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio n° 315/PGE/2017 de acordo com o novo plano de trabalho (fl. 255/258), para aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Biblioteca Viveiro das Letras do Município de Porto Velho.

PROCESSO: 01.1601.14543-000012017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.11.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HILDON DE LIMA CHAVES - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 331

2º TACNV Nº 319/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
CNPJ/MF nº 00.699.197/0001-07
Representante: ADINAEL DE AZEVEDO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 0036.462113/2018-25
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 17.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- ADINAEL DE AZEVEDO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 332

2º TACNV Nº 342/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06
Representante: HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à reforma geral da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

PROCESSO: 01.1601.16454-0000/2017
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 333

2º TACNV Nº 360/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90
Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do término do termo anterior, para aquisição de materiais didáticos e permanentes para atender o CEI - Centro Educacional Criança Feliz, no município de Alvorada do Oeste.

PROCESSO: 01.1601.17010-0000/2017
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 334

1º TACNV Nº 001/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MIRANTE DA SERRA/RO
CNPJ/MF nº n. 04.880.418/0001-91
Representante: SIRLEI TRUGILHO DE ALMEIDA CAMPOS - Presidente

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Mirante da Serra - RO, de acordo com o Art. 50, §40 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.460385/2018-80
VIGÊNCIA: 31.12.2019.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 27.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- SIRLEI TRUGILHO DE ALMEIDA CAMPOS – Presidente / APAE

EXTRATO N° 335

3º TACNV Nº 002/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI- PARANÁ - RO
CNPJ/MF nº 05.881.925/0001-02
Representante: PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA - Presidente

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Ji-Paraná - RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.399761/2018-27
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 29.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA - Presidente / APAE

EXTRATO N° 336

1º TACNV Nº 009/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC – RO
CNPJ/MF nº 04.394.235/0001-66
Representante: DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI - Presidente

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores no Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC - RO, de acordo com o Art. 50, §42 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.404298/2018-42
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI – Presidente

EXTRATO N° 337

1º TACNV Nº 010/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – PORTO VELHO/RO
CNPJ/MF nº n. 05.388.354/0001-79
Representante: ANTONIO CARLOS BERSSANE - Presidente

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Porto Velho/RO, de acordo com o Art. 50, §42 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.451728/2018-15
VIGÊNCIA: 31.12.2019.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ANTONIO CARLOS BERSSANE Presidente/APAE

EXTRATO N° 338

1º TACNV Nº 015/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CNPJ/MF nº 01.592.473/0001-98
Representante: OUVINDO LUIZ DONDÉ - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 30.04.2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando o transporte escolar dos alunos nos termos do novo plano de trabalho (doc. 4039804), no valor de R$ 193.816,14 (cento e noventa e três mil oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

PROCESSO: nº 0029.057582/2018-15
VIGÊNCIA: 30.04.2019.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 19.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 24.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- OUVINDO LUIZ DONDÉ - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 339

1º TACNV Nº 021/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
CNPJ/MF nº 05.976.299/0001-38
Representante: ADRIANA DA SILVA HEMERLY - Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Alta Floresta d'Oeste - RO, de acordo com o Art. 50, §49 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: nº 0029.408932/2018-16
VIGÊNCIA: 31.12.2019.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ADRIANA DA SILVA HEMERLY - Presidente da Associação

EXTRATO N° 340

1º TACNV Nº 032/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA
CNPJ/MF nº 63.762.553/0001-00
Representante: CLARICÉA SOARES - Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 032/PGE-2018, até 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na Associação Casa Família Rosetta, de acordo com o Art. 50, §40 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: nº 0029.468630/2018-05
VIGÊNCIA: 31.12.2019.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 26.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 26.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- CLARICÉA SOARES - Presidente da Associação

EXTRATO N° 341

3º TACNV Nº 039/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO
CNPJ/MF nº 15.845.365/0001-94
Representante: NELSON JOSÉ VELHO - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, para a liberação de recurso destinada na aquisição de equipamentos de informática no município de Santa Luzia do Oeste - RO, de acordo com o Art. 50, §42 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: nº 01.1601.17534-0000/2017
VIGÊNCIA: 31.12.2019.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- NELSON JOSÉ VELHO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 342

1º TACNV Nº 051/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA / RO
CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16
Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 44.730,26 (quarente e quatro mil, setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3714887), referente a ação de aquisição e serviços de manutenção do transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO.

O Cronograma de desembolso terá a seguinte programação orçamentária: P/A 2213; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: nº 0029.046932/2018-18
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 19.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 22.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 343

2º TACNV Nº 051/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA / RO
CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16
Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 30.04.2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando o transporte escolar dos alunos nos termos do novo plano de trabalho (doc. 4220951), no Município de Primavera de Rondônia- RO.

PROCESSO: nº 0029.046932/2018-18
VIGÊNCIA: 30.04.2019.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 344

1º TACNV Nº 066/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA-RO
CNPJ/MF nº 63.762.058/0001-92
Representante: EDIR ALQUIERI - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o Convênio até 30 de abril de 2019, de acordo com o Plano de Trabalho. Para o novo período o valor será de R$ 208.460,27 (duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO: nº 0029.051575/2018-18
VIGÊNCIA: 30.04.2019.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 14.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- EDIR ALQUIERI - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 345

1º TACNV Nº 071/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
CNPJ/MF nº 63.762.058/0001-92
Representante: EDIR ALQUIERI - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.114152/2018-19
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 29.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.11.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- EDIR ALQUIERI - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 346

1º TACNV Nº 073/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA
CNPJ/MF nº 21.467.008/0001-32
Representante: ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.113665/2018-11
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 22.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 347

1º TACNV Nº 090/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CNPJ/MF nº 08.966.882/0001-56
Representante: ANILDO ALBERTON - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.102964/2018-11
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 23.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.11.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- ANILDO ALBERTON - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 348

1º TACNV Nº 091/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
CNPJ/MF nº 63.762.058/0001-92
Representante: EDIR ALQUIERI - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.07662/2018-81
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 29.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.11.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- EDIR ALQUIERI - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 349

1º TACNV Nº 096/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM
CNPJ/MF nº 11.485.023/0001-50
Representante: PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.139333/2018-58
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 13.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 350

1º TACNV Nº 103/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – JARU - RO.
CNPJ/MF nº n. 05.881.016/0001-74
Representante: JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO - Presidente

OBJETO Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Jaru - RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar n9 680/2012.

PROCESSO: 0029.395755/2018-09
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO - Presidente/APAE

EXTRATO N° 351

1º TACNV Nº 104/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ
CNPJ/MF nº 21.817.418/0001-66
Representante: CELIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.126779/2018-12
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 13.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- CELIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 352

1º TACNV Nº 112/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73
Representante: ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a alteração da data de início e fim do evento disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA para 07/12, 08/12, 14/12, 15/12, 21/12, 30/12 e 31/12, respectivamente, bem como do cronograma previsto. Segue o cronograma atualizado e válido:

PROGRAMAÇÃO	LOCAL	DATA
Abertura do evento - Apresentações de coral, musical e teatro.	Praça Distrito do 5º BEC	07/12/2018
Abertura do evento - Apresentações de coral, coreografias, teatro e musical.	Praça Bairro Bom Futuro	07/12/2018
Apresentação de coral, tetro, dança teatro ao vivo e capoeira local.	Praça do Centro de Machadinho	08/12/2018
Apresentações de coral, coreografias, teatro e musical.	Praça Distrito do 5º BEC	14/12/2018
Apresentação de coral, tetro, dança teatro ao vivo e capoeira local.	Praça do Centro de Machadinho	15/12/2018
Apresentação de coral, teatro, dança coreografias, teatro musical e capoeira local.	Praça do Centro de Machadinho	21/12/2018
Comemoração de véspera de Réveillon com Shows de bandas musicais.	Praça do Centro de Machadinho	30/12/201
Encerramento do evento - Comemoração de Réveillon com apresentação de bandas musicais e show de queima de fogos de artifício.	Praça Distrito do 5º BEC	31/12/2018
Encerramento do evento - Comemoração de Réveillon com apresentação de bandas musicais e show de queima de fogos de artifício	Praça do Centra de Machadinho	31/12/2018

Altera-se a programação do evento do Convênio nº 112/PGE-2018, para 07/12, 08/12, 14/12, 15/12, 21/12, 30/12 e 31/12, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0032.073176/2018-41
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 07.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 353

1º TACNV Nº 118/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
CNPJ/MF nº 63.762.025/0001-42
Representante: HELMA SANTANA AMORIM - Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de contratação / aquisição dos serviços / equipamentos estipulado na Cláusula 3.2 por mais 180 dias, a contar de 02/01/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.166168/2018-36
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 11.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretaria Adjunta de Estado / SEAGRI
- HELMA SANTANA AMORIM - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 354

1º TACNV Nº 123/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
CNPJ/MF nº 00.699.197/0001-07
Representante: ADINAEL DE AZEVEDO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de contratação / aquisição dos serviços / equipamentos estipulado na Cláusula 3.2 por mais 180 dias, a contar de 02/01/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.062341/2018-28
VIGÊNCIA: 180 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 14.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretaria Adjunta de Estado / SEAGRI

- ADINAEL DE AZEVEDO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 355

1º TACNV Nº 131/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ
CNPJ/MF nº 63.787.097/0001-44
Representante: CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de contratação / aquisição dos serviços / equipamentos estipulado na Cláusula 3.2 por mais 180 dias, a contar de 02/01/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.198125/2018-10
VIGÊNCIA: 180 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 12.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretaria Adjunta de Estado / SEAGRI
- CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 356

2º TACNV Nº 173/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88
Representante: PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO Fica prorrogado o prazo de contratação / aquisição dos serviços / equipamentos estipulado na Cláusula 3.2 por mais 180 dias, a contar de 20/01/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.208209/2018-79
VIGÊNCIA: 180 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 13.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretaria Adjunta de Estado / SEAGRI
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 357

1º TACNV Nº 176 /PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29
Representante: SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO - Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de contratação / aquisição dos serviços / equipamentos estipulado na Cláusula 3.2 por mais 180 dias, a contar de 02/01/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.207256/2018-03
VIGÊNCIA: 180 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 07.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretaria Adjunta de Estado / SEAGRI
- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 358

3º TACNV Nº 183/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF nº 04.900.106/0001-00
Representante: WANESKA SALVÁTICO - Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE, de acordo com o Art. 50, §42 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.443051/2018-41
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 19.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- WANESKA SALVÁTICO – Presidente da Associação

EXTRATO N° 359

1º TACNV Nº 184/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16
Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito Municipal

OBJETO: Ficam incluídos como anexos o Plano de Trabalho, de Id. n. 3422404 e o Parecer Técnico de ID. n. 3692630.

PROCESSO: 0025.211041/2018-89
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 26.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretaria Adjunta de Estado / SEAGRI
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 360

1º TACNV Nº 185/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16
Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito Municipal

OBJETO: Ficam incluídos como anexos o Plano de Trabalho, de Id. n. 3423253 e o Parecer Técnico de ID. n.3692456.

PROCESSO: 0025.211072/2018-30
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 26.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretaria Adjunta de Estado / SEAGRI
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 361

1º TACNV Nº 222/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO.
CNPJ/MF nº n 04.092.680/0001-71
Representante: PAULO ADAIL BRITO PEREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO Amplia-se a Meta do Convênio n° 222/PGE/2018 de acordo com o novo plano de trabalho (doc. 3443311), para aquisição de mobiliário para atender as escolas de rede municipal de Pimenta Bueno/RO, EMEIEF Maria Ramos do Amaral Crivelli, EMEIEF Maria José Escobar, EMEIF Lairce Santiago Maina e EMEIEF Nair Barros.

PROCESSO: 0005.029062/2018-91
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 12.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.11.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- PAULO ADAIL BRITO PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 362

1º TACNV Nº 224/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00
Representante: JOÃO ALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Educação do referido município.

PROCESSO: 0005.028831/2018-33
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 21.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 23.11.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 363

1º TACNV Nº 225/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-RO.
CNPJ/MF nº n 15.884.109.0001/06
Representante: HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à aquisição de equipamentos de mobília e tecnológico, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Brasilândia- RO.

PROCESSO: 0005.101289/2018-71
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 21.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 21.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 364

2º TACNV Nº 241/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CNPJ/MF nº 63.787.071/0001-04
Representante: ADINALDO DE ANDRADE - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.195187/2018-41
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 07.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- ADINALDO DE ANDRADE - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 365

2º TACNV Nº 243/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CNPJ/MF nº 04.394.805.0001-18
Representante: LUIZ ADEMIR SCHOCK - Prefeito Municipal

OBJETO: Na cláusula 1.2 onde se lê "01 veículo do tipo Pick Up, novo, ano e modelo em linha, 0 KM, 1.6 , cor sólida, cabine dupla, com potência mínima de 85 CV, com ar condicionado, direção hidráulica, travas nas duas portas, vidros elétricos, garantia mínima de 12 meses pelo fabricante", leia-se: "veículo do tipo Pick Up, ano e modelo em linha, e no mínimo com as seguintes especificações, 0 KM, motor 1.4 potência mínima de 85 CV, cor sólida, cabine dupla, com caçamba 580 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, com ar condicionado, direção hidráulica ou superior, travas nas duas portas e vidros com acionamento elétrico. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante".

Ficam incluídos como anexos o Plano de Trabalho, de Id. n. 3883638 e o Parecer Técnico de ID. n. 4027228.

PROCESSO: 0025.229696/2018-11
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 14.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
- LUIZ ADEMIR SCHOCK - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 366

2º TACNV Nº 249/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRA
CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34
Representante: LEONILDE ALFLEN GARDA - Prefeita Municipal

OBJETO: Na cláusula 1.2, onde se lê "para que este adquira 03 trilhadeiras de cereais (melhor descritas no Plano de Trabalho", leia-se "para que este adquira 04 trilhadeiras (melhor descritas no Plano de Trabalho".

PROCESSO: 0025.286094/2018-53
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 04.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.12.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretaria Adjunta de Estado / SEAGRI
- LEONILDE ALFLEN GARDA - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 367

1º TACNV Nº 250/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16
Representante: LUIZ ADEMIR SCHOCK - Prefeito Municipal

OBJETO: Ficam incluídos como anexos o Plano de Trabalho, de Id. n. 3958709 e o Parecer Técnico de ID. n. 3958739.

PROCESSO: 0025.217159/2018-11
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 11.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretaria Adjunta de Estado / SEAGRI
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 368

1º TACNV Nº 253/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.171018/2018-15
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 07.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 369

1º TACNV Nº 255/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-RO

CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06
Representante: HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à aquisição de equipamentos mobiliários da Escola Nossa Senhora das Graças, localizada no município de Nova Brasilândia - RO.

PROCESSO: 0005.101267/2018-19
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 18.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 370

2º TACNV Nº 258/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77
Representante: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo vigência estipulado na Cláusula 3.1 por mais 180 dias, a contar de 28/12/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.244384/2018-20
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 07.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 371

1º TACNV Nº 268/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CNPJ/MF nº n2. 01.254.422/0001-56
Representante: GISLAINE CLEMENTE - Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição do equipamento objeto do convênio estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 120 dias, a contar de 06/03/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.227282/2018-40
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 27.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 01.01.2019

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretaria Adjunta de Estado / SEAGRI
- GISLAINE CLEMENTE - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 372

2º TACNV Nº 272/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77
Representante: CORNELIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à Aquisição de Material didático, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, às escolas de rede Municipal de Educação, a ser

especificado no plano de trabalho (2061292) e no projeto básico (2061335), no Município de São Miguel do Guaporé- RO.

PROCESSO: 0029.208720/2018-31
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 19.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 21.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- CORNELIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 373

2º TACNV Nº 285/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07
Representante: LISETE MARTH - Prefeita Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar do termino do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste.

PROCESSO: 0005.072706/2018-61
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 27.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- LISETE MARTH - Prefeita do Município

EXTRATO N° 374

1º TACNV Nº 289/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71
Representante: SÓSTENES DA SILVA MENDES - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de contratação / aquisição dos serviços / equipamentos estipulado na Cláusula 3.2 por mais 180 dias, a contar de 18/12/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.429790/2018-61
VIGÊNCIA: 180 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.11.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretaria Adjunta de Estado / SEAGRI
- SÓSTENES DA SILVA MENDES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 375

1º TACNV Nº 299/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO
CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98
Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, para que se efetive a aquisição de computadores parra Escolas da Rede Municipal de Monte Negro – RO.

PROCESSO: 0005.050115/2018-32
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 18.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta / SEDUC
- EVANDRO MARQUES DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 376

1º TACNV Nº 313/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77
Representante: CORNELIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à reforma geral da Escola Primavera do Distrito de Santana do Guaporé, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guaporé- RO.

PROCESSO: 0029.203824/2018-59
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 21.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 26.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- CORNELIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 377

1º TACNV Nº 320/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDI
CONVENENTE: A FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO
CNPJ/MF N° 05.957.049/0001-50
Representante: FRANCISCO HELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da Fundação

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.1. R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) - Programa de trabalho: 23694205127160000, Natureza da despesa: 449120, Fonte de recurso: 0640, conforme Nota de empenho nº 2018NE00207 (id.3974963) datada em 06/12/2018.

PROCESSO: 0041.047421/2018-55
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente – SEDI
- FRANCISCO HELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da Fundação

EXTRATO N° 378

1º TACNV Nº 321/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDI
CONVENENTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERO
CNPJ/MF nº 05.957.049/0001-50
Representante: FRANCISCO HELDER SOUZA DE OLIVEIRA.

OBJETO: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.1. R$ 1.815.100,00 (Um milhão, oitocentos e quinze mil reais) - Programa de trabalho: 23694205127160000, Natureza da despesa: 449120, Fonte de recurso: 0640, conforme Nota de empenho n° 2018NE00208 (fl.202) datada em 06/12/2018.

PROCESSO: 01-1113.00123-0000/2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2018

ASSINAM:
- BASÍLIO LEANDRO P. DE OLIVEIRA – Superintendente / SEDI
- FRANCISCO HÉLDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente / FAPERO

EXTRATO N° 379

1º TACNV Nº 335/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - MACHADINHO D' OESTE/RO
CNPJ/MF nº 63.628.408/0001-22
Representante: FLAVIA LUCIANE DIAS - Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, de acordo com o Art. 50, §42 da Lei Complementar n2 680/2012.

PROCESSO: 0029.453423/2018-48
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 19.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 26.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- FLAVIA LUCIANE DIAS - Presidente da Associação

EXTRATO N° 380

1º TACNV Nº 343/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF nº 15.894.306/0001-06
Representante: JANETE MULLER HENZ - Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 343/PGE-2018, até 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores no Centro Educacional de Rolim de Moura - RO, de acordo com o Art. 50, §4° da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.158592/2018-77
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 27.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- JANETE MULLER HENZ - Presidente da Associação

EXTRATO N° 381

1º TACNV Nº 375/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: A ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES – AMAAR
CNPJ/MF nº 12.229.594/0001-96
Representante: ADALBERTO MACHADO COELHO - Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na AMAAR, de acordo com o Art. 50, §49 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.217302/2018-34
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 18.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ADALBERTO MACHADO COELHO – Presidente / AMAAR

EXTRATO N° 382

1º TACNV Nº 376/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ/MF nº n. 04.092.714/0001-28
Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI - Prefeita Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 30.04.2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando o transporte escolar dos alunos nos termos do novo

plano de trabalho (doc. 4135905), no Município de Cacoal/RO, no valor R$ 768.006,36 (setecentos e sessenta e oito mil, seis reais e trinta e seis centavos) nos termos do plano de trabalho (doc. 4135905).

As despesas terão a seguinte programação orçamentária: P/A 2213; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0112.

PROCESSO: 0029.294346/2018-88
VIGÊNCIA: 30.04.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 21.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 24.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 383

1º TACNV Nº 379/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – VILHENA - RO
CNPJ/MF nº. 04.390.791/0001-58
Representante: ELECILDA LUCIANO DA SILVA BERNARDINO - Presidente

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Vilhena - RO, de acordo com o Art. 50, §42 da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.187616/2018-03
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 18.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ELECILDA LUCIANO DA SILVA BERNARDINO - Presidente/APAE

EXTRATO N° 384

1º TACNV Nº 385/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE- RO
CNPJ/MF nº. 15.834.732/0001-54
Representante: CARLOS BORGES DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterada a Ação nos termos do novo Plano de Trabalho (doc. 4166567), referente a ação de locação de transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de ALTA FLORESTA DO OESTE-RO.

PROCESSO: 0029.345011/2018-35
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 26.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- CARLOS BORGES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 385

1º TACNV Nº 394/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
CNPJ/MF nº 04.316.867/0001-01
Representante: HELMA SANTANA AMORIM - Prefeita Municipal

OBJETO: Ficam corrigidos os valores constantes na Cláusula Segunda do Convênio n° 394/PGE-2018, os quais passam a ser R$ 189.180,00 (cento e oitenta e nove mil cento e oitenta reais) o valor global do ajuste e R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o valor da participação financeira da CONCEDENTE.

PROCESSO: 0036.207157/2018-94
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 27.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- HELMA SANTANA AMORIM - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 386

4° TACNT Nº 293/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SESDEC
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGTS S/A
CNPJ/MF N°: 03.506.307/0001-57
Representante: DIEGO DA SILVA GONÇALVES

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes até dia 31 de dezembro de 2018, a contar de 16.10.2018.

PROCESSO: 0037.008449/2018-36
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 19.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.10.2018

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário de Estado / SESDEC
- DIEGO DA SILVA GONÇALVES – Representante / Contratada

- LUCIANO RODRIGO WEIAND - Representante / Contratada

EXTRATO N° 387

5° TACNT Nº 300/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO FHEMERON
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGTS S/A
CNPJ/MF N°: 03.506.307/0001-57
Representante: DIEGO DA SILVA GONÇALVES

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes por mais 12 (doze) meses, a contar de 21.10.2018.

PROCESSO: 01.1732.00227/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.10.2018

ASSINAM:
- JOÃO RICARDO DE SOUZA – Presidente / FHEMERON
- DIEGO DA SILVA GONÇALVES – Representante / Contratada

- LUCIANO RODRIGO WEIAND - Representante / Contratada

EXTRATO N° 388

4° TACNT Nº 326/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO FAPERO
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGTS S/A
CNPJ/MF N°: 03.506.307/0001-57
Representante: DIEGO DA SILVA GONÇALVES

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes até dia 31 de dezembro de 2018, a contar de 30.10.2018.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 191.22.1119.2087-0000 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 3390-39, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Declaração Orçamentária de ID 3489438.

PROCESSO: 0012.347553/2018-21
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 30.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente / FAPERO
- DIEGO DA SILVA GONÇALVES – Representante / Contratada

- LUCIANO RODRIGO WEIAND - Representante / Contratada

EXTRATO N° 389

5° TACNT Nº 005/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO – ME
CNPJ/MF N°: 08.781.374/0001 -01
Representante: CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - 4004, Fonte de Recursos 110 - Elemento de Despesa 33.90.34, conforme fl.439.

PROCESSO: 01-1712.02743-0000/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 390

3° TACNT Nº 225/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A
CNPJ/MF N°: 05.599.253/0001-64
Representante: GIO MARCOS SAGGIORO e outro

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 10.11.2018, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04123122126430000, ELEMENTO DE DESPESA: 0100, FONTE DE RECURSOS: 01000.

PROCESSO: 01-1401.00970-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.11.2018

ASSINAM:
- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário de Estado / SEFIN
- GIO MARCOS SAGGIORO – Representante / Contratada

- MARCOS CHAVES CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 391

2° TACNT Nº 431/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA LTDA
CNPJ/MF N°: 63.763.296/0001-12
Representante: PAULO DE TARSO CABRAL

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.12.2018, a fim de que a SUGESP continue utilizando o fornecimento da Contratada na forma determinada pelo Contrato nº 431/PGE-2016.

DA DESPESA: Programa de Trabalho 04131207121720000 - Fonte de Recurso 01000000000 - Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1109.00671-0000/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2018

ASSINAM:
- ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SUGESP
- PAULO DE TARSO CABRAL– Representante / Contratada

EXTRATO N° 392

1º TACNT Nº 622/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: OI MÓVEL S/A
CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001-11
CONTRATADA: OI S/A
CNPJ/MF nº: 76.535.764/0001-43
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ/MF nº: 33.000.118/0001-79
Representantes: FABIULA MARTINS DE MOURA - Procuradora e outro

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SUGESP, SEAS, CETAS, SEDAM, SESAU, SEDUC, SESDEC, CBMRO, PCRO, PMRO, SEFIN, SEGEP, SEJUS, SEAGRI, SEPOG SEJUCEL, CGE, SUPEL, SETUR, PGE, FHEMERON, EPR, FEASE, AGEVISA, SEPAT, FUNCER, AGERO, IDEP, SEDI, IPERON.

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo reduzir o valor mensal do Contrato que passa a ser exatamente de R$ 31.407,30 (trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos), em vez do anterior, que era de R$ 32.846,98 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), passando o contrato a ter o valor de R$ 376.887,60 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) para dar continuidade na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, pela Contratada, na forma determinada no Contrato n° 622/PGE-2018.

Fica autorizada a disponibilização dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), pelo sistema digital pós-pago de 15 (quinze) linhas acessos homologados, com fornecimento de 15 (quinze) aparelhos digitais, em regime de comodato, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, respeitando os limites estabelecidos no §1º, artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

PROCESSO: 0042.288956/2018-74
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2018

ASSINAM:
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA – Presidente / IPERON
- FABIULA MARTINS DE MOURA - Procuradora / Contratada

- LUCAS RAMOS CARNEIRO - Procurador / Contratada

- DANIEL PEREIRA - Governador do Estado de Rondônia

EXTRATO N° 393

2º TACNT Nº 446/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ/MF nº: 17.444.459/0001-87
Representantes: MURILO FELICIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias de vigência do Contrato n° 446/PGE-2017, para assim dar continuidade dos serviços prestados pela contratada, cujo objeto permanece nos termos iniciais do contrato, que é a prestação de serviço de engenharia com fornecimento de insumos para manutenção e conservação de bens imóveis.

PROCESSO: 0029.034337/2017-59
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 15.01.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MURILO FELICIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 394

2º TACNT Nº 371/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: CEDISSON ALVES PEREIRA
CPF nº: 190.829.162-15
Representante: CEDISSON ALVES PEREIRA

OBJETO: Considerando a necessidade de prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 371/PGE - 2017 3825590, nos termos do Despacho da SEAS-GCONTRAT ID 4244941, o Parecer nº 1 ID 4326178 favorável à prorrogação do Contrato, e o que mais consta nos autos do processo nº 0026.439883/2018-93, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 371/PGE - 2017 3825590, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de janeiro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: UG: 23001 - PROGRAMA: 1291 - P/A: 2011 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100 4187474.

PROCESSO: 0026.439883/2018-93
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 17.01.2019

ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS - Secretário de Estado / SEAS
- CEDISSON ALVES PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 395

8° TACNV Nº 088/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
CONVENENTE: MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO
CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34
Representante: LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 088/PGE/2014 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 21.01.2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00177-0000/2013
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.01.2019

ASSINAM:
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente/SEPAT
- LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 396

ERRATA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 231/PGE-2018

PROCESSO: 0025.209861/2018-19
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ASSUNTO: Correção no Convênio n. 231/2018/PGE/RO

Onde se lê no Convênio firmado nos autos nº 0025.209861/2018-19:

“que manterá conta específica vinculada à Agência 1181-9, Conta Corrente nº. 43.834-0, Poupança Ouro n°. 510.043.834 -3 e Poupança Poupex n°. 960.043.834-5, aberta em 19.10.2016, (doc. id. 2066895), cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas”.

Leia-se:

“que manterá conta específica vinculada à Agência 1181-9, Conta Corrente nº. 46.427-9, Poupança Ouro n°. 510.046.427 -1 e Poupança Poupex n°. 960.046.427-3, aberta em 04.07.2018, (doc. id. 4161670), cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas”

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2018.

ASSINA:
- GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 397

ERRATA AO 3º TACNT Nº 228/PGE-2015

PROCESSO Nº: 01-1401.00972-0000/2015
CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.
ASSUNTO: Retificação do Termo Aditivo

Onde se lê no preâmbulo do 3Q TACNT N9 228/PGE-2015:

"...GILBERTO MIRABETE JUNIOR..."

Leia-se:
"...GILBERTO MIRABELLI JÚNIOR..."

Onde se lê na data de assinatura:

"Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2017."

Leia-se:
"Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2018."

Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2019.

ASSINA:
- Leonardo Falcão Ribeiro – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 398

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 069/PGE-2017

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO DISTRITO DE SURPRESA – AMADSUR
CNPJ/MF N°: 04.393.468/0001-44
Representante: EDISON MIRANDA DE JESUS

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento entre os partícipes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17.12.2018, sem prejuízo da prestação de contas final pela Fomentada quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1301.00254-0000/2017
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 120 dias
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2018

ASSINAM:
- PEDRO ANTÔNIO A. PIMENTEL – Secretário Adjunto / SEPOG
- EDISON MIRANDA DE JESUS – Representante / Fomentada

Documento assinado eletronicamente por **Horcades Hugues Uchoa Sena Junior**, **Procurador(a)**, em 28/01/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453653** e o código CRC **034F516D**.

SEPOG

Portaria nº 30/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Procuradoria Geral do Estado - PGE

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1° do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Considerando a insuficiência de saldo de dotação orçamentária para atender necessidades superveniente da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 013/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			**13.000,00**
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	13.000,00
TOTAL				**R$ 13.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			**13.000,00**
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	13.000,00
TOTAL				**R$ 13.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Sharlene Franca Rocha**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Auro Guedes de Moura**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Lourenco da Silva Filho**, **Coordenador(a)**, em 29/01/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 29/01/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469395** e o código CRC **CDFCE07F**.

SEGEP

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o que consta no processo n. 0022.171290/2018-54,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 21 de janeiro de 2019, que convalidou a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de maio de 2018 do servidor **RONEI PLACIDO RIBEIRO**, do cargo de Perito Criminal, Matrícula n. 300098752, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Científica/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 23/01/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4435333** e o código CRC **7DE29CDF**.

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3938 (3392382), constante no Processo n. 0022.171290/2018-54,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 25 de maio de 2018, do servidor **RONEI PLACIDO RIBEIRO**, do cargo de Perito Criminal, Matrícula n. 30098752, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Cientifica/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 23/01/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436043** e o código CRC **36011515**.

Portaria nº 250/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.123478/2018-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Shirleny Olanda de Belém
Matrícula: 300056000
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
24/09/2014 a 23/09/2016	A/07	24/09/2016

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4387296** e o código CRC **E08E8D96**.

Portaria nº 253/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0060.460232/2018-46,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Rioni Cristina Fogaça da Silva
Matrícula: 300131558
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: HRSFG/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
14/04/2015 a 13/04/2018	A/02	10/04/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4388939** e o código CRC **B4E51339**.

Portaria nº 261/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0060.463453/2018-76,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Maria de Lourdes Batista Santos Neves
Matrícula: 300131463
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: HRSFG/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
01/04/2015 a 31/03/2018	A/02	01/04/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4391881** e o código CRC **6925DF6E**.

Portaria nº 262/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0049.077897/2018-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

Nome: VALENTINA MENDONÇA DA SILVA
Matrícula:300120347
Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31/08/2012 a 30/08/2015	A	02	31/08/2015
31/08/2015 a 30/08/2016	A	03	31/08/2016

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4392234** e o código CRC **075512F3**.

Portaria nº 264/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n. 0060.458131/2018-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

Nome: Pablo Malhada
Matrícula:300131514
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: HRSFG/SESAU

Período de Avaliação	Classe	Referência	Efeito Financeiro
01/04/2015 a 31/03/2018	A	02	01/04/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4392685** e o código CRC **5ADC6DA7**.

Portaria nº 27/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017 e considerando o Requerimento de 25 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 022.352500/2018-11,

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, a servidora FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**,** ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300021554.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285178** e o código CRC **A09C9959**.

Portaria nº 284/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3947413), Despacho SESAU-CRH 3981033, que consta nos autos do Processo n. 0036.453814/2018-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JURACEMA GATTI**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300017432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 5º quinquênio de 24.6.2009 a 23.6.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4403828** e o código CRC **D1FD07B1**.

Portaria nº 288/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0036.451656/2018-17, Ofício n. 06321/2018/SASAU-CRH,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS
300099729	EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS	14/07/2016 a 13/07/2018	C/05	14/07/2018
300077623	FLAVIO JOSE DUARTE	08/07/2016 a 07/07/2018	A/06	08/07/2018
300078109	RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	31/07/2016 a 30/07/2018	A/06	31/07/2018
300011961	MARCIA BASTOS PINHEIRO	14/12/2015 a 13/12/2017	A/16	14/12/2017
300100844	NEIDE SOUZA MELO	23/08/2016 a 22/08/2018	A/05	23/08/2018
300020061	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	14/08/2015 a 13/08/2017	C/14	14/08/2017
300100155	SONIA GALLO	26/07/2010 a 25/07/2013 26/07/2013 a 25/07/2014 26/07/2014 a 25/07/2016 26/07/2016 a 25/07/2018	B/02 B/03 B/04 B/05	26/07/2013 26/07/2014 26/07/2016 26/07/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404168** e o código CRC **A1136A27**.

Portaria nº 289/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3877974), Despacho SESAU-CRH 4209885, que consta nos autos do Processo n. 0050.445983/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NEVES JUSTINIANO CUELLAR**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 3º quinquênio de 20.10.2011 a 19.10.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404192** e o código CRC **93955DBB**.

Portaria nº 291/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017 e considerando o Requerimento datado de 30 de novembro de 2017 e o que consta nos autos do Processo n. 0029.059297/2017-58,

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora MARINA FREITAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300020708.

Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404323** e o código CRC **346FC208**.

Portaria nº 292/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4005797), Despacho SESAU-CRH 4166256, que consta nos autos do Processo n. 0057.459754/2018-54 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO SOCORRO BOTELHO DE MORAES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 3º quinquênio de 13.6.2000 a 12.6.2005.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404381** e o código CRC **48894798**.

Portaria nº 298/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0036.451656/2018-17, Ofício n.16576/2018/SESAU-CRH,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
300022379	ANDERSON MAKOTO KAYANO	15/09/2012 a 14/09/2014 15/09/2014 a 14/09/2016 15/09/2018 a 14/09/2018	D/11 D/12 D/13	15/09/2014 15/09/2016 15/09/2018
30062446	ANA RUTH NUNES VARGAS	20/10/2015 a 19/10/2017	A/07	20/10/2017
300135779	ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO	29/10/2015 a 28/10/2018	A/02	29/10/2018
300134857	CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	14/10/2015 a 13/10/2018	A/02	14/10/2018
300126467	CLEUTON ELIZIARIO DE ARAUJO	18/10/2016 a 17/10/2017	A/03	18/10/2017
300062653	CRISTIANE MANGEROT DA SILVA	31/10/2015 a 30/10/2017	A/07	31/10/2017
300134702	DANIEL OSHIRO	18/09/2015 a 17/09/2018	A/02	18/09/2018
300022978	DENILDE CESPEDE PEREIRA	25/09/2011 a 24/09/2013 25/09/2013 a 24/09/2015 25/09/2015 a 24/09/2017	A/10 A/11 A/12	25/09/2013 25/09/2015 25/09/2017

300102298	DENILSON JOSE DINIZ MONTEIRO	23/09/2014 a 22/09/2016 23/09/2016 a 22/09/2018	A/04 A/05	23/09/2016 23/09/2018
300022381	DOMINGO SAVIO MORAIS FERREIRA	15/09/2014 a 14/09/2016 15/09/2016 a 14/09/2018	C/12 C/13	15/09/2016 15/09/2018
300134765	ELI FAGNER DA SILVA BRITO	08/10/2015 a 07/10/2018	A/02	08/10/2018
300028237	ELIANITE DE SOUZA LEITE SANTOS	02/03/2016 a 01/03/2018	C/09	02/03/2018
300062604	ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONCA	21/10/2015 a 20/10/2017	A/07	21/10/2017
300126887	ERUNAIA GONCALVES PEREIRA LIMA	25/10/2013 a 24/10/2016 25/10/2016 a 24/10/2017	A/02 A/03	25/10/2016 25/10/2017
300121028	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA	16/10/2016 a 15/10/2018	A/04	16/10/2018
300121151	HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE	21/09/2016 à 20/09/2018	A/04	21/09/2018
300057845	IEDA SOARES DE FREITAS	25/09/2015 a 24/09/2017	A/15	25/09/2017
300062424	IOSENISSE FREITAS DA SILVA	06/10/2015 a 05/10/2017	C/07	06/10/2017
300055988	IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA	27/09/2014 a 26/09/2016 27/09/2016 a 26/09/2018	A/07 A/08	27/09/2016 27/09/2018
300135146	JACKLINE MICHELLE SOUZA INACIO	19/10/2015 a 18/10/2018	A/ 02	19/10/2018
300093535	JACKSON ALVES DE LIMA	28/10/2015 a 27/10/2017	A/05	28/10/2017
300015099	JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	29/09/2015 a 28/09/2017	B/15	29/09/2017
300002129	JOSE PEREIRA DA PAIXAO FILHO	27/09/2015 a 26/09/2017	A/18	27/09/2017
300062461	LUCIANA LEITE WANDERLEY	28/10/2015 a 27/10/2017	B/07	28/10/2017
300014799	LIDIA MARA DE CARVALHO	19/09/2016 a 18/09/2018	A/15	19/09/2018
300037260	MARFA ANUNCIATA TOLENTINO	27/09/2016 a 26/09/2018	B/15	27/09/2018
300017939	MARIA VILMA PASSOS PAES	24/09/2014 a 23/09/2016 24/09/2016 a 23/09/2018	A/14 A/15	24/09/2016 24/09/2018
300120370	MARIA DEUSDETE DOS ANJOS TAVARES	17/09/2015 a 16/09/2016 17/09/2016 a 16/09/2018	C/03 C/04	17/09/2016 17/09/2018
300011619	MARIA GONZATO HERMES	14/09/2015 a 13/09/2017	A/16	14/09/2017

300014882	MARIA LUCIA BARBOSA	18/09/2015 a 17/09/2017	A/15	18/09/2017
300015766	MARIA SILVANA TORRES ARAGAO	27/09/2013 a 26/09/2015 27/09/2015 a 26/09/2017	A/14 A/15	27/09/2015 27/09/2017
300101990	NANCY TABOSA DAMASCENO	21/09/2016 a 20/09/2018	A/05	21/09/2018
300126480	NIDIA CAETANO DA COSTA	18/10/2016 a 17/10/2017	C/03	18/10/2017
300004641	ONEIDE DE MESQUITA FILHO	05/10/2011 a 04/10/2013 05/10/2013 a 04/10/2015 05/10/2015 a 04/10/2017	A/16 A/17 A/18	05/10/2013 05/10/2015 05/10/2017
300062390	RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS	06/10/2011 a 05/10/2013 06/10/2013 a 05/10/2015 06/10/2015 a 05/10/2017	C/05 C/06 C/07	06/10/2013 06/10/2015 06/10/2017
300014889	RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA	18/09/2011 a 17/09/2013 18/09/2013 a 17/09/2015 18/09/2015 a 17/09/2017	A/13 A/14 A/15	18/09/2013 18/09/2015 18/09/2017
300022368	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	14/09/2012 a13/09/2014 14/09/2014 a 13/09/2016 14/09/2016 a 13/09/2018	A/11 A/12 A/13	14/09/2014 14/09/2016 14/09/2018
300121141	RONELSON CAMPELO SILVA	29/10/2012 a 28/10/2015 29/10/2015 a 28/10/2016 29/10/2016 a 28/10/2018	A/02 A/03 A/04	29/10/2015 29/10/2016 29/10/2018
300135571	ROSANA DA SILVA FURTADO CUTRIM	26/10/2015 a 25/10/2018	A/02	26/10/2018
300126521	ROSELAINE DE SOUZA CHAGA	18/10/2016 a 17/10/2017	B/03	18/10/2017
300120581	RUBERVANIA VIEIRA MOURA	14/09/2015 a 13/09/2016 14/09/2016 a 13/09/2018	A/03 A/04	14/09/2016 14/09/2018
300102163	SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO	16/09/2014 a 15/09/2016 16/09/2016 a 15/09/2018	A/04 A/05	16/09/2016 16/09/2018
300120814	TULIO ALVES WINTER	24/09/2012 a 23/09/2015 24/09/2015 a 23/09/2016 24/09/2016 a 23/09/2018	A/02 A/03 A/04	24/09/2015 24/09/2016 24/09/2018
300018045	VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	25/09/2012 a 24/09/2014 25/09/2014 a 24/09/2016 25/09/2016 a 24/09/2018	C/13 C/14 C/15	25/09/2014 25/09/2016 25/09/2018
300062422	VIVILENE GARCIA FERREIRA	18/10/2011 a 17/10/2013 18/10/2013 a 17/10/2015 18/10/2015 a 17/10/2017	A/05 A/06 A/07	18/10/2013 18/10/2015 18/10/2017

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintende Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405566** e o código CRC **CB97FB8F**.

Portaria nº 311/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, e considerando o Requerimento datado de 22 de agosto de 2018 e o que consta nos autos do Processo n. 0029.302918/2018-18.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora ANA SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnica Educacional Nível 1, Matrícula n.300022089.

Porto Velho-RO, 21/01/2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4407685** e o código CRC **5D89A34D**.

Portaria nº 316/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, e considerando o Requerimento de 25 abril de 2018 e o que consta nos autos do Processo nº 0022.252472/2018-25,

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, ao servidor FERNANDO OTÍLIO CIRAULO SANTOS, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300021533.

Porto Velho-RO, 21/01/2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4408142** e o código CRC **015603E5**.

Portaria nº 319/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, e considerando o Requerimento datado de 24 de julho de 2018 e o que consta nos autos do Processo n.0019.255890/2018-23,

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, ao servidor IRAN GONÇALVES BARROSO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n.300012139.

Porto Velho-RO, 21/01/2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4408619** e o código CRC **A9BECC6F**.

Portaria nº 323/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4295059), Despacho SESAU-CRH 4295899, que consta nos autos do Processo n 0049.009594/2019-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAIMUNDA ALVINA LOPES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 6º quinquênio de 10.4.2011 a 9.1.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4409855** e o código CRC **92519A21**.

Portaria nº 324/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3786164), Autorização SEJUS-GGP 3797407, que consta nos autos do Processo n. 0033.435658/2018-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JULIANO SCHUSTER**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Buritis, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410089** e o código CRC **9277A5C5**.

Portaria nº 325/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3159498), Despacho SEDUC-GLOT (3298769), que consta nos autos do Processo n. 0029.355618/2018-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HOSANA RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300053152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 19.5.2009 a 18.5.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410700** e o código CRC **52A5B1CC**.

Portaria nº 328/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0063.471248/2018-54

R E S O L V E:

Retificar a data da Portaria n.246/2019/SEGEP-NCSR, de 18 de Novembro de 2019 para 18 de Janeiro de 2019, referente a progressão funcional da servidora José Maria França Lima, publicada no DOE edição 13 de 21/01/2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416172** e o código CRC **C095AD9F**.

Portaria nº 354/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, e considerando o Requerimento datado de 28 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.366932/2018-31,

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, ao servidor ZENAIDE MOREIRA PEIXOTO, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula n.300013672.

Porto Velho-RO, 22/01/2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4419587** e o código CRC **1C6AFDA4**.

Portaria nº 356/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, e considerando o Requerimento datado em 21 de agosto de 2017 e o que consta no processo nº 0029.014470/2017-99,

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora Luzia Regis de Araujo, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300019600.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4421051** e o código CRC **99557C1A**.

Portaria nº 360/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, e considerando o Requerimento datado em 03 de setembro de 2018 e o que consta no processo nº 0029.323290/2018-86,

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora LÚCIA MARIA RIBEIRO TORRES, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300024277.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4425467** e o código CRC **74E9CBB8**.

Portaria nº 366/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.458241/2018-77,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CIRLEIA DIAS CONSTANCIO CORES
Matrícula: 300131165
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: HRSFG/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
01/04/2015 A 31/03/2018	A/02	01/04/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4425979** e o código CRC **A47C1896**.

Portaria nº 391/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, e considerando o Requerimento datado em 18 de agosto de 2017 e o que consta no processo nº 0029.015770/2017-95,

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora NILCE MARIA PERTUSSATI TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300014253.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430450** e o código CRC **4B2186FD**.

Portaria nº 393/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, e considerando o Requerimento datado em 23 de agosto de 2017 e o que consta no processo nº 0029.014265/2017-23,

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora Selma Lucia Pinheiro de Novais, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300014677.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430678** e o código CRC **7E807FBA**.

Portaria nº 398/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, e considerando o Requerimento datado em 21 de agosto de 2017 e o que consta no processo nº 0029.073589/2017-01,

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora EDNA VIEIRA BARRETO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300009338.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430896** e o código CRC **C9DCA5E7**.

Portaria nº 401/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, e considerando o Requerimento datado em 18 de outubro de 2017 e o que consta no processo nº 0029.033504/2017-44,

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora ZULEIDE RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300019197.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431269** e o código CRC **0E4EA3CD**.

Portaria nº 405/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, e considerando o Requerimento datado em 21 de agosto de 2017 e o que consta no processo nº 0029.016064/2017-61,

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora ZIRLENE SILVA LIBRALÃO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300013490.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432026** e o código CRC **29BB3737**.

Portaria nº 406/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, e considerando o Requerimento datado em 04 de dezembro de 2017 e o que consta no processo nº 0029.080674/2017-18,

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora IVONETE DE JESUS PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300023363.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432415** e o código CRC **5C1C5341**.

Portaria nº 415/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho 23 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art,43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965,de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do processo n. 0052.444816/2018-73,

R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 300068592
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
05/04/2013 a 04/04/2015	C/5	05/04/2015
05/04/2015 a 04/04/2017	C/6	05/04/2017

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434450** e o código CRC **E40E8214**.

Portaria nº 418/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, e considerando o Requerimento datado em 06 julho de 2017 e o que consta no processo nº 0029.014421/2017-56,

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora Maria das Graças Souza de Morais, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula nº 300017942.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4435572** e o código CRC **41A60846**.

Portaria nº 421/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho IDARON-DIDEP 4295331, Despacho SEGEP-NCP 4327003, que consta nos autos do Processo n. 0015.201333/2018-22,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 08267/NCSR/SEARH/SEPOG, de 30.10.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA,** Economista, Matrícula n. 300057338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.11.2014 à 30.11.2014, 1.7.2015 à 31.7.2015, 1.11.2015 à 30.11.2015, referente ao **2º quinquênio**.

LEIA-SE: no período de 1.11.2014 à 30.11.2014, 1.7.2015 à 31.7.2015, 1.11.2015 à 30.11.2015, referente ao **3º quinquênio.**

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436598** e o código CRC **8C1020CB**.

Portaria nº 423/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho IDARON-DIDEP 4295331, Despacho SEGEP-NCP 4327003, que consta nos autos do Processo n. 0015.201333/2018-22,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 04037/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 2.5.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA,** Economista, Matrícula n. 300057338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2016 à 30.6.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao **3º quinquênio**.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2016 à 30.6.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017**,** referente ao 4**º quinquênio**.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436692** e o código CRC **BADC71CC**.

Portaria nº 439/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4240829), Despacho SEDUC-GLOT 4250313, que consta nos autos do Processo n. 0029.274075/2018-44,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6769/2018/SEGEP/NCSR, de 3.10.2018, à servidora **JANE LUCIA THIERS STRUTHOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.1997 a 4.5.2002.

LEIA-SE:

no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.1997 a 4.5.2002.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437693** e o código CRC **B0DBE22F**.

Portaria nº 448/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.443401/2018-81.

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JOSÉ LUIZ SOUZA DA SILVA
Matrícula: 300094322
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
Lotação: SESAU

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/11/2012 a 17/11/2013	A	03	18/11/2013
18/11/2013 a 17/11/2015	A	04	18/11/2015
18/11/2015 a 17/11/2017	A	05	18/11/2017

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450403** e o código CRC **62F91708**.

Portaria nº 468/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4039026), Despacho SEDUC-GLOT 4319093, que consta nos autos do Processo n. 0029.463203/2018-22,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 1.2.2019**,** a servidora **CARLA TETZNER,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. 300113336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459090** e o código CRC **C63CC797**.

Portaria nº 471/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4124295), Informação 8 (4300232), que consta nos autos do Processo n. 0029.471530/2018-58,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a partir de 1.2.2019**,** a servidora **TAMARA PONTES DA SILVA FREIRE DE MELO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459400** e o código CRC **7569ACAE**.

Portaria nº 475/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memorando 9 (4440031), que consta nos autos do Processo n. 0031.028902/2019-61,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CECON/Porto Velho, a partir de 28.1.2019**,** a servidora **MARIA ELIZANI CUNHA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, matrícula n. 300014839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SAS/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459633** e o código CRC **59F07DB1**.

Portaria nº 486/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Licença (3892020), Despacho SEDUC-GLOT (3942974), que consta nos autos do Processo n. 0029.315328/2018-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEUSA FELICIA DE SOUSA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300010142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 4º quinquênio de 3.3.2011 a 2.3.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460265** e o código CRC **714216EC**.

Portaria nº 494/2019/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 8/2019/SEGEP-CGA, que consta no autos do processo n. 0031.030630/2019-60;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da administração Pública o gozo de férias da servidora **ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300027218, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, marcadas anteriormente para o período de **28.1.2019** a **6.2.2019**, referente ao exercício de **2019**, ficando a fruição para data oportuna.

Porto Velho - RO, 28 de janeiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460675** e o código CRC **DA9B9317**.

Portaria nº 500/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4126714), Despacho SESAU-CRH 4155127, que consta nos autos do Processo n. 0049.471815/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 23.8.2012 a 22.8.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460875** e o código CRC **FAA93B7C**.

Portaria nº 502/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3791528), Despacho SEDUC-GLOT 4219751, que consta nos autos do Processo n. 0029.436055/2018-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDICLEIA MIRANDA SARAT IANANES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 2º quinquênio de 3.4.2008 a 2.4.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460900** e o código CRC **A3FCE495**.

Portaria nº 57/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017 e considerando o Requerimento de 23 de julho de 2018 e o que consta nos autos do Processo n. 0019.303710/2018-27,

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC 1068/2002, ao servidor RUBENS APARECIDO DOS SANTOS**,** ocupante do cargo de Agente de Policia, Matrícula nº 300012177.

Porto Velho-RO, 21/01/2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4289154** e o código CRC **8E0755AC**.

Portaria nº 9019/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017, considerando o requerimento de 20 de novembro de 2018 e o que consta nos autos do Processo n. 0050-442062/2018-37.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. 1067/2002, da servidora FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 300034949.

Porto Velho-RO, 28/01/2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122924** e o código CRC **8F018E8B**.

SUPEL

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 504/2018/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.276632/2018-72

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D"**, para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - **POC**, Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia – **LACEN** e Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – **LEPAC,** de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste terno de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 29/01/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473823** e o código CRC **11785A44**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 572/2018/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0036.278300/2018-22**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de materiais, para atender as **campanhas/ações**: 50.000 (cinquenta mil folders) impressos, 50 (cinquenta) outdoors, visa atender o município de Porto Velho, bem como o interior do Estado sendo: Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena. Confecção de 15 (quinze) Faixas, 1.000 (mil) unidades de Cartazes, 15 (quinze) unidades de banners, 500 (quinhentas) camisetas, 10 (dez) suporte para banners, e ainda a gravação de um vídeo com pacientes transplantados, 50 (cinquenta) crachás em papel triplex 275g com cordão e espaço para subescritar os nomes. **Capacitações/cursos**: 100 (cem) blocos de anotação contendo 20 (vinte) folhas sem impressão tamanho 15x21 cm, 100 (cem) canetas não necessita ser personalizadas, 100 (cem) pastas com bolso papel tripex 275g (personalizado pela arte do evento) conforme especificações e modelos contidos neste Termo, para atender as necessidades desta GCET/SESAU. VALOR ESTIMADO: R$ 67.173,38. DATA DE ABERTURA: 12 de fevereiro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maiza Braga Barbeto**, **Pregoeiro(a)**, em 29/01/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466979** e o código CRC **31DF5EB8**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°. 603/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: **0004.432924/2018-79/FUNESBOM/RO**

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de fornecimento de alimentação (almoço, jantar, café da manhã, coffe-break e lanches), para atender as necessidades do CBMRO. Valor Estimado: **R$ 90.798,00 (Noventa mil setecentos e noventa e oito reais).** Data de Abertura: 13/02/2019 às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 29/01/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 29/01/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469751** e o código CRC **4FDCA9B6**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 501/2017

PROCESSO Nº 0029.007750/2017-41

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual para aquisição de material permanente e Material de Consumo – Equipamentos de Tecnológicos, para atender escolas em 2018 com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica no 1º, 2º e 3º ano, para atender as necessidades da SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual para aquisição de material permanente e Material de Consumo – Equipamentos de Tecnológicos, para atender escolas em 2018 com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica no 1º, 2º e 3º ano, para atender as necessidades da SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 27.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
	Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor mensal do contrato.**

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido. **9.16.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais. **9.18.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente. 27.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.007750/2017-41 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 501/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SEDUC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/01/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA :1 Alto Falante de4",1 Tweeter Mylar de 1",Sensibilidade 91 dB Potência RMS Total= 50W,Potência RMS Admissível= 30W,Potência Máxima RMS ,(Alto Falante + Tweeter)= 30W + 20W,Programa Musical 100W,Impedância 8 Ohms,Resposta de Frequência 70Hz à 18Khz,Suporte para Fixação, Gabinete injetado em ABS,Tela frontal de alumínio com pintura epoxy, Suporte traseiro de alumínio com pintura epoxy,Parafusos aço inox.	700,00	UND	ONEAL	R$ 390,33	R$ 119,28	-69,44	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

DETALHES DAS DETENTORAS:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3211-5451/3015-0057

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 29/01/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470848** e o código CRC **0AEC6142**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019/SUPEL/RO, do tipo “menor preço por item”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.441361/2018-21/SEDUC/RO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (medalhas e troféus) para o período de 12 meses., o Edital. (há itens com exclusividade para ME/EPP conforme LC 123/06).
VALOR ESTIMADO: R$ 143.471,68 - **DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2019 às 11h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 29/01/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4477997** e o código CRC **3CE52EA2**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°248/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 343/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0015.072808/2018-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA) - IDARON

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 07/11/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÈ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°243/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 223/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0042.022055/2017-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CENTRAIS DE AR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SIMILARES - SUGESP

LEIA-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°248/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 343/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0015.072808/2018-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA) - IDARON

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 30/01/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486255** e o código CRC **6C1A6885**.

SEFIN

Portaria nº 42/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 337/2018/SEFIN-SUPER (4181227), datado em 27 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.020987/2017-88.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ADRIANA CRISTINA LEITE**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula nº 300137841, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o mês de dezembro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	18/03/2019 a 01/04/2019	15
	13/05/2019 a 27/05/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310267** e o código CRC **76D6F220**.

Portaria nº 43/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 338/2018/SEFIN-SUPER (4190059), datado em 27 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.020987/2017-88.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JOSE CARLOS DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300023983, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	04/02/2019 a 23/02/2019	20
	10/04/2019 a 19/04/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313774** e o código CRC **FA8DF5B4**.

Portaria nº 64/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (4323904), datado em 11 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.371347/2018-14.

RESOLVE:

I- **TORNAR SEM EFEITO,** os termos da Portaria nº 34/2019/SEFIN-GRH, de 14 de janeiro 2018, publicada no DOE/RO nº 244, de 15/01/2019, o qual **CONCEDEU** o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor **EDUARDO JENER SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula nº 300002924, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/SEFIN, que estava convertido em 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 02/01/2019 a 11/01/2019, referente ao exercício de 2018, para o período de **22/01/2019 a 31/01/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4349687** e o código CRC **51148CB6**.

Portaria nº 67/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (4323904), datado em 11 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.371347/2018-14.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 761/2018/SEFIN-GRH, de 17 de outubro 2018, publicada no DOE/RO nº 192, de 19/10/2018, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDUARDO JENER SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula nº 300002924, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/SEFIN.

Onde se lê: ... Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **02/01/2019 a 11/01/2019.**

Onde se lê: ... marcada para o mês de janeiro/2019, referente ao exercício 2018, para o período de **12/01/2019 a 31/01/2019.**

Leia-se: ... Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **22/01/2019 a 31/01/2019.**

Leia-se: ... marcada para o mês de janeiro/2019, referente ao exercício 2018, para o período de **02/01/2019 a 21/01/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368139** e o código CRC **412A47AA**.

Portaria nº 81/2019/SEFIN-UCP

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT, instituído por meio da Lei Complementar Estadual nº 855, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2849, da mesma data;

Considerando a necessidade de substituição do servidor designado como encarregado da movimentação dos recursos do FUNDAT, na forma do parágrafo único do Art. 13 do Decreto Estadual nº 20.465, de 26 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 16, da mesma data, que regulamenta a referida Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, Coordenadora Geral da Unidade de Coordenação de Projetos – UCP, para responder pela movimentação dos recursos do FUNDAT, assinando em conjunto com o ordenador de despesas desta Secretaria de Estado de Finanças, cheques nominais, ordens bancárias e demais documentos bancários necessários à movimentação da conta corrente do Fundo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2019.

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 043/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial nº 23 de 04/02/2016.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455118** e o código CRC **330CE830**.

Portaria nº 82/2019/SEFIN-AGGEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portaria nº 780/2018/SEFIN-GEINF, de 22.10.2018, publicada no DOE no dia 24.10.2018;

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para atestar (certificar) as notas fiscais/recibos/faturas e emitir Termo de Recebimento Definitivo (TRD) dos contratos e demais serviços/materiais oriundos (gestão) da GEINF/CRE/SEFIN.

Servidores:

Alex Ishida - Matrícula: 300131709;

Rafael Simões de Souza - Matrícula: 300130992;

Ítalo Sombra Ohata - Matrícula: 300100112;

Jorge Luiz de Souza Alexandre - Matricula: 300136405;

André Luiz da Silva Cruz - Matrícula nº 300148427;

Cesar Túlio Albuquerque de Almeida - Matrícula nº 300149125;

Francisco Emerson Lima de Abreu - Matrícula nº 300053258;

Maely Pereira de Brito - Matrícula nº 300057922;

Jônatas Fredman de Almeida da Silva - Matrícula nº 30014821;

Bruno Campos de Oliveira - Matrícula nº 300130979;

Hernildo Pereira de Souza - Matrícula nº 300057540;

Reinaldo de Souza Carvalho - Matrícula nº 300104352;

Rebson Yuko de Moraes - Matrícula nº 300102029 e;

Lucas Ramos Carneiro - CPF: 038.709.216-17 - Representante da empresa OI Móvel S.A

Art. 3º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos contratos (fiscal do contrato).

Servidores:

Ronyere Silva Araujo - Matricula 300103980 e na sua ausência e impedimentos o servidor Antônio Mendes - Matricula: 300098345.

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457178** e o código CRC **3417DEC3**.

Portaria nº 83/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças em de 2019, caso haja necessidade.

Servidor	Lotação/Cargo
JULIANA FURINI REGINATO	DELEGADA REGIONAL DA 6ª DRRE/CRE/SEFIN
RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO	DELEGADO REGIONAL DA 2ªDRRE/CRE/SEFIN
ADAILTON SILVA LIMA	DELEGADO REGIONAL DA 1ªDRRE/CRE/SEFIN
ANTÔNIO INÁCIO VIEIRA	DELEGADO REGIONAL DA 4ªDRRE/CRE/SEFIN
RENATO FURLAN	DELEGADO REGIONAL DA 3ªDRRE/CRE/SEFIN
VALDIR JESUS DOS SANTOS	DELEGADO REGIONAL DA 5ªDRRE/CRE/SEFIN
AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA	GERENTE DA GETRI/CRE/SEFIN
RONYERE SILVA ARAÚJO	GERENTE DA GEINF/CRE/SEFIN
JOSÉ LUIS HORN	GERENTE DA GEFIS/CRE/SEFIN
DARLENE AMARAL DE SOUZA	GERENTE DA GEAR/CRE/SEFIN
KALI MICHELINE DE OLIVEIRA	GERENTE DA GAF/SEFIN
ABEL DE SOUZA VIDAL	AG.DE RENDAS DE ALTA FLORESTA/CRE/SEFIN

CARLOS SOARES DE LIMA	AG.DE RENDAS DE CEREJEIRAS/CRE/SEFIN
ELISETE DO CARMO SALES	AG.DE RENDAS DE COLORADO D`OESTE/CRE/SEFIN
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG.DE RENDAS DE CUJUBIM/CRE/SEFIN
PEDRO GONZAGA DE O.FILHO	AG.DE RENDAS DE ESPIGÃO D`OESTE/CRE/SEFIN
WALDEMIR ANDRADE MOURA	AG.DE RENDAS DE GUAJARÁ MIRIM/CRE/SEFIN
IZAQUE APOLÔNIO DE LIMA	AG.DE RENDAS DE JARU/CRE/SEFIN
ZÉLIA REGINA MORETO	AG.DE RENDAS DE OURO PRETO/CRE/SEFIN
NEIDE DOS SANTOS P.DE PAULA	AG.DE RENDAS DE PIMENTA BUENO/CRE/SEFIN
MARCO ANTONIO FELIX DA ROCHA	AG.DE RENDAS DE PRESIDENTE MÉDICI/CRE/SEFIN
SERGIO LUIS SANTOS	AG.DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO/CRE/SEFIN
PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO	AG.DE RENDAS DE MACHADINHO D`OESTE/CRE/SEFIN
OLDIELSON MOURA DA SILVA	AG.DE RENDAS DE MINISTRO ANDREAZZA/CRE/SEFIN
FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA OZONI	AG.DE RENDAS DE MIRANTE DA SERRA/CRE/SEFIN
GILSANDRO PEREIRA CAMPOS	AG.DE RENDAS DE NOVA BRASILÂNDIA/CRE/SEFIN
OMAR FIGUEIREDO DE MENDONÇA	AG.DE RENDAS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/CRE/SEFIN
WILLES MIQUILINO DA CUNHA	AG.DE RENDAS DE CHUPINGUAIA/CRE/SEFIN

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29, Janeiro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto –SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4464453** e o código CRC **12347B92**.

EDITAL Nº 5/2019/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 29.01.2019.

Pelo presente Edital nº 004/2019/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20182901200066.
Suj. Passivo: Maria José Soares Costa

CPF/MF:349.398.142-20.

2. Processo nº: 20183000100401.
Suj. Passivo: TR Comércio e Representações de Grãos Eireli.
CNPJ/MF: 31.620.333/0001-47.

3. Processo nº: 20183000100434.
Suj. Passivo: TR Comércio e Representações de Grãos Eireli.
CNPJ/MF: 31.620.333/0001-47.

4. Processo nº: 20183000100435.
Suj. Passivo:TR Comércio e Representações de Grãos Eireli.
CNPJ/MF:31.620.333/0001-47.

5. Processo nº: 20183000100436.
Suj.Passivo: TR Comércio e Representações de Grãos Eireli.
CNPJ/MF: 31.620.333/0001-47.

6. Processo nº: 20183000100446.
Suj. Passivo:Monte Look Confecções Eireli-ME.
CNPJ/MF:04.229.075/0001-08.

7. Processo nº: 20182700100709.
Suj. Passivo:Beta Group Ltda. EPP.
CNPJ/MF: 13.815.822/0001-72.

8. Processo nº: 20182700100710.
Suj. Passivo:Beta Group Ltda.EPP.
CNPJ/MF: 13.815.822/0001-72.

9. Processo nº: 20182700100711.
Suj. Passivo:Beta Group Ltda. EPP.
CNPJ/MF:13.815.822/0001-72.

10. Processo nº:20182700100712.
Suj. Passivo:Beta Group Ltda. EPP.
CNPJ/MF: 13.815.822/0001-72.

11.Processo nº: 20182700100732.

Suj. Passivo: Z3 Construção e Transportes Ltda-ME.

CNPJ/MF:02.563.852/0001-12.

12. Processo nº: 20182700100733.

Suj. Passivo: Z3 Construção e Transportes Ltda-ME.

CNPJ/MF:02.563.852/0001-12.

13. Processo nº:20192700100001.

Suj. Passivo: J.L. Felismino & Filho Ltda.

CNPJ/MF: 15.873.334/0001-47.

14. Processo nº:20192700100003.

Suj.Passivo: J. L. Felismino & Filho Ltda.

CNPJ/MF: 15.873.334/0001-47.

15. Processo nº: 20192700100004.

Suj.Passivo: J. L. Felismino & Filho Ltda.

CNPJ/MF: 15.873.334/0001-47.

Porto Velho-RO, 29 de Janeiro de 2019.

Orlando Barbonaglia da Silva

Agente de Rendas

1ª DRRE/AGPVH

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Barbonaglia da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 29/01/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470748** e o código CRC **F1D949E1**.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Portaria nº 80/2019/SEFIN-SUPER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do **6º bimestre** do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao exercício de 2018, conforme Portaria de nº 495, de 06 de Junho de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Publica Estadual.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 30/01/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453877** e o código CRC **B5A3BDF3**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0030.089515/2018-21 SEI nº 4453877

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**7.593.477.769,00**	**8.013.866.575,49**	**1.404.635.558,20**	**17,53**	**7.461.531.941,06**	**93,11**	**552.334.634,43**
RECEITAS CORRENTES	**7.180.163.481,00**	**7.430.469.573,46**	**1.377.105.396,37**	**18,53**	**7.273.275.921,56**	**97,88**	**157.213.751,90**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.888.006.231,00	2.888.006.231,00	537.408.042,15	18,61	2.887.850.311,23	99,99	155.919,77
Impostos	2.769.236.758,00	2.769.236.758,00	517.313.890,77	18,68	2.758.093.805,04	99,60	11.142.952,96
Taxas	118.769.473,00	118.769.473,00	20.094.151,38	16,92	129.756.506,19	109,25	-10.987.033,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	241.603.074,00	353.603.074,00	62.825.968,71	17,77	328.506.248,30	92,90	25.096.825,70
Contribuições Sociais	241.603.074,00	353.603.074,00	62.825.968,71	17,77	328.506.248,30	92,90	25.096.825,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	340.139.909,00	382.835.598,32	73.319.254,96	20,21	282.982.979,56	77,99	79.852.618,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	359.134,00	359.134,00	61.106,60	17,01	128.591,25	35,81	230.542,75
Valores Mobiliários	339.181.730,00	339.877.419,32	70.492.123,78	20,74	244.783.058,43	72,02	95.094.360,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	557.045,00	22.557.045,00	2.761.231,58	12,24	38.050.194,81	168,68	-15.493.149,81
Demais Receitas Patrimoniais	42.000,00	42.000,00	4.792,99	11,41	21.135,08	50,32	20.864,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	262.140.648,00	362.147.685,87	39.276.779,25	9,19	267.217.180,31	73,79	94.930.505,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	242.967.163,00	341.801.526,05	33.173.426,85	9,71	245.521.471,88	71,83	96.280.054,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	12.780.890,00	12.780.890,00	0,00	0,00	22.376,00	0,18	12.758.514,00
Outros Serviços	6.392.595,00	7.565.269,82	103.352,40	1,37	21.673.332,43	286,46	-14.108.062,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.219.008.519,00	3.229.596.909,27	618.867.774,08	19,16	3.252.513.101,36	100,71	-22.916.192,09
Transferências da União e de suas Entidades	2.443.184.808,00	2.453.773.198,27	469.202.424,20	19,12	2.483.579.986,03	101,21	-29.806.787,76
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.931.742,00	1.931.742,00	0,00		0,00		1.931.742,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	23.609,71	9,44	176.256,63	70,50	73.743,37
Transferências de Instituições Privadas	10.758.412,00	10.758.412,00	190.933,04	1,77	1.408.493,06	13,09	9.349.918,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	762.874.484,00	762.874.484,00	149.450.808,13	19,59	767.319.341,10	100,58	-4.444.857,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	9.073,00	9.073,00	0,00	0,00	28.024,54	318,90	-19.951,54
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.265.100,00	234.300.175,00	51.407.579,22	21,94	254.206.100,81	108,50	-19.905.925,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.286.105,00	24.286.105,00	4.295.811,66	17,69	31.580.303,43	130,03	-7.294.198,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.913.147,00	3.913.147,00	1.990.710,87	50,87	8.124.511,25	207,62	-4.211.364,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	35.075,00	0,00	0,00	35.075,00	100,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	206.065.848,00	206.065.848,00	45.121.056,69	21,90	214.466.211,13	104,08	-8.400.363,13
RECEITAS DE CAPITAL	**413.314.288,00**	**583.376.902,03**	**27.530.159,83**	**4,72**	**188.256.019,50**	**32,27**	**395.120.882,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	201.363.164,00	246.613.887,42	3.833.896,08	1,55	23.956.905,82	9,71	222.656.981,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	201.363.164,00	246.613.887,42	3.187.239,22	1,29	23.310.248,96	9,45	223.303.638,46
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	646.656,86		646.656,86		-646.656,86
ALIENAÇÃO DE BENS	148.578,00	148.578,00	677.356,98	455,89	682.721,00	459,50	-534.143,00
Alienação de Bens Móveis	148.578,00	148.578,00	677.356,98	455,89	682.721,00	459,50	-534.143,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienaçãoo de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	211.802.546,00	336.614.436,61	23.018.906,77	6,84	163.616.392,68	48,61	172.998.043,93
Transferências da União e de suas Entidades	211.802.546,00	336.614.436,61	23.018.906,77	6,84	163.616.392,68	48,61	172.998.043,93
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 28/01/19 Hora da Emissão: 09:56

Continua 1 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**258.793.520,00**	**339.793.520,00**	**60.137.895,16**	**17,70**	**283.867.963,10**	**83,54**	**55.925.556,90**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.852.271.289,00	8.353.660.095,49	1.464.773.453,36	17,53	7.745.399.904,16	92,73	608.260.191,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.852.271.289,00	8.353.660.095,49	1.464.773.453,36	17,53	7.745.399.904,16	92,73	608.260.191,33
DEFICIT (VI)	–	–	–	–	0,00	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.852.271.289,00	8.353.660.095,49	1.464.773.453,36	17,53	7.745.399.904,16	92,73	608.260.191,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	360.300.179,06	–	–	360.300.179,06	–	–
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	–	–	–	–	–	–	–
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	–	360.300.179,06	–	–	360.300.179,06	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	–	–	–

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 28/01/19 Hora da Emissão: 09:56

Continua 2 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.418.452.271,00	8.219.945.506,84	1.251.181.858,10	7.243.527.767,38	976.417.739,46	1.593.416.532,32	6.910.437.765,78	1.309.507.741,06	6.768.341.905,73	333.090.001,60
DESPESAS CORRENTES	6.406.928.480,52	6.784.205.239,13	1.163.231.406,26	6.351.592.753,22	432.612.485,91	1.402.606.753,62	6.196.557.234,47	587.648.004,66	6.094.484.893,18	155.035.518,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.166.163.206,00	4.315.873.332,64	850.987.184,73	4.164.426.403,47	151.446.929,17	903.797.217,56	4.164.354.932,98	151.518.399,66	4.112.433.596,98	71.470,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.784.724,00	105.713.668,49	41.385.850,69	104.592.881,61	1.120.786,88	41.449.977,89	104.592.881,61	1.120.786,88	104.592.881,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.166.980.551,52	2.362.618.238,00	270.858.370,84	2.082.573.468,14	280.044.769,86	457.359.558,17	1.927.609.419,88	435.008.818,12	1.877.458.414,59	154.964.048,26
Transferências aos Municípios[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.166.980.551,52	2.362.618.238,00	270.858.370,84	2.082.573.468,14	280.044.769,86	457.359.558,17	1.927.609.419,88	435.008.818,12	1.877.458.414,59	154.964.048,26
DESPESAS DE CAPITAL	976.805.419,48	1.434.574.719,09	87.950.451,84	891.936.014,16	542.639.704,93	190.809.778,70	713.880.531,31	720.694.187,78	673.857.012,55	178.054.482,85
INVESTIMENTOS	856.303.958,48	1.269.266.073,17	43.715.204,82	735.826.753,23	533.439.319,94	146.375.634,23	557.772.270,38	711.493.802,79	517.746.751,62	178.054.482,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.729.764,00	13.797.379,14	0,00	6.248.781,64	7.548.597,50	0,00	6.248.781,64	7.548.597,50	6.248.781,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	109.771.697,00	151.511.266,78	44.235.247,02	149.859.479,29	1.651.787,49	44.434.144,47	149.859.479,29	1.651.787,49	149.859.479,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.718.371,00	1.165.548,62	0,00	0,00	1.165.548,62	0,00	0,00	1.165.548,62	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	264.991.582,00	326.187.331,71	64.764.866,81	283.002.114,74	42.185.216,97	70.541.353,86	282.159.198,81	43.028.132,90	255.767.906,79	842.915,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.683.443.853,00	8.545.132.838,55	1.315.946.724,91	7.526.529.882,12	1.018.602.956,43	1.663.957.886,18	7.192.596.964,59	1.352.535.873,96	7.024.109.812,52	333.932.917,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.683.443.853,00	8.545.132.838,55	1.315.946.724,91	7.526.529.882,12	1.018.602.956,43	1.663.957.886,18	7.192.596.964,59	1.352.535.873,96	7.024.109.812,52	333.932.917,53
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	218.970.022,04			-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.683.443.853,00	8.545.132.838,55	1.315.946.724,91	7.745.399.904,16	1.018.602.956,43	1.663.957.886,18	7.192.596.964,59	1.352.535.873,96	7.024.109.812,52	-
RESERVA DO RPPS	168.827.436,00	168.827.436,00	0,00	0,00	168.827.436,00	0,00	0,00	168.827.436,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	258.793.520,00	339.793.520,00	60.137.895,16	17,70	283.867.963,10	83,54	55.925.556,90
RECEITAS CORRENTES	258.793.520,00	339.793.520,00	58.205.795,16	17,13	281.935.863,10	82,97	57.857.656,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	459.835,73	0,00	459.835,73	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	459.835,73	0,00	459.835,73	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	206.682.192,00	287.682.192,00	56.040.367,99	19,48	279.770.435,93	97,25	7.911.756,07
Contribuições Sociais	206.682.192,00	287.682.192,00	56.040.367,99	19,48	279.770.435,93	97,25	7.911.756,07
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	922.369,53	0,00	922.369,53	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	9.722,32	0,00	9.722,32	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 28/01/19 Hora da Emissão: 09:56

Continua 3 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	912.647,21	0,00	912.647,21	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**52.111.328,00**	**52.111.328,00**	**783.221,91**	**1,50**	**783.221,91**	**1,50**	**51.328.106,09**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000.000,00	52.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000.000,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	111.328,00	111.328,00	783.221,91	703,53	783.221,91	703,53	-671.893,91
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.932.100,00**	**0,00**	**1.932.100,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.932.100,00**	**0,00**	**1.932.100,00**	**0,00**	**-1.932.100,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	1.932.100,00	0,00	1.932.100,00	0,00	-1.932.100,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Bimestre (f)		No Bimestre	Bimestre (h)		o Bimestre	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**264.991.582,00**	**325.167.331,71**	**64.764.866,81**	**283.002.114,74**	**42.165.216,97**	**70.541.353,86**	**282.159.198,81**	**43.028.132,90**	**255.767.906,75**	**842.915,93**
DESPESAS CORRENTES	**264.991.582,00**	**323.255.231,71**	**62.832.766,81**	**281.070.014,74**	**42.185.216,97**	**68.609.253,86**	**280.227.098,81**	**43.028.132,90**	**253.835.806,75**	**842.915,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.561.841,00	282.885.478,89	63.014.332,69	275.925.890,56	6.959.788,33	68.000.589,46	275.925.890,56	6.959.788,33	249.538.889,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.429.941,00	40.369.752,82	-181.565,88	5.144.324,18	35.225.428,64	608.664,40	4.301.408,25	36.068.344,57	4.296.916,84	842.915,93
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**1.932.100,00**	**1.932.100,00**	**1.932.100,00**	**0,00**	**1.932.100,00**	**1.932.100,00**	**0,00**	**1.932.100,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	1.932.100,00	1.932.100,00	1.932.100,00	0,00	1.932.100,00	1.932.100,00	0,00	1.932.100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas e até o bimestre correspondem ao montante de R$ 1.083.925.419,30

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 28/01/19 Hora da Emissão: 09:56

Continua 4 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIA)(I)	**7.418.452.271,00**	**8.219.945.506,84**	**1.251.181.858,10**	**7.243.527.767,38**	**96,24%**	**976.417.739,46**	**1.593.416.532,32**	**6.910.437.765,78**	**96,08%**	**1.309.507.741,06**	**333.090.001,60**
01 - LEGISLATIVA	**354.066.403,00**	**392.684.336,75**	**52.909.919,28**	**349.509.011,76**	**4,64%**	**43.175.323,99**	**65.841.474,32**	**339.885.833,82**	**4,73%**	**52.798.501,93**	**9.823.177,94**
031 - ACAO LEGISLATIVA	12.630.615,00	5.370.977,70	-43.179,06	5.336.077,70	0,07%	34.900,00	86.738,07	5.238.971,74	0,07%	132.005,96	97.105,96
032 - CONTROLE EXTERNO	1.560.000,00	1.560.000,00	122.543,88	753.664,56	0,01%	806.335,44	122.543,88	753.664,56	0,01%	806.335,44	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	324.215.844,00	365.554.386,75	49.752.348,11	327.793.080,14	4,36%	37.761.318,65	63.011.475,34	321.150.454,41	4,47%	44.403.944,39	6.842.625,73
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.835.000,00	11.381.807,43	2.701.472,06	9.028.666,85	0,12%	2.354.940,58	1.284.744,56	6.233.047,55	0,09%	5.148.559,88	2.793.619,30
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.025.144,00	8.797.351,83	376.733,29	6.599.522,51	0,09%	2.197.829,32	1.335.972,47	6.509.895,59	0,09%	2.287.856,27	89.826,95
02 - JUDICIARIA	**711.861.257,00**	**762.269.619,01**	**129.716.890,32**	**705.276.211,61**	**9,37%**	**56.993.407,40**	**148.962.617,35**	**682.514.994,95**	**9,49%**	**79.754.624,06**	**22.761.216,66**
061 - ACAO JUDICIARIA	5.344.700,00	6.271.385,00	-425.931,55	5.490.113,53	0,07%	781.271,47	1.097.730,07	4.883.895,39	0,07%	1.387.489,64	606.218,17
122 - ADMINISTRACAO GERAL	573.098.244,00	604.985.780,83	95.603.115,07	578.273.739,43	7,68%	26.712.041,20	109.744.467,24	560.672.557,43	7,80%	44.313.223,20	17.601.182,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	22.217.900,00	22.160.527,00	386.287,80	21.855.128,51	0,29%	305.398,49	2.416.906,17	17.593.291,01	0,24%	4.567.235,99	4.261.837,50
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.774.300,00	6.521.444,50	-545.154,94	5.742.101,56	0,08%	779.342,94	885.259,28	5.486.322,78	0,08%	1.035.121,74	255.778,80
131 - COMUNICACAO SOCIAL	111.000,00	261.200,00	-3.521,86	225.869,03	0,00%	35.330,97	93.359,08	189.868,84	0,00%	71.531,16	36.200,19
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	104.315.113,00	122.089.281,88	34.722.895,50	93.689.259,55	1,24%	28.380.022,33	34.724.895,50	93.689.259,55	1,30%	28.380.022,33	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	**387.879.924,00**	**417.175.580,67**	**54.901.302,26**	**384.768.673,63**	**5,11%**	**32.406.906,94**	**97.147.447,28**	**363.963.394,95**	**5,06%**	**53.212.185,62**	**20.805.278,68**
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	487.000,00	3.492.730,30	2.362.086,51	3.040.724,07	0,04%	452.006,23	141.196,41	729.949,33	0,01%	2.762.780,97	2.310.774,74
122 - ADMINISTRACAO GERAL	248.699.011,00	252.939.288,33	21.224.586,78	239.328.322,28	3,18%	13.610.966,05	61.851.139,78	235.465.416,99	3,27%	17.473.852,34	3.862.906,29
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.400.000,00	14.362.765,33	2.262.587,78	7.688.608,83	0,10%	6.674.156,50	1.046.253,26	4.706.378,15	0,07%	9.656.387,18	2.982.230,68
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.576.308,00	7.163.638,52	367.410,84	6.274.165,94	0,08%	889.473,48	1.294.909,28	6.196.950,18	0,09%	966.688,34	77.214,86
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.672.620,00	2.787.157,19	3.743,55	2.212.153,15	0,03%	575.004,04	406.906,03	2.038.686,69	0,03%	748.470,30	173.466,26
363 - ENSINO PROFISSIONAL	125.000,00	14.800,00	-10.125,00	4.675,00	0,00%	10.125,00	-3.555,00	4.675,00	0,00%	10.125,00	0,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	79.247.483,00	87.379.697,51	17.783.354,16	85.559.926,47	1,14%	1.819.771,04	21.464.745,39	74.217.408,62	1,03%	13.162.288,89	11.342.517,85
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	38.591.633,00	39.123.654,30	7.014.535,09	31.299.698,86	0,42%	7.823.955,51	7.052.889,55	31.223.530,98	0,43%	7.900.123,51	76.168,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.080.869,00	9.911.869,00	3.893.182,55	9.380.399,91	0,12%	531.469,09	3.893.182,55	9.380.399,91	0,13%	531.469,09	0,00
04 - ADMINISTRACAO	**1.147.604.517,95**	**1.150.685.018,23**	**135.227.212,74**	**956.774.293,56**	**12,71%**	**193.910.724,67**	**200.837.798,93**	**926.575.643,20**	**12,88%**	**224.109.375,03**	**30.198.650,36**
092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	5.091.889,00	8.974.716,00	14.582,40	4.382.223,93	0,06%	2.612.492,07	828.578,53	4.301.045,53	0,06%	2.673.670,47	61.178,40
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	270.000,00	205.000,00	-15.278,47	34.427,33	0,00%	170.572,67	8.349,81	34.427,33	0,00%	170.572,67	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.006.264.887,00	1.028.393.134,96	135.457.235,55	920.306.433,53	12,23%	108.086.701,43	188.724.907,10	895.165.057,02	12,45%	133.228.077,94	25.141.376,51
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	71.546.125,95	12.998.757,66	2.947.382,25	10.052.706,06	0,13%	2.946.051,60	2.831.753,59	7.490.686,29	0,10%	5.508.072,37	2.562.020,77
124 - CONTROLE INTERNO	200.000,00	190.000,00	3.280,00	76.105,00	0,00%	113.895,00	7.347,14	76.105,00	0,00%	113.895,00	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	20.120.108,00	41.230.207,19	-3.253.494,95	11.410.217,94	0,15%	29.819.989,25	7.240.608,68	9.687.245,61	0,13%	31.542.961,58	1.722.972,33
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	19.402.568,00	34.816.380,78	-9.036,43	440.087,46	0,01%	34.376.293,32	2.780,00	440.087,46	0,01%	34.376.293,32	0,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	21.174.262,00	20.624.262,00	304.064,41	5.189.881,41	0,07%	15.434.380,59	974.338,93	4.848.289,97	0,07%	15.775.972,03	341.591,44
131 - COMUNICACAO SOCIAL	1.150.000,00	287.600,00	58.498,01	226.767,24	0,00%	60.832,76	72.500,00	226.767,24	0,00%	60.832,76	0,00
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.381.678,00	2.701.678,00	-280.000,00	2.415.598,26	0,03%	286.079,74	346.655,15	2.207.151,11	0,03%	494.526,89	208.447,15
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	164.500,00	0,00	161.063,76	0,00%	3.436,24	0,00	0,00	0,00%	164.500,00	161.063,76
784 - TRANSPORTE HIDROVIARIO	0,00	1.928.781,84	0,00	1.928.781,84	0,03%	0,00	0,00	1.928.781,84	0,03%	0,00	0,00
845 - TRANSFERENCIAS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00%	0,00	0,00	170.000,00	0,00%	0,00	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	**882.666.842,00**	**921.332.262,77**	**156.509.143,42**	**843.652.832,25**	**11,21%**	**77.679.430,52**	**174.699.113,41**	**815.249.423,68**	**11,33%**	**106.082.839,09**	**28.403.408,57**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	73.923.717,00	83.355.546,08	4.387.408,19	55.009.332,12	0,73%	28.346.213,96	15.462.412,17	52.851.458,26	0,73%	30.504.087,82	2.157.873,86
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	336.750,00	361.744,65	21.125,00	282.369,65	0,00%	79.375,00	147.869,65	282.369,65	0,00%	79.375,00	0,00
181 - POLICIAMENTO	799.373.445,00	820.860.246,56	157.188.604,49	777.663.537,07	10,33%	43.196.709,49	158.716.989,59	752.933.505,13	10,47%	67.926.741,43	24.730.031,94
182 - DEFESA CIVIL	8.857.930,00	16.724.725,48	-5.084.244,25	10.671.343,41	0,14%	6.053.382,07	370.592,00	9.155.840,64	0,13%	7.568.884,84	1.515.502,77
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	175.000,00	30.000,00	-3.750,00	26.250,00	0,00%	3.750,00	1.250,00	26.250,00	0,00%	3.750,00	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**46.790.720,00**	**64.697.146,41**	**4.456.808,04**	**32.776.516,20**	**0,44%**	**31.920.630,21**	**12.460.101,57**	**29.140.308,94**	**0,41%**	**35.556.837,47**	**3.636.207,26**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	554.800,00	88.753,80	-2.475,00	84.660,50	0,00%	4.093,30	0,00	84.660,50	0,00%	4.093,30	0,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	271.514,00	271.514,00	0,00	0,00	0,00%	271.514,00	0,00	0,00	0,00%	271.514,00	0,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	44.541.094,00	57.772.353,80	1.516.853,22	26.372.182,49	0,35%	31.400.171,31	9.023.182,34	24.160.539,06	0,34%	33.611.814,74	2.211.643,43
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	500.000,00	564.545,05	45.910,50	513.990,73	0,01%	50.554,32	82.299,42	509.569,07	0,01%	54.975,98	4.421,66
482 - HABITACAO URBANA	923.312,00	5.999.979,76	2.896.519,32	5.805.682,48	0,08%	194.297,28	3.354.619,81	4.385.540,31	0,06%	1.614.439,45	1.420.142,17
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**555.150.910,00**	**748.213.641,62**	**131.052.133,66**	**655.312.199,33**	**8,71%**	**92.901.342,29**	**137.002.274,89**	**654.071.754,55**	**9,09%**	**94.141.787,07**	**1.240.444,78**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	32.398.990,00	32.298.990,00	2.962.588,93	22.441.795,94	0,30%	9.857.194,06	4.396.683,10	21.249.550,26	0,30%	11.049.439,74	1.192.244,78
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.679.960,00	1.779.960,00	45.125,00	509.474,56	0,01%	1.270.485,44	65.425,00	461.274,56	0,01%	1.318.685,44	48.200,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	521.071.960,00	714.134.691,62	128.044.439,73	632.360.929,73	8,40%	81.773.661,79	132.540.166,79	632.360.929,73	8,79%	81.773.661,89	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 18/01/19 Hora da Emissão: 15:01

Continua 1 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
10 - SAUDE	**1.061.403.099,62**	**1.161.546.055,61**	**222.349.588,55**	**1.080.541.636,03**	**14,36%**	**81.003.419,58**	**250.909.839,94**	**1.014.268.367,78**	**14,10%**	**147.276.687,83**	**66.273.268,25**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	595.135.821,00	590.210.230,22	110.449.837,83	571.372.460,44	7,59%	18.837.769,78	113.530.116,07	557.041.335,26	7,74%	33.168.894,96	14.331.125,18
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000.000,00	1.075.881,50	0,00	1.075.881,50	0,01%	0,00	476.000,00	1.075.881,50	0,01%	0,00	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.223.750,00	1.213.750,00	119.388,51	806.987,05	0,01%	304.862,95	203.938,82	900.769,45	0,01%	312.980,55	8.117,80
301 - ATENCAO BASICA	67.760.496,82	89.306.270,44	17.765.805,02	73.509.788,91	0,98%	25.796.481,53	28.177.686,10	66.877.326,81	0,93%	32.428.943,63	6.632.462,30
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	375.400.384,00	450.396.818,61	91.295.824,13	416.266.601,64	5,53%	34.130.214,97	103.869.054,13	372.111.076,30	5,17%	78.285.740,31	44.155.525,34
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	8.395.768,00	12.510.631,06	2.651.421,63	12.270.986,54	0,16%	239.644,52	3.036.773,74	11.139.364,34	0,15%	1.371.266,72	1.131.622,20
304 - VIGILANCIA SANITARIA	829.805,00	912.202,00	-45.176,11	602.700,04	0,01%	309.501,96	104.138,76	599.835,36	0,01%	312.366,64	3.064,68
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.729.375,00	4.718.978,00	112.487,74	3.332.034,13	0,04%	1.386.943,87	1.512.132,32	3.320.683,18	0,05%	1.398.294,82	11.350,95
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	6.927.700,00	1.202.295,78	0,00	1.202.295,78	0,02%	0,00	0,00	1.202.295,78	0,02%	0,00	0,00
11 - TRABALHO	**7.195.939,00**	**60.102.510,85**	**27.277.029,07**	**37.928.261,01**	**0,50%**	**22.174.249,84**	**3.628.718,76**	**9.788.847,94**	**0,14%**	**50.313.662,91**	**28.139.413,07**
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	7.195.939,00	60.102.510,85	27.277.029,07	37.928.261,01	0,50%	22.174.249,84	3.628.718,76	9.788.847,94	0,14%	50.313.662,91	28.139.413,07
12 - EDUCACAO	**1.199.541.593,43**	**1.216.947.042,34**	**219.147.156,99**	**1.174.121.119,68**	**15,60%**	**42.825.922,66**	**270.796.128,88**	**1.134.681.166,94**	**15,76%**	**82.265.875,40**	**39.439.952,74**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	318.617.574,00	304.341.524,19	60.352.035,84	301.822.544,88	4,01%	2.518.979,31	63.708.405,52	299.730.089,32	4,17%	4.611.434,87	2.092.455,56
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	13.423.400,00	1.880.881,52	-500,00	1.880.381,52	0,02%	500,00	0,00	1.880.381,52	0,03%	500,00	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.950.684,00	1.554.442,75	4.108,24	1.542.618,49	0,02%	11.824,26	720.804,09	1.461.721,97	0,02%	92.720,78	80.896,52
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	402.859.159,00	377.885.446,08	79.988.848,18	376.084.185,81	4,98%	2.601.260,27	80.818.897,25	375.064.847,61	5,21%	2.820.598,47	19.338,20
362 - ENSINO MEDIO	223.166.180,00	239.838.978,82	48.964.200,67	228.260.505,91	3,03%	11.578.472,91	49.368.022,83	226.219.349,10	3,15%	13.619.629,72	2.061.156,81
363 - ENSINO PROFISSIONAL	1.369.269,00	2.329.828,20	78.387,37	525.474,11	0,01%	1.804.154,09	78.597,00	337.506,64	0,00%	1.992.121,56	187.967,47
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	326.433,00	921.131,65	58.553,92	493.821,87	0,01%	427.309,78	227.106,64	424.984,62	0,01%	496.147,03	68.837,25
367 - EDUCACAO ESPECIAL	306.010,00	377.121,19	60.258,55	312.361,57	0,00%	64.759,61	242.149,22	256.774,22	0,00%	120.346,96	55.587,35
368 - EDUCACAO BASICA	225.532.634,43	285.665.491,27	31.640.284,42	261.826.828,84	3,48%	23.838.662,43	75.632.156,33	226.953.115,26	3,16%	58.712.376,01	34.873.713,58
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	11.990.250,00	2.352.396,68	0,00	2.352.396,68	0,03%	0,00	0,00	2.352.396,68	0,03%	0,00	0,00
13 - CULTURA	**8.438.698,00**	**9.749.875,10**	**29.872,57**	**6.480.430,57**	**0,09%**	**3.269.244,53**	**1.076.525,97**	**6.170.645,04**	**0,09%**	**3.579.030,06**	**309.795,53**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.338.840,00	3.716.282,49	35.949,43	2.994.350,95	0,04%	721.931,53	683.540,14	2.737.056,02	0,04%	979.226,46	257.294,93
392 - DIFUSAO CULTURAL	4.899.858,00	5.886.517,82	-9.950,87	3.423.168,71	0,05%	2.463.348,91	375.100,62	3.370.678,11	0,05%	2.515.839,51	52.490,60
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	146.875,00	4.573,91	62.910,91	0,00%	83.964,09	17.885,21	62.910,91	0,00%	83.964,09	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**1.263.415,00**	**806.978,67**	**-26.457,82**	**773.595,85**	**0,01%**	**33.382,82**	**43.512,70**	**751.603,05**	**0,01%**	**55.375,62**	**21.992,80**
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.263.415,00	806.978,67	-26.457,82	773.595,85	0,01%	33.382,82	43.512,70	751.603,05	0,01%	55.375,62	21.992,80
15 - URBANISMO	**9.817.779,00**	**16.870.162,99**	**-2.517.761,83**	**13.997.804,73**	**0,19%**	**2.872.358,26**	**4.063.617,71**	**13.997.804,73**	**0,19%**	**2.872.358,26**	**0,00**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.817.779,00	16.870.162,99	-2.517.761,83	13.997.804,73	0,19%	2.872.358,26	4.063.617,71	13.997.804,73	0,19%	2.872.358,26	0,00
17 - SANEAMENTO	**25.890.965,00**	**87.961.252,68**	**-6.247.268,00**	**76.475.984,68**	**1,02%**	**11.485.268,00**	**11.963.701,53**	**44.378.609,84**	**0,62%**	**43.582.642,84**	**32.097.374,84**
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.912.000,00	0,04%	88.000,00	559.566,82	614.588,91	0,01%	2.385.411,09	2.297.411,09
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	22.890.965,00	84.961.252,68	-6.247.268,00	73.563.984,68	0,98%	11.397.268,00	11.384.134,71	43.764.020,93	0,81%	41.197.231,75	29.799.963,75
18 - GESTAO AMBIENTAL	**25.279.050,00**	**27.858.686,85**	**-106.009,10**	**14.467.296,43**	**0,19%**	**13.391.390,42**	**3.049.949,34**	**10.127.701,28**	**0,14%**	**17.730.985,57**	**4.339.595,15**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	942.800,00	842.800,00	5.770,00	195.725,26	0,00%	647.074,74	5.770,00	157.660,67	0,00%	685.139,33	38.064,59
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	930.175,00	930.175,00	6.125,00	105.825,00	0,00%	724.350,00	6.125,00	105.825,00	0,00%	724.350,00	0,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.083.858,00	945.110,39	0,00	555.116,14	0,01%	389.994,24	126.309,00	375.959,85	0,01%	569.150,53	179.156,29
542 - CONTROLE AMBIENTAL	22.322.217,00	25.240.601,47	-117.904,10	13.610.630,03	0,18%	11.629.971,44	2.909.745,34	9.488.255,76	0,13%	15.752.345,71	4.122.374,27
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	**5.917.938,00**	**6.531.113,57**	**1.430.296,28**	**5.612.937,76**	**0,07%**	**918.175,81**	**2.902.952,50**	**5.612.937,76**	**0,08%**	**918.175,81**	**0,00**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.852.785,00	1.807.485,00	249.147,86	1.671.835,34	0,02%	135.649,66	405.834,82	1.671.835,34	0,02%	135.649,66	0,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	3.215.153,00	4.082.038,57	1.128.028,86	3.610.852,86	0,05%	451.185,71	2.356.533,12	3.610.852,86	0,05%	451.185,71	0,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	1.050.000,00	641.590,00	53.119,56	330.249,56	0,00%	311.340,44	140.584,56	330.249,56	0,00%	311.340,44	0,00
20 - AGRICULTURA	**447.656.901,00**	**459.463.141,88**	**37.087.275,95**	**316.600.664,83**	**4,21%**	**142.862.457,25**	**63.860.214,51**	**291.444.806,52**	**4,05%**	**168.018.335,36**	**25.155.878,11**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	171.950.371,00	171.765.943,26	30.114.653,45	157.260.247,24	2,09%	14.505.696,02	31.908.456,06	154.908.043,74	2,15%	16.857.899,52	2.372.203,50
482 - HABITACAO URBANA	145.250,00	1.945.843,68	-383.874,14	671.823,10	0,01%	1.274.020,58	1.190,00	10.812,68	0,00%	1.935.031,02	661.010,44
605 - ABASTECIMENTO	74.967.975,00	84.318.018,87	796.320,68	10.455.510,94	0,14%	73.862.508,63	975.040,84	10.429.150,23	0,14%	73.888.868,44	26.359,81
606 - EXTENSAO RURAL	5.282.427,00	4.888.415,13	210.882,36	2.306.403,93	0,03%	2.382.011,20	338.886,53	1.914.113,71	0,03%	2.774.301,42	392.290,22
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	170.409.993,00	171.321.038,14	6.217.453,43	138.884.026,08	1,85%	32.427.012,06	29.256.524,17	119.741.959,19	1,66%	51.579.078,95	19.152.066,89
609 - DEFESA AGROPECUARIA	23.080.885,00	24.603.885,00	190.990,14	6.537.550,71	0,09%	18.066.334,29	1.366.918,91	3.986.403,46	0,06%	20.617.481,54	2.551.147,25
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	130.000,00	130.000,00	-37.700,01	42.300,00	0,00%	87.700,00	8.700,00	42.300,00	0,00%	87.700,00	0,00
692 - COMERCIALIZACAO	1.690.000,00	690.000,00	-21.450,00	412.823,53	0,01%	277.176,47	4.500,00	412.823,53	0,01%	277.176,47	0,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	**792.975,00**	**1.124.839,34**	**-280.734,34**	**197.734,04**	**0,00%**	**927.105,30**	**17.880,04**	**195.698,54**	**0,00%**	**929.140,80**	**2.035,50**
631 - REFORMA AGRARIA	792.975,00	1.124.839,34	-280.734,34	197.734,04	0,00%	927.105,30	17.880,04	195.698,54	0,00%	929.140,80	2.035,50

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 18/01/19 Hora da Emissão: 15:01

Continua 2 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
22 - INDUSTRIA	**20.860,00**	**333.360,00**	**0,00**	**312.500,00**	**0,00%**	**20.860,00**	**0,00**	**312.500,00**	**0,00%**	**20.860,00**	**0,00**
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	20.860,00	333.360,00	0,00	312.500,00	0,00%	20.860,00	0,00	312.500,00	0,00%	20.860,00	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	**18.816.766,00**	**23.931.545,40**	**618.404,09**	**13.713.295,76**	**0,18%**	**10.218.249,64**	**399.422,74**	**12.689.509,82**	**0,18%**	**11.242.035,58**	**1.023.785,93**
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	50.000,00	25.500,00	-175,00	25.325,00	0,00%	175,00	2.800,00	25.325,00	0,00%	175,00	0,00
693 - COMERCIO EXTERIOR	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00%	30.200,00	0,00	0,00	0,00%	30.200,00	0,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	15.977.145,00	22.998.435,40	634.751,96	13.077.455,02	0,17%	9.920.980,38	287.833,14	12.053.689,08	0,17%	10.944.766,31	1.023.785,93
695 - TURISMO	2.759.410,00	877.410,00	-16.172,87	610.515,73	0,01%	266.894,27	108.789,60	610.515,73	0,01%	266.894,27	0,00
26 - TRANSPORTE	**217.474.627,00**	**294.294.245,83**	**-19.727.882,86**	**186.551.557,51**	**2,46%**	**107.742.688,32**	**34.376.310,63**	**169.202.276,75**	**2,35%**	**125.091.969,08**	**17.349.280,76**
452 - SERVICOS URBANOS	7.200.000,00	26.922.559,19	-10.724.864,95	15.383.166,22	0,20%	11.539.392,97	4.839.299,28	14.735.884,82	0,20%	12.186.674,27	647.281,30
781 - TRANSPORTE AEREO	7.300.000,00	8.296.201,70	743.323,10	8.009.299,61	0,11%	286.902,09	1.795.666,40	8.912.837,52	0,10%	1.383.264,18	1.096.362,09
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	202.974.627,00	259.075.494,94	-9.746.941,81	163.159.091,68	2,17%	95.916.393,26	27.741.344,95	147.553.454,31	2,05%	111.522.030,63	15.605.637,37
27 - DESPORTO E LAZER	**3.785.460,00**	**14.067.696,24**	**1.117.261,30**	**12.192.521,85**	**0,16%**	**1.873.574,39**	**2.946.325,19**	**9.924.267,18**	**0,14%**	**4.142.829,06**	**2.269.254,67**
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	1.695.460,00	3.005.337,20	-162.363,34	2.627.645,54	0,03%	377.691,66	314.530,14	2.479.276,24	0,03%	526.060,96	148.369,30
812 - DESPORTO COMUNITARIO	2.090.000,00	11.061.759,04	1.279.614,64	9.565.876,31	0,13%	1.495.882,73	2.631.795,05	7.444.990,94	0,10%	3.616.768,10	2.120.885,37
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**264.427.271,00**	**380.135.746,51**	**106.258.077,46**	**375.489.668,52**	**4,99%**	**4.646.077,99**	**106.440.604,11**	**375.489.668,52**	**5,22%**	**4.646.077,99**	**0,00**
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	264.026.271,00	378.799.668,51	106.258.077,46	374.489.668,52	4,98%	4.309.999,99	106.440.604,11	374.489.668,52	5,21%	4.309.999,99	0,00
845 - TRANSFERENCIAS	400.000,00	1.334.078,00	0,00	1.000.000,00	0,01%	334.078,00	0,00	1.000.000,00	0,01%	334.078,00	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**34.718.371,00**	**1.165.548,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**1.165.548,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**1.165.548,62**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	34.718.371,00	1.165.548,62	0,00	0,00	0,00%	1.165.548,62	0,00	0,00	0,00%	1.165.548,62	0,00
DESPESA (INTRA-ORCAMENTÁRIA)(II)	**264.991.582,00**	**325.197.331,71**	**64.764.866,81**	**283.002.114,74**	**3,76%**	**42.195.216,97**	**70.541.353,86**	**282.159.198,81**	**3,92%**	**43.026.132,90**	**842.915,93**
01 - LEGISLATIVA	**9.001.265,00**	**10.004.030,08**	**1.813.254,90**	**8.162.819,48**	**0,11%**	**1.841.210,60**	**1.812.572,40**	**8.102.577,07**	**0,11%**	**1.901.453,01**	**60.242,41**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.001.265,00	10.004.030,08	1.813.254,90	8.162.819,48	0,11%	1.841.210,60	1.812.572,40	8.102.577,07	0,11%	1.901.453,01	60.242,41
02 - JUDICIARIA	**35.987.900,00**	**44.973.900,00**	**8.950.171,41**	**40.839.435,08**	**0,54%**	**4.134.464,92**	**9.085.642,59**	**40.510.321,17**	**0,56%**	**4.463.578,83**	**329.113,91**
061 - ACAO JUDICIARIA	212.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	35.774.800,00	44.972.900,00	8.950.171,41	40.839.435,08	0,54%	4.133.464,92	9.085.642,59	40.510.321,17	0,56%	4.462.578,83	329.113,91
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	**16.999.870,00**	**16.166.727,36**	**833.043,25**	**15.785.257,28**	**0,21%**	**380.470,08**	**3.749.505,64**	**15.747.259,44**	**0,22%**	**418.467,92**	**37.997,84**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.033.501,00	13.020.358,36	63.598,66	12.658.055,67	0,17%	362.302,69	2.970.338,73	12.629.168,37	0,18%	391.189,99	28.887,30
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	24.000,00	0,00	20.904,31	0,00%	3.095,69	9.722,32	11.793,77	0,00%	12.206,23	9.110,54
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.949.693,00	3.104.693,00	767.994,67	3.097.597,78	0,04%	7.095,22	767.994,67	3.097.597,78	0,04%	7.095,22	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.676,00	16.676,00	1.449,92	8.699,52	0,00%	7.976,48	1.449,92	8.699,52	0,00%	7.976,48	0,00
04 - ADMINISTRACAO	**43.841.421,00**	**75.831.619,54**	**8.635.945,00**	**42.368.986,91**	**0,56%**	**33.462.632,63**	**10.132.877,25**	**41.954.338,35**	**0,58%**	**33.877.281,19**	**414.648,56**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	43.841.421,00	75.831.619,54	8.635.945,00	42.368.986,91	0,56%	33.462.632,63	10.132.877,25	41.954.338,35	0,58%	33.877.281,19	414.648,56
06 - SEGURANCA PUBLICA	**62.383.429,00**	**71.231.993,40**	**17.098.109,39**	**70.893.247,55**	**0,94%**	**338.745,85**	**17.105.486,17**	**70.893.247,55**	**0,99%**	**338.745,85**	**0,00**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.473.076,00	1.703.076,00	366.859,00	1.601.530,23	0,02%	101.545,77	372.154,98	1.601.530,23	0,02%	101.545,77	0,00
181 - POLICIAMENTO	60.910.353,00	69.528.917,40	16.731.250,39	69.291.717,32	0,92%	237.200,08	16.733.331,19	69.291.717,32	0,96%	237.200,08	0,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**1.516.000,00**	**1.516.000,00**	**279.023,52**	**1.204.195,63**	**0,02%**	**311.804,37**	**279.023,52**	**1.204.195,63**	**0,02%**	**311.804,37**	**0,00**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.506.000,00	1.506.000,00	279.023,52	1.204.195,63	0,02%	301.804,37	279.023,52	1.204.195,63	0,02%	301.804,37	0,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00
10 - SAUDE	**28.907.755,00**	**31.114.075,59**	**7.595.907,22**	**31.113.350,27**	**0,41%**	**725,32**	**7.595.907,22**	**31.113.350,27**	**0,43%**	**725,32**	**0,00**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	28.887.755,00	31.114.075,59	7.595.907,22	31.113.350,27	0,41%	725,32	7.595.907,22	31.113.350,27	0,43%	725,32	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
12 - EDUCACAO	**59.990.894,00**	**64.933.437,74**	**16.165.072,85**	**64.797.786,15**	**0,86%**	**135.651,59**	**17.373.588,11**	**64.797.786,15**	**0,90%**	**135.651,59**	**0,00**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	13.553.604,00	14.398.147,74	3.604.090,16	14.345.182,99	0,19%	52.964,75	3.604.090,16	14.345.182,99	0,20%	52.964,75	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.648.883,00	30.986.883,00	7.707.337,45	30.914.929,97	0,41%	71.953,03	7.771.548,09	30.914.929,97	0,43%	71.953,03	0,00
362 - ENSINO MEDIO	16.788.407,00	19.548.407,00	4.853.645,24	19.537.673,19	0,26%	10.733,81	5.997.951,86	19.537.673,19	0,27%	10.733,81	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
13 - CULTURA	**29.000,00**	**29.000,00**	**2.251,86**	**8.419,27**	**0,00%**	**20.580,73**	**2.251,86**	**8.419,27**	**0,00%**	**20.580,73**	**0,00**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	29.000,00	29.000,00	2.251,86	8.419,27	0,00%	20.580,73	2.251,86	8.419,27	0,00%	20.580,73	0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	**6.925,00**	**6.925,00**	**1.166,43**	**6.197,33**	**0,00%**	**727,67**	**1.734,29**	**6.197,33**	**0,00%**	**727,67**	**0,00**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.925,00	6.925,00	1.166,43	6.197,33	0,00%	727,67	1.734,29	6.197,33	0,00%	727,67	0,00
20 - AGRICULTURA	**6.305.000,00**	**6.165.500,00**	**1.460.413,48**	**5.881.912,29**	**0,08%**	**283.587,71**	**1.463.498,52**	**5.880.999,08**	**0,08%**	**284.500,92**	**913,21**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.755.000,00	6.155.000,00	1.460.413,48	5.881.912,29	0,08%	273.087,71	1.463.498,52	5.880.999,08	0,08%	274.000,92	913,21
482 - HABITACAO URBANA	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	550.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 18/01/19 Hora da Emissão: 15:01

Continua 3 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
23 - COMERCIO E SERVICOS	22.123,00	3.215.123,00	1.930.507,50	1.940.507,50	0,03%	1.274.615,50	1.939.266,29	1.940.507,50	0,03%	1.274.615,50	0,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	22.123,00	3.215.123,00	1.930.507,50	1.940.507,50	0,03%	1.274.615,50	1.939.266,29	1.940.507,50	0,03%	1.274.615,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.683.443.853,00	8.545.132.838,55	1.315.946.724,91	7.526.529.882,12	100%	1.018.602.956,43	1.663.957.886,18	7.192.596.964,59	100%	1.352.535.873,96	333.932.917,53

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 18/01/19 Hora da Emissão: 15:01

Continua 4 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
6º BIMESTRE/2018

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

RRE O- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2018)
1 - Receita Corrente (I)	**759.626.821,41**	**769.139.931,65**	**748.912.984,60**	**762.456.649,19**	**773.461.125,43**	**808.152.609,81**	**784.454.387,67**	**801.002.423,33**	**688.955.498,20**	**773.977.506,30**	**792.320.196,83**	**972.188.932,06**	**9.434.649.066,48**	**9.619.426.263,46**
1 - Impostos, Taxas e Contribuicao Melhoria	**370.472.318,73**	**296.157.011,27**	**371.720.592,23**	**361.898.577,51**	**356.313.074,94**	**381.460.787,85**	**401.707.483,60**	**386.209.315,21**	**368.250.240,48**	**406.574.816,66**	**388.674.820,13**	**437.250.179,96**	**4.526.689.218,57**	**4.570.802.771,00**
1.1.1 - ICMS - Principal	308.779.628,73	227.344.340,83	273.038.540,93	284.057.276,68	277.788.133,13	308.094.142,75	317.098.385,19	307.854.888,05	308.476.496,70	336.927.240,17	335.733.964,60	351.315.802,32	3.636.508.840,08	3.656.239.299,00
1.1.2 - ICMS - Multas e Juros	922.189,09	970.216,95	1.493.104,06	687.593,95	1.053.375,99	1.295.053,06	1.567.789,59	1.565.127,39	916.431,58	1.275.049,17	2.445.267,05	1.639.257,81	15.830.475,69	11.127.452,00
1.1.3 - ICMS - Dívida Ativa	2.519.384,30	2.353.117,89	13.828.592,28	1.808.168,67	2.011.281,00	1.991.392,63	2.752.212,94	2.493.838,54	1.326.592,11	2.826.143,31	1.751.702,11	2.580.513,23	38.242.939,01	22.324.518,00
1.1.4 - ICMS - Dívida Ativa - Multas e Juros	416.148,13	342.058,95	263.539,53	269.535,40	375.813,64	387.349,21	514.072,48	524.297,43	305.564,22	443.799,81	396.498,90	433.676,92	4.672.354,62	4.994.219,00
1.2.1 - IPVA - Principal	25.850.211,20	20.890.630,18	29.955.473,72	29.311.491,78	30.142.330,42	29.893.858,42	31.593.382,68	27.733.592,94	17.172.255,04	15.978.664,48	8.815.728,12	7.864.755,76	274.602.374,14	332.054.278,00
1.2.2 - IPVA - Multas e Juros	724.251,27	498.372,49	563.321,75	900.538,46	1.144.056,45	1.221.076,83	1.585.588,63	1.603.125,12	1.206.848,95	1.307.677,75	1.136.682,99	1.507.389,13	13.398.929,82	12.443.024,00
1.2.3 - IPVA - Dívida Ativa	422.003,48	324.201,37	455.082,28	203.657,33	196.657,97	169.112,23	219.397,65	309.075,31	308.358,71	476.917,58	453.779,08	494.890,16	4.053.033,15	4.533.749,00
1.2.4 - IPVA - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.023,96	15.254,36	39.145,76	104.682,83	105.523,83	109.702,58	123.994,31	184.473,83	146.863,35	206.627,91	213.779,88	218.119,99	1.489.192,59	1.719.626,00
1.3.1 - ITCMD - Principal	486.547,79	1.254.899,12	692.359,13	1.084.658,42	1.022.063,49	841.739,54	1.082.838,72	1.454.475,56	834.897,10	1.311.889,85	874.507,59	1.384.795,04	12.325.671,35	19.794.540,00
1.3.2 - ITCMD - Multas e Juros	1.291,62	9.757,40	7.731,47	12.161,79	10.197,57	5.688,38	9.922,40	6.284,48	6.434,44	27.783,91	16.532,31	28.437,11	142.222,88	273.248,00
1.4 - IRRF	21.993.372,91	31.580.577,58	34.993.568,43	34.091.476,52	31.687.597,73	27.416.091,31	33.726.453,92	31.101.495,78	27.728.058,46	34.823.237,80	26.049.460,89	60.475.287,72	395.666.679,05	386.529.345,00
1.5 - Outras Receitas Tributarias	8.336.266,25	10.573.584,15	16.390.132,89	9.367.335,68	10.776.143,72	10.015.580,91	11.433.445,09	11.378.641,38	9.821.439,82	11.569.784,92	10.786.896,61	9.307.254,77	129.756.506,19	118.769.473,00
2 - Contribuicoes	**25.040.826,68**	**27.116.860,36**	**28.185.259,29**	**25.454.405,87**	**25.403.245,99**	**25.838.391,16**	**28.635.974,61**	**25.213.526,67**	**29.975.709,27**	**24.816.079,69**	**25.009.483,94**	**37.816.484,77**	**328.506.248,30**	**353.603.074,00**
2.1 - Sociais	25.040.826,68	27.116.860,36	28.185.259,29	25.454.405,87	25.403.245,99	25.838.391,16	28.635.974,61	25.213.526,67	29.975.709,27	24.816.079,69	25.009.483,94	37.816.484,77	328.506.248,30	353.603.074,00
3 - Receita Patrimonial	**15.875.752,69**	**29.838.125,97**	**13.690.805,10**	**24.780.216,32**	**8.882.158,92**	**15.429.839,69**	**12.859.903,99**	**31.241.668,22**	**14.251.183,34**	**42.814.070,35**	**8.278.721,74**	**65.040.533,22**	**282.982.979,55**	**362.835.598,32**
3.1 - Rendimentos de Aplicacao Financeira	14.660.871,91	28.487.460,56	11.306.106,88	23.382.480,65	7.429.806,21	13.996.821,32	12.493.566,44	29.935.031,16	13.007.418,73	19.591.370,79	6.732.675,42	63.759.248,36	244.783.058,43	339.877.419,32
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	1.214.880,78	1.350.665,41	2.384.698,22	1.397.735,67	1.452.352,71	1.433.018,37	366.337,55	1.306.637,06	1.243.764,61	23.222.699,56	1.545.846,32	1.281.284,86	38.199.921,12	22.958.179,00
6 - Receita de Servicos	**19.626.558,76**	**17.812.347,05**	**23.326.784,19**	**20.971.352,84**	**21.883.336,28**	**21.638.223,26**	**26.626.312,45**	**42.230.803,83**	**19.294.920,86**	**20.529.761,54**	**16.828.949,83**	**16.447.829,42**	**267.217.180,31**	**362.147.685,87**
6.1 - Receita Servicos	19.626.558,76	17.812.347,05	23.326.784,19	20.971.352,84	21.883.336,28	21.638.223,26	26.626.312,45	42.230.803,83	19.294.920,86	20.529.761,54	16.828.949,83	16.447.829,42	267.217.180,31	362.147.685,87
7 - Transferencias Correntes	**306.223.915,69**	**386.110.998,41**	**295.561.670,58**	**306.177.275,52**	**341.246.582,02**	**337.909.690,41**	**289.937.881,45**	**295.060.680,04**	**238.140.211,80**	**258.903.886,36**	**326.661.763,84**	**391.092.782,82**	**3.775.047.338,94**	**3.735.736.959,27**
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	217.373.027,01	289.939.866,37	192.720.582,58	203.864.251,23	247.521.973,85	236.394.861,26	158.386.591,57	200.334.499,47	150.726.022,09	170.012.505,74	216.180.712,29	272.421.631,09	2.555.888.524,57	2.459.233.460,00
7.2 - Transf. Financ Do Icms -Deson. Lc 87/96-Princ	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	3.572.511,72	3.647.329,00
7.3 - Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal	1.452.550,69	1.481.820,48	1.235.909,07	1.319.494,21	1.344.779,36	1.476.748,34	1.242.732,62	1.344.037,52	1.343.846,38	1.363.993,11	1.309.514,36	1.577.918,07	16.493.344,21	17.111.898,00
7.4 - Transferencias do FUNDEB	61.952.977,29	63.621.422,78	71.084.887,26	55.153.296,14	63.257.014,96	57.063.876,74	70.791.585,85	63.992.476,18	54.403.256,17	56.547.797,60	67.824.143,77	81.626.664,36	767.319.341,10	762.874.484,00
7.5 - Outras Transferencias Correntes	27.147.651,39	30.770.179,47	30.242.582,36	45.542.584,63	28.825.104,54	42.676.494,74	59.207.262,10	29.091.955,56	31.369.377,85	30.681.880,60	41.049.684,11	35.168.859,99	431.773.617,34	492.869.768,27
9 - Outras Receitas Correntes	**20.387.448,86**	**12.104.588,59**	**16.407.873,21**	**23.174.821,13**	**19.732.727,28**	**25.875.677,44**	**24.686.831,57**	**21.046.429,36**	**19.043.232,45**	**20.338.891,70**	**26.866.457,35**	**24.541.121,87**	**254.206.100,81**	**234.300.175,00**
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judic	1.777.118,95	1.462.881,83	2.177.280,83	2.016.308,55	2.857.153,52	7.278.605,93	2.674.121,14	2.866.539,98	2.271.486,28	1.902.994,76	1.724.873,57	2.570.938,09	31.580.303,43	24.286.105,00
9.2 - Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	449.666,57	525.832,77	702.530,43	379.008,46	887.681,07	640.243,33	730.481,08	651.614,73	822.758,43	343.983,51	2.213.585,48	(222.874,61)	8.124.511,25	3.913.147,00
9.3 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.735,00	12.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.075,00	35.075,00
9.9 - Demais Receitas Correntes	18.160.663,34	10.115.873,99	13.528.061,95	20.779.504,12	15.987.892,69	17.956.828,18	21.259.494,35	17.515.934,65	15.948.987,74	18.091.913,43	22.927.998,30	22.193.058,39	214.466.211,13	206.065.848,00
2 - Deducoes (II)	**(213.847.694,30)**	**(191.314.531,06)**	**(199.061.867,28)**	**(198.421.697,95)**	**(208.224.370,05)**	**(211.026.689,82)**	**(209.788.201,96)**	**(208.724.001,87)**	**(196.273.335,36)**	**(202.967.104,30)**	**(210.842.256,31)**	**(240.617.325,18)**	**(2.491.109.275,48)**	**(2.542.539.664,00)**
1 - Transferencias Constitucionais e Legais	**(94.372.904,70)**	**(69.072.531,96)**	**(86.230.795,75)**	**(86.885.552,17)**	**(87.178.508,34)**	**(89.617.244,05)**	**(97.898.549,51)**	**(93.236.460,92)**	**(87.029.979,71)**	**(90.883.543,88)**	**(88.614.892,90)**	**(92.904.455,41)**	**(1.063.925.419,30)**	**(1.104.080.302,00)**
1.1 - ICMS	(79.774.647,37)	(57.481.703,66)	(71.134.874,01)	(69.664.463,71)	(70.379.426,56)	(74.002.067,04)	(79.646.424,97)	(77.685.962,92)	(77.038.698,98)	(81.815.598,02)	(82.894.972,61)	(87.480.224,63)	(908.999.064,48)	(917.707.861,00)
1.2 - IPVA	(13.020.747,11)	(10.932.768,12)	(14.821.737,40)	(15.529.435,43)	(16.462.886,94)	(15.245.969,93)	(16.617.959,73)	(15.214.488,62)	(9.655.319,14)	(8.726.947,58)	(5.400.368,55)	(5.129.677,14)	(146.758.325,69)	(175.375.338,00)
1.3 - IPI - Exportacao	(75.532,61)	(658.060,18)	(274.184,34)	(364.666,48)	(336.194,84)	(369.187,08)	(310.683,15)	(336.009,38)	(335.961,59)	(340.998,28)	(319.551,74)	(294.553,64)	(4.015.593,31)	(4.277.975,00)
1.4 - Cota - Parte CIDE	(1.501.977,61)	0,00	0,00	(1.326.986,55)	0,00	0,00	(1.323.481,66)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.152.445,82)	(6.719.128,00)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdencia	**(25.039.000,78)**	**(27.116.860,36)**	**(28.185.259,29)**	**(25.454.405,87)**	**(25.403.245,99)**	**(25.838.391,16)**	**(28.635.974,61)**	**(25.213.526,67)**	**(29.975.709,27)**	**(24.816.079,69)**	**(25.009.483,94)**	**(37.812.297,14)**	**(328.500.234,77)**	**(349.788.305,00)**
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(19.510.113,09)	(23.911.998,83)	(23.933.628,69)	(22.227.313,99)	(21.878.503,71)	(21.520.340,85)	(24.451.337,85)	(21.944.553,82)	(26.274.040,61)	(20.731.981,41)	(21.706.544,21)	(33.356.801,11)	(281.447.158,17)	(293.062.316,00)
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	(5.528.887,69)	(3.204.861,53)	(4.251.630,60)	(3.227.091,88)	(3.524.742,28)	(4.318.050,31)	(4.184.636,76)	(3.268.972,85)	(3.701.668,66)	(4.084.098,28)	(3.302.939,73)	(4.455.496,03)	(47.053.076,60)	(56.725.989,00)
3 - Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	**(1.825,90)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.234.069,89)**	**(1.235.895,79)**	**(3.814.769,00)**
3.1 - Compensacao RGPS e RPPS	(1.825,90)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.234.069,89)	(1.235.895,79)	(3.814.769,00)
4 - Deducao para Formacao do FUNDEB	**(94.433.962,92)**	**(95.125.138,76)**	**(84.645.812,24)**	**(86.081.939,91)**	**(95.642.615,72)**	**(95.571.054,61)**	**(83.253.677,84)**	**(90.274.014,28)**	**(79.267.646,40)**	**(87.267.480,73)**	**(97.217.879,47)**	**(108.666.502,74)**	**(1.097.447.725,62)**	**(1.094.856.288,00)**
4.1 - FPE	(49.474.605,39)	(57.987.973,25)	(38.544.116,50)	(40.543.881,95)	(49.733.363,02)	(47.278.972,23)	(31.679.718,25)	(40.066.899,87)	(30.145.204,40)	(34.002.501,12)	(43.236.142,44)	(54.484.326,20)	(511.177.704,66)	(491.846.696,00)
4.2 - ICMS	(47.984.556,10)	(34.560.038,89)	(42.853.004,54)	(41.867.938,17)	(42.353.959,85)	(44.483.433,97)	(47.860.771,62)	(46.685.977,49)	(46.529.482,14)	(50.081.406,98)	(51.084.635,24)	(51.126.815,58)	(547.472.020,57)	(550.624.716,00)
4.3 - IPI	(217.882,59)	(222.273,06)	(185.386,35)	(197.924,12)	(201.716,89)	(221.512,23)	(186.409,86)	(201.605,62)	(201.576,94)	(204.598,95)	(196.427,14)	(236.687,70)	(2.474.001,47)	(2.566.785,00)
4.4 - Lei KANDIR	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(714.502,32)	(729.466,00)
4.5 - IPVA	(2.662.610,14)	(2.204.425,38)	(2.946.111,28)	(3.266.333,26)	(3.215.433,44)	(3.435.868,99)	(3.323.594,96)	(3.042.677,19)	(2.270.034,59)	(2.745.106,99)	(2.442.126,49)	(2.486.064,04)	(34.040.386,75)	(35.075.068,00)
4.6 - ITCMD	(34.766,84)	(90.886,32)	(57.651,71)	(146.320,55)	(78.600,66)	(91.725,33)	(143.641,23)	(217.312,25)	(61.806,47)	(174.324,83)	(199.006,30)	(273.067,36)	(1.569.109,85)	(4.013.557,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	**545.779.127,11**	**577.825.400,57**	**549.851.117,32**	**564.034.751,24**	**565.236.755,38**	**597.125.919,99**	**574.666.185,71**	**592.278.421,46**	**492.682.162,82**	**571.010.402,00**	**581.477.940,52**	**731.571.606,88**	**6.943.539.791,00**	**7.076.886.599,46**

Nota Explicativa:

1 - Evidencia-se o valor de R250.000,00,referente às contabilizações das Unidades Gestoras quanto ao recebimento das Transferências Obrigatórias relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF), período de Janeiro a Dezembro do exercício de 2018, os quais devem ser deduzidos na apuração do percentual de gastos com pessoal, conforme preceitua o MDF 8ª edição.
2 - Houve dedução no item 7.4 o montante de R$2.617.501,64, conforme Conta Contábil 621390000, referente à Transferência de Recursos do FUNDEB (Fonte 0118).
3 - No Exercício de 2018 ocorreram deduções de receitas orçamentárias, em obediência ao preconizado na MCASP 8ª edição no que tange às restituições à contribuintes de tributos arrecadados em exercícios anteriores, no montante de R$400.706,63, evidenciados nas contas contábeis "5.2.1.3.2.00.00" no valor total de R$395.766,63 (segregados em: 1118012 1 - IPVA R$4.360,74, 1118013 1 - ITCD R$4.551,25; e 1118021 - ICMS R$386.854,64) e "6.2.1.3.9.00.00" R$4.940,00, correspondente à ICMS.
4 - Ainda no exercício de 2018, houve o registro no valor R$649.397.697,96, evidenciado na conta contábil 6.2.1.3.3.00.00, correspondente a Renúncia de Receita de ICMS.

Fonte: SIAFEMIRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/01/19 Hora da Emissão: 09:08

Continua 1 / 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (I)	**214.912.886,00**	**214.912.886,00**	**290.544.529,90**	**234.818.385,43**
Receita de Contribuições dos Segurados	**53.492.520,00**	**53.492.520,00**	**84.387.472,91**	**64.913.583,56**
Civil	**43.180.057,00**	**43.180.057,00**	**72.277.745,96**	**55.274.989,19**
Ativo	43.176.902,00	43.176.902,00	72.230.316,99	55.266.615,20
Inativo	0,00	0,00	24.470,20	2.231,99
Pensionista	3.155,00	3.155,00	22.958,79	6.142,01
Militar	**10.312.463,00**	**10.312.463,00**	**12.109.726,95**	**9.638.594,37**
Ativo	10.312.463,00	10.312.463,00	12.105.467,63	9.638.189,35
Inativo	0,00	0,00	4.259,32	405,02
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**65.051.851,00**	**65.051.851,00**	**86.791.015,75**	**67.831.992,18**
Civil	**53.351.413,00**	**53.351.413,00**	**75.701.625,75**	**56.841.112,42**
Ativo	53.351.413,00	53.351.413,00	75.701.625,75	56.841.112,42
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	**11.700.438,00**	**11.700.438,00**	**11.089.390,00**	**10.990.879,76**
Ativo	11.700.438,00	11.700.438,00	11.089.390,00	10.990.879,76
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**96.331.859,00**	**96.331.859,00**	**114.459.115,87**	**101.803.831,97**
Receitas Imobiliárias	1.294,00	1.294,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	96.330.565,00	96.330.565,00	114.459.115,87	101.803.831,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**36.656,00**	**36.656,00**	**4.906.925,37**	**268.977,72**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	263.022,95
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*				
Demais Receitas Correntes	36.656,00	36.656,00	4.906.925,37	5.954,77
RECEITA DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I+III-II)	**214.912.886,00**	**214.912.886,00**	**290.544.529,90**	**234.818.385,43**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data de Emissão: 17/01/19 Hora de Emissão: 11:31

Continua 1 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <2018>	Em <2017>
ADMINISTRAÇÃO (V)	**35.584.950,00**	**35.584.950,00**	**24.155.465,23**	**24.954.057,38**	**22.915.020,45**	**23.471.040,78**	**1.240.444,78**	**1.483.016,60**
Despesas Correntes	34.237.950,00	33.887.950,00	24.067.562,63	24.260.492,98	22.830.030,75	22.780.176,38	**1.237.531,88**	**1.480.316,60**
Despesas de Capital	1.347.000,00	1.697.000,00	87.902,60	693.564,40	84.989,70	690.864,40	2.912,90	2.700,00
PREVIDÊNCIA (VI)	**188.407.247,00**	**188.823.878,62**	**136.432.515,81**	**99.320.577,06**	**136.432.515,81**	**99.320.577,06**	0,00	0,00
Benefícios - Civil	**137.323.801,50**	**137.384.701,50**	**132.255.069,45**	**99.112.629,25**	**132.255.069,45**	**99.112.629,25**	**0,00**	**0,00**
Aposentadoria	112.683.356,10	112.613.356,10	117.899.121,44	86.240.233,06	117.899.121,44	86.240.233,06	**0,00**	**0,00**
Pensões	15.640.445,40	15.771.345,40	14.355.948,01	12.872.396,19	14.355.948,01	12.872.396,19	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	**51.052.945,50**	**51.046.045,50**	**3.986.304,11**	**0,00**	**3.986.304,11**	**0,00**	0,00	0,00
Reformas	48.292.866,90	48.262.866,90	3.986.304,11	0,00	3.986.304,11	0,00	**0,00**	**0,00**
Pensões	2.760.078,60	2.783.178,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**30.500,00**	**393.131,62**	**191.142,25**	**207.947,81**	**191.142,25**	**207.947,81**	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Demais Despesas Previdenciárias	30.500,00	393.131,62	191.142,25	207.947,81	191.142,25	207.947,81	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	**223.992.197,00**	**224.408.828,62**	**160.587.981,04**	**124.274.634,44**	**159.347.536,26**	**122.791.617,84**	1.240.444,78	1.483.016,60
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)	**-9.079.311,00**	**-9.495.942,62**	**129.956.548,86**	**110.543.750,99**	**131.196.993,64**	**112.026.767,59**	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	168.827.436,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data de Emissão: 17/01/19 Hora de Emissão: 11:31

Continua 2 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercicio>	<Exercicio Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa	107.690.811,76	132.358.219,81
Investimentos e Aplicações	1.971.227.554,16	1.819.751.033,45
Outros Bens e Direitos	113.343.250,35	158.027.564,48

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	**510.581.460,00**	**703.581.460,00**	**509.640.372,08**	**509.710.331,43**
Receita de Contribuições dos Segurados	**184.295.785,00**	**296.295.785,00**	**244.112.761,86**	**225.160.311,12**
Civil	**154.882.259,00**	**249.882.259,00**	**209.169.412,19**	**197.337.712,77**
Ativo	148.356.466,00	243.356.466,00	194.165.261,33	189.766.904,81
Inativo	5.229.956,00	5.229.956,00	12.941.047,64	6.093.162,66
Pensionista	1.295.837,00	1.295.837,00	2.063.103,22	1.477.645,30
Militar	**29.413.526,00**	**46.413.526,00**	**34.943.349,67**	**27.812.598,35**
Ativo	26.626.439,00	43.626.439,00	30.036.447,89	24.894.957,36
Inativo	2.749.708,00	2.749.708,00	4.837.301,97	2.872.666,41
Pensionista	37.379,00	37.379,00	69.599,81	44.974,58
Receita de Contribuições Patronais	**145.445.110,00**	**226.445.110,00**	**192.985.433,71**	**181.030.147,28**
Civil	**114.385.674,00**	**178.385.674,00**	**162.573.257,89**	**154.638.104,24**
Ativo	114.385.674,00	178.385.674,00	162.573.257,89	154.638.104,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	**31.059.436,00**	**48.059.436,00**	**30.412.175,82**	**26.392.043,04**
Ativo	31.059.436,00	48.059.436,00	30.412.175,82	26.392.043,04
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de Débitos e Parcelamentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**128.440.445,00**	**128.440.445,00**	**72.421.009,91**	**103.529.329,17**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	128.440.445,00	128.440.445,00	72.421.009,91	103.529.329,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**52.400.120,00**	**52.400.120,00**	**121.166,60**	**543,86**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.400.120,00	52.400.120,00	121.166,60	543,86
RECEITA DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX+IX)	**510.581.460,00**	**703.581.460,00**	**509.640.372,08**	**509.710.331,43**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data de Emissão: 17/01/19 Hora de Emissão: 11:31

Continua 3 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar não Processados	
				Anterior>		Anterior>	Em <2018>	Em <2017>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	**332.674.713,00**	**525.320.713,00**	**495.928.413,92**	**411.316.482,26**	**495.928.413,92**	**411.316.482,26**	**0,00**	**0,00**
Benefícios - Civil	**249.982.799,10**	**383.009.999,10**	**351.345.345,36**	**284.703.569,22**	**351.345.345,36**	**284.703.569,22**	**0,00**	**0,00**
Aposentadoria	161.500.299,10	296.002.499,10	277.348.582,07	217.984.245,83	277.348.582,07	217.984.245,83	0,00	0,00
Pensões	73.482.500,00	73.907.500,00	73.947.826,29	66.701.389,92	73.947.826,29	66.701.389,92	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	15.000.000,00	13.100.000,00	48.937,00	17.933,47	48.937,00	17.933,47	0,00	0,00
Benefícios - Militar	**82.181.913,90**	**139.900.713,90**	**144.221.168,79**	**122.323.931,81**	**144.221.168,79**	**122.323.931,81**	**0,00**	**0,00**
Reformas	69.214.413,90	126.858.213,90	131.601.167,60	110.608.006,52	131.601.167,60	110.608.006,52	0,00	0,00
Pensões	12.967.500,00	13.042.500,00	12.620.001,19	11.715.925,29	12.620.001,19	11.715.925,29	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**510.000,00**	**2.410.000,00**	**361.899,77**	**4.288.981,23**	**361.899,77**	**4.288.981,23**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	510.000,00	2.410.000,00	361.899,77	4.288.981,23	361.899,77	4.288.981,23	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	**332.674.713,00**	**525.320.713,00**	**495.928.413,92**	**411.316.482,26**	**495.928.413,92**	**411.316.482,26**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)[3]	**177.906.747,00**	**178.260.747,00**	**13.711.958,16**	**98.393.849,17**	**13.711.958,16**	**98.393.849,17**	**0,00**	**0,00**

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva	**5.764.930,80**	

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.
3 O Déficit Técnico Previdenciário, do Plano Financeiro do Estado de Rondônia, corresponde ao montante de R$ 45.980.061.999,01, conforme Relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2018.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data de Emissão: 17/01/19 Hora de Emissão: 11:31

Continua 4 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.430.489.673,46**	**7.273.275.921,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.888.006.231,00**	**2.887.850.311,23**
ICMS	**2.226.352.911,00**	**2.238.783.524,35**
ICMS - PRINCIPAL	3.656.239.299,00	3.636.508.840,08
ICMS - MULTAS E JUROS	11.127.452,00	15.830.475,69
ICMS - DIVIDA ATIVA	22.324.518,00	38.242.939,01
ICMS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	4.994.219,00	4.672.354,62
Deduções ICMS (FUNDEB e Municipios)	-1.468.332.577,00	-1.456.471.085,05
IPVA	**140.300.271,00**	**112.744.817,26**
IPVA - PRINCIPAL	332.054.278,00	274.602.374,14
IPVA - MULTAS E JUROS	12.443.024,00	13.398.929,82
IPVA - DIVIDA ATIVA	4.533.749,00	4.053.033,15
IPVA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.719.626,00	1.489.192,59
Deduções IPVA (FUNDEB e Municipios)	-210.450.406,00	-180.798.712,44
ITCD	**16.054.231,00**	**10.898.784,38**
ITCD - PRINCIPAL	19.794.540,00	12.325.671,35
ITCD - MULTAS E JUROS	273.248,00	142.222,88
ITCD - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
ITCD - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00
Deduções ITCD	-4.013.557,00	-1.569.109,85
IRRF	**386.529.345,00**	**395.666.679,05**
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.769.473,00	129.756.506,19
Contribuições	**353.603.074,00**	**328.506.248,30**
Receita Patrimonial	**362.835.598,32**	**282.982.979,55**
Aplicações Financeiras (II)	339.877.419,32	244.783.058,43
Outras Receitas Patrimoniais	22.958.179,00	38.199.921,12
Transferências Correntes	**3.229.596.909,27**	**3.252.513.101,36**
Cota-Parte do FPE [1]	1.967.386.784,00	2.044.710.819,91
Transferências da LC 87/1996	2.917.863,00	2.858.009,40
Transferências da LC 61/1989	10.267.138,00	10.003.759,43
Transferências do FUNDEB	762.874.484,00	767.319.341,10
Outras Transferências Correntes	486.150.640,27	427.621.171,52
Demais Receitas Correntes	**596.447.860,87**	**521.423.281,12**
Outras Receitas Financeiras (III)	12.780.890,00	22.376,00
Receitas Correntes Restantes	583.666.970,87	521.400.905,12
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**7.077.831.364,14**	**7.028.470.487,13**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**583.376.902,03**	**188.256.019,50**
Operações de Crédito (VI)	**246.613.887,42**	**23.956.905,82**
Amortização de Empréstimos (VII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**148.578,00**	**682.721,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitos de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	148.578,00	682.721,00
Transferências de Capital	**336.614.436,61**	**163.616.392,68**
Convênios	190.759.609,00	146.804.199,51
Outras Transferências de Capital	145.854.827,61	16.812.193,17
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 28/01/19 Hora da Emissão: 08:34

Continua 1 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V – VI – VII – VIII – IX – X)	**336.763.014,61**	**164.299.113,68**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**7.414.594.378,75**	**7.192.769.600,81**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 28/01/19 Hora da Emissão: 08:34

Continua 2 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**6.783.899.012,39**	**6.351.300.939,05**	**6.196.265.420,30**	**6.094.193.079,01**	**144.384.969,06**	**1.623.800,44**	**169.492.485,73**
Pessoal e Encargos Sociais	4.315.713.332,64	4.164.276.902,02	4.164.205.431,53	4.112.284.095,53	69.072.886,17	0,00	7.803.306,82
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105.713.668,49	104.592.881,61	104.592.881,61	104.592.881,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.362.472.011,26	2.082.431.155,42	1.927.467.107,16	1.877.316.101,87	75.312.080,89	1.623.800,44	161.689.178,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.362.472.011,26	2.082.431.155,42	1.927.467.107,16	1.877.316.101,87	75.312.080,89	1.623.800,44	161.689.178,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII – XIV)	**6.678.185.343,90**	**6.246.708.057,44**	**6.091.672.538,69**	**5.989.600.197,40**	**144.384.969,06**	**1.623.800,44**	**169.492.485,73**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**1.434.574.719,09**	**891.935.014,16**	**713.880.531,31**	**673.857.012,55**	**31.003.540,44**	**3.199.905,34**	**128.560.367,05**
Investimentos	1.269.266.073,17	735.826.753,23	557.772.270,38	517.748.751,62	31.003.540,44	3.199.905,34	126.960.367,05
Inversões Financeiras	13.797.379,14	6.248.781,64	6.248.781,64	6.248.781,64	0,00	0,00	1.600.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	6.713.526,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.083.852,64	6.248.781,64	6.248.781,64	6.248.781,64	0,00	0,00	1.600.000,00
Amortização da Dívida (XX)	151.511.266,78	149.859.479,29	149.859.479,29	149.859.479,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI = (XVI – XVII – XVIII – XIX – XX)	**1.276.349.925,81**	**742.075.534,87**	**564.021.052,02**	**523.997.533,26**	**31.003.540,44**	**3.199.905,34**	**128.560.367,05**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**1.165.548,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**7.955.700.818,33**	**6.988.783.592,31**	**6.655.693.590,71**	**6.513.597.730,66**	**175.388.509,50**	**4.823.705,78**	**298.052.852,78**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa – (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**205.730.507,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**1.243.534,00**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício> VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	243.278.426,39
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	104.592.881,61

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	344.416.052,65

META FILSCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-214.186,00**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 28/01/19 Hora da Emissão: 08:34

Continua 3 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**4.510.651.233,44**	**4.541.483.099,26**
DEDUÇÕES (XXIX)	**1.359.060.179,17**	**1.279.829.743,91**
Disponibilidade de Caixa	1.343.648.826,48	1.259.996.460,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.369.831.926,62	1.437.271.317,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.183.100,14	177.274.857,20
Demais Haveres Financeiros	15.411.352,69	19.833.283,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**3.151.591.054,27**	**3.261.653.355,35**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-110.062.301,08**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-151.091.757,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	303.386.596,67
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	344.416.052,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**205.730.507,87**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**360.300.179,06**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	360.300.179,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**168.827.436,00**

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RES TOS A PAGAR NÃO PROCES SADOS	
	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>
DESPESAS CORRENTES (XXXVIII)	**6.424.628.822,52**	**6.632.662.767,96**	**6.198.404.355,51**	**6.476.784.333,28**	**226.224.467,01**	**155.878.434,68**
Pessoal e Encargos Sociais	4.263.303.471,00	4.440.352.094,03	4.251.539.863,47	4.440.280.623,54	11.763.607,53	71.470,49
Juros e Encargos da Dívida (XXXIX)	46.744.981,94	104.592.881,61	46.744.981,94	104.592.881,61	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.114.580.369,58	2.087.717.792,32	1.900.119.510,10	1.931.910.828,13	214.460.859,48	155.806.964,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XL) = (XXXVIII - XXXIX)	**6.377.883.840,58**	**6.528.069.886,35**	**6.151.659.373,57**	**6.372.191.451,67**	**226.224.467,01**	**155.878.434,68**
Transferências Constitucionais (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLII)	73.918.906,06	78.163.724,36	72.629.984,97	77.439.694,43	1.288.921,09	724.029,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLIII) = (XL - XLI - XLII)	**6.303.964.934,52**	**6.449.906.161,99**	**6.079.029.388,60**	**6.294.751.757,24**	**224.935.545,92**	**155.154.404,75**

Nota Explicativa:

[1] Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016 e MDF - 8ª edição.

[2]Salienta-se que o Estado de Rondônia registra as Transferências Constitucionais aos Municípios como Dedução de Receitas e até o 6º bimestre perfazem o montante de R$ 1.063.925.419,30, evidenciado na conta contábil 7.2.4.7.1.00.00.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 28/01/19 Hora da Emissão: 08:34

Continua 4 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado					Restos a Pagar - Não Processados					
	Inscrição					Inscrição					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
(EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (I)	**28.860.479,92**	**159.189.300,21**	**175.388.509,50**	**8.663.615,62**	**3.997.655,01**	**23.933.714,25**	**376.545.557,37**	**302.876.558,56**	**298.062.852,78**	**81.205.678,56**	**21.220.740,28**	**25.218.395,29**
01 EXECUTIVO	28.851.099,26	148.286.126,14	164.862.458,47	8.277.111,92	3.997.655,01	19.668.098,29	314.463.107,18	251.870.941,92	247.083.323,90	65.863.229,05	21.184.652,52	25.182.307,53
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	367.159,29	1.449.406,93	1.529.407,45	287.158,77	0,00	0,00	137.876,59	33.112,82	33.112,82	104.765,77	0,00	0,00
110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	78.581,61	78.581,61	0,00	0,00	0,00	1.982.045,22	1.655.778,39	1.620.283,84	119.823,36	241.938,03	241.938,03
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	140.204,99	130.161,98	10.043,01	0,00	0,00	4.852,40	592,73	592,73	4.259,67	0,00	0,00
110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA	67,92	74.290,00	74.290,00	67,92	0,00	0,00	746.875,40	492.228,00	492.228,00	254.647,40	0,00	0,00
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	757.918,87	757.918,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	24.466,51	10.457.113,03	10.382.932,64	54.248,29	44.398,61	9.029.597,41	8.367.401,19	5.308.394,64	5.308.394,64	12.088.603,96	0,00	44.398,61
110010 - FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. RO	0,00	284.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	2.772.546,41	2.765.571,41	2.765.571,41	6.975,00	0,00	0,00
110013 - FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	386,97	164.046,34	133.236,34	15.396,97	15.800,00	2.349,08	1.597.892,36	561.530,60	561.530,60	1.038.710,84	0,00	15.800,00
110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	47.280,14	47.280,14	0,00	0,00	0,00	89.426,32	78.488,27	78.488,27	10.938,05	0,00	0,00
110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.032,88	638.966,29	638.966,29	37.363,44	10.703,15	10.703,15
110025 - DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI	665.291,22	18.053.632,57	13.143.763,66	5.321.179,36	253.980,75	4.588.184,16	21.458.805,08	15.739.430,98	15.403.449,78	5.426.650,59	5.216.888,87	5.470.869,62
110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO	0,00	35.939,21	35.939,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110033 - FUND RO AMP DESEN ACCES CIENT TEC PESQ RO	0,00	1.040.016,34	1.006.266,20	33.750,14	0,00	0,00	433.417,00	408.417,00	54.517,00	25.000,00	353.900,00	353.900,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	282.780,05	1.235.867,11	1.485.648,46	32.998,70	0,00	550.796,16	18.554.108,41	11.677.957,08	11.677.957,08	5.822.512,11	1.604.435,38	1.604.435,38
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	32.434,76	594.357,75	558.773,55	68.018,96	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÃO	0,00	423.128,18	422.346,87	781,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG FUNDIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON	1.342,88	113,15	0,00	1.456,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130031 - FUNDACAO RO AMP D ACOES CIENTIF E TEC PESQ/RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	813.776,71	10.122.861,14	10.900.795,17	30.462,68	5.380,00	0,00	2.169.353,61	1.536.027,73	1.531.578,73	633.325,88	4.449,00	9.829,00
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	0,00	1.897.426,01	1.890.386,55	0,00	7.039,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.039,46
140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	0,00	193.465,35	193.465,35	0,00	0,00	0,00	2.882.691,18	2.834.445,18	2.834.445,18	48.246,00	0,00	0,00
140020 - DEPART DE EST DE ROD INFRAEST E SERV PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140023 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES PUBLICOS	10,00	112.321,14	111.259,75	1.071,39	0,00	0,00	1.483.016,60	854.399,39	854.399,39	628.617,21	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	73.021,97	19.981.872,35	19.821.764,28	223.296,20	9.833,84	0,00	4.194.322,63	3.640.403,72	3.640.403,72	553.919,11	0,00	9.833,84
150003 - POLICIA CIVIL	131.956,46	340.688,00	243.415,90	62.792,40	166.436,16	0,00	723.115,67	673.077,51	600.721,35	50.038,16	72.356,16	238.792,32
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	4.585,71	208.802,53	188.636,51	24.751,73	0,00	0,00	834.182,71	825.216,41	802.446,80	863,31	30.872,60	30.872,60
150005 - POLICIA MILITAR	0,00	1.078.105,47	1.060.074,80	18.030,67	0,00	0,00	1.564.573,43	1.422.298,63	1.422.298,63	142.274,80	0,00	0,00
150006 - SUPERINT. DE POLICIA TÉCNICO-CIENTIFICA	0,00	83.795,34	83.795,34	0,00	0,00	0,00	176.589,15	158.127,36	158.127,36	18.461,79	0,00	0,00
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	271.513,81	271.420,50	93,31	0,00	0,00	1.374.854,23	641.816,54	641.816,54	733.037,69	0,00	0,00
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	174.206,67	84.307,18	241.509,25	17.004,60	0,00	0,00	7.169.966,87	6.010.646,70	3.485.646,70	1.128.320,67	2.555.999,50	2.555.999,50
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	187.976,77	186.677,18	1.299,59	0,00	0,00	655.715,45	600.465,97	600.465,97	55.249,48	0,00	0,00
150016 - FUNDO EST. PREV. FISCALIZ. E REPRESSAO ENTORP.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	419.559,75	1.524.923,81	1.939.781,31	4.702,25	0,00	0,00	20.109.352,52	15.168.017,66	14.943.017,66	4.941.334,86	225.000,00	225.000,00
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	41.889,60	16.222.645,09	15.043.589,43	1.220.945,26	0,00	1.983.452,17	58.315.860,36	53.983.575,60	53.974.046,84	4.211.217,62	2.114.048,07	2.114.048,07
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	22.500,00	1.738.973,78	1.707.778,98	52.676,47	1.018,33	0,00	619.337,43	527.444,02	527.444,02	91.893,41	0,00	1.018,33
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	5.594,03	15.074,85	20.341,68	327,20	0,00	0,00	333.389,01	329.289,00	329.289,00	4.100,01	0,00	0,00
160031 - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170007 - SUPERINT.DE EST.DE POLITICAS SOBRE DROGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170010 - FUNDO EST.PREVENC.FISC.REPRESSAO ENTORPECENTE	1.415,40	0,00	0,00	0,00	1.415,40	0,00	7.692,80	7.550,74	7.550,74	142,06	0,00	1.415,40
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	29.204.202,89	32.362.325,76	52.145.281,96	172.908,50	3.248.338,19	1.276.981,81	104.989.374,12	80.001.030,25	78.984.336,85	21.821.399,76	5.460.619,32	8.708.957,51
170032 - FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO	336.054,43	2.054.250,32	2.230.859,09	88.068,67	71.376,99	0,00	1.379.611,75	984.153,32	984.153,32	395.458,43	0,00	71.376,99
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	0,27	0,00	0,27	0,00	0,00	42.744,21	42.427,49	42.427,49	316,72	0,00	0,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.909,64	86.008,14	86.008,14	36.901,50	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	76.379,71	981.741,59	1.057.967,13	154,17	0,00	1.897.162,96	3.356.609,28	3.674.330,70	3.674.330,70	609.449,18	969.992,36	969.992,36
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	747.891,52	747.891,52	0,00	0,00	0,00	2.023.067,37	933.635,28	933.635,28	895.534,10	193.897,99	193.897,99
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	1.087.200,31	9.253.054,03	10.110.954,24	214.300,10	15.000,00	0,00	3.389.961,45	3.350.185,60	3.350.185,60	39.775,85	0,00	15.000,00
190011 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFE EM RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.125,00	5.125,00	5.125,00	78.000,00	0,00	0,00
190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.285,34	4.437.403,31	4.509.460,21	4.509.460,21	4.228,44	0,00	0,00
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.360,00	8.610,00	8.610,00	750,00	0,00	0,00
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	0,00	24.638,97	21.482,22	3.156,75	0,00	0,00	2.234.118,59	1.356.415,48	1.356.415,48	877.703,11	0,00	0,00
190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO	2.878,61	34.554,67	30.305,31	0,00	7.127,97	263.289,20	5.853.965,04	6.013.936,55	6.013.352,64	85.119,18	18.782,42	25.910,39
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	32.360,97	11.138.373,53	11.070.242,80	20.578,72	79.912,98	0,00	12.305.939,16	9.806.094,16	9.756.049,73	2.218.364,06	331.525,37	411.438,35
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	140.868,76	387.006,31	450.844,35	57.128,89	19.901,83	0,00	13.703.935,31	11.597.473,83	11.596.073,83	463.042,18	1.644.819,30	1.664.721,13
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	827.027,68	2.268.738,22	2.866.173,43	168.897,97	50.694,50	0,00	728.240,84	578.793,54	444.368,54	149.447,30	134.425,00	185.119,50
230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZA	0,00	134.585,11	65.223,46	69.361,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	8.314,00	58.314,00	0,00	0,00	0,00	6.447,00	0,00	0,00	6.447,00	0,00	0,00
230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	31.680,00	0,00	31.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230030 - FUNDACAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 LEGISLATIVO	0,00	1.366,50	1.366,50	0,00	0,00	0,00	13.208.639,28	10.185.340,55	10.185.340,55	3.023.298,73	0,00	0,00
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	1.366,50	1.366,50	0,00	0,00	0,00	9.138.346,35	7.024.020,80	7.024.020,80	2.114.325,55	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 18/01/19 Hora da Emissão: 12:06

Continua 1 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado					Restos a Pagar - Não Processados					
	Inscrição					Inscrição					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.069.313,68	3.161.068,02	3.161.068,02	908.245,66	0,00	0,00
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,25	251,73	251,73	727,52	0,00	0,00
03 JUDICIARIO	9.380,66	8.312.094,56	7.944.687,76	376.787,46	0,00	4.265.615,96	39.635.671,04	32.903.610,48	32.884.521,43	10.997.676,52	19.089,05	19.089,05
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	375.986,16	0,00	375.986,16	0,00	14.080,34	320.378,45	29.765,73	29.765,73	304.693,06	0,00	0,00
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	9.380,66	7.936.108,40	7.944.687,76	801,30	0,00	4.251.535,62	39.315.292,59	32.873.844,75	32.854.755,70	10.692.983,46	19.089,05	19.089,05
04 MINISTERIO PUBLICO	0,00	2.339.317,82	2.331.533,76	7.784,06	0,00	0,00	7.082.455,81	6.264.889,65	6.264.889,65	817.562,16	0,00	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	2.037.640,31	2.029.856,25	7.784,06	0,00	0,00	3.435.484,26	2.883.601,92	2.883.601,92	551.882,34	0,00	0,00
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	301.677,51	301.677,51	0,00	0,00	0,00	3.646.971,55	3.381.291,73	3.381.291,73	265.679,82	0,00	0,00
05 DEFENSORIA PUBLICA	0,00	250.395,19	248.463,01	1.932,18	0,00	0,00	2.155.684,06	1.651.771,96	1.634.773,25	503.912,10	16.998,71	16.998,71
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	176.075,50	175.884,78	190,72	0,00	0,00	691.050,45	366.158,01	366.158,01	324.892,44	0,00	0,00
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	0,00	74.319,69	72.578,23	1.741,46	0,00	0,00	1.464.633,61	1.285.613,95	1.268.615,24	179.019,66	16.998,71	16.998,71
(INTRA-ORCAMENTARIOS) (III)	**1.826,94**	**19.570.711,84**	**19.422.131,98**	**150.406,80**	**0,00**	**371,85**	**979.668,06**	**362.758,10**	**362.758,10**	**827.281,81**	**0,00**	**0,00**
01 EXECUTIVO	1.826,94	19.359.563,62	19.210.983,76	150.406,80	0,00	0,00	826.660,22	315.277,47	315.277,47	511.382,75	0,00	0,00
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	506.465,43	506.465,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	3.462,50	3.462,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	48.808,29	48.808,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	19.378,47	19.378,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	78.148,77	78.148,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	0,00	39.681,87	39.394,97	286,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130006 - SUPERINTENDENCIA EST.DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	159.824,93	159.824,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÃO	0,00	31.883,35	31.883,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	1.597.573,53	1.597.573,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST.DA SEG.DEFESA E CIDADANIA	0,00	9.256.864,38	9.256.863,88	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150005 - POLICIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.492,88	0,00	0,00	5.492,88	0,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.913,34	237.897,44	237.897,44	182.015,90	0,00	0,00
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	3.973.515,59	3.973.515,59	0,00	0,00	0,00	397.398,41	74.470,26	74.470,26	322.928,15	0,00	0,00
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	0,00	11.821,05	11.821,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	1.767,54	2.460,08	4.227,62	0,00	0,00	0,00	2.708,37	2.708,37	2.708,37	0,00	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	1.520.318,64	1.520.318,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV.AMBIENTAL	0,00	175.461,15	175.461,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	0,00	48.593,79	48.593,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	1.705.843,68	1.705.783,68	60,00	0,00	0,00	1.147,22	201,40	201,40	945,82	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE EST.DA ASSIST.E DESENV.SOCIAL	59,40	29.458,12	29.458,12	59,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.961,43	0,00	0,00	70.961,43	0,00	0,00
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.961,43	0,00	0,00	70.961,43	0,00	0,00
03 JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,85	59.925,30	22.892,50	22.892,50	37.404,65	0,00	0,00
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,85	59.925,30	22.892,50	22.892,50	37.404,65	0,00	0,00
04 MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.874,98	8.066,61	8.066,61	6.808,37	0,00	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.874,98	8.066,61	8.066,61	6.808,37	0,00	0,00
05 DEFENSORIA PUBLICA	0,00	211.148,22	211.148,22	0,00	0,00	0,00	7.246,13	6.521,52	6.521,52	724,61	0,00	0,00
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	211.148,22	211.148,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.246,13	6.521,52	6.521,52	724,61	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**28.862.306,86**	**178.760.012,05**	**194.810.641,48**	**8.814.022,42**	**3.997.655,01**	**23.934.086,10**	**377.525.225,43**	**303.229.316,66**	**298.405.610,88**	**81.832.960,37**	**21.220.740,28**	**25.218.395,29**

Nota Explicativa:

No mês de Maio/2018 foi identificada inconsistência na Inscrição de Restos a Pagar não processados no montante de R$2.634,87. Procedendo-se a reclassificação no mês de Setembro/2018, conforme documento 2018NS00086.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 18/01/19 Hora da Emissão: 12:06

Continua 2 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**4.452.033.298,00**	**4.452.033.298,00**	**4.396.932.712,38**	**98,76**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Marcadorias de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.694.685.488,00	3.694.685.488,00	3.695.254.609,40	100,02
1.1.1 - ICMS	3.632.385.253,00	3.632.385.253,00	3.615.853.822,92	99,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	38.446.189,00	38.446.189,00	58.745.769,32	152,80
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	23.854.046,00	23.854.046,00	20.655.017,16	86,59
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	20.067.788,00	20.067.788,00	12.467.894,23	62,13
1.2.1 - ITCD	19.794.540,00	19.794.540,00	12.325.671,35	62,27
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	273.248,00	273.248,00	142.222,88	52,05
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores - IPVA	350.750.677,00	350.750.677,00	293.543.529,70	83,69
1.3.1 - IPVA	332.054.278,00	332.054.278,00	274.802.374,14	82,70
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	18.696.399,00	18.696.399,00	18.941.155,56	101,31
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	386.529.345,00	386.529.345,00	395.666.679,05	102,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**2.480.365.084,00**	**2.480.365.084,00**	**2.575.982.087,15**	**103,85**
2.1 - Cota Parte FPE [3]	2.459.233.480,00	2.459.233.480,00	2.555.888.524,57	103,93
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.647.329,00	3.647.329,00	3.572.511,72	97,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	17.111.898,00	17.111.898,00	16.493.344,21	96,39
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	372.377,00	372.377,00	27.706,65	7,44
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	**1.097.361.173,50**	**1.097.361.173,50**	**1.069.544.998,96**	**97,47**
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	917.707.860,50	917.707.860,50	918.649.898,06	100,10
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	175.375.338,50	175.375.338,50	146.771.764,85	83,69
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	4.277.974,50	4.277.974,50	4.123.336,05	96,39
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**5.835.037.208,50**	**5.835.037.208,50**	**5.903.369.800,57**	**101,17**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 29/01/19 Hora da Emissão: 10:21

Continua 1 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) R1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	57.616.987,00	59.016.987,00	58.798.750,71	99,63
6.1 - Tranferências do Salário-Educação	23.270.711,00	23.270.711,00	28.078.276,80	120,66
6.2 - Transferências Diretas do PDDE	1.716.974,00	1.716.974,00	46.340,00	2,70
6.3 -Transferências Diretas PNAE	18.667.548,00	18.667.548,00	16.730.072,09	89,62
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	3.488.594,00	3.488.594,00	10.857.504,67	311,23
6.5- Outras Transferências do FNDE	8.691.012,00	10.091.012,00	2.239.275,26	22,19
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.782.148,00	1.782.148,00	847.281,89	47,54
7 - RECEITA DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.757,00	164.787,00	272.055,82	165,10
7.1 - Tranferências de Convênios	95.757,00	164.787,00	239.178,66	145,14
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	32.877,16	
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	2.543.001,93	
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	57.712.744,00	59.181.774,00	61.613.808,46	104,11

FUNDEB

RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.089.627.097,30**	**1.089.627.097,30**	**1.101.535.082,97**	**101,09**
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	555.395.525,50	555.395.525,50	555.320.942,27	99,99
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	4.013.557,60	4.013.557,60	2.493.578,85	62,13
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	35.075.067,70	35.075.067,70	29.354.352,97	83,69
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	491.846.696,00	491.846.696,00	511.177.704,91	103,93
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	729.465,80	729.465,80	714.502,34	97,95
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	2.566.784,70	2.566.784,70	2.474.001,63	96,39
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**768.048.703,00**	**768.048.703,00**	**769.284.725,49**	**100,16**
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	762.874.484,00	762.874.484,00	767.319.341,10	100,58
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.174.219,00	5.174.219,00	1.965.384,39	37,98
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	-326.752.613,30	-326.752.613,30	-334.215.741,87	102,28

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 29/01/19 Hora da Emissão: 10:21

Continua 2 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) R1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**569.018.283,00**	**544.742.986,61**	**544.537.245,40**	**99,96**	**544.537.245,40**	**99,96**	**0,00**
14.1- Com Ensino Fundamental	398.938.234,00	368.945.937,61	368.748.432,72	99,95	368.748.432,72	99,95	0,00
14.2- Com Ensino Médio	170.080.049,00	175.797.049,00	175.788.812,68	100,00	175.788.812,68	100,00	0,00
15- OUTRAS DESPESAS	**199.030.420,00**	**227.937.585,52**	**222.119.366,21**	**97,45**	**204.362.791,33**	**89,65**	**17.766.574,88**
15.1- Com Ensino Fundamental	113.513.483,00	146.597.641,43	141.293.573,97	96,38	124.102.655,75	84,66	17.190.918,22
15.2- Com Ensino Médio	85.516.937,00	81.339.944,09	80.825.792,24	99,37	80.260.135,58	98,66	575.656,66
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	**768.048.703,00**	**772.680.572,13**	**766.656.611,61**	**99,22**	**748.890.036,73**	**96,92**	**17.766.574,88**
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						**VALOR**	
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						0,00	
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						4.528.536,63	
18.1 - FUNDEB 60%						0,00	
18.2 - FUNDEB 40%						4.528.536,63	
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)						4.528.536,63	
INDICADORES DO FUNDEB						**VALOR**	
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						**762.128.074,98**	
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %						70,78	
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %						28,28	
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %						0,93	
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**VALOR**	
21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²						0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23 - EDUCAÇÃ INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**599.524.220,43**	**629.506.594,64**	**620.026.681,38**	**98,49**	**586.791.484,41**	**93,21**	**33.235.196,97**
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	512.451.717,00	515.543.579,04	510.042.006,69	98,93	492.851.088,47	95,60	17.190.918,22
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.072.503,43	113.963.005,60	109.984.674,69	96,51	93.940.395,94	82,43	16.044.278,75
25 - ENSINO MÉDIO	**569.696.709,00**	**564.005.407,97**	**560.426.102,14**	**99,37**	**557.638.124,09**	**98,87**	**2.786.978,05**
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	255.596.986,00	257.136.993,09	256.614.604,92	99,80	256.038.948,26	99,57	575.656,66
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	314.099.723,00	306.868.414,88	303.810.497,22	99,00	301.599.175,83	98,28	2.211.321,39
26 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
28 - OUTRAS	**13.423.400,00**	**1.880.881,52**	**1.880.381,52**	**99,97**	**1.880.381,52**	**99,97**	**0,00**
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**1.182.643.329,43**	**1.195.392.874,13**	**1.182.332.165,04**	**98,91**	**1.146.309.990,02**	**95,89**	**36.022.175,02**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 29/01/19 Hora da Emissão: 10:21

Continua 3 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) R1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-334.215.741,87
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.528.536,63
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO3	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51.g)	4.393.602,08
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 33 + 34 + 35 + 36)	-325.293.603,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)	**1.607.626.768,20**
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%4 e 5	**25,64**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	23.528.115,00	23.531.865,70	23.527.796,36	99,98	22.858.576,02	97,14	669.220,34
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.186.164,00	6.271.297,39	3.272.579,07	52,18	3.272.579,07	52,18	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	46.174.879,00	56.684.842,86	29.786.365,36	52,55	27.037.807,98	47,70	2.748.557,38
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**76.889.158,00**	**86.487.605,95**	**56.586.740,79**	**65,43**	**53.168.963,07**	**61,48**	**3.417.777,72**
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**1.259.532.467,43**	**1.281.880.480,08**	**1.238.918.905,83**	**96,65**	**1.199.478.953,09**	**93,57**	**39.439.952,74**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 29/01/19 Hora da Emissão: 10:21

Continua 4 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) R1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.238.949,54	4.393.602,08
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	503.433,28	2.423.271,07
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	735.516,26	1.970.331,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**37.379.280,14**	**746.945,94**
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**767.338.056,39**	**28.078.276,80**
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**764.268.784,02**	**23.601.971,26**
49.1 - Orçamento do Exercício	738.936.246,94	22.858.576,02
49.2 - Restos a Pagar	25.332.537,08	743.395,24
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.965.384,39	**84.655,85**
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**42.413.936,90**	**5.307.907,33**
52- (+) Ajustes	**10.587.036,97**	0,00
52.1 Retenções	16.133.785,75	0,00
52.2 Conciliação Bancária	-5.546.748,78	0,00
53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**53.000.973,87**	**5.307.907,33**

Nota Explicativa:
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 29/01/19 Hora da Emissão: 10:21

Continua 5 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO /2018 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	246.613.887,42	23.956.905,82	222.656.981,60

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.436.506.819,09	893.867.114,16	715.812.631,31	178.054.482,85	542.639.704,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.436.506.819,09	893.867.114,16	715.812.631,31	178.054.482,85	542.639.704,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	**-1.189.892.931,67**	**-869.910.208,34**	-	-	**-319.982.723,33**

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/01/19 Hora da Emissão: 14:53

Continua 1 / 1

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

Inciso IV e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário Capitalizado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2017	232.766.901,53	1.033.577,14	231.733.324,39	917.655.132,64
2018	221.674.601,98	36.101.868,24	185.572.733,74	1.103.227.866,38
2019	307.323.376,53	43.636.936,82	263.686.439,71	1.366.914.306,09
2020	335.218.022,26	46.499.890,56	288.718.131,70	1.655.632.437,79
2021	365.954.857,24	50.841.434,14	315.113.423,10	1.970.745.860,89
2022	399.175.430,76	57.187.423,28	341.988.007,48	2.312.733.868,37
2023	435.185.224,24	63.891.782,55	371.293.441,69	2.684.027.310,06
2024	472.919.034,97	71.056.011,06	401.863.023,91	3.085.890.333,97
2025	513.083.269,13	78.064.753,46	435.018.515,67	3.520.908.849,64
2026	555.545.655,42	85.392.438,36	470.153.217,06	3.991.062.066,70
2027	600.496.305,04	95.111.764,30	505.384.540,74	4.496.446.607,44
2028	646.275.850,16	104.125.169,15	542.150.681,01	5.038.597.288,45
2029	694.016.963,82	113.897.438,48	580.119.525,34	5.618.716.813,79
2030	743.783.678,31	124.968.346,90	618.815.331,41	6.237.532.145,20
2031	795.885.616,85	136.916.568,13	658.969.048,72	6.896.501.193,92
2032	850.425.598,52	152.988.996,75	697.436.601,77	7.593.937.795,69
2033	906.048.316,97	168.604.979,95	737.443.337,02	8.331.381.132,71
2034	964.013.149,53	188.409.745,19	775.603.404,34	9.106.984.537,05
2035	1.024.056.943,99	206.478.257,29	817.578.686,70	9.924.563.223,75
2036	1.086.741.919,61	228.145.567,30	858.596.352,31	10.783.159.576,06
2037	1.151.056.748,58	248.831.152,75	902.225.595,83	11.685.385.171,89
2038	1.217.702.076,53	270.597.867,77	947.104.208,76	12.632.489.380,65
2039	1.286.700.301,46	295.910.140,08	990.790.161,38	13.623.279.542,03
2040	1.359.125.640,42	330.393.822,28	1.028.731.818,14	14.652.011.360,17
2041	1.433.419.258,82	367.199.959,57	1.066.219.299,25	15.718.230.659,42
2042	1.508.990.282,48	402.132.631,37	1.106.857.651,11	16.825.088.310,53
2043	1.588.200.828,62	441.180.226,09	1.147.020.602,53	17.972.108.913,06
2044	1.669.430.182,21	481.300.852,49	1.188.129.329,72	19.160.238.242,78
2045	1.752.593.968,48	518.835.845,74	1.233.758.122,74	20.393.996.365,52
2046	1.838.710.008,92	563.889.886,54	1.274.820.122,38	21.668.816.487,90
2047	1.928.238.307,86	620.933.380,64	1.307.304.927,22	22.976.121.415,12
2048	2.018.580.437,01	683.896.472,95	1.334.683.964,06	24.310.805.379,18
2049	2.109.301.007,24	744.274.506,42	1.365.026.500,82	25.675.831.880,00
2050	2.200.962.146,16	804.611.430,27	1.396.350.715,89	27.072.182.595,89
2051	2.293.332.747,33	859.441.859,28	1.433.890.888,05	28.506.073.483,94
2052	2.388.561.604,06	916.728.786,57	1.471.832.817,49	29.977.906.301,43
2053	2.485.008.531,47	970.383.499,09	1.514.625.032,38	31.492.531.333,81
2054	2.583.401.611,10	1.025.770.864,47	1.557.630.746,63	33.050.162.080,44
2055	2.682.321.121,39	1.075.343.638,51	1.606.977.482,88	34.657.139.563,32

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2056	2.783.535.793,88	1.116.334.736,82	1.667.201.057,06	36.324.340.620,38
2057	2.888.640.124,16	1.153.899.333,38	1.734.740.790,78	38.059.081.411,16
2058	2.997.665.060,11	1.190.856.866,99	1.806.808.193,12	39.865.889.604,28
2059	3.110.203.153,87	1.218.881.747,28	1.891.321.406,59	41.757.211.010,87
2060	3.228.370.602,95	1.250.308.136,02	1.978.062.466,93	43.735.273.477,80
2061	3.350.828.732,23	1.276.094.755,56	2.074.733.976,67	45.810.007.454,47
2062	3.480.078.705,43	1.309.191.254,34	2.170.887.451,09	47.980.894.905,56
2063	3.613.729.583,28	1.335.741.053,52	2.277.988.529,76	50.258.883.435,32
2064	3.754.640.483,78	1.367.148.393,35	2.387.492.090,43	52.646.375.525,75
2065	3.900.747.715,53	1.391.073.051,68	2.509.674.663,85	55.156.050.189,60
2066	4.054.187.672,98	1.412.458.416,94	2.641.729.256,04	57.797.779.445,64
2067	4.215.141.645,96	1.429.809.653,67	2.785.331.992,29	60.583.111.437,93
2068	4.385.043.641,42	1.448.906.876,19	2.936.136.765,23	63.519.248.203,16
2069	4.563.440.216,12	1.465.861.539,67	3.097.578.676,45	66.616.826.879,61
2070	4.751.519.780,25	1.482.874.788,97	3.268.644.991,28	69.885.471.870,89
2071	4.949.033.122,94	1.494.022.791,74	3.455.010.331,20	73.340.482.202,09
2072	5.158.039.223,65	1.505.686.081,19	3.652.353.142,46	76.992.835.344,55
2073	5.378.364.765,98	1.514.353.441,89	3.864.011.324,09	80.856.846.668,64
2074	5.611.404.369,23	1.522.918.266,31	4.088.486.102,92	84.945.332.771,56
2075	5.857.602.761,77	1.529.746.512,81	4.327.856.248,96	89.273.189.020,52
2076	6.118.936.395,24	1.543.911.091,92	4.575.025.303,32	93.848.214.323,84
2077	6.392.836.425,18	1.542.743.442,85	4.850.092.982,33	98.698.307.306,17
2078	6.685.012.280,65	1.553.186.431,13	5.131.825.849,52	103.830.133.155,69
2079	6.992.520.301,18	1.555.118.039,70	5.437.402.261,48	109.267.535.417,17
2080	7.319.401.909,43	1.561.469.210,48	5.757.932.698,95	115.025.468.116,12
2081	7.664.410.650,46	1.561.804.516,12	6.102.606.134,34	121.128.074.250,46
2082	8.031.063.541,39	1.568.097.847,93	6.462.965.693,46	127.591.039.943,92
2083	8.418.220.215,10	1.568.483.050,32	6.849.737.164,78	134.440.777.108,70
2084	8.829.216.122,54	1.571.354.409,98	7.257.861.712,56	141.698.638.821,26
2085	9.264.426.968,54	1.572.273.763,18	7.692.153.205,36	149.390.792.026,62
2086	9.725.678.195,80	1.573.895.803,41	8.151.782.392,39	157.542.574.419,01
2087	10.214.804.113,12	1.577.133.296,00	8.637.670.817,12	166.180.245.236,13
2088	10.733.409.870,82	1.583.951.856,40	9.149.458.014,42	175.329.703.250,55
2089	11.281.692.426,94	1.584.316.915,60	9.697.375.511,34	185.027.078.761,89
2090	11.863.805.673,97	1.588.531.076,76	10.275.274.597,21	195.302.353.359,10
2091	12.480.162.934,80	1.591.073.559,73	10.889.089.375,07	206.191.442.734,17
2092	13.133.454.129,20	1.593.554.386,66	11.539.899.742,54	217.731.342.476,71
2093	13.825.895.275,47	1.595.526.473,23	12.230.368.802,24	229.961.711.278,95
2094	14.559.737.636,26	1.596.774.998,25	12.962.962.638,01	242.924.673.916,96

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.
Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+)
(+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.
Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.
Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.
Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2017

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

Inciso IV e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2017	509.710.331,43	411.316.482,26	-98.393.849,17	1.035.564.837,31
2018	496.634.151,67	575.847.252,90	-79.213.101,23	956.351.736,08
2019	446.822.778,78	830.843.990,32	-384.021.211,54	572.330.524,54
2020	410.232.484,74	855.845.006,40	-445.612.521,66	126.718.002,88
2021	373.500.518,12	886.330.201,47	-512.829.683,35	0,00
2022	352.447.414,22	920.171.227,63	-567.723.813,41	0,00
2023	340.621.851,60	959.239.077,54	-618.617.225,94	0,00
2024	328.935.425,62	996.793.041,51	-667.857.615,89	0,00
2025	316.196.499,07	1.037.727.306,62	-721.530.807,55	0,00
2026	303.128.882,98	1.078.995.506,00	-775.866.623,02	0,00
2027	289.748.584,42	1.120.241.385,53	-830.492.801,11	0,00
2028	277.561.188,87	1.155.406.208,54	-877.845.019,67	0,00
2029	265.581.710,97	1.188.319.004,25	-922.737.293,28	0,00
2030	253.937.088,54	1.218.485.404,35	-964.548.315,81	0,00
2031	242.225.106,51	1.247.119.862,93	-1.004.894.756,42	0,00
2032	230.798.381,73	1.273.227.597,80	-1.042.429.216,07	0,00
2033	220.454.878,57	1.293.266.227,97	-1.072.811.349,40	0,00
2034	204.922.964,18	1.309.674.232,38	-1.104.751.268,20	0,00
2035	194.659.982,97	1.325.563.057,63	-1.130.903.074,66	0,00
2036	184.584.088,31	1.339.025.914,36	-1.154.441.826,05	0,00
2037	175.079.083,74	1.348.254.152,16	-1.173.175.068,42	0,00
2038	165.872.239,53	1.354.267.993,36	-1.188.395.753,83	0,00
2039	157.355.197,96	1.355.418.212,99	-1.198.063.015,03	0,00
2040	148.869.663,84	1.354.396.256,18	-1.205.526.592,34	0,00
2041	140.301.015,61	1.351.649.131,71	-1.211.348.116,10	0,00
2042	132.048.935,20	1.345.528.151,85	-1.213.479.216,65	0,00
2043	123.125.828,76	1.340.109.732,26	-1.216.983.903,50	0,00
2044	114.471.488,40	1.331.538.766,45	-1.217.067.278,05	0,00
2045	105.625.775,84	1.321.750.060,38	-1.216.124.284,54	0,00
2046	97.388.598,80	1.307.493.582,01	-1.210.104.983,21	0,00
2047	89.005.587,28	1.291.947.210,99	-1.202.941.623,71	0,00
2048	81.424.319,31	1.271.288.871,31	-1.189.864.552,00	0,00
2049	74.520.292,30	1.246.133.757,15	-1.171.613.464,85	0,00
2050	68.530.817,78	1.215.626.184,89	-1.147.095.367,11	0,00
2051	63.084.698,54	1.181.442.417,12	-1.118.357.718,58	0,00
2052	57.928.465,24	1.144.797.320,46	-1.086.868.855,22	0,00
2053	52.975.960,05	1.106.234.317,81	-1.053.258.357,76	0,00
2054	49.229.846,21	1.061.825.031,59	-1.012.595.185,38	0,00
2055	46.348.421,24	1.013.194.247,25	-966.845.826,01	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2056	43.779.105,92	962.847.000,46	-919.067.894,54	0,00
2057	41.291.690,82	911.966.641,77	-870.674.950,95	0,00
2058	38.946.838,77	860.543.481,63	-821.596.642,86	0,00
2059	36.627.922,12	809.306.239,36	-772.678.317,24	0,00
2060	34.330.021,50	758.533.353,49	-724.203.331,99	0,00
2061	32.063.168,89	708.446.483,97	-676.383.315,08	0,00
2062	29.837.426,40	659.267.956,22	-629.430.529,82	0,00
2063	27.662.456,11	611.211.257,16	-583.548.801,05	0,00
2064	25.547.414,33	564.478.698,76	-538.931.284,43	0,00
2065	23.501.015,78	519.262.835,62	-495.761.819,84	0,00
2066	21.531.021,42	475.735.148,76	-454.204.127,34	0,00
2067	19.644.199,88	434.045.193,21	-414.400.993,33	0,00
2068	17.846.257,25	394.319.046,96	-376.472.789,71	0,00
2069	16.141.896,32	356.660.619,90	-340.518.723,58	0,00
2070	14.535.166,18	321.159.377,91	-306.624.211,73	0,00
2071	13.028.929,85	287.878.580,29	-274.849.650,44	0,00
2072	11.624.072,20	256.837.778,65	-245.213.706,45	0,00
2073	10.319.496,60	228.012.742,74	-217.693.246,14	0,00
2074	9.112.407,80	201.341.710,51	-192.229.302,71	0,00
2075	7.999.071,63	176.742.173,92	-168.743.102,29	0,00
2076	6.975.719,73	154.130.869,87	-147.155.150,14	0,00
2077	6.038.644,59	133.425.880,00	-127.387.235,41	0,00
2078	5.184.087,42	114.544.152,25	-109.360.064,83	0,00
2079	4.408.284,72	97.402.531,25	-92.994.246,53	0,00
2080	3.708.167,71	81.933.210,89	-78.225.043,18	0,00
2081	3.081.943,65	68.096.579,95	-65.014.636,30	0,00
2082	2.528.433,76	55.866.592,90	-53.338.159,14	0,00
2083	2.046.173,40	45.210.888,41	-43.164.715,01	0,00
2084	1.632.980,15	36.081.244,94	-34.448.264,79	0,00
2085	1.285.554,84	28.404.765,95	-27.119.211,11	0,00
2086	999.149,33	22.076.539,99	-21.077.390,66	0,00
2087	767.836,06	16.965.595,49	-16.197.759,43	0,00
2088	585.051,95	12.926.919,29	-12.341.867,34	0,00
2089	443.935,69	9.808.908,15	-9.364.972,46	0,00
2090	337.578,42	7.458.908,56	-7.121.330,14	0,00
2091	259.536,95	5.734.555,97	-5.475.019,02	0,00
2092	203.909,95	4.505.458,70	-4.301.548,75	0,00
2093	165.209,96	3.650.369,52	-3.485.159,56	0,00
2094	138.393,50	3.057.850,83	-2.919.457,33	0,00

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.
Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+)
(+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.
Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.
Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.
Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2017.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO /2018 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a – b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)□	148.578,00	682.721,00	-534.143,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	148.578,00	682.721,00	-534.143,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d – e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)□	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)□
VALOR (III)□			

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/01/19 Hora da Emissão: 14:45

Continua 1 / 1

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ³	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**4.452.033.298,00**	**4.452.033.298,00**	**4.396.932.712,38**	**98,76**
Impostos s/ Transmissão 'causa mortis' e Doação - ITCD	19.794.540,00	19.794.540,00	12.325.671,35	62,27
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.632.385.253,00	3.632.385.253,00	3.615.853.822,92	99,54
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	23.854.046,00	23.854.046,00	20.655.017,16	86,59
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	332.054.278,00	332.054.278,00	274.602.374,14	82,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	386.529.345,00	386.529.345,00	395.666.679,05	102,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.843.724,00	23.843.724,00	29.371.628,39	123,18
Dívida Ativa dos Impostos	26.858.267,00	26.858.267,00	42.285.972,16	157,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.713.845,00	6.713.845,00	6.161.547,21	91,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**2.479.992.707,00**	**2.479.992.707,00**	**2.575.954.390,50**	**103,87**
Cota-Parte FPE 4	2.459.233.480,00	2.459.233.480,00	2.555.888.524,57	103,93
Cota-Parte IPI-Exportação	17.111.898,00	17.111.898,00	16.493.344,21	96,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.647.329,00	3.647.329,00	3.572.511,72	97,95
Outras	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**1.097.361.173,50**	**1.097.361.173,50**	**1.069.644.998,96**	**97,47**
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	917.707.860,50	917.707.860,50	918.649.898,06	100,10
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	175.375.338,50	175.375.338,50	146.771.764,85	83,69
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	4.277.974,50	4.277.974,50	4.123.336,05	96,39
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	**5.834.664.831,50**	**5.834.664.831,50**	**5.903.342.093,92**	**101,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**303.383.889,00**	**303.383.889,00**	**263.163.760,42**	**86,74**
Provenientes da União	297.650.566,00	297.650.566,00	251.326.968,87	84,44
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	5.733.323,00	5.733.323,00	11.836.791,55	206,46
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	161,56	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.445.012,00	1.743.475,50	6.889.190,58	395,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**304.828.901,00**	**305.127.364,50**	**270.053.112,56**	**88,51**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	**1.039.237.359,00**	**1.120.376.271,78**	**1.073.841.162,51**	**95,85**	**1.017.791.743,04**	**90,84**	56.049.409,47
Pessoal e Encargos Sociais	536.784.293,00	469.708.125,71	469.647.028,16	99,99	469.647.028,16	99,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	502.453.066,00	650.668.146,07	604.194.134,35	92,86	548.144.714,88	84,24	56.049.409,47
DESPESAS DE CAPITAL	**51.073.495,62**	**72.282.859,42**	**37.813.833,79**	**52,31**	**27.589.975,01**	**38,17**	10.223.858,78
Investimentos	51.073.495,62	72.282.859,42	37.813.833,79	52,31	27.589.975,01	38,17	10.223.858,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	**1.090.310.854,62**	**1.192.659.131,20**	**1.111.654.986,30**	**93,21**	**1.045.381.718,05**	**87,65**	**66.273.268,25**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/01/19 Hora da Emissão: 12:27

Continua 1 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	332.556.601,00	403.993.607,10	342.395.754,20	30,80	310.262.260,48	29,68	32.133.493,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	303.383.889,00	303.383.889,00	276.676.796,42	24,89	249.119.218,15	23,73	26.557.578,27
Recursos de Operações de Crédito	20.800.000,00	19.912.155,00	2.854.210,66	0,26	2.854.210,66	0,27	0,00
Outros Recursos	8.372.712,00	80.697.563,10	62.864.747,12	5,66	59.288.831,67	5,67	3.575.915,45
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	**332.556.601,00**	**403.993.607,10**	**342.395.754,20**	**30,80**	**310.262.260,48**	**29,68**	**32.133.493,72**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	**767.764.263,62**	**788.665.524,10**	**769.259.232,10**		**736.119.457,57**		**34.139.774,53**

LIMITE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)'6' - LIMITE [1]	**13,03**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100] '6' DESPESAS	**60.858.180,83**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2017>	32.571.581,83	5.187.194,52	26.621.062,72	763.324,39	763.324,39
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2016>	392.872,30	0,00	41.235,69	351.636,61	351.636,61
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2015>	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2014>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de 2014> >	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	32.964.953,93	5.187.694,52	26.662.298,41	1.114.961,00	1.114.961,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	0,00	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/01/19 Hora da Emissão: 12:27

Continua 2 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
Atenção Básica	87.760.498,62	99.306.270,44	73.508.788,91	6,61	66.877.326,61	6,40	6.632.462,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.400.394,00	450.396.816,91	416.266.601,84	37,45	372.111.076,30	35,60	44.155.525,54
Suporte Profilático e Terapêutico	8.395.768,00	12.510.631,08	12.270.986,54	1,10	11.139.364,34	1,07	1.131.622,20
Vigilância Sanitária	829.805,00	912.202,00	602.700,04	0,05	599.635,36	0,06	3.064,68
Vigilância Epidemiológica	4.729.375,00	4.716.978,00	3.332.034,13	0,30	3.320.683,18	0,32	11.350,95
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	633.195.026,00	624.816.233,09	605.672.875,04	54,48	591.333.632,26	56,57	14.339.242,78
TOTAL	**1.090.310.864,62**	**1.192.669.131,20**	**1.111.664.986,30**	**100,00**	**1.046.381.718,05**	**100,00**	**66.273.269,25**

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.
[3] O quadro de receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde não consta o IOF, conforme metodologia do MDF 8ª Edição, pois o referido imposto não está no rol dos impostos descritos nos artigos 155 a 159 da CF.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/01/19 Hora da Emissão: 12:27

Continua 3 / 3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO /2018 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	**6.500.433.453,02**	**6.943.539.791,00**									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/01/19 Hora da Emissão: 15:01 Continua 1 / 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	7.852.271.289,00
Previsão Atualizada	8.353.660.095,49
Receitas Realizadas	7.745.399.904,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	360.300.179,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	7.683.443.853,00
Créditos Adicionais	861.688.985,55
Dotação Atualizada	8.545.132.838,55
Despesas Empenhadas	7.526.529.882,12
Despesas Liquidadas	7.192.596.964,59
Despesas Pagas	7.024.109.812,52
Superávit Orçamentário	218.870.022,04

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.526.529.882,12
Despesas Liquidadas	7.192.596.964,59

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	6.943.539.791,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	290.544.529,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	160.587.981,04
Resultado Previdenciário	131.196.993,64
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	509.640.372,08
Despesas Previdenciárias Empenhadas	495.928.413,92
Resultado Previdenciário	13.711.958,16

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-214.186,00	344.416.052,65	-160.802,32%
Resultado Primário	1.243.534,00	205.730.507,87	16.544,02%

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 29/01/19 Hora da Emissão: 11:45

Continua 1 / 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**207.622.318,91**	**8.814.022,42**	**194.810.641,48**	**3.997.655,01**
Poder Executivo	196.498.615,96	8.427.518,72	184.073.442,23	3.997.655,01
Poder Legislativo	1.366,50	0,00	1.366,50	0,00
Poder Judiciário	8.321.475,22	376.787,48	7.944.687,76	0,00
Ministério Público	2.339.317,82	7.784,06	2.331.533,76	0,00
Defensoria Pública	461.543,41	1.932,18	459.611,23	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**401.459.311,53**	**81.832.960,37**	**298.405.610,88**	**21.220.740,28**
Poder Executivo	334.957.865,69	66.374.611,80	247.398.601,37	21.184.652,52
Poder Legislativo	13.279.600,71	3.094.260,16	10.185.340,55	0,00
Poder Judiciário	43.961.584,15	11.035.081,17	32.907.413,93	19.089,05
Ministério Público	7.097.330,79	824.370,53	6.272.960,26	0,00
Defensoria Pública	2.162.930,19	504.636,71	1.641.294,77	16.998,71
TOTAL	**609.081.630,44**	**90.646.982,79**	**493.216.252,36**	**25.218.395,29**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.182.332.165,04	25%	25,54%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	762.128.074,98	60%	70,78%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	23.956.905,82	222.656.981,60
Despesa de Capital Líquida	893.867.114,16	542.639.704,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	221.674.601,98	646.275.850,16	1.217.702.076,53	2.485.008.531,47
Despesas Previdenciárias	36.101.868,24	104.125.169,15	270.597.867,77	970.383.499,09
Resultado Previdenciário	185.572.733,74	542.150.681,01	947.104.208,76	1.514.625.032,38
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	496.634.151,67	277.561.188,87	165.872.239,53	52.975.960,05
Despesas Previdenciárias	575.847.252,90	1.155.406.208,54	1.354.267.993,36	1.106.234.317,81
Resultado Previdenciário	-79.213.101,23	-877.845.019,67	-1.188.395.753,83	-1.053.258.357,76

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	682.721,00	-534.143,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	769.259.232,10	12%	13,03%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 29/01/19 Hora da Emissão: 11:45

Continua 2 / 2

RONDÔNIA
Governo do Estado

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, O **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018** do Poder Executivo e Consolidado, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4, 5 e 6) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da portaria nº 495, de 06 de junho de 2017.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do exercício de 2018, emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 30/01/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482230** e o código CRC **D4582DC3**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0030.089515/2018-21 SEI nº 4482230

Superintendência Estadual de Contabilidade — Secretaria de Estado de Finanças — RONDÔNIA Governo do Estado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COMPESSOAL
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

CONSOLIDADO

ROF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') — R$ 1,00

DESPESA COMPESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	jan-18	fev-18	mar-18	abr-18	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COMPESSOAL (I)	**310.435.903,19**	**327.788.263,73**	**327.948.022,39**	**329.240.861,37**	**329.871.201,19**	**472.820.249,27**	**344.275.593,20**	**343.282.664,43**	**334.394.155,69**	**374.602.947,77**	**455.806.988,41**	**529.409.564,85**	**4.479.875.695,49**	**4.971.486,74**
Pessoal Ativo	**272.257.860,64**	**277.199.176,47**	**279.153.362,87**	**280.581.314,77**	**278.995.298,57**	**396.915.181,58**	**292.860.872,98**	**286.449.184,61**	**280.868.250,11**	**320.965.201,56**	**375.969.341,09**	**462.6 48.356,11**	**3.802.843.288,30**	**71.470,49**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	246.052.823,49	249.907.858,79	252.241.380,68	253.686.174,73	252.913.496,76	388.156.767,91	264.500.797,09	258.997.624,81	255.427.857,67	290.351.086,83	335.612.392,98	417.427.834,50	3.446.256.186,44	69.535,59
Obrigações Patronais	26.202.047,86	27.286.547,64	26.908.141,19	26.892.265,44	26.078.888,65	27.719.895,39	27.557.861,60	27.443.603,28	25.236.852,46	30.610.865,31	40.353.432,65	45.217.511,32	357.507.713,39	1.934,90
Benefícios Previdenciários	2.989,19	4.690,04	3.840,20	2.874,60	2.913,16	36.517,88	2.214,21	7.956,52	3.539,78	3.319,42	3.515,46	3.010,29	79.380,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**38.178.042,55**	**50.582.020,58**	**45.334.040,77**	**45.941.788,82**	**46.892.869,87**	**72.779.709,59**	**50.128.849,18**	**52.642.229,93**	**51.200.419,61**	**50.598.883,21**	**72.617.380,01**	**60.562.699,03**	**637.437.343,16**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	35.950.613,35	37.448.246,59	37.360.117,25	38.005.016,82	38.992.448,96	60.876.738,92	41.730.323,11	44.088.197,22	43.083.180,05	43.620.336,54	61.293.379,06	51.617.665,59	534.066.263,46	0,00
Pensões	2.227.429,30	13.113.773,99	7.973.923,52	7.936.771,20	7.899.620,91	11.902.970,58	8.397.726,07	8.554.032,71	8.117.239,56	6.978.546,67	11.324.001,75	8.945.033,44	103.371.079,70	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	27.066,68	3.460.619,55	2.736.998,58	3.983.912,75	4.125.358,19	2.086.871,12	4.191.249,89	2.525.485,97	3.038.783,00	7.220.256,51	6.198.509,71	**39.595.071,95**	**4.900.016,25**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**40.459.616,11**	**53.362.137,57**	**54.132.800,96**	**51.050.303,77**	**53.288.830,75**	**78.043.651,47**	**57.684.743,91**	**57.770.564,30**	**56.818.302,90**	**93.609.740,34**	**83.006.481,24**	**95.599.490,59**	**775.626.673,91**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	592.611,37	1.825.947,96	2.785.629,34	4.089.311,83	3.084.870,31	2.055.686,79	3.492.020,29	2.204.209,77	3.121.585,78	3.392.733,11	3.318.497,70	3.362.543,83	33.325.607,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.928.214,00	651.022,35	6.280.171,83	1.720.638,00	1.286.164,37	3.047.342,54	3.995.854,67	2.838.676,02	2.379.220,23	35.046.895,85	6.968.573,26	27.307.555,13	93.652.726,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	391.915,67	685.042,57	416.210,48	617.851,96	2.694.238,84	832.424,23	638.799,33	650.370,01	680.737,71	3.940.422,87	664.784,14	4.753.855,70	16.836.653,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	37.556.875,07	50.000.124,69	44.650.789,31	45.422.301,98	46.221.557,23	72.108.217,91	49.558.069,62	52.077.108,50	50.656.779,18	51.329.688,51	72.054.636,14	60.175.536,13	631.811.684,27	0,00
DESPESA LIQUIDA COMPESSOAL (III) = (I - II)	**269.976.287,08**	**274.426.126,16**	**273.815.221,43**	**277.389.757,60**	**276.582.450,44**	**394.776.597,80**	**286.590.849,29**	**285.512.100,13**	**277.575.852,79**	**280.993.207,43**	**372.800.497,17**	**433.810.074,26**	**3.704.249.021,58**	**4.971.486,74**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	**6.943.539.791,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) '	250.000,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	6.943.289.791,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.709.220.508,32	53,42%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.165.973.874,60	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.957.675.180,87	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.748.376.487,14	54,00%

Nota Explicativa:
' O valores demonstrados nas transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, referem-se aos últimos doze meses do exercício de 2018, conforme informações registradas pela contabilidade das Unidades Gestoras.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 28/01/19 Hora da Emissão: 09:17
1 de 1

69 3211 6100
Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, 76801.470
Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 6° Andar
Porto Velho, RO

Superintendência Estadual de Contabilidade — Secretaria de Estado de Finanças — RONDÔNIA Governo do Estado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

EXECUTIVO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	jan-18	fev-18	mar-18	abr-18	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**239.984.680,42**	**256.333.172,80**	**260.275.372,39**	**253.347.299,39**	**250.711.930,56**	**374.372.280,84**	**266.149.030,37**	**267.042.550,57**	**258.454.787,95**	**263.944.594,14**	**375.317.884,39**	**350.209.132,68**	**3.405.842.715,70**	**4.904.965,81**
Pessoal Ativo	**210.536.994,43**	**214.568.333,75**	**210.639.180,37**	**214.137.507,10**	**209.970.043,89**	**312.519.014,79**	**224.866.934,54**	**221.292.901,50**	**215.731.374,24**	**220.666.127,92**	**306.837.968,17**	**302.360.010,84**	**2.864.126.391,54**	**4.949,56**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	191.154.203,28	194.248.167,11	190.884.411,82	194.233.501,34	190.702.158,03	291.594.509,09	204.062.958,01	200.872.195,24	197.250.628,61	199.197.424,66	273.437.005,74	270.400.020,82	2.597.837.183,85	3.014,66
Obrigações Patronais	19.379.801,96	20.315.476,60	19.950.926,25	19.901.131,16	19.264.972,70	20.885.988,02	20.801.762,32	20.412.749,74	18.477.205,85	21.465.383,84	33.397.446,97	31.956.979,73	266.209.827,14	1.934,90
Benefícios Previdenciários	2.989,19	4.690,04	3.840,20	2.874,60	2.913,16	38.517,68	2.214,21	7.966,52	3.539,78	3.319,42	3.515,46	3.010,29	79.380,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**29.447.685,99**	**41.737.772,37**	**36.175.572,47**	**36.472.833,71**	**36.757.973,92**	**57.727.907,86**	**39.195.224,71**	**41.558.399,18**	**39.897.927,74**	**40.239.683,22**	**61.259.659,71**	**41.659.612,13**	**502.121.252,21**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	28.291.656,80	29.724.439,97	29.439.251,38	29.714.050,18	29.983.168,21	47.374.262,67	31.922.311,84	34.129.179,67	32.905.501,38	33.306.206,40	50.991.151,36	34.450.612,75	412.231.792,61	0,00
Pensões	1.156.029,19	12.013.332,40	6.736.321,09	6.758.783,53	6.774.805,71	10.353.644,38	7.272.912,87	7.429.219,51	6.992.426,36	6.933.476,82	10.268.508,35	7.199.999,38	89.889.459,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	27.066,68	3.460.619,55	2.736.958,58	3.983.912,75	4.125.358,19	2.086.871,12	4.191.249,89	2.525.485,97	3.038.783,00	7.220.256,51	6.198.509,71	**39.595.071,95**	**4.900.016,25**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**29.062.576,19**	**41.452.035,29**	**35.836.218,35**	**36.163.136,09**	**36.341.456,29**	**57.283.209,36**	**38.778.464,61**	**41.174.351,37**	**39.528.527,22**	**40.895.244,28**	**61.111.238,87**	**42.782.045,90**	**500.408.503,82**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	6.820,57	0,00	0,00	2.895,46	0,00	38.390,22	11.160,69	21.416,54	29.938,12	0,00	110.441,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	16.920,75	128.037,09	81.262,76	59.218,20	11.087,74	82.169,18	11.461,27	0,00	21.333,97	999.029,94	313.289,50	393.425,62	2.117.216,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	20.562,64	3.040,16	0,00	59.273,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.615,51	0,00	1.116.164,51	1.212.656,55	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	29.025.092,77	41.320.958,04	35.748.335,02	36.044.644,16	36.330.368,55	57.198.144,72	38.767.003,34	41.135.961,15	39.496.012,56	39.861.182,29	60.768.011,25	41.272.455,77	496.968.189,62	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**210.922.104,23**	**214.881.137,51**	**214.439.154,04**	**217.184.163,30**	**214.370.474,27**	**317.089.070,68**	**227.370.565,76**	**225.868.199,20**	**218.626.260,73**	**223.049.349,86**	**314.206.645,52**	**307.427.086,78**	**2.905.434.211,88**	**4.904.965,81**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**6.943.539.791,80**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) *	250.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.943.289.791,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.910.339.177,69	41,92%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.402.211.997,59	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.232.101.397,71	46,55%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.061.990.797,83	44,10%

Nota Explicativa:
* O valores demonstrados nas transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, referem-se aos últimos doze meses do exercício de 2018, conforme informações registradas pela contabilidade das Unidades Gestoras.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 28/01/19 Hora da Emissão: 09:21
1 de 1

69 3211 6100
Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, 76801.470
Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 6° Andar
Porto Velho, RO

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2018

Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**4.510.651.233,44**	**4.425.167.156,94**	**4.513.575.803,07**	**4.541.483.099,26**
Dívida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Contratual	**3.131.926.189,16**	**3.175.057.670,28**	**3.239.356.783,71**	**3.169.654.354,34**
Empréstimos	**20.053.625,58**	**507.032.891,74**	**490.138.771,16**	**472.098.955,67**
Internos*	0,00	485.929.906,25	467.376.572,45	450.202.729,60
Externos	20.053.625,58	21.102.985,49	22.762.198,71	21.896.226,07
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	**2.427.826.270,45**	**2.493.235.631,70**	**2.587.696.726,38**	**2.566.926.575,94**
Financiamentos	**493.534.518,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Internos*	493.534.518,65	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**177.750.946,66**	**163.196.946,68**	**151.109.603,21**	**130.628.822,73**
De Tributos	20.412.897,04	15.564.899,85	15.080.065,93	6.428.636,34
De Contribuições Previdenciárias	133.849.470,65	124.169.211,13	112.861.619,59	101.126.168,45
De Demais Contribuições Sociais	18.900.998,15	18.900.998,15	18.900.998,15	18.900.998,15
Do FGTS	4.587.580,82	4.561.837,55	4.266.919,54	4.173.019,79
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	**12.760.827,82**	**11.592.200,16**	**10.411.682,96**	**0,00**
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	**1.378.725.044,28**	**1.250.109.486,66**	**1.274.219.019,36**	**1.371.828.744,92**
Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**1.359.060.179,17**	**1.746.184.467,58**	**1.897.480.474,09**	**1.279.829.743,91**
Disponibilidade de Caixa	**1.343.648.826,48**	**1.746.184.467,58**	**1.877.647.190,54**	**1.259.996.460,36**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.369.831.926,62	1.783.820.465,41	1.898.107.667,17	1.437.271.317,56
(-) Restos a Pagar Processados	26.183.100,14	37.635.997,83	20.460.476,63	177.274.857,20
Demais Haveres Financeiros	**15.411.352,69**	**0,00**	**19.833.283,55**	**19.833.283,55**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**3.151.591.054,27**	**2.678.982.689,36**	**2.616.095.328,98**	**3.261.653.355,35**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**6.500.433.453,02**	**6.632.182.922,54**	**6.716.934.403,98**	**6.943.539.791,00**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	69,39%	66,72%	67,20%	65,41%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	48,48%	40,39%	38,95%	46,97%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <200%>	13.000.866.906,04	13.264.365.845,08	13.433.868.807,96	13.887.079.582,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	11.700.780.215,44	11.937.929.260,57	12.090.481.927,16	12.498.371.623,80

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 18/01/19 Hora da Emissão: 10:27

Continua 1 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2018

Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$1,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,01	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	266.865.000,80	321.602.890,62	339.335.422,11
PASSIVO ATUARIAL	1.879.311.470,06	1.879.311.470,06	2.058.605.510,85	2.058.605.510,85
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	102.654.024,97	152.168.225,50	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.657.104,29	162.494.396,10	59.076.969,01	16.397.034,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
Houve reclassificação dos saldos de Financiamentos Internos para Emprestimos Internos, para o exercício de 2018.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 18/01/19 Hora da Emissão: 10:27

Continua 2 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	6.500.433.453,02	6.632.182.922,54	6.716.934.403,98	6.943.539.791,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	1.430.095.359,66	1.459.080.242,96	1.477.725.568,88	1.527.578.754,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	1.287.085.823,70	1.313.172.218,66	1.329.953.011,99	1.374.820.878,62

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 29/01/19 Hora da Emissão: 10:02
1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR No Quadrimestre de Referência	REALIZADO Até Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	**5.160.469,12**	**23.956.905,82**
Interna	**4.513.812,26**	**23.310.248,96**
Empréstimos	4.513.812,26	23.310.248,96
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)		
Externa	**646.656,86**	**646.656,86**
Empréstimos	646.656,86	646.656,86
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)		
TOTAL (III)	**5.160.469,12**	**23.956.905,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**6.943.539.791,00**	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	**23.956.905,82**	0,35 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.110.966.366,56	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	999.869.729,90	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	486.047.785,37	7,00 %

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 28/01/19 Hora da Emissão: 08:05

Continua 1 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 28/01/19 Hora da Emissão: 08:05

Continua 2 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")
CONSOLIDADO

R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.203.931.840,94**	**7.676.207,71**	**78.618.604,67**	**15.102.249,51**	**0,00**	-	**1.102.534.779,05**	**281.354.913,88**	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	33.772.760,19	9.528,76	6.354.097,68	488.904,52	0,00		26.920.229,23	19.869.277,91	
Transferências do FUNDEB	36.867.188,12	0,00	9.953.789,79	735.516,26	0,00		26.177.882,07	17.766.574,88	
Outros Recursos Destinados à Educação	39.435.207,51	0,00	520.575,58	880.098,53	0,00		38.034.533,40	3.415.126,66	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	58.695.058,61	3.260.336,04	17.490.663,69	642.401,82	0,00		37.301.657,06	34.140.181,29	
Outros Recursos Destinados à Saúde	91.258.403,87	1.049.946,94	8.498.826,88	3.671.979,10	0,00		78.037.650,95	31.744.586,41	
Recursos Destinados à Assistência Social	1.232.031,36	0,00	0,00	0,00	0,00		1.232.031,36	3.642,98	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	37.348.827,87	0,00	30.703,88	0,00	0,00		37.318.123,99	1.240.444,78	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	43.220.912,91	0,00	2.951,78	0,00	0,00		43.217.961,13	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	23.118.324,76	81.165,15	13.015.511,66	0,00	0,00		10.021.647,95	2.388.333,70	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.000,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	838.976.125,74	3.275.230,82	22.751.483,73	8.683.349,28	0,00		804.266.061,91	170.786.745,27	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**341.030.288,38**	**1.145.153,08**	**89.868.547,40**	**1.294.784,99**	**0,00**		**248.721.802,91**	**52.678.003,65**	
Recursos Ordinários 2	308.154.558,17	1.145.153,08	85.388.887,24	1.294.784,99	0,00		220.325.732,86	45.678.949,57	
Outros Recursos não Vinculados	32.875.730,21	0,00	4.479.660,16	0,00	0,00		28.396.070,05	6.899.054,08	
TOTAL (III) = (I + II)	**1.544.962.129,32**	**8.821.360,79**	**168.487.152,07**	**16.397.034,50**	**0,00**	-	**1.351.256.581,96**	**333.932.917,53**	-

Nota Explicativa:
[1] Conforme orientação do MDF 8ª Edição, os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como Disponibilidade de Caixa, deverão ser identificados apenas os valores restituíveis sem valores correspondentes nas contas de ativos, portanto classificados na coluna Demais Obrigações Financeiras.
[2] Existem valores da fonte 0100 e 0300 (Recursos Ordinários) que estão classificados como receitas de Impostos e de Transferências de impostos da Educação e da Saúde.

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")
R$1,00

EXECUTIVO

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.045.621.390,11**	**7.657.118,66**	**73.766.069,17**	**15.102.249,51**	**0,00**	-	**949.095.952,77**	**257.346.903,35**	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	33.772.760,19	9.528,76	6.354.097,68	488.904,52	0,00		26.920.229,23	19.869.277,91	
Transferências do FUNDEB	36.867.188,12	0,00	9.953.789,79	735.516,26	0,00		26.177.882,07	17.766.574,88	
Outros Recursos Destinados à Educação	39.435.207,51	0,00	520.575,58	880.098,53	0,00		38.034.533,40	3.415.126,66	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	58.695.058,61	3.260.336,04	17.490.663,69	642.401,82	0,00		37.301.657,06	34.140.181,29	
Outros Recursos Destinados à Saúde	91.258.403,87	1.049.946,94	8.498.826,88	3.671.979,10	0,00		78.037.650,95	31.744.586,41	
Recursos Destinados à Assistência Social	1.232.031,36	0,00	0,00	0,00	0,00		1.232.031,36	3.642,98	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	37.348.827,87	0,00	30.703,88	0,00	0,00		37.318.123,99	1.240.444,78	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	43.220.912,91	0,00	2.951,78	0,00	0,00		43.217.961,13	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	23.118.324,76	81.165,15	13.015.511,66	0,00	0,00		10.021.647,95	2.388.333,70	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.000,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	680.665.674,91	3.256.141,77	17.898.948,23	8.683.349,28	0,00		650.827.235,63	146.778.734,74	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**280.853.100,12**	**1.145.153,08**	**88.146.571,62**	**1.294.784,99**	**0,00**		**190.266.590,43**	**37.951.463,69**	
Recursos Ordinários [2]	247.977.369,91	1.145.153,08	83.666.911,46	1.294.784,99	0,00		161.870.520,38	31.052.409,61	
Outros Recursos não Vinculados	32.875.730,21	0,00	4.479.660,16	0,00	0,00		28.396.070,05	6.899.054,08	
TOTAL (III) = (I + II)	**1.326.474.490,23**	**8.802.271,74**	**161.912.640,79**	**16.397.034,50**	**0,00**	-	**1.139.362.543,20**	**295.298.367,04**	-

Nota Explicativa:
[1] Conforme orientação do MDF 8ª Edição, os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como Disponibilidade de Caixa, deverão ser identificados apenas os valores restituíveis sem valores correspondentes nas contas de ativos, portanto classificados na coluna Demais Obrigações Financeiras.
[2] Existem valores da fonte 0100 e 0300 (Recursos Ordinários) que estão classificados como receitas de Impostos e de Transferências de impostos da Educação e da Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO /2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Terça-feira, 29 de Janeiro de 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6R

"R$1,00"

CONSOLIDADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.943.539.791,00	
Receita Corrente liquida Ajustada	6.943.289.791,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.709.220.508,32	53,42%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.165.973.874,60	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.957.675.180,87	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.749.376.487,14	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.261.653.355,35	46,97%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.887.079.582,00	200%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.527.578.754,02	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	23.956.905,82	0,35%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.110.966.366,56	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	486.047.785,37	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	333.932.917,53	1.351.256.581,96

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 29/01/19 Hora da Emissão: 08:56

Continua 1 / 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO /2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Terça-feira, 29 de Janeiro de 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6R

"R$1,00"

EXECUTIVO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.943.539.791,00	
Receita Corrente liquida Ajustada	6.943.289.791,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.910.339.177,69	41,92%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.402.211.997,59	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.232.101.397,71	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.061.990.797,83	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.261.653.355,35	46,97%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.887.079.582,00	200%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.527.578.754,02	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	23.956.905,82	0,35%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.110.966.366,56	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	486.047.785,37	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	295.298.367,04	1.139.362.543,20

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 29/01/19 Hora da Emissão: 08:40

Continua 1 / 1

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 13 DE 21/01/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.472999/2018-53,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 31/PGE/IPERON/2019,** de 09/01/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado ADALBERTO PEIXOTO DE LUNA**, portador do **RG nº 1.494.208-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 234.812.779-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **10,** matrícula nº **300027516,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **02/12/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ROSEMIRA PEIXOTO DE LUNA (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 418.626.602-63,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **02/12/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/01/2019, às 23:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405590** e o código CRC **01805906**.

Decreto de 16 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 035/2019/SEJUCEL - CODEC de 10/01/2019.

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 1º de janeiro de 2019, com ônus para o Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 17/01/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4363715** e o código CRC **66B9308A**.

Portaria nº 101/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar a viagem do servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.0009640/2019-24

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a viagem do servidor **FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO**, matricula nº 300034249, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, com objetivo de realização de perícia médica designada no processo 0016.476547/2018-41.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período de 27 e 28 de janeiro de 2019, para o servidor acima identificado.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4418712** e o código CRC **CB3EA514**.

Portaria nº 104/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 273/2018/IPERON-EQPFP de 16/07/2018, suspensão de fruição de férias; ;

Considerando o teor do Requerimento datado de 22/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **ANGELA GÓES MAIA SIQUEIRA**, matrícula **300034233,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 23/01/2019 a 11/02/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4427934** e o código CRC **11593AFF**.

Portaria nº 105/2019/IPERON-EQPFP

Designar Comissão para Tomada de Conta Especial.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto de 03 de janeiro de 2017. publicado no DOE nº 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do despacho datado de 05.06.2018

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário público estadual conforme consta nos autos do Processo nº 01.1320.00565-0000/2017 , referente a aposentadoria do Servidor **VALDIR MUZA DUARTE**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos os seguintes servidores:

José da Costa Castro - Presidente - Cadastro 300033378;

Eldeni Timbó Passos - Membro - Cadastro 300149934;

Márcia Rocha de Oliveira Francelino -Membro - Cadastro nº 300150091.

Art. 3º O efeitos desta portaria será a partir da data da sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433130** e o código CRC **AC46BB7B**.

Portaria nº 106/2019/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n.0016.015960/2019-13 e Memorando 6/2019/IPERON-GEPEMEP

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **DIACUÍ SALES DE SOUSA OLIVEIRA**, siape nº 2426050, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex- Território Federal de Rondônia, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município

de **Guajará Mirim - RO**, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração de "Relatório Social", e do servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, matricula nº 300034231, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veiculo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de **28 a 30/01/2019** para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438316** e o código CRC **155D4B7E**.

Portaria nº 107/2019/IPERON-EQPFP

Dispensa Remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Declaração datada de 08/01/2018, expedida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 07 (sete) dias de dispensa remunerada a servidora **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS**, matrícula **300150092**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos períodos de 21 a 22, 25 a 28/02/2019 e 01/03/2019, concernente a doação de sangue de acordo com o Art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4449992** e o código CRC **8EABF867**.

Portaria nº 108/2019/IPERON-EQPFP

Dispensa Remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando Requerimento de 04/10/2018 e Portaria de Nº 141/2018/IPERON-EQPFP, suspender dispensa remunerada;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **MARILU TEREZINHA DALMASSO DE ROSSO**, matrícula **300034046**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos períodos de 31/01/2019, 01, 04 a 08, 11 a 13/02/2019 concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições de 2018.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450909** e o código CRC **8F6A028E**.

Portaria nº 109/2019/IPERON-EQPFP

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.37860/2018-26

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional do servidora **Rosilene Gastão da Silva Alves,** Técnico em Previdência, matrícula **300034373**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 3259 (três mil, duzentos e cinquenta e nove) dias, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**,** concernente aos períodos de 01/07/1985 a 05/04/1988, 06/04/1988 a 02/06/199, correspondentes a 2(anos) , 9(meses) 4 dias, para todos os efeitos legais.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454243** e o código CRC **AB358F4A**.

Portaria nº 110/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 78/2019/IPERON-EQPFP de 14/01/2019, suspensão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **UNIVERSA LAGOS,** matricula **300034125**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao periodo de 28/01 a 06/02/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456167** e o código CRC **5318D7F8**.

Portaria nº 111/2019/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP, programação Anual de Férias exercício 2019, publicada no DOE/RO Nº 208 de 13/11/2018;

Considerando o teor do Memorando nº 12/2019/IPERON-PROGER

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de Férias do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula **300125947,** ocupante do cargo de Procurador de Estado, exercendo suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 2º período do exercício de 2019, concernente a 23/09 a 22/10/2019, sendo remarcado para 01 a 30/07/2019.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460804** e o código CRC **193BB5EE**.

Portaria nº 112/2019/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n.0016.018609/2019-84 e Memorando 7/2019/IPERON-GEPEMEP

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA**, Matrícula nº 300149929, ocupante do cargo de Analista em Previdência/Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município de **Vale do Anari - RO**, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração de "Relatório Social", e do servidor **JOÃO FERREIRA DA SILVA,** matricula nº 300033813, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veiculo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de **06/02/2019 a 08/02/2019**. para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462288** e o código CRC **3F7F9852**.

Portaria nº 91/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 2/2019/IPERON-GEPREV de 16.01.2019

Considerando o Processo nº 0016.017721/2019-06

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a designação do servidora **VIRNA BARRONCAS BUSSONS**, matrícula nº 300034377, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pela Gerência de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ**, matrícula nº 300033867, nos dias 02, 03 e 04/01/2019, por motivo de licença médica,

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4379896** e o código CRC **87EC1589**.

Portaria nº 98/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar Substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 2/2019/IPERON-GEPREV de 16.01.2019;

RESOLVE;

Art. 1º **CONVALIDAR** a substituição do servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA,** matrícula nº 300067406, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pela Equipe de Beneficio - GEPREV, em substituição a servidora **VIRNA BARRONCAS BUSSONS**, matrícula nº 300034337, nos dias 02, 03 e 04/01/2019, em razão da titular esta respondendo pela Gerência de Previdência - GEPREV.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412472** e o código CRC **42D71C55**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 23 DE 23/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01086-0000/2014 e 01-1501.00851-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **058/IPERON/PM-RO**, de 04/03/2015, publicado no **DOE nº 2667**, de 25/03/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CEL PM ALTEMIR PAIM, RE 100059984,** para incluir no texto que os proventos serão calculados com acréscimo de 20%, a contar de 01/11/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434277** e o código CRC **19C87106**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 24 DE 23/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00037-0000/2016 e 01-2220.06234-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **102/IPERON/PM-RO**, de 11/07/2016, publicado no **DOE nº 160**, de 26/08/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, RE 100051279,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º TEN PM**, a contar de 01/06/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434428** e o código CRC **119A839E**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 25 DE 23/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01528-0000/2017 e 01-2201.03982-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **40**, de 14/05/2018, publicado no **DOE nº 99**, de 30/05/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CEL PM EDILSON CRISPIN DIAS, RE 100047084,** para incluir no texto que os proventos serão calculados com acréscimo de 20%, a contar de 01/12/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434601** e o código CRC **ECCF850B**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 8 DE 14/01/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.386366/2018-23,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 2791/PGE/IPERON/2018,** de 07/12/2018; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 20/12/2018 para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**ativo JAYME FERREIRA DE ARAÚJO**, portador do **RG nº 40167757-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 513.064.099-34**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300015387,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **22/09/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I "a", §§§ 1º, 2º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CARMELITA PINHEIRO LEITE (companheira),** inscrita no **CPF nº 164.194.288-66,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **22/09/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/01/2019, às 23:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4335715** e o código CRC **FF82FDA0**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 10 DE 18/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.13673-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 323/IPERON/GOV-RO,** de 11/05/2017, publicado no **DOE nº 97**, de 24/05/2017, que concedeu aposentadoria ao servidor **GIUSEPPE RINO SALIERNO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **09,** matrícula nº **300027285**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 09.

LEIA-SE:

...referência 10.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382072** e o código CRC **81D107E3**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 11 DE 18/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19527-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 669,** de 19/12/2017, publicado no **DOE nº 224**, de 29/12/2017, que concedeu aposentadoria ao servidor **ELIAS FERREIRA LEITE,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **14,** matrícula nº **300015473**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal c/c o artigo 23, incisos e parágrafos; 45, 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**, para fazer constar conforme **DESPACHO RETIFICADOR/PGE/IPERON**, de 21/11/2018.

ONDE SE LÊ:

...com base na alínea "a", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal c/c o artigo 23, incisos e parágrafos; 45, 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...com base na alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c o artigo 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382086** e o código CRC **80758CA1**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 12 DE 21/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.08509-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 211/IPERON/GOV-RO,** de 28/03/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ELZA SOARES DE MACENA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **A,** referência **03,** matrícula nº **300013226**, com carga horária semanal de 20 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 03.

LEIA-SE:

...referência 04.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4406153** e o código CRC **BB33835C**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 13 DE 23/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.06794-0000/2010.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 0041/IPERON/GOV-RO,** de 17/03/2011, publicado no **DOE nº 1699**, de 24/03/2011, alterado pela retificação, de 02/03/2015, publicado no **DOE nº 2667**, de 25/03/2015, que tratam da concessão de aposentadoria ao servidor **LUIZ GREGÓRIO ELEUTÉRIO,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** classe **Especial,** matrícula nº **300012133**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 07/GCSFJFS/2019/TCE-RO,** de 14/01/2019; **DESPACHO/PGE/IPERON,** de 16/01/2019.

ONDE SE LÊ:

...nos termos da Lei Complementar nº 51/1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014, artigo 1º, II, a; bem como pela Lei Complementar nº 432/2008.

...o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

LEIA-SE:

...com fundamento no artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal, c/c a alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014 e LC nº 432/2008.

...os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424606** e o código CRC **BD982B58**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 9 DE 18/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04837-0000/2016

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 582/IPERON/GOV-RO,** de 06/09/2018, publicado no **DOE nº 180**, de 28/09/2018, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **SELMA REJANE BATISTA DE QUADROS,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **A,** referência **07,** matrícula nº **300020354**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

ONDE SE LÊ:

...classe A.

LEIA-SE:

...classe C.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382055** e o código CRC **73B4AA41**.

SESDEC

Portaria nº 897/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre elogios de servidores públicos, civis e militares e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 965, de 20 de dezembro de 2017 e o Decreto 13.255, de 12 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1° Elogiar os servidores abaixo elencados pelos relevantes serviços prestados à consecução dos serviços de segurança pública no Estado de Rondônia.

Servidores abnegados, disciplinados e possuidores de distintinto conhecimento técnico, desenvolveram no ano de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, intenso e escorreito trabalho e angariaram ao Estado e à população rondoniense mais segurança. Tudo a partir de serviços transparentes, dignos, éticos e com absoluto foco no interesse público.

- Thiago Raphael Campos da Silva

- Marcelo Victor Duarte Corrêa

- Gaia Quiquio Rodrigues Mota de Alencar Bentes

- Agleydson Rodrigues Cavalcante

- Andrey Vinícius Ribeiro Vaz

- Mariana Miranda de Souza

- Antônio Matias de Alcântara

- Cristiane Behling Aldrighi

- Davi Moroni de Sousa

- Anderson Assunção

- Douglas Marink de Miranda

- Eder André Fernandes Dias

- Igor Mayane Justino

- Iasmine Pereira Barreto Tossati

- Rafael Mota Brito

- Lindomar Beserra da Silva

- Lindoval Rodrigues Leal

- Fábio de Carvalho

- Ronicir Monfroi

- Alexsander Couto Menezes

- Luciana Noberto

- Maicon Aleandro

- Erverni Modesto Cleiton Machado

- Vanessa Brasil de Carvalho

- Elton Ferreira Afonso

- Ingredy Dandara Ferreira dos Santos

- Carlos Messias Shockness

- Lidiane Paulo Rodrigues de Oliveira

- Vanderlane

- Marcos Fernandes Vieira

- Francisco Bentes de Amorim Neto

- Maria Cecília Silva Soares

- Leandro de Souza Oliveira

- Carlos Cury Tito

- Tiago Felipe

Art. 2° Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 31/12/2018, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4230897** e o código CRC **A04FC25B**.

CBM

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.015360/2019-94 que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de impressoras, em favor da empresa: **TSI COM. DE INFORMÁTICA E SERVIÇO EIRELI-ME**, no valor total de **R$ 17.440,00** (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais) conforme quadro comparativo de preços.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 28/01/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455042** e o código CRC **46EF1B9F**.

PC

Portaria nº 137/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.02.2019, o(a) servidor(a) **HEBER SIMIONATO PAZ**, Agente de de Polícia, Matrícula 300060581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) 5ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP Amazonas**, anteriormente lotado na 4ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/01/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468803** e o código CRC **72AFA334**.

Portaria nº 138/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 08.02.2019, o(a) servidor(a) **AILTON JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, Delegado de de Polícia, Matrícula 300059676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) 2ª**

Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/01/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469188** e o código CRC **BAA8563E**.

Portaria nº 139/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.01.2019, o(a) servidor(a) **VICTOR DE SANTANA MENEZES**, Delegado de de Polícia, Matrícula 300098450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) 7ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP SUL**, anteriormente lotado na 4ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/01/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469368** e o código CRC **A3CEF0C3**.

Portaria nº 140/2019/PC-GAF

O Delegado-Geral da Policia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA vigente, desta Unidade Orçamentária POLICIA CIVIL/RO:

COMISSÃO:

- **Alessandra Marcela Paraguassu Gomes**;

Matricula: 300022586;

Coordenadora do Comitê;

- **Anderson Fernandes Melo**;

Matricula: 300150345;

1º Membro do Comitê;

- **Heraldo Duarte Viana Filho**;

Matricula: 300021210;

2º Menbro do Comitê.

GERENTE DOS PROGRAMAS:

- **Anderson Fernandes Melo**;

Matricula: 300150345;

Gerentes dos Programas: 2020 - Segurança e Cidadania; 2236 - Rondônia Segura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da Portaria nº 640/GAB/DGPC/RO, de 10/08/2017.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD

DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL/RO

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 29/01/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469460** e o código CRC **B0E4BC4E**.

POLITEC

Portaria nº 24/2019/POLITEC-GAB

Retifica Portaria nº 10/2019/POLITEC-GAB.

A Diretora Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor Domingos Sávio Oliveira da silva, encontra-se-ia de férias regulamentares nos períodos de 21.01 a 30.01.19 e 11.02 a 20.02.19 .

Considerando o interesse público e a necessidade da permanência da servidor em atividade nos meses de janeiro e fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º - Transferir o gozo das férias do servidor **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo Perito Criminal, matrícula nº 300062723, lotado na POLITEC, previsto para os períodos de 21.01 a 30.01.19 e 11.02 a 20.02.19, para o período de 11/11/2019 a 30/11/2019, referente ao exercício de 2019.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Frazao Paiva**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473691** e o código CRC **3DE0FC6E**.

DETRAN

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual. Conforme o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4411262).

R E S O L V E:

INTERROMPER o aceite de cedência, a contar de 01 de fevereiro de 2019, da servidora **ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300141104, pertencente à Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, o qual se encontra cedido para este Departamento Estadual de Trânsito, conforme Decreto de 26.11.2018, DOE/RO Nº 225, de 10.12.2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 22/01/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4418894** e o código CRC **1EFD94A1**.

Portaria nº 116/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 0010.021512/2019-17, de 17.01.2019;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB, de 23.01.2019 (ID 4428262).

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER A PEDIDO,** a partir do dia **01.02.2019,** constante na Portaria nº 2973/2018/DETRAN-CTEC de 06.11.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 204 de 07.11.2018, que concedeu Licença Prêmio a servidora **EDENYR ALBINO,** Agente de Trânsito, Matrícula n.º 300094255, reservando-lhe o gozo para outra data oportuna.

Art. 2° - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454405** e o código CRC **1FD6AD54**.

Portaria nº 79/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 37/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 16.01.2019 (ID 4361428), informando que o (a) titular, Rafael Santos da Silva, Mat. 300144756, estava de Atestado Médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03.09 a 28.12.2018,** o (a) servidor (a) **ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA,** Mat. 300078736, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 22/01/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4408257** e o código CRC **D28AF7EC**.

Portaria nº 80/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 40/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4367233), informando que o (a) titular, Sibelle Moreira Rosalina, Mat. 300104901, esteve em treinamento profissional - Curso "Liderança Contemporânea".

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03.12.2018 a 04.12.2018,** o(a) servidor(a) **RAFAEL SARMENTO RATTS,** Mat. 300073537, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **ASSESSOR II**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.12.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 22/01/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411016** e o código CRC **D7878D26**.

Portaria nº 92/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Considerando a Comunicação Interna nº 3/2019/DETRAN-GERCONV, de 11.01.2019 (ID 4275340).

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir do dia **01.01.2019**, a servidora Queli Botelho dos Santos, Mat. nº 300112466, Gestora Titular e Júnior Fernando Perez, Mat. 300131708, Gestor Interino.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a partir do dia **01.01.2019,** a servidora Maria Luiza de Souza Moura, Mat. 300139292, para ocupar o cargo de Gestora Titular e Nádia Amaral Marques, Mat. 300150072 para o cargo de Gestora Interina dos Contratos/Processos infrarrelacionados:

Nº da Ordem	Nº do Convênio	Nº do Processo	Nome do Conveniado	Objeto
01	047/2017	0010.015904/2018-58	COMBATE LTDA EPP	Prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissionários e equipamentos para execução dos serviços, nas dependências dos prédios do DETRAN/RO, **referentes ao Lote 01** do Pregão Eletrônico 003/2017/CPLMS/ de acorco dom a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I do EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.
02	017/2018	0010.0278471/2018-40	E.R.P DE OLIVEIRA & CIA	Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualifi cada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissiários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, **referente aos LOTES 3**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416145** e o código CRC **A96D4BEF**.

AVISO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO

(Processo SEI n.º 0010.276788/2018-41)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN-RO (ID 4412492), constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo SEI nº 0010.276788/2018-41, a empresa **DISTRIBUIDORA RAMON LTDA,** CNPJ n.º **23.311.427/0001-06**, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no importe de 0,3% (três por cento) do valor total contratado, perfazendo a monta de RR$ 380,08 (trezentos e oitenta reais e oito centavos) referente ao atraso na entrega dos materiais das Notas de Empenho nº. 2017NE01217 e nº. 2017NE01266, bem como pela efetivação da penalidade de **MULTA** no importe de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho nº. 2017NE01216, haja vista a não entrega dos materiais, nesse caso, o montante de R$ 902,92 (novecentos e dois reais e noventa e dois centavos), cumulada com **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** pelo prazo de 03 (três) meses, tendo em vista inexecução contratual, da qual **não caberá prazo**, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

informamos ainda que o valor de R$ 380,08 (trezentos e oitenta reais e oito centavos) que fora retido do pagamento dessa contratada, atinente ao atraso na entrega dos materiais, **será revertido em caráter definitivo aos cofres deste DETRAN/RO**.

Informamos ainda, que o valor deverá ser depositado na **Conta Corrente nº 23.307-2, mantida no Banco do Brasil – Agência nº 2757-X** que tem como favorecido este **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN-RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456406** e o código CRC **860EE1F6**.

ERRATA

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4310498);

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 7/2019/DETRAN-CTEC de 03.01.2019, publicada no DOE/RO n.º 04, 08.01.2019, que **INTERROMPEU A REQUISIÇÃO** da servidora **MIRIAN**

ANTUNES, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 300075460, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

Onde se lê:

"... ...visando continuar a desenvolver suas atividades **na 11ª Zona Eleitoral - Cacoal/RO**....".

Leia-se:

".... visando passar a desenvolver suas atividades **na CIRETRAN de Cacoal**...".

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424619** e o código CRC **AF993A71**.

SEJUS

Portaria nº 341/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.021317/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná**, a partir de 21.01.2019, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BEM**, agente penitenciário, matrícula 300007782, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4384541** e o código CRC **CA590BFF**.

Portaria nº 342/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.021248/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná**, a partir de 01.02.2019, a servidora **MARIA ELENIR DE ANDRADE**, agente penitenciária, matrícula 300042280, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4384684** e o código CRC **DAA33E14**.

Portaria nº 343/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.447555/2018-71

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ALOÍSIO AMORIM DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula nº **300087874**, para responder interinamente pela função de DIRETOR GERAL, em substituição a servidora **VANILDO ROSAS DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula n°**300017420**, no período de **30.11.2018 a 06.12.2018,** por motivo de de licença médica ata n°29904.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4385052** e o código CRC **12DC4CAB**.

Portaria nº 344/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.020638/2019-06

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, o servidor **DERICKE DA SILVA GAMA**, Agente Penitenciário, matrícula **300097837**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Regional de Nova Mamoré, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **15.01.2019**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4385334** e o código CRC **65500D53**.

Portaria nº 345/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.001038/2019-31

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria Portaria nº 21/2019/SEJUS-GGP (4239681), publicada no Diário Oficial de **18.01.2019. RELOTAÇÃO.**

Onde se lê: **"BENEZER MOREIRA BORGES"**

Leia-se: "**EBENEZER MOREIRA BORGES"**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4385928** e o código CRC **79A72BEA**.

Portaria nº 346/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461447/2018-10

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **EDLEI HAMMER, Agente Penitenciário,**matrícula nº 300088343 , para responder interinamente pela função de **Diretor Geral da Casa de Prisão Albergado e Semiaberto de Jaru**, em substituição ao servidor AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO**,** Agente Penitenciário, matrícula 300088078, no período de **07 de Dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019,** por motivo de licença médica processo sei n°0033.461351/2018-43

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4386168** e o código CRC **B05FE479**.

Portaria nº 348/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.011362/2019-67,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Núcleo de Almoxaridado**, a partir de 11.01.2019, o servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300055823, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4387221** e o código CRC **BC22669E**.

Portaria nº 360/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,21 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.021547/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Corregedoria Geral** a partir de 21.01.2019, o servidor **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS** agente penitenciário, matrícula 300037884 pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398489** e o código CRC **9E74834E**.

Portaria nº 361/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.022856/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pela notável capacidade técnica, profissionalismo e comprometimento social que executam as atividades que lhe são incumbidas. Servidores proativos, que frequentemente extrapolam o limite de suas obrigações, sempre pautados pelos princípios constitucionais que norteiam a administração. A sociedade inteira ganha pela competência desses valorosos profissionais, as atividades que coordenam e executam com maestria contribuem para que as instituições públicas prestem um serviço melhor a sociedade de Pimenta Bueno , tendo ainda papel fundamental na ressocialização de presos.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Óseias Severo Guimarães	300038488	Agente Penitenciário
Gilberto Santos de Andrade	300117762	Agente Penitenciário

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398828** e o código CRC **F050AF70**.

Portaria nº 362/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.023178/2019-60,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Presídio Médio Porte**, a partir de 21.01.2019, o servidor **EZEQUIAS MARTINS DE LIMA**, agente penitenciário, matrícula 300131854, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência Regional de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4399573** e o código CRC **01861B6F**.

Portaria nº 364/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.021881/2019-33,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Cadeia Pública de Presidente Médice** a partir de 21.01.2019, o servidor **GILD APOLINARIO BATISTA**, agente penitenciário, matrícula 300093307, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Patrimônio e Logística.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4399804** e o código CRC **F200B333**.

Portaria nº 366/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.005309/2019-27

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA,** Agente Penitenciária,matrícula nº 300097782, para responder interinamente pela função de **Chefe de Núcleo da Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário**, em substituição a servidora YENE TAINA DA SILVA MATOS**,** Agente Penitenciário, matrícula n° 300131568, no período de **18 à 28 de Dezembro de 2018,** por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4400471** e o código CRC **8C23D63A**.

Portaria nº 370/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.024141/2019-59

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria **portaria nº 4997/2018/SEJUS-GGP**, **do processo sei** 0033.456963/2018-14, que **CONCEDE DISPENSA DO SERVIÇO** a servidora ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM, agente penitenciária, matrícula 300.116.307.

Onde se lê: "**18, 21 e 23 de janeiro de 2019**"

Leia-se: "**19, 20 e 21 de dezembro de 2019"**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404560** e o código CRC **1C0E1827**.

Portaria nº 371/2019/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300065972	AILTON VALIM DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	17/06/2010	G-002	G-003	17/06/2018

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 21/01/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 28/01/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405175** e o código CRC **EB800C8C**.

Portaria nº 374/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033024489/2019-46

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, o servidor **GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS,** Agente Penitenciário, matrícula **300093379**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Regional de Nova Mamoré, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **20.01.2019.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4407031** e o código CRC **E3C8D303**.

Portaria nº 376/2019/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099231	ANTÔNIO ORTOLANE	AGENTE PENITENCIÁRIO	23/06/2010	G-002	G-003	23/06/2018

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 21/01/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 28/01/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4408493** e o código CRC **CE2850E8**.

Portaria nº 378/2019/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300100739	ANTONIAS TELIS BESSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	17/06/2010	G-002	G-003	17/06/2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 21/01/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 28/01/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4409147** e o código CRC **875D61D4**.

Portaria nº 379/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.024748/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Cone Sul**, a partir de 21.01.2019, o servidor **ALDO PEREIRA DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300137150, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Informação e Inteligência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410313** e o código CRC **7CDC546C**.

Portaria nº 380/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.025303/2019-76.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, o servidor **Felix Aparecido Ramos**, matrícula n° **3000.98860**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **18.01.2019.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414511** e o código CRC **F323DF5D**.

Portaria nº 381/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.019113/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Gerência de Patrimônio e Logística**, a partir de 10.01.2019, o servidor **EMERSON DE SOUSA NUNES**, agente penitenciário, matrícula 300055863, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa Terapêutica Medida de Segurança.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414739** e o código CRC **C75E8CF6**.

Portaria nº 384/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.012199/2019-50,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos dias **25 dezembro a 31 de dezembro de 2018,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **Gilliard Araújo Raposo**, Agente Penitenciário, matrícula n°300087370, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes**,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04

(quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **09.01.2018,06.04.2018,05.07.2018 e 01.11.2018.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420744** e o código CRC **FB7D7B85**.

Portaria nº 391/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.026677/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Cone Sul**, a partir de 23.01.2019, a servidora **NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA**, agente penitenciária, matrícula 300120527, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4428028** e o código CRC **665720D9**.

Portaria nº 392/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.026672/2019-86,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Cone Sul**, a partir de 23.01.2019, a servidora **MARIA CLAUDINEIA BORHER**, agente penitenciária, matrícula 300120530, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4428453** e o código CRC **50072D67**.

Portaria nº 404/2019/SEJUS-GPC

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 26 e 27 do Decreto Estadual 21.431/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Análise e Julgamento de Proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E EGRESSO - ACUDA, visando a continuidade do Projeto Iluminar, na forma do Plano de Trabalho FEV-2019 / FEV-2020 (4456915) e demais documentos apresentados pela interessada, sendo o colegiado composto pelos seguintes servidores:

I - MICHEL DE ARAÚJO SILVA - Matrícula: 300137046 - Gerente de Projetos e Convênios;

II - RICARDO CARLOS MARTINS MARINI - Matrícula: 300109317 - Assessor Técnico da Gerência de Projetos e Convênios; e

III - FÁBIO RECALDE - Matrícula: 300129659 - Assessor Técnico da Gerência de Reinserção Social.

Art. 2º - Compete aos servidores designados procederem a verificação da Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, emitindo, por meio de Nota Técnica, parecer técnico conclusivo a respeito da proposta, submetendo, posteriormente, à aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DANILO FREIRE DA SILVA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Freire da Silva**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457606** e o código CRC **81592E83**.

Portaria nº 5158/2018/SEJUS-ASTEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a importância da valorização do ser humano dentro das organizações, como pessoas dotadas de valores, crenças, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas;

CONSIDERANDO o alto grau de comprometimento com as missões que lhes foram confiadas, não medindo esforços para o aprimoramento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, colocando-as em transparência e lisura.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **menção de elogio aos servidores e estagiários** abaixo relacionados, por suas ações agregadoras, dedicação, amor, zelo, eficiência no trato da coisa pública, pela proatividade e contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados pela SEJUS/RO no âmbito de sua Assessoria Técnica (ASTEC), durante o ano de 2018.

Servidores	Matrícula
ALINE MARIA DE ALMEIDA LOPES	300147450

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO RAMOS	300033962
MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA	300115630
TALITA RAMOS ALENCAR	300150151
Estagiários	
ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA	-
JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS	-
LORRAINY CAMPOS DA SILVA	-

Art. 2º - Encaminha-se cópia desta Portaria de elogio para publicação e anotações nos apontamentos funcionais de cada servidor.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 31/12/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4227295** e o código CRC **CEA9FF2E**.

DECISÃO

Processo nº 0033.062736/2017-41
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E EGRESSO – ACUDA
Assunto: Plano de Trabalho FEV-2019 / FEV-2020 (Projeto Iluminar Escola de Artes)

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e para fins de atendimento da Lei Federal Nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual Nº 21.431, de 29 de Dezembro de 2016, e com base nas informações constantes da Nota Técnica 3 (4469593), elaborada pela Comissão de Análise e Julgamento de Proposta, designada através da Portaria 404/2019/SEJUS-GPC (4457606), a qual opina conclusivamente pela celebração da continuidade da parceria **APROVO o Plano de Trabalho FEV-2019 / FEV-2020** (4456915), apresentado pela Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA, que tem como objetivo a **continuidade do Projeto "Iluminar" Escola de Artes**, na busca de promover a reinserção social de pessoas privadas de liberdade na Comarca de Porto Velho, bem como promover sua reintegração ao seio social, diminuindo a reincidência no crime e por consequência promover uma sociedade mais justa e segura.

Porto Velho, (data da assinatura eletrônica).

DANILO FREIRE DA SILVA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Freire da Silva**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471060** e o código CRC **AE4C2EA7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.110178/2018-18

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 19/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **IDEL MARTINS GONÇALVES/JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325760** e o código CRC **9EA0C6EA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.019879/2017-32

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 3/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO/ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326238** e o código CRC **FB839ED6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004011/2018-19

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 650/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **AMARILDO DIONISIO DA SILVA, CLELTON MENDES DE ARAÚJO, MÁRCIO BENTES DOS SANTOS e DANIEL QUEIROZ DE SANTANA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326310** e o código CRC **DF58EA56**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.243131/2018-30

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 658/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE/EDSON PEREIRA DA SILVA/ELIDOMAR DUARTE FREIRE/ELSON ROSA DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326662** e o código CRC **3CDE5310**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.128206/2018-53

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 683/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE, MARLI RAMOS DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326437** e o código CRC **4752A1A0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.296327/2018-27

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 8/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Rubens Rodrigues da Silva/Roberto Lima Alves,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326575** e o código CRC **7A996C2D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.079432/2018-01

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 592/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO/FÁBIO QUEIROZ DE OLIVEIRA/GILBERTO SANTOS DE ANDRADE/JUNIOR MIGUEL SCHEFFER,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326735** e o código CRC **748B3114**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.058149/2017-57

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 44/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JUNIOR MIGUEL SCHEFFER/NILSON HERMELINDO MENDONÇA/CHARLEI ANDRE VENTORIN/JAIR MENDES TAMAROSSI** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325952** e o código CRC **9DDD2507**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.224386/2018-01

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 483/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLÁUDIO LOPES NEGREIROS/CAIO CUSTÓDIO SILVA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA/THIAGO DE BARBA AVAROMA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326359** e o código CRC **4BB55BCF**.

SESAU

Portaria nº 222/2019/SESAU-NPPS

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor de Programas, visando o processo de construção, Monitoramento e Avaliação do PPA 2016-2019, exercícios

2018/2019 e Gerentes de Programas da Unidade Orçamentária 17.012 – Fundo Estadual de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Comitê Gestor de Programa		
Nome	**Cargo**	**Matricula**
Coordenador: Amanda Diniz Del Castillo	Diretora Executiva /SESAU	300062827
Membro: Michelle Dahiane Dutra	Coordenadora de Planejamento Orçamento e Projetos	300147471
Membro: Eloia Duarte Rodrigues	Ag. Ativ. Administrativas	300053246

Gerentes de Programa		
Nome/Cargo	**Programa**	**Matricula**
Iza Gurgel da Silva/Coord. do Fundo Estadual de Saúde	Gestão Administrativa do Poder Executivo	113.557.432-
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros/Enfermeira / Gerente	Fortalecimento da Atenção Básica	300034766
Mirlene Moraes de Souza/Gerente	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300121882
Álvaro Lazaretti/Farmacêutico-Diretor	Assistência Farmacêutica no SUS	300092986
Marta Maria Oliveira Duarte/Enfermeira-Diretora	Gestão do SUS	300028486
Elizete Gama Barbosa da Silva/Enfermeira	Investimento em Saúde	300098610

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01.01.2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4477275** e o código CRC **DE01E1F8**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.117674/2018-72, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7001442-82.2017.8.22.0005 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 457,20 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) . Parecer Jurídico nº 588/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/01/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4233305** e o código CRC **94D4FD2C**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 487/2018

Processo nº 0036.150666/2018-38

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.150666/2018-38, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 487/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE PENSO HOSPITALAR: TELAS CIRÚRGICAS, CONFORME DESCRITOS NA SAMS (ANEXO IV 1640671), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO. OS ITENS OBJETO DESTE PROCESSO FORAM FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2018.**

Em favor das empresas:

1. **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E**

COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 54.516.661/0080-05, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11) no valor total de **R$ 4.783.806,00** (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil oitocentos e seis reais);

2. **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001-78** vencedora dos itens (06 e 07) no valor total de **R$ 3.203.201,28** (três milhões, duzentos e três mil duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

No valor total de **R$ 7.987.007,28** (sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil sete reais e vinte e oito centavos). Conforme Relatório Final do PE 487/2018 (4359902). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 7.987.007,28** (sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil sete reais e vinte e oito centavos).

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4425206** e o código CRC **C4E519D5**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 543/2018

Processo nº 0036.200618/2018-06

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.200618/2018-06, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 543/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO-HICD E O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL-CEMETRON, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

1. **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 14.676.091/0001-94** vencedora dos itens (02 e 03) no valor de **R$ 951,52** (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

2. **ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 05.028.965/0001-06** vencedora dos itens (01, 05 e 06) **R$ 22.376,56** (vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

3. **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.187.384/0001-54** vencedora dos itens (33, 34, 35, e 36) no valor de **R$ 8.460,00** (oito mil quatrocentos e sessenta reais);

4. **NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 06.253.085/0001-04** vencedora dos itens (04, 08, 09, 10, 13, 14, 18, 20, 31, 32, 38 e 40) no valor de **R$ 31.273,26** (trinta e um mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

No valor total de **R$ 63.061,34** (sessenta e três mil sessenta e um reais e trinta e quatro centavos). Conforme Relatório Final do PE 543/2018 - (4428548). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 63.061,34** (sessenta e três mil sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460879** e o código CRC **FA3A8D0B**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº .0036.470473/2018-09

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 HOMOLOGA o resultado da Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Hemodinâmica (diagnóstico e terapêutica) adulto e pediátrico constantes na tabela SUS, com seus respectivos laudos, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, em favor das empresas **CCATE - Centro Cardiológico Soares e Coelho LTDA - CNPJ: 06.197.445/0001-90**, **no valor total de R$ 2.352.488,72 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), ANGIOCENTER - Instituto Rondoniense de Cardiologia e Neurologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular LTDA - CNPJ: 09.608.791/0001-01**, no valor total de **R$ 2.352.488,72 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, **e NOVECATE - Centro de Cateterismo e Tratamento Endovascular do Hospital Nove de Julho LTDA - CNPJ: 11.097.001/0001-12, no valor total de R$ 2.353.935,21 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)** considerando a Decisão Judicial Processo 7050959-34.2018.8.22.0001 (4133414), o Parecer 17 (4212395), Parecer 18 (4225980) de análise da Documentação de Habilitação, o Parecer Jurídico 605 (4218576) e Despacho (4453475).
Porto Velho, 29/01/2019
Publique-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 29/01/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480455** e o código CRC **380800FE**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 352/2018

Processo nº 0036.102021/2018-99

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.102021/2018-99, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 352/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO FIOS FRACASSADOS), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU-RO.**

Em favor das empresas:

1. **ASLI COMERCIAL EIRELI CNPJ: 01.578.276/0001-14**, vencedora dos itens (06, 07, 08 e 09) no valor total de **R$ 101.125,44** (cento e um mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

2. **MBR FERNANDES CNPJ: 16.845.253/0001-04**, vencedora dos itens (04 e 05) no valor de **R$ 28.337,76** (vinte e oito mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

No valor total de **R$ 129.463,20** (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Conforme Relatório Final Complementar do PE 352/2018 (4470750). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 129.463,20** (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 29/01/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4477336** e o código CRC **BE8FA180**.

ERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0036.006819/2017-20, tendo em vista que a requerente fez a retirada do medicamento, conforme dispensação anexa 4463381. Do que, para constar, lavro este termo

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mabel do Nascimento**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4463531** e o código CRC **4C28C0A4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.247259/2018-42, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7003653-51.2018.8.22.0007 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 296,16 (duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Parecer Jurídico nº 301/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/07/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487488** e o código CRC **29F991A4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.010169/2019-89

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, consoante a necessidade de contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços postais e fornecimento de produtos postais, conforme exposto na Justificativa de Compra (4300866) e demais documentos pertinentes ao Processo Administrativo SEI nº 0036.010169/2019-89, por meio do presente expediente ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos serviços postais prestados em regime de monopólio elencados no artigo 9º da Lei Federal n° 6.538/78, com fulcro no **artigo 25**, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** dos serviços elencados no artigo 7° da Lei Federal n° 6.538/78, com fulcro no **artigo 24**, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para a empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ: 34.028.316/0001-03, no valor total de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO), incluindo suas unidades administrativas, hospitalares e ambulatoriais, conforme Parecer Jurídico nº 28/2019/SESAU-DIJUR (4384265), exarado no Processo SEI nº 0036.010169/2019-89.

Publique-se.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/01/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4396087** e o código CRC **780DFCE6**.

CETAS

Portaria nº 15/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 30 de janeiro de 2019.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 1/2019/CETAS/NSE de 30/1/2019,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para no período de **1 a 8/2/2019**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos**, dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação Administrativa Temporária, para atividade de Instrutoria e Tutoria, para dar continuidade na execução do Curso de Formação Inicial e Continuada:**1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **Alta Floresta do Oeste-RO**:

NOME	FUNÇÃO
Danusi Freitas dos Anjos	Presidente
Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Diretor Geral - Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467004** e o código CRC **DF364005**.

EDITAL Nº 1/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **Alta Floresta do Oeste– RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formatação consiste em 01(uma) semana/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e Tutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuar no município de **Alta Floresta do Oeste-RO,** na execução do **Curso de** Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, consistindo em: 6 (seis) vagas para Instrutores**, sendo **2 (duas) vagas** para a contratação imediata e **3 (três) vagas** para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de **3 (três) tutores**, sendo **01 (uma) vaga** para contratação imediata e **2 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva** técnica, conforme o **Anexo II**

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A- Componente Tutorial.**

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período**: 01 a 08/02/2019 **(exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede)**: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários**: Das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2 (Alta Floresta do Oeste)**: Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – **www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta, fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para

servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor e/ou tutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes, conforme abaixo:

a. Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
b. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;
c. Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
d. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
e. Para o candidato que não seja servidor público, deverá apresentar Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto as Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargo exercidos);
f. Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;
g. Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
h. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
i. Cédula da Identidade;
j. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
k. Certidão de Nascimento ou Casamento;
l. Certificado de Reservista;
m. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
n. Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;
o. Declaração Pessoal de disponibilidade de 20horas/mensais diurnas para Tutor;
p. Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
q. Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
r. Declaração institucional com timbre e/ou identificação do órgão, atualizada, discriminando a atuação em docência na área da saúde, o tempo de serviço, com data de início e término (anos e/ou meses), atendendo ao item 13 do Edital, nos termos do item 14.1(critérios de desempate) e Anexo VII (Modelo Declaração);
s. Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII - A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate)
t. Atestado médico atualizado, comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;
u. Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
v. Apresentar Declaração pessoal que não exerce Cargo Comissionado;
w. Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com Titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós-graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelo **servidor público estatutário,** o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

q) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;

v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;

w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

x) Comprovante de tipagem sanguínea;

y) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;

z) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);

z¹) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia legíveis de RG, CPF;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i)Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;

v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

w) Comprovante de tipagem sanguínea;

x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2 As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1 O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será 01(uma) semana/mês;

7.3 O limite mínimo de horas aulas a serem ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4 O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5 Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de Alta Floresta do Oeste-RO.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1 O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização)	32,00
Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação *Stricto sensu* (Doutorado)	55,00

9.2 A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0209, e Resolução nº

124/CIB/RO/2017).

9.3 Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

9.4. Para pagamento de Tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela

Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, Lei Estadual nº. 2912/2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2 Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3 Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde:**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação *stricto sensu* (doutorado) com Ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado) com Ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) com Ênfase em Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Saúde Pública ou Coletiva.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Licenciatura em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Graduação em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4. Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA** (Tutor) para atender ao Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde:**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
c) Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.

d) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
e) Graduação em Pedagogia com Supervisão escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos.
f) Graduação em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que se encontram lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público Estatutário no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3; 10.4 e 10.5

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

a. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
b. Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
c. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
d. Maior tempo de atuação como **servidor público estatutário** no Sistema Único de Saúde;
e. Maior tempo de atuação como **servidor público** no Sistema Único de Saúde;
f. Maior Idade; e
g. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Tutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

a. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
b. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
c. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
d. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
e. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
f. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
g. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
h. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;
i. Maior Idade; e
j. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **15/02/2019,** no Diário Oficial, nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho**) e **no município de Alta Floresta do Oeste-RO.**

15.2. O candidato tem o prazo de 01(um) dia útil (**18/02/2019**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **20/02/2019**, publicando-o nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

q) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20horas/mensais/diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;

v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

w) Comprovante de tipagem sanguínea;

x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;

y) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;

z) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);

z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

j Certidão de casamento ou nascimento;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;

m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

n) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

q) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;

w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

x) Comprovante de tipagem sanguínea;

y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.3, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

a. Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
b. Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
c. Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;

- Anexo I-A – Componente Tutorial

- Anexo II – Quadro de Vagas Previstas no Curso;

- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;

- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;

- Anexo V – Formulário de Recurso;

- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.

- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.

- Anexo VII-A - Declaração Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2

- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.

- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Diretor Geral/Respondendo

ANEXO I

EDITAL Nº.1/2019/CETAS-NSE DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

I ETAPA	
COMPONENTES CURRICULARES	**CARGA HORÁRIA**

POLÍTICAS PÚBLICAS	40h
PROCESSO SAÚDE E DOENÇA	40h
PROCESSO DE TRABALHO	130h
EDUCAÇÃO EM SAÚDE	170h
DISPERSÃO SUPERVISIONADA	20h
Carga horária total do Curso	**400h**

ANEXO I-A

EDITAL Nº.1/2019/CETAS-NSE DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

COMPONENTE TUTORIAL

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
Eixo Operacional: - Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada; - Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada; - Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS; - Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe, Controle de Freqüência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo; - Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.	200h/a durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**
Eixo Pedagógico: - Participar dos Conselhos de Classe; - Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes	

do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento; - Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas; - Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada; - Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição; - Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente; - Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar; - Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso; - Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade; - Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas; - Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS; - Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;	

ANEXO II

EDITAL Nº.1/2019/CETAS-NSE DE 30 DE JANEIRO DE 2019..

QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO CURSO

Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

QUADRO DE VAGAS MUNICÍPIO	QUANT. DE SALAS	PROFISSIONAL	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
ALTA FLORESTA DO OESTE	01	ENFERMEIRO	02	04
		PEDAGOGO	01	02
TOTAL			03	06

ANEXO III

EDITAL Nº.1/2019/CETAS-NSE DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	30 a 31/01/2019
Inscrições no município de **Porto Velho-RO:** sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade.	segunda a quinta: 8h às 15h, e sextas-feiras: 8h às 13h 01 a 08/02/2019
Inscrições no município de **Alta Floresta do Oeste**: sede da SEMUSA Rua Alagoas, nº. 4366, Bairro Liberdade	segunda a sexta-feira: 7:30h às 11:30h e 13h às 17:30h 01 a 08/02/2019
Análise de Títulos	13/02/2019
Divulgação do Resultado Final	15/02/2019
Prazo para entrega de Recursos	18/02/2019
Homologação do Resultado Final	20/02/2019

ANEXO IV

EDITAL Nº.1/2019/CETAS-NSE DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

Local: ALTA FLORESTA DO OESTE

Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS	Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
Endereço Completo(Av., Rua, nº.)			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefone Residencial:	**Telefone Comercial:**	**Telefone Celular:**	
E-mail:	**RG:** **SS P:**	**CPF:**	
Idade:	**Dependentes Menores:**		
Situação Funcional (marque com um x):			
( ) Servidor Público Federal		**( ) Servidor Público Estadual**	
( ) Servidor Público Municipal		**( ) Outros (autônomo)**	
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)			
Órgão de origem	**Cargo ou Função**	**Data Admissão**	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde			
Descrição		**Período**	

_____ _____/_____/2019

Local data

_____/_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

_____

Assinatura do Procurador(a)

ANEXO V

EDITAL Nº.1/2019/CETAS-NSE DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº.1/2019/CETAS-NSE DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº._____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO

( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

Local e data _____, _____de_____ de 20_____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI

EDITAL Nº.1/2019/CETAS-NSE DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3 e 10.4

NOME DO CANDIDATO:
_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____-
_____

CURSO: _____ MUNICÍPIO:
_____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data_____, _____de_____ de 20_____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VII

EDITAL Nº.1/2019/CETAS-NSE DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE (Itens 3.1 e 14.1)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Docente nesta _____,

(nome da Instituição onde ministrou aulas)

no Curso:_____, período:_____ (dias, meses, anos).

_____, _____/_____/2019.

Local Data

_____

Assinatura com carimbo de identificação

ANEXO VII-A

(Papel timbrado da Instituição)

EDITAL Nº.1/2019/CETAS-NSE DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM **COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO Itens 3.1 e 14.2)**

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta _____ _____, (nome da Instituição onde ministrou aulas)

durante o Curso:_____ _____, período:_____.

_____, _____/_____/2019.

Local Data

_____

Assinatura

ANEXO VIII

EDITAL Nº.1/2019/CETAS-NSE DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____-_____

CURSO (que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO (que atua):_____ ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua) : _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data_____, _____de_____ de 2019.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IX

EDITAL Nº.1/2019/CETAS-NSE DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico- Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.

Local Data

_____

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466209** e o código CRC **021EBF1A**.

FHEMERON

Portaria nº 27/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Patrícia Maria de Freitas, Matricula 300141725, para responder pelo Setor de Manutenção** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461073** e o código CRC **AACE0CD1**.

Portaria nº 28/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Andréia Boriezeska de Siqueira , Matricula 300149973, como assessora técnica Administrativa da presidência** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461103** e o código CRC **5970F580**.

Portaria nº 29/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, o servidor **Clodoaldo Galdino Pereira, Matricula 300077734, responsável pela gerência de transporte** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461239** e o código CRC **372952EE**.

Portaria nº 30/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, o servidor **Humberto Vilar Arouca, Matricula 300093180, responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461319** e o código CRC **7463A13A**.

Portaria nº 31/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Jacqueline Viana Coutinho, Matricula 300100676, responsável pelo Setor de sorologia** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461378** e o código CRC **AAC5F8D7**.

Portaria nº 32/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, o servidor **Jacson Barbosa de Oliveira, Matricula 300096912, como Gerente de Gestão da Qualidade** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461445** e o código CRC **A8AD70E6**.

Portaria nº 33/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, o servidor **Nelson de Almeida Galvão, Matricula 300014943, responsável pelo Almoxarifado** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461529** e o código CRC **D8040A0E**.

Portaria nº 34/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, o servidor **Nivaldo Amorim de Oliveira, Matricula 300014888, responsável pelo Núcleo de Contabilidade** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461616** e o código CRC **A2EA2B3D**.

ortaria nº 35/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Maria Ivaneide de Sousa, Matricula 300021788 como Assessora Técnica da Presidência** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461682** e o código CRC **85898E95**.

Portaria nº 36/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Raimunda Félix de Oliveira Matricula 300140463, responsável pelo setor de Patrimônio** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461766** e o código CRC **EF868DE3**.

Portaria nº 37/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Valeria Ronik Caldeira, Matricula 300096056 responsável pela coordenação técnica cientifica** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461827** e o código CRC **69F07471**.

Portaria nº 41/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Jamille M. S. de Oliveira,** matrícula 300149443, em **substituição** ao servidor **Fernando Havier Nunes dos Santos**, matrícula 300145127 para **compor a comissão que terá finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento da prestação de serviços especializados pela empresa Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE**, com experiência comprovada, para prestação de serviços para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio e superior par atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, **no período de 01 a 31 de Dezembro de 2018.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475584** e o código CRC **E3764162**.

Portaria nº 43/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, os servidores para compor a comissão de recebimento que terá finalidade o acompanhamento, **fiscalização e recebimento referente ao processo n.º 0052.0166966/2017-18, que tem por objetivo a prestação de serviços especializados pela empresa Centro de Integração Empresa**

e Escola – CIEE, com experiência comprovada, para prestação de serviços para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio e superior par atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Sendo os servidores que farão parte da comissão:

Jane Meire Rodrigues Farias - Presidente
Matrícula: 300022388
Carola Catalina Navarro Hurtado –Membro
Matrícula: 300036220
Maria Ivaneide De Sousa - Membro
Matrícula: 300021788
Jamille Maria Serrão de Oliveira - Suplente
Matrícula: 300149443

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processo continuados a servidor **Justo Cortez Vaca**; Matrícula: 0695439.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4476622** e o código CRC **B1DF3B39**.

HICD

Portaria nº 41/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67,Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – **LOTAR** na Gerência Médica/HICD**,** a partir do dia 16 de Agosto de 2018, o servidor **RHUAN ANTONIO DE PAULA,** ocupante do Cargo de Médico 40h, matrícula **nº 300149926**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2018.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Adjunto Geral /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467327** e o código CRC **CBD2ABC6**.

Portaria nº 42/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67,Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – **LOTAR** na Gerência Médica/HICD**,** a partir do dia 14 de janeiro de 2019, o servidor **VANDERLEI PEREIRA LIMA,** ocupante do Cargo de Médico 20h, matrícula **nº 300131599**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Adjunto Geral /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4472307** e o código CRC **468F0682**.

HRC

Portaria nº 10/2019/HRC-NRH

***O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 5/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de janeiro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.*

*Considerando o teor do Processo **nº 0051.001827/2019-53***

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **DEZEMBRO/2018.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANA CRISTINA NARDELI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100455	48
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	72
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	120
ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	120
ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151255	120
CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143310	120
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	120
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	72
ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	TÉCNICO EM	300142851	36

	ENFERMAGEM		
ELIANE LUCIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140170	72
ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102215	120
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	120
GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136311	120
GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149759	72
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	120
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	120
JANE DE OLIVEIRA SALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139815	120
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	120
JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143672	120
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LUIZA ROSA DA SILVA FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100410	60
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100992	96
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA CÉLIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094147	120
MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054064	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	120
MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131470	60
MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149450	120
NEURIVAN JOSE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126882	72
NEUZA LOURDES NARESSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300034922	96
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	108
RIZIA SOUZA DOS ANJOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143383	24
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	72

ROSEMEIRE VERONEZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041554	120
ROZELI MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300138109	120
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	48
SILVANA CARDOSO BREDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149835	120
SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	84
VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132571	120

Cacoal, 28 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 29/01/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4463951** e o código CRC **6697E334**.

Portaria nº 11/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC*, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no* ***Ofício nº 1/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de janeiro de 2019****, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.*

Considerando o teor do Processo ***nº 0051.000743/2019-01***

R E S O L V E:

CONCEDER, *de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o* ***Plantão Especial****, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de* ***DEZEMBRO/2018.***

Nível Fundamental

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. DE

			HORAS
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017528	72
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300036000	120
MARCIA SATO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300054392	72
MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028227	120
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	48
NICEIA TEIXEIRA MOURA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300053269	36
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	48
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	120
ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017721	108

Cacoal, 28 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 29/01/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4464002** e o código CRC **40249EFD**.

Portaria nº 12/2019/HRC-NRH

***O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 2/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de janeiro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.*

*Considerando o teor do Processo **nº 0051.001125/2019-70***

R E S O L V E:

CONCEDER, *de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o* ***Plantão Especial****, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de* ***DEZEMBRO/2018.***

Nível Técnico

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABIMAEL ALONSO ARANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094232	96
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	108
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	72
ADRIANA NUNES MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142800	12
ADRIANA PERRUT DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073214	48
ADRIANA REGIS DE JESUS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142787	72
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	60
ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143506	120
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	120
ANDRÉIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	72
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	120
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	48
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100942	48
ANNA LUCIA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068900	48
APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093358	24
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	96
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100672	24
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	36
CELMA APARECIDA VALERIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	48
CÍCERA APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068933	120
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	48

CLEIDE ROSA REIS LEONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100396	24
CLEIDE TERESINHA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145076	120
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	120
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	24
CRISTINA FERREIRA BUIQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102158	24
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	72
DILCÉIA ALVES SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063909	48
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	120
EDCLÉIA CONCEIÇÃO DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102673	12
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	96
ELDER ARAUJO BUSINARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094157	120
ELIANA LUZINETE SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	84
ELIANE TERESINHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068931	96
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	120
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120546	72
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	120
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	108
ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101007	12
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	120
ERIKA FERREIRA DA SILVA BITTENCOURT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127026	24
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	120
FABIANA NERES DE FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143268	24
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	48
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GENIVALDA GOMES DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102089	72

GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	108
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	120
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	84
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	48
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	36
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	120
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	72
KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141257	48
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	60
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	72
KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151272	113
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102194	108
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	120
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	120
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	120
LUCIENE CRISTINA DE SOUZA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100118	120
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	48
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	84
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	24
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	120
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	96
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	120
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	120
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102671	120
MARIA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM	300102099	60

	ENFERMAGEM		
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	120
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	48
MARINEZ LÚCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	120
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	120
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147472	72
MARLUCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135977	72
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	60
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	96
NAIR CALIXTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300098979	72
NARA OLIVEIRA CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102670	72
NEIDE TERESINHA SILVÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053734	48
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	120
OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	72
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	120
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	120
RODRIGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130377	24
SILVANA DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	96
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	120
SUELY LYRA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102244	36
SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300150919	24
TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131551	120
TÂNIA MARA AUGUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100109	48
VALDIR SIMÃO DE AGUIAR MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141709	120
VANIA LUIZ DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	12

VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	120
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	48
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	72

Cacoal, 28 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 29/01/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4464044** e o código CRC **F2EC4AD9**.

HRSF

Portaria nº 17/2019/HRSF-NRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 1/2019/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.*

Considerando o teor do Processo de nº 0060.001229/2019-75.

R E S O L V E:

***CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro/2018**.*

SERVIDORES EFETIVOS			
Nível Superior			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Andressa Moraes de Castro Benfica	*Farmacêutico*	*300150284*	*48*
Cristiano Ferreira da Silva	*Enfermeiro*	*300136454*	*120*

Isaque Bispo da Silva	*Assistente Social*	*300136369*	*120*
Jobson Domingos Marquetti	*Farmacêutico*	*300137616*	*108*
Joice Ferreira Santana da Cruz	*Enfermeiro*	*300100119*	*72*
Joselia Brito Sousa Vago	*Assistente Social*	*300136370*	*120*
Lavínia Cristina Rodrigues de Souza	*Psicólogo*	*300131397*	*24*
Sâma Gabrielle Mariano	*Psicólogo*	*300132317*	*60*
Viviane Cardoso Rosa	*Enfermeiro*	*300135854*	*96*
Nível Médio			
Aline Brasilina Raimundo	*Téc. Enfermagem*	*300143020*	*96*
Carlos Alexandre Cordeiro	*Téc. Enfermagem*	*300131177*	*108*
Cirleia Dias Constâncio Cores	*Téc. Enfermagem*	*300131165*	*120*
Cristiane de Fátima Lauer de Souza	*Téc. Enfermagem*	*300143478*	*72*
Daiane Oliveira Santana	*Téc. Enfermagem*	*300142858*	*120*
Deysimara Matos dos Santos	*Téc. Enfermagem*	*300131230*	*96*
Edilaine dos Anjos Pereira de Lima	*Téc. Enfermagem*	*300143263*	*84*
Elisangela Barbosa da Silva Prudencio	*Téc. Enfermagem*	*300143168*	*120*
Eva Nunes Gomes Santos	*Téc. Enfermagem*	*300131247*	*120*
Gisele Josué Hottes	*Téc. Enfermagem*	*300143269*	*108*
Greiciele Thaila Batista Feltz	*Téc. Enfermagem*	*300143516*	*108*
Maria Jose Francelino dos Santos	*Téc. Enfermagem*	*300143201*	*120*
Marilda do Carmo da Silva	*Téc. Enfermagem*	*300145120*	*96*
Patrícia Saraiva de Figueiredo	*Téc. Enfermagem*	*300144848*	*108*
Paula Cristina de Medeiros	*Téc. Enfermagem*	*300143769*	*120*
Raniere Araujo Silva	*Téc. Enfermagem*	*300143093*	*48*
Rioni Cristina Fogaça	*Téc. Enfermagem*	*300131558*	*36*
Rosangela da Silva Rodrigues Roca	*Téc. Enfermagem*	*300145071*	*120*
Tallyson Luan da Silva	*Téc. Enfermagem*	*300145073*	*120*
Vanessa Soares	*Téc. Enfermagem*	*300132332*	*72*
Vania Aparecida Soares	*Téc. Enfermagem*	*300132664*	*120*
Nível Fundamental			
Ana Lucia Zangrandi Silva	*Aux. Enfermagem*	*300034745*	*114*
Maria Clarice Coldebella	*Aux. Enfermagem*	*300017271*	*72*

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450716** e o código CRC **016C58F8**.

SEDUC

Portaria nº 100/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROSANE SEITZ MAGALHAES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GEB/SEDUC, matrícula nº 300050887, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **20/10/2019** a **30/10/2019** o segundo de: **20/11/2019** a **30/11/2019** e o terceiro de: **20/12/2019** a **30/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019

Maria Conceição Alves
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 10/01/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4305854** e o código CRC **517AC310**.

Portaria nº 131/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) ANA KEILA CUNICO CARVALHO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300111622, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **17/12/2018** a **31/12/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326338** e o código CRC **79FB6D49**.

Portaria nº 132/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) GILSONIA ALDA BIZERRA BRITO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300051455, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **14/12/2018** a **28/12/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326816** e o código CRC **7909CCAD**.

Portaria nº 135/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) IVANIZE FABIANNE FONSECA DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300023672, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **14/12/2018** a **28/12/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **4326987** e o código CRC **7EF381E1**.

Portaria nº 137/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) MARIA DA GLORIA PINHEIRO ALVES DE ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300006628, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **14/12/2018** a **28/12/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327079** e o código CRC **82864857**.

Portaria nº 151/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSEANE MATOS LIMA REIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300088193, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **18/01/2019** a **01/02/2019** o segundo de: **12/07/2019** a **26/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Maria Conceição Alves

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4335527** e o código CRC **B7AA2299**.

Portaria nº 156/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SONIA MARCIA FAVERO SELVATICI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no Cartório da Décima Primeira Zona Eleitoral/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300024752, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/03/2019** a **30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4335769** e o código CRC **EFC0DA83**.

Portaria nº 160/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CAMILE REGINA FREY SCHUTZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CREEDOSRH, matrícula nº 300126605, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **25/02/2019/ A 26/03/2019** após o termino da Licença Maternidade**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4336041** e o código CRC **E1294946**.

Portaria nº 169/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA JOELMA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Educação Nível I (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300024195, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305),ficando as mesmas para fruição em **09/02/2019** a **28/02/2019 .**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Maria Conceição Alves

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4336387** e o código CRC **C8A64126**.

Portaria nº 183/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2018 constante na Portaria nº 1642/2018/SEDUC-NFE de 23/04/2018, publicada no DOE nº 77 de 26 de abril de 2018 (1428982) do(a) servidor(a) DULCILENE DINIZ SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na EEEF. Costa Junho /CRE/SEDUC/Jaru matrícula nº 300111891, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: 02/07/2019 a 14/07/2019 e o segundo de 11/01/2019 a 27/01/2019, este último considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4340206** e o código CRC **2B88B332**.

Portaria nº 200/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria nº 2837/2018/SEDUC-NFE do dia 06 /07/2018, publicada no DOE nº 127 de 16/07/2018 do(a) servidor(a) RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na Subgerente de Alimentação Escolar - SAE/SEDUC, matrícula nº 300123984, marcada anteriormente para o período de 03/12/2018 a 01/01/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 15 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346775** e o código CRC **3FE1BCDC**.

Portaria nº 203/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARCIA CARVALHO DE ASSIS, emergencial, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na SEDUC/CREARISRH, matrícula nº 300144705, nos períodos de 01/11/2018 a 30/11/2018 e , ficando as mesmas para fruição em um único período de **01/02/2019** a **02/03/2019,** considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Maria Conceição Alves
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4347831** e o código CRC **C84FC7F3**.

Portaria nº 207/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o período de gozo das férias referente a 2018 constante na portaria (3306761) do(a) servidor(a), ELISABETHE SOARES DE LIMA BERNARDINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300110167, no período de 01/11/2018 à 30/11/2018, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: 01/11/2018 a 18/11/2018 e o segundo de: 12/12/2018 a 23/12/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4349016** e o código CRC **9C6DF4A5**.

Portaria nº 214/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública o gozo do primeiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSENICE NARA JOHNSON MACEDO AMORIM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEF/SEDUC, matrícula nº 300039375, no período de 16/01/2019 a 30/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **22/04/2019** a **06/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351187** e o código CRC **D88074E1**.

Portaria nº 216/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 20/2019/SEDUC-ASRED de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/01/2019, o servidor **GILCINEI DE CASTRO SOUZA**, matricula nº 300140995, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE PEDAGÓGICO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **MACHADINHO DO OESTE/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351437** e o código CRC **5F994ACC**.

Portaria nº 217/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 20/2019/SEDUC-ASRED de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/01/2019, o servidor **GILCINEI DE CASTRO SOUZA**, matricula nº 300140995, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **MACHADINHO DO OESTE/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351464** e o código CRC **CE374C7C**.

Portaria nº 248/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0005.061551/2018-37, que tem como objeto aquisição de materiais para pintura a fim de serem utilizados nas Escolas Municipais Cassiano Ricardo e Rio Branco, no Município de Campo Novo -RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 22 de janeiro de 2019**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4360010** e o código CRC **5D9AD836**.

Portaria nº 253/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2017 do (a) servidor (a) MARIA JORALICE ALVES ROLIM BRANDÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Tancredo de Almeida Neves/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300019045, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4365200** e o código CRC **AC2C09CA**.

Portaria nº 254/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 17/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº0029.001325/2019-18.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de setembro **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Setembro	Horas Extras
3001411096	Franciele Souza Candeias	18	18

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 17/01/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4367117** e o código CRC **598E5661**.

Portaria nº 257/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300015782, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 17/01/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368252** e o código CRC **02F98A5D**.

Portaria nº 259/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 2842/2018/SEDUC-NFE (2225110), do(a) servidor(a) ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300063071, no período de 21/01/2019 a 30/01/2019, ficando as mesmas para fruição em **04/02/2019** a **13/02/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 17/01/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368754** e o código CRC **2BDB6A37**.

Portaria nº 261/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2017 do (a) servidor (a) DULCELENA BATISTA ALEXANDRE CORREA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Tancredo de Almeida Neves/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300019051, no período de: 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 17/01/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4369318** e o código CRC **382AD3F4**.

Portaria nº 262/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do (a) servidor (a) RENATA DA SILVA ZEBALOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ASSEJUR/SEDUC, matrícula nº 300111407, no período de: 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme Decreto (4286480), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **07/03/2019** à **21/03/2019** e o segundo de: **30/09/2019** à **14/10/2019 .**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 17/01/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4369893** e o código CRC **228B373E**.

Portaria nº 268/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2017 do (a) servidor (a) ELIZANGELA VOLANTE ZOCCHE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300027765, no período de: 02/01/2018 a 31/01/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 17/01/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4372131** e o código CRC **45D2252E**.

Portaria nº 271/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 3681/2018/SEDUC-NFE (2832401), do(a) servidor(a) DILMA MARIA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, lotado(a) no(a) GLOT/SEDUC, Matrícula nº 300063165, no período 19/12/2018 a 28/12/2018, ficando as mesmas para **01/07/2019** a **10/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 17/01/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4374508** e o código CRC **9828DF46**.

Portaria nº 272/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) PURA MORENO DOMINGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300026417, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** a **17/01/2019** o segundo de: **02/09/2019** a **16/09/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 17/01/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4376441** e o código CRC **5282DAF9**.

Portaria nº 275/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ANELISA PRAZERES VELOSO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPC/SEDUC, matrícula nº 300039062, nos períodos de 07/01/2019 a 21/01/2019 e 03/04/2019 a 17/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **06/02/2019** a **15/02/2019** o segundo de: **15/07/2019** a **24/07/2019** e o terceiro de: **16/10/2019** a **25/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 17/01/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380609** e o código CRC **58D78145**.

Portaria nº 342/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI nº 0005.135567/2018-93, que tem como objeto reforma do piso da quadra, visando atender a Escola Ilton José Martins, localizada no município de Costa Marques-RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 22 de janeiro de 2019**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416115** e o código CRC **9B89743E**.

Portaria nº 343/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0005.148381/2018-02, que tem como objeto ampliação do refeitório, a fim de construir espaços destinados à educação, com atendimento de qualidade e segurança, para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Porto Velho - RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Rafael Dimas de Paiva Salina, Engenheiro Civil, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 22 de janeiro de 2019**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416348** e o código CRC **050E2707**.

Portaria nº 344/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0005.148512/2018-43, que tem como objeto construção de um refeitório, visando atender a Escola Municipal Mãe Margarida, para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Porto Velho-RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Rafael Dimas de Paiva Salina, Engenheiro Civil, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 22 de janeiro de 2019**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416621** e o código CRC **FDFF28AA**.

Portaria nº 357/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 23/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.393716/2018-69

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de junho e julho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Junho	Julho	Horas Extras
300125805	Rita de Cássia Pinto Miranda	07	02	09

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4425008** e o código CRC **0A509570**.

Portaria nº 366/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 23/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.393839/2018-08

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de junho e julho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Junho	Julho	Horas Extras
300141126	Carla dos Santos Eler	07	02	09

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4427997** e o código CRC **F08EC98B**.

Portaria nº 374/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 23/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.393861/2018-40

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de junho e julho **de 2018.**

	Matrícula	Servidor	Junho	Julho	Horas Extras
	300130460	Socrates Alves de Oliveira	07	02	09

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431002** e o código CRC **504633C7**.

Portaria nº 412/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0005.239972/2018-80, que tem como objeto reforma das instalações elétricas da E.M.E.F José Bonifácio de Andrade e Silva, localizada no município de Buritis/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 28 de janeiro de 2019**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do

material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451294** e o código CRC **69E850E9**.

Portaria nº 415/2019/SEDUC-CPOD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Dar nova composição ao Comitê Gestor de Programas da Unidade Orçamentária 16.001, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, período de 2016-2019, designados pelas Portaria nº 3237/2015-GAB/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 2762, de 17 de agosto de 2015; Portaria nº 1006/2016-GAB/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado –DOE nº 51, de 16 de março de 2016; Portaria nº 2178/2016-GAB/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 118, de 29 de junho de 2016; Portaria nº 1.440/2017-GAB/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado –DOE nº 93, DE 19 de maio de 2017, Portaria nº 1.941/2017-GAB/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 129, de 12 de julho de 2017 e Portaria nº 2246/2018/SEDUC-CPOD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 107, de 13 de junho de 2018, ficando a partir de janeiro de 2019, assim reestruturada:

I-Comitê Gestor:

-Maria Conceição Alves, matrícula 300054843 – Secretária Adjunta de Estado da Educação;

-Maria Queite Dias Feitosa, matrícula 300072076 – Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional – 1º membro;

-Julice Barboza da Silva, matrícula 300024614 – Diretora Administrativa e Financeira – 2º membro.

II-Gerentes dos Programas

- Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo, Julice Barboza da Silva, matrícula 300024614 – Gerente;

- Programa 1076 - Melhoria da Qualidade da Educação, Irany de Oliveira Lima Morais, matrícula 300023322 – Gerente.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento da Secretaria de estado da Educação-SEDUC, tais como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, para os exercícios de 2016 a 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452463** e o código CRC **3A7899B3**.

Portaria nº 417/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0005.034155/2018-37, que tem como objeto construção de muro na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bonifácio do Município de Buritis - RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 28 de janeiro de 2019**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do

material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453499** e o código CRC **34865B6F**.

Portaria nº 419/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0005.136476/2018-75, que tem como objeto reforma e ampliação das escolas E.M.E.F. Ireno Antônio Berticelli, E.M.E.F. Aldemir Lima Cantanhede, E.M.E.I.E.F. Chapeuzinho Vermelho, E.M.E.F. Arco Iris e na Biblioteca Municipal Pedro T. Batalha, localizadas no Município de Ariquemes - RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 28 de janeiro de 2019**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454155** e o código CRC **19097A33**.

Portaria nº 441/2019/SEDUC-CREPVHGAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento dos Serviços de Locação do Imóvel, onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Porto Velho, situada na rua Júlio de Castilho, nº 500, bairro Centro, município de Porto Velho/RO, Processo Administrativo nº 01.1601-03535-0000/ 2013, instituída por meio da Portaria nº 2431-GAB/Seduc/2016, de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial - DOE nº 148, de 10.08.2016, fl. 67, ficando assim constituída.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

Paula Fernanda Pio Macêdo Benarrosh	Matrícula nº 300017572
Ana Paula Johnson Cabral	Matrícula nº 300063132
Vanderlei Ferreira dos Santos	Matrícula nº 300054088
Inede Oliveira Vasconcelos	Matrícula nº 300013734

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação - SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/01/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469600** e o código CRC **EEBE76B3**.

Portaria nº 97/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ANNA PAULA JOHNSON CABRAL DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300063132, no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **01/07/2019** a **15/07/2019** e o segundo de: **21/10/2019** a **30/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 10/01/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304798** e o código CRC **45E05DEF**.

Portaria nº 99/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CACILDA PEREIRA DA HORA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GEB/SEDUC, matrícula nº 300023345, no período de 17/01/2019 a 31/01/2019 e 17/07/2019 a 31/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro período de: **17/07/2019** a **31/07/2019** e o segundo de: **16/09/2019** a **30/09/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

Maria Conceição Alves
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 17/01/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4305641** e o código CRC **AAEED17B**.

FEASE

Portaria nº 23/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Despacho (4419852) para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMSI,** em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

Tiago Salcedo Guedes

300.088.311

Presidente

Uoston de Freitas

300.134.980

Fiscal de contrato

Sulenilson Chaves Veríssimo de Oliveira

300.094.314

Suplemente Fiscal de Contrato.

Adonilson dos Santos

300.089.618

Membro

Marcelo Portela coelho de oliveira

300.134.931

Membro

Marcos Henrique Ramos Zomerfeld

300.134.946

Membro

Robson de Oliveira Dias

300.134.987

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência

para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467044** e o código CRC **DA701E40**.

Portaria nº 24/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Despacho (4424873) para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade Socioeducativa de Ariquemes - USARIQ,** em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

André Marciano Terra

300117453

Presidente

Nilton Cesar Viola

300093094

Fiscal de Contrato

William Neto Da Silva

300116901

Suplente de Fiscal de Contrato

Elias Alves De Lima Neto

300117268

Membro

Marcos Antonio Militão

300088919

Membro

Gilcilene Silva Do Nascimento

300134906

Membro

Amarildo Gomes De Lima

300088224

Membro

Laércio De Oliveira

300093300

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467080** e o código CRC **27B142F5**.

Portaria nº 25/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Despacho (4427399) para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade Socioeducativa de Cacoal - USCAC,** em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

Cleusa Aparecida Cassimiro

300093503

Presidente

Karin Maria Gomes Kury

300093430

Fiscal De Contrato

Silmara Andrielli Felberg

300092967

Suplente Fiscal De Contrato

Anderlaine Josefa De Almeida Manthaya

300116682

Membro

Vagnoir Rodrigues Da Silva

300093338

Membro

Taisa Rubio Da Silva

300116551

Membro

Estefani Paula Jorge Serapião

300116687

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467116** e o código CRC **5E3AABA5**.

Portaria nº 26/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Despacho (4427489) para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Centro Socioeducativo de Rolim de Moura - CSERM,** em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

João Marcio de Oliveira Rodrigues

300.093.314

Presidente

Ana Maria Garcia

300.093.405

Fiscal de contrato

Ismael Fernandes dos Anjos

300.116.690

Suplemente Fiscal de Contrato.

Ronildo Procopio da Silva

300.093.495

Membro.

Junio Clebson Pereira

300.093.291

Membro

Eliene Alves Siqueira

300.093.597

Membro

Antonio Carlos dos Santos

300.093.546

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467152** e o código CRC **ECBC5CC8**.

Portaria nº 27/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Despacho (4429274) para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade Socioeducativa de Vilhena - USVIL,** em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

1- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO

Jailson Fonseca de Oliveira

300093463

Presidente

Flaviane Vânia Teles da Silva

300093481

Fiscal de Contrato

Benone dos Santos

300093150

Suplente Fiscal de Contrato

Ronaldo Souza Santos

300093350

Membro

Everson Gomes da Silva

300093137

Membro

2- COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Flaviane Vânia Teles da Silva

300093481

Presidente

Ronaldo Souza Santos

300093350

Fiscal de Contrato

Everson Gomes da Silva

300093137

Suplente Fiscal de Contrato

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467304** e o código CRC **50E551B6**.

Portaria nº 28/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Despacho (4441758) para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições do **Centro de Atendimento Socioedutavivo de Ji-Paraná - CASE** em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA

300.093.496

Presidente

CHARLES KRUGER

300.116.390

Fiscal do Contrato

VALMIR DE OLIVEIRA CORDEIRO

300.093.483

Suplente Fiscal de Contrato

JOSE ROSIVALDO DE ABREU

300.131.342

Membro

HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA

300.117.140

Membro

MAIK CANAL

300.093.302

Membro

FRANKLIM DOS SANTOS NORTE

300.093.079

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467326** e o código CRC **DB122866**.

Portaria nº 29/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Despacho (4451418) para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP,** em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

JECONIAS SOARES DE MORAES

300.088.311

Presidente

REGINALDO PEREIRA DA SILVA

300.134.986

Fiscal de contrato

ADRIANO MARTINS ALBUQUERQUE

300.134.803

Suplemente Fiscal de Contrato

DAVID LUAN PEDROZA

300.134.938

Membro

FRANCISCO DOS REIS FREITAS

300.093.419

Membro

WELLINGTON TELES RIBEIRO

300.088.298

Membro

JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES

300.093.316

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467352** e o código CRC **237857A7**.

Portaria nº 30/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Despacho (4460955) para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade de Internação Masculina Sentenciada II - UIMSII,** em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

Lindomar Gomes De Almeida

300088090

Presidente

Jailton Zarco De Oliveira

300089437

Fiscal De Contrato

Fernando Jorge Mendes De Lima

300.134.979

Suplemente Fiscal De Contrato

Leandro Da Silva

300.134.985

Membro

Ageu Campelo Da Silva

300.134.792

Membro

Alex Sandro De Oliveira Nogueira

300.134.910

Membro

Daniel Vitorino Coelho

300.088.082

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467401** e o código CRC **C65857F0**.

Portaria nº 31/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Despacho (4457110) para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina Sentenciada I - UNIF,** em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

COMISSÃO DE REFEIÇÕES:

Ana Paula Soares da Silva

300134800

Presidente

Joelma Silva da Rocha

300087757

Fiscal de Contrato

Lêda Araújo de Souza

300134941

Suplente Fiscal de Contrato.

Gilda Rodrigues de Oliveira

300092805

Membro

Luciana da Silva Martins

300094178

Membro

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

Eva Freitas Lima

300088352

Presidente

Priscila Queiroz da Silva

300134963

Fiscal de Contrato

Angelica Alexandre de Araújo

300134796

Suplente de Fiscal de Contrato

Elisangela Rodrigues Gusmão

300092834

Membro

Silvia Cristina Soares Urbano

300089622

Membro

COMISSÃO DE TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DA PISCINA:

Luciana da Silva Martins

300094178

Presidente

Angelica Alexandre de Araújo

300134796

Fiscal de Contrato

Viviana da Silva Neves

300087974

Suplente de Fiscal de Contrato

Joelma Silva da Rocha

300087757

Membro

Alexsandra Santana da Silva

300088199

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467501** e o código CRC **6484BCFF**.

SEAGRI

Portaria nº 5/2019/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, Requerimento4378917 e Memorando nº 2/2019/SEAGRI-NA4391068, que constam no Processo nº 0025.021160/2019-22;

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 7 de janeiro de 2019, o servidor **PAULO ARRUDA DE FIGUEIREDO,** Médico Veterinário, matricula nº 300111559, na Gerência de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no Município de **VILHENA, para exercer as atividades na implantação e regulamentação das Agroindústrias na região do Conesul.**

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4399592** e o código CRC **D1737791**.

Portaria nº 7/2019/SEAGRI-NRH

Dispõe sobre a criação da comissão de tomada de contas especial e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE-RO e conforme consta nos Memorandos nºs 1/2019/SEAGRI-COAF4333432, 2/2019/SEAGRI-COAF4387845, Despachos SEAGRI-COAF4348192 e 4395040, Processo nº 0025.014851/2019-70.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a comissão de tomada de contas especial, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, observando a legislação correlata;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial, é o procedimento adotado pela autoridade administrativa para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos casos de omissão do dever de prestar contas; desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; não comprovação da aplicação dos recursos públicos; ou ainda prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

CONSIDERANDO que ao administrador público incumbe vigilância e zelo na condução dos negócios públicos, cabendo-lhe adotar medidas imedia tas, com vistas ao ressarcimento do dano ao Erário, independentemente da atuação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os processos de ressarcimento de dano ao erário devem pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para comporem Comissão Processante para condução dos eventuais processos de tomada de contas especial no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI.

PRESIDENTE:

Raimunda dos Santos Ferreira
Técnico em Contabilidade - Matrícula SIAPE nº 3037651

MEMBROS:

Vera Aparecida Dutka
Agente Administrativo - Matrícula SIAPE nº 3079476

Giovana Menoncin
Assessora - Matrícula nº 300134537

Odilavo Diego Silvestre Vieira
Gerente de Gestão de Programas e Proj. Estratégicos - Matrícula nº 300132976

Alexia Luz de Freitas
Executor de Projetos - Matrícula nº 300150954

Art. 2º. A Comissão Processante conduzirá os eventuais processos de Tomada de Contas Especial, visando à apuração de irregularidades que ocorreram e/ou ocorrerem no âmbito da SEAGRI nos casos de omissão do dever de prestar contas; desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; não comprovação da aplicação dos recursos públicos; ou ainda prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano a erário, responsabilizando-se pela apuração os fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, em conformidade com a INº 21/TCERO-2007 e demais legislação correlata.

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários a desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 5º. O prazo para conclusão do trabalho da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração da Tomadas de Contas Especial, individualizada, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 6º O prazo da vigência desta comissão se dará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterada a qualquer tempo e assim como prorrogada.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 22 de janeiro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424427** e o código CRC **E0621F02**.

IDARON

Portaria nº 53/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.345211/2018-47,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **NELSON FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de URUPÁ, nos meses de FEVEREIRO/2019, JUNHO/2019, AGOSTO/2019, referente ao 3º quinquênio de 02/08/2012 à 31/07/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4465948** e o código CRC **3E6B1F3E**.

Portaria nº 54/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei

Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inicio XIII e com fulcro no Decreto n. 001, de 03.01.2019, publicado no DOE em 03.01.2019, pg 394.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**, Matrícula: 300150105, nomeada no Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-12, Coordenadoria de Administração e Finanças da IDARON, na função de Presidente em Exercício, sem ônus, no período de 30.01.2019 a 02.02.2019 , desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471618** e o código CRC **455D09FA**.

Portaria nº 55/2019/IDARON-COPLAN

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Unidade Orçamentária 19023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a da Unidade Orçamentária 19014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, visando à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2016-2019, exercício 2019;

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica,

administrativa financeira, e patrimônio próprio, integrante da Administração Indireta, dotada de Quadro de Pessoal Permanente.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, e do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA com vistas à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2016-2019, exercício 2019:

SERVIDOR	CARGO	CADASTRO	FUNÇÃO
Licério Correa Soares Magalhães	Diretor Executivo	300044799	Coordenador
Marcio Alex Petro	Diretor Técnico	300042597	Membro
Ana Aparecida Pereira Poquiviqui	Coordenadora Administrativa e Financeira	300150105	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto velho, 30 de janeiro de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Presidente em Exercício

Matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4472636** e o código CRC **35CDBB56**.

Portaria nº 56/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inicio XIII e com fulcro no Decreto n. 001, de 03.01.2019, publicado no DOE em 03.01.2019, pg 394.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS** , Matrícula Funcional n. 300042689, nomeado no Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-07, de Gerente de Programa, para responder culmulativamente com as suas atribuições pela Coordenadoria Técnica da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula Funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475508** e o código CRC **D2B45B39**.

Portaria nº 57/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inicio XIII e com fulcro no Decreto n. 001, de 03.01.2019, publicado no DOE em 03.01.2019, pg 394.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

Art. 1º. INCLUIR os servidores **JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO**, Matrícula Funcional n. 300091157, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA e **MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA**, Matrícula Funcional n. 300028405 na Portaria n. 083/2017/IDARON-GAB-PR, publicada no DOE n. 31 de 15.02.2017, pg. 82, como membros da Comissão de Verificação "In Loco" de Imóveis da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estaado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4476308** e o código CRC **AFC7CCFA**.

EMATER

Portaria nº 60/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como gestor titular e gestor substituto de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, acordos, ajustes ou outra obrigações:

GESTOR TITULAR:		**MÁRCIO VALÉRIO DE FREITAS MAIA**	MATRÍCULA: **1251**
GESTOR SUBSTITUTO:		**ERIVALDO ARAÚJO DE SOUZA**	MATRÍCULA: **859**
ITEM	**PROCESSO Nº**	**CONTRATO Nº**	**OBJETO**
01	0042/2014 ou 0011.418700/2018-65	039/2014	INTERNET VIA RÁDIO DO CENTRER
02	0012/2017 ou 0011.252562/2018-45	015/2017	INTERNET VIA RÁDIO DE COLINA VERDE
03	0011.111411/2018-38	027/2018	INTERNET VIA RÁDIO DE NOVA LONDRINA
04	0638/2014 ou 0011.407171/2018-74	052/2014	INTERNET VIA RÁDIO 5º BEC (MACHADINHO)
05	0011.199911/2018-93	023/2018	INTERNET VIA RÁDIO DE NOVA COLINA
06	0656/2015	036/2015	INTERNET VIA RÁDIO DE ESTRELA DE RONDÔNIA
07	0011.043269/2018-99	029/2018	INTERNET VIA RÁDIO DE NOVO RIACHUELO
08	0011.044002/2018-19	012/2018	INTERNET VIA RÁDIO DE NOVA DIMENSÃO
09	0011.199766/2018-41	024/2018	INTERNET VIA RÁDIO DE RONDOMINAS
10	0467/2013	006/2014	INTERNET, CENGE, ESREG E ESLOC.

Artigo 2º - O gestor titular será automaticamente substituído pelo gestor substituto, em caso de ausências eventuais, férias, transferências e outros impedimentos.

Artigo 3º - Os gestores de Contrato serão responsáveis para representar a EMATER-RO, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle, aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato;

IV. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);

VII. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, nos termos da Lei 8.666/1993;

XI. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

XII. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

XIV. A ação do gestor, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XV. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição:

a) Na hipótese de atestação dos serviços por empregado lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo empregado designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

XVI. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela EMATER-RO;

XVII. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVIII. Dar ciências à área demandante:

a) Das ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe; e,

b) Das alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIX. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

XX. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXI. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXII. Deverá, ainda, ao final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - O gestor será responsável ainda pela gestão do contrato, no que se refere a:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Solicitar à unidade competente, cotações, justificativas, nota de crédito, declaração de adequação financeira, nota de empenho, pareceres técnicos ou jurídicos, publicação na imprensa oficial, e outros necessários ao bom desempenho e instrumentalização processual;

III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

XI. Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XII. Compete aos Gestores (comissão), encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira-GEFIN, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Artigo 5º - Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Gerência de Serviços e Transporte-GESER, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I. Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II. Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III. As ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV. A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo Único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Artigo 6º - Determinar que a Gerência de Serviços e Transporte-GESER, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4465757** e o código CRC **14B677E6**.

Portaria nº 61/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como gestor titular e gestor substituto de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, acordos, ajustes ou outra obrigações:

GESTOR TITULAR:		**SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA**	MATRÍCULA: **620**
GESTOR SUBSTITUTO:		**TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO**	MATRÍCULA: **3981**
ITEM	**PROCESSO Nº**	**CONTRATO Nº**	**OBJETO**
01	01.1925.00055.0019/2015	059/PGE/2015	MANUTENÇÃO DA FROTA VEÍCULAR DA EMATER
02	01.1925.01282.0001/2014	021/PGE/2014	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA

			FROTA VEÍCULAR DA EMATER-RO

Artigo 2º - O gestor titular será automaticamente substituído pelo gestor substituto, em caso de ausências eventuais, férias, transferências e outros impedimentos.

Artigo 3º - Os gestores de Contrato serão responsáveis para representar a EMATER-RO, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle, aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato;

IV. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);

VII. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, nos termos da Lei 8.666/1993;

XI. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

XII. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

XIV. A ação do gestor, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XV. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição:

a) Na hipótese de atestação dos serviços por empregado lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo empregado designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

XVI. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela EMATER-RO;

XVII. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVIII. Dar ciências à área demandante:

a) Das ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe; e,

b) Das alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIX. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

XX. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXI. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXII. Deverá, ainda, ao final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - O gestor será responsável ainda pela gestão do contrato, no que se refere a:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Solicitar à unidade competente, cotações, justificativas, nota de crédito, declaração de adequação financeira, nota de empenho, pareceres técnicos ou jurídicos, publicação na imprensa oficial, e outros necessários ao bom desempenho e instrumentalização processual;

III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

XI. Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XII. Compete aos Gestores (comissão), encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira-GEFIN, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Artigo 5º - Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Gerência de Serviços e Transporte-GESER, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I. Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II. Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III. As ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV. A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo Único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Artigo 6º - Determinar que a Gerência de Serviços e Transporte-GESER, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466753** e o código CRC **B0FE6321**.

Portaria nº 62/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como gestor titular e gestor substituto de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, acordos, ajustes ou outra obrigações:

GESTOR TITULAR:	**MIRACELIA MIRANDA CARDOSO**		MATRÍCULA: **1143**
GESTOR SUBSTITUTO:	**DULCINEIDE ALVES FERREIRA**		MATRÍCULA: **3569**
ITEM	**PROCESSO Nº**	**CONTRATO Nº**	**OBJ**
01	002/2017	011/2017	ÀGUA ENCANADA DE ALTA FLORES
02	603/2015	002/2016	ÀGUA ENCANADA DE PRIMAVERA D
03	442/2015	025/2015	ÀGUA ENCANADA DE ALTO ALEGR
04	030/2017	008/2017	ÀGUA ENCANADA DE ALVORADA
05	029/2017	009/2017	ÀGUA ENCANADA DE CACOAL

06	028/2017	010/2017	ÀGUA ENCANADA DE VILHENA
07	416/2016	024/2016	ÀGUA ENCANADA DE CHUPINGUAI
08	575/2016	012/2017	ÀGUA ENCANADA DE PIMENTA BU
09	131/2017	024/2017	ÀGUA ENCANADA DE ARIQUEMES
10	758/2017	0156/2018	ÀGUA ENCANADA DE ROLIM DE MO
11	666/2015	001/2016	FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANA ESREG'S E ESLOC'S DA EMATER-R
12	901/2017	005/2018	ENERGIA ELÉTRICA CENTRER/CEN
13	901/2017	004/2018	ENERGIA ELÉTRICA REGIONAIS/LO
14	901/2017	006/2018	ENERGIA ELÉTRICA USINA NITROG

Artigo 2º - O gestor titular será automaticamente substituído pelo gestor substituto, em caso de ausências eventuais, férias, transferências e outros impedimentos.

Artigo 3º - Os gestores de Contrato serão responsáveis para representar a EMATER-RO, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle, aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato;

IV. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);

VII. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, nos termos da Lei 8.666/1993;

XI. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

XII. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

XIV. A ação do gestor, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XV. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição:

a) Na hipótese de atestação dos serviços por empregado lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo empregado designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

XVI. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela EMATER-RO;

XVII. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVIII. Dar ciências à área demandante:

a) Das ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe; e,

b) Das alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIX. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

XX. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXI. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXII. Deverá, ainda, ao final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - O gestor será responsável ainda pela gestão do contrato, no que se refere a:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Solicitar à unidade competente, cotações, justificativas, nota de crédito, declaração de adequação financeira, nota de empenho, pareceres técnicos ou jurídicos, publicação na imprensa oficial, e outros necessários ao bom desempenho e instrumentalização processual;

III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

XI. Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XII. Compete aos Gestores (comissão), encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira-GEFIN, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Artigo 5º - Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Gerência de Serviços e Transporte-GESER, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I. Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II. Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III. As ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV. A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo Único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Artigo 6º - Determinar que a Gerência de Serviços e Transporte-GESER, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466887** e o código CRC **25A927D3**.

Portaria nº 63/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como gestor titular e gestor substituto de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, acordos, ajustes ou outra obrigações:

GESTOR TITULAR:	**LUCILÉIA CORREA DA SILVA**	MATRÍCULA: **3426**
GESTOR SUBSTITUTO:	**EVANDRO LUIZ TORRES SOARES**	MATRÍCULA: **2113**
ITEM	**OBJETO**	
01	PAGAMENTO DA TAXA DE IPVA, LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, 2º VIA DO DUT E OUTROS REFERENTES AO LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS DA EMATER-RO	
02	PAGAMENTO DA TAXA DE LACRE-RELACRE E CONFECÇÃO DE PLAÇAS DOS VEÍCULOS DA EMATER-RO	

Artigo 2º - O gestor titular será automaticamente substituído pelo gestor substituto, em caso de ausências eventuais, férias, transferências e outros impedimentos.

Artigo 3º - Os gestores de Contrato serão responsáveis para representar a EMATER-RO, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle, aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato;

IV. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);

VII. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, nos termos da Lei 8.666/1993;

XI. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

XII. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

XIV. A ação do gestor, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XV. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição:

a) Na hipótese de atestação dos serviços por empregado lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo empregado designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

XVI. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela EMATER-RO;

XVII. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVIII. Dar ciências à área demandante:

a) Das ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe; e,

b) Das alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIX. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

XX. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXI. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXII. Deverá, ainda, ao final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - O gestor será responsável ainda pela gestão do contrato, no que se refere a:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Solicitar à unidade competente, cotações, justificativas, nota de crédito, declaração de adequação financeira, nota de empenho, pareceres técnicos ou jurídicos, publicação na imprensa oficial, e outros necessários ao bom desempenho e instrumentalização processual;

III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

XI. Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XII. Compete aos Gestores (comissão), encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira-GEFIN, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Artigo 5º - Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Gerência de Serviços e Transporte-GESER, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I. Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II. Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III. As ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV. A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo Único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Artigo 6º - Determinar que a Gerência de Serviços e Transporte-GESER, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466983** e o código CRC **8F6C1DEA**.

Portaria nº 64/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como gestor titular e gestor substituto de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, acordos, ajustes ou outra obrigações:

GESTOR TITULAR:		**GISELLE MARTINS DE MELO**	MATRÍCULA: **4340**
GESTOR SUBSTITUTO:		**JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA**	MATRÍCULA: **4418**
ITEM	**PROCESSO Nº**	**CONTRATO Nº**	**OBJETO**
01	0368/2013	001/2014	TELEFONIA FIXA DO CENGE, ESREG E ESLOC

Artigo 2º - O gestor titular será automaticamente substituído pelo gestor substituto, em caso de ausências eventuais, férias, transferências e outros impedimentos.

Artigo 3º - Os gestores de Contrato serão responsáveis para representar a EMATER-RO, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle, aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato;

IV. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);

VII. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, nos termos da Lei 8.666/1993;

XI. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

XII. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

XIV. A ação do gestor, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XV. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição:

a) Na hipótese de atestação dos serviços por empregado lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo empregado designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

XVI. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela EMATER-RO;

XVII. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVIII. Dar ciências à área demandante:

a) Das ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe; e,

b) Das alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIX. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

XX. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXI. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXII. Deverá, ainda, ao final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - O gestor será responsável ainda pela gestão do contrato, no que se refere a:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Solicitar à unidade competente, cotações, justificativas, nota de crédito, declaração de adequação financeira, nota de empenho, pareceres técnicos ou jurídicos, publicação na imprensa oficial, e outros necessários ao bom desempenho e instrumentalização processual;

III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

XI. Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XII. Compete aos Gestores (comissão), encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira-GEFIN, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Artigo 5º - Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Gerência de Serviços e Transporte-GESER, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I. Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II. Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III. As ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV. A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo Único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Artigo 6º - Determinar que a Gerência de Serviços e Transporte-GESER, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467064** e o código CRC **5281213C**.

Portaria nº 65/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como gestor titular e gestor substituto de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, acordos, ajustes ou outra obrigações:

GESTOR TITULAR:		**EVANDRO LUIZ TORRES SOARES**	MATRÍCULA: **2113**
GESTOR SUBSTITUTO:		**LUCILÉIA CORREA DA SILVA**	MATRÍCULA: **3426**
ITEM	**OBJETO**		
01	PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO POR MULTA DE TRANSITO		

Artigo 2º - O gestor titular será automaticamente substituído pelo gestor substituto, em caso de ausências eventuais, férias, transferências e outros impedimentos.

Artigo 3º - Os gestores de Contrato serão responsáveis para representar a EMATER-RO, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle, aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato;

IV. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);

VII. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, nos termos da Lei 8.666/1993;

XI. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

XII. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

XIV. A ação do gestor, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XV. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição:

a) Na hipótese de atestação dos serviços por empregado lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo empregado designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

XVI. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela EMATER-RO;

XVII. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVIII. Dar ciências à área demandante:

a) Das ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe; e,

b) Das alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIX. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

XX. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXI. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXII. Deverá, ainda, ao final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - O gestor será responsável ainda pela gestão do contrato, no que se refere a:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Solicitar à unidade competente, cotações, justificativas, nota de crédito, declaração de adequação financeira, nota de empenho, pareceres técnicos ou jurídicos, publicação na imprensa oficial, e outros necessários ao bom desempenho e instrumentalização processual;

III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

XI. Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XII. Compete aos Gestores (comissão), encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira-GEFIN, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Artigo 5º - Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Gerência de Serviços e Transporte-GESER, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I. Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II. Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III. As ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV. A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo Único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Artigo 6º - Determinar que a Gerência de Serviços e Transporte-GESER, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467148** e o código CRC **CAD49C36**.

Portaria nº 66/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como gestor titular e gestor substituto de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, acordos, ajustes ou outra obrigações:

GESTOR TITULAR:		**ERIVALDO ARAÚJO DE SOUZA**	MATRÍCULA: **859**
GESTOR SUBSTITUTO:		**MÁRCIO VALÉRIO DE FREITAS MAIA**	MATRÍCULA: **1251**
ITEM	**PROCESSO Nº**	**CONTRATO Nº**	**OBJETO**
01	0640/2017	Nota de Empenho	SEGURO VEÍCULO (VAN, ONIX E L-200).
02	0011.114711/2018-79	31/2018	SEGURO VEÍCULO (ONIBUS E VAN CENTRER)
03	0739/2016 ou 0011.017781/2019-61	16/2017	SEGURANÇA ELETRONICA ESCRITÓRIO ARIQUEMES
04	0452/2016	19/2016	PUBLICAÇÃO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
05	0011.208394/2018-51	26/2018	FERRAMENTA DE PESQUISA DE PUBLICAÇÕES
06	0011.154647/2018-69	21/2018	BANCO DE PREÇO
07	0001/2017	9912412228/2017	CORREIOS
08	0742/2017	13/2018	PERÍCIA MÉDICA
09	0011.264938/2018-64	Nota de Empenho	VALE TRANSPORTE
10	0497/2016	26/2016	SISTEMAS INFORMATIZADOS - SIGMA
11	0004/2017	07/2018	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
12	0055/2017	10/2018	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

Artigo 2º - O gestor titular será automaticamente substituído pelo gestor substituto, em caso de ausências eventuais, férias, transferências e outros impedimentos.

Artigo 3º - Os gestores de Contrato serão responsáveis para representar a EMATER-RO, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle, aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato;

IV. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);

VII. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, nos termos da Lei 8.666/1993;

XI. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

XII. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

XIV. A ação do gestor, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XV. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição:

a) Na hipótese de atestação dos serviços por empregado lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo empregado designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

XVI. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela EMATER-RO;

XVII. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVIII. Dar ciências à área demandante:

a) Das ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe; e,

b) Das alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIX. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

XX. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXI. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXII. Deverá, ainda, ao final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - O gestor será responsável ainda pela gestão do contrato, no que se refere a:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Solicitar à unidade competente, cotações, justificativas, nota de crédito, declaração de adequação financeira, nota de empenho, pareceres técnicos ou jurídicos, publicação na imprensa oficial, e outros necessários ao bom desempenho e instrumentalização processual;

III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

XI. Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XII. Compete aos Gestores (comissão), encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira-GEFIN, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Artigo 5º - Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Gerência de Serviços e Transporte-GESER, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I. Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II. Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III. As ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV. A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo Único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Artigo 6º - Determinar que a Gerência de Serviços e Transporte-GESER, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467212** e o código CRC **B226F200**.

Portaria nº 67/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como gestor titular e gestor substituto de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, acordos, ajustes ou outra obrigações:

GESTOR TITULAR:	**DULCINEIDE ALVES FERREIRA**		MATRÍCULA: **3569**
GESTOR SUBSTITUTO:	**MIRACELIA MIRANDA CARDOSO**		MATRÍCULA: **1143**
ITEM	**PROCESSO Nº**	**CONTRATO Nº**	**OBJETO**
01	641/2017	028/2017	ALUGUEL DO ESLOC JACINOPOLIS
02	287/2017	002/2018	ALUGUEL DO ESLOC DE NOVA DIMENSÃO
03	746/2016	004/2017	ALUGUEL DO ESLOC DE SÃO DOMINGOS
04	0011.314634/2018-	032/2018	ALUGUEL DO ESCLOC. DE COLINA VERDE

	55		
05	710/2016	003/2017	ALUGUEL DO ESLOC DE UNIÃO BANDEIRANTES
06	699/2016	004/2017	ALUGUEL DO ESLOC DE BURITIS
07	006/2017	002/2017	ALUGUEL ESLOC DE TRIUNFO
08	69/2017	025/2017	ALUGUEL DO ESLOC DE NOVA CALIFORNIA
09	627/2017	001/2018	ALUGUEL DO ESLOC DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
10	0011.282499/2018-71	026/2018	ALUGUEL DO ESLOC. DE CALAMA
11	549/2017	031/2017	PASSAGEM AÉREA

Artigo 2º - O gestor titular será automaticamente substituído pelo gestor substituto, em caso de ausências eventuais, férias, transferências e outros impedimentos.

Artigo 3º - Os gestores de Contrato serão responsáveis para representar a EMATER-RO, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle, aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato;

IV. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);

VII. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, nos termos da Lei 8.666/1993;

XI. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

XII. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

XIV. A ação do gestor, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XV. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição:

a) Na hipótese de atestação dos serviços por empregado lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo empregado designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

XVI. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela EMATER-RO;

XVII. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVIII. Dar ciências à área demandante:

a) Das ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe; e,

b) Das alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIX. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

XX. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXI. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXII. Deverá, ainda, ao final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - O gestor será responsável ainda pela gestão do contrato, no que se refere a:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Solicitar à unidade competente, cotações, justificativas, nota de crédito, declaração de adequação financeira, nota de empenho, pareceres técnicos ou jurídicos, publicação na imprensa oficial, e outros necessários ao bom desempenho e instrumentalização processual;

III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

XI. Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XII. Compete aos Gestores (comissão), encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira-GEFIN, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Artigo 5º - Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Gerência de Serviços e Transporte-GESER, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I. Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II. Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III. As ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV. A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo Único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Artigo 6º - Determinar que a Gerência de Serviços e Transporte-GESER, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467299** e o código CRC **762674E8**.

Portaria nº 68/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como gestor titular e gestor substituto de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, acordos, ajustes ou outra obrigações:

GESTOR TITULAR:		**DORCINA DE ANDRADE**	MATRÍCULA: **1371**
GESTOR SUBSTITUTO:		**JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA**	MATRÍCULA: **4418**
ITEM	**OBJETO**		
01	Pagamento de IPTU e Taxa de Resíduos Sólidos dos Imóveis de propriedade da EMATER-RO, cedidos, alugados ou outros à disposição da instituição.		
02	Pagamento da anuidade da ASBRAER		
03	Pagamento da anuidade do CREA		
04	Pagamento da anuidade do CORECON		

Artigo 2º - O gestor titular será automaticamente substituído pelo gestor substituto, em caso de ausências eventuais, férias, transferências e outros impedimentos.

Artigo 3º - Os gestores de Contrato serão responsáveis para representar a EMATER-RO, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle, aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato;

IV. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);

VII. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, nos termos da Lei 8.666/1993;

XI. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

XII. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

XIV. A ação do gestor, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XV. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição:

a) Na hipótese de atestação dos serviços por empregado lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo empregado designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

XVI. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela EMATER-RO;

XVII. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVIII. Dar ciências à área demandante:

a) Das ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe; e,

b) Das alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIX. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

XX. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXI. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXII. Deverá, ainda, ao final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - O gestor será responsável ainda pela gestão do contrato, no que se refere a:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Solicitar à unidade competente, cotações, justificativas, nota de crédito, declaração de adequação financeira, nota de empenho, pareceres técnicos ou jurídicos, publicação na imprensa oficial, e outros necessários ao bom desempenho e instrumentalização processual;

III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

XI. Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XII. Compete aos Gestores (comissão), encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira-GEFIN, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Artigo 5º - Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Gerência de Serviços e Transporte-GESER, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I. Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II. Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III. As ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV. A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo Único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Artigo 6º - Determinar que a Gerência de Serviços e Transporte-GESER, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467383** e o código CRC **21F55E1C**.

Portaria nº 71/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os empregados, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que realizará um estudo de viabilidade econômico e social das Usinas de Nitrogênio de Porto Velho e CENTRER.

Matrícula	Nome
3116	Francisco de Assis Sobrinho
447	Francisco Evandro Oliveira de Souza
2948	José Renato Alves
2904	Alexandre da Silva Aguiar

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo até 05/02/2019, para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482989** e o código CRC **948F6F85**.

Portaria nº 72/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.029718/2019-77 e Memorando nº 1/2019/EMATER-ESLOC de Triunfo,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural Nível Médio, **TIAGO ALVES TONHI**, matrícula: 3542, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Triunfo, na ausência da titular da função, a empregada MARCIA MARIA GUISSO, matrícula: 1701, que estará em gozo de férias no período de 04/02 a 23/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4483334** e o código CRC **532E600A**.

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2018/CPLMS/EMATER/RO** – CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER-RO EM TODAS AS UNIDADES, PELO **PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 – R. B. MONTEIRO LTDA

2 – R. B. MONTEIRO LTDA

3 - D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

4 - IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

5 - IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

6 - PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI

7 - ACAS - PROVIMENTO COMERCIAL LTDA

8 - DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

9 - AGROPECUÁRIA FAZENDA DO BENTO IND E COM LTDA

10 - ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

11 - E. DE FREITAS

12 - SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA

13 - ADOLFO CARISIO NASCIUTTI ATACADISTA

14 - L´NORTH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELE EPP

15 - D. F. DA ROCHA SANCHES

16 - TW SILVA COMÉRCIO LTDA

17 - COMERCIAL TS EIRELI

18 - LUIZ HENRIQUE SENFF

19 - VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

20 - CAFÉ PACAEMBU LTDA

21 - P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

22 - A.C.F. MOREIRA

23 - PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

24 – INOVAÇÃO EIRELI ME

25 - JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO

26 - RICCO PRODUTOS DE QUALIDADE EIRELI

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

TW SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 11.721.022/0001-67, vencedora do **Item 07**, com valor unitário de **R$ 7,37** (sete reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor de **R$ 110.557,37** (cento e dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 12.877.273/0001-06, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de **R$ 3,69** (três reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de **R$ 22.442,58** (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), **Item 04,** com valor unitário de **R$ 3,10** (três rais e dez centavos), totalizando o valor de **R$ 7.694,20** (sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), **Item 10,** com o valor unitário de **R$ 4,24** (quatro reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de **R$ 8.424,88** (Oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), **Item 12,** com o valor unitário de **R$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de **R$ 7.913,43** (sete mil novecentos e treze reais e quarenta e três centavos), **Item 13**, com valor de **R$ 2,72** (dois reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de **R$ 3.378,24** (três mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), **Item 14**, com valor de **R$ 2,33** (dois reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de **R$ 771,23** (setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).

D. F. DA ROCHA SANCHES, CNPJ Nº 13.504.249/0001-86, vencedora do **Item 15**, com valor unitário de **R$ 15,99** (quinze reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R$ 12.664,08** (doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), **Item 16,** com valor unitário de **R$ 15,97** (quinze reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de **R$ 8.543,95** (oito mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), **Item 17**, com valor unitário de **R$ 14,48** (quatorze reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de **R$ 23.298,32** (vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), **Item 18**, com o valor unitário de **R$ 15,90** (quinze reais e noventa centavos), totalizando o valor de **R$ 6.201,00** (seis mil duzentos e um reais), **Item 19**, com o valor unitário de **R$ 14,62** (quatorze reais e sessenta e dois centavos),

totalizando o valor de **R$ 5.307,06** (cinco mil trezentos a sete reais e seis centavos), Item 20, com valor unitário de **R$14,82** (quatorze reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor de **R$ 6.713,46** (seis mil setecentos e treze reais e quarenta e três centavos), **Item 21**, com valor unitário de **R$ 14,08** (quatorze reais e oito centavos), totalizando o valor de **R$ 11.601,92** (onze mil seiscentos e um reais e noventa e dois centavos).

IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 15.749.688/0001-84, vencedora do **Item 02,** com valor unitário de **R$ 10,62** (dez reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de **R$ 7.635,78** (sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

COMERCIAL TS EIRELI, CNPJ Nº 18.666.293/0001-06, vencedora do **Item 09,** com valor unitário de **R$ 2,07** (dois reais e sete centavos), totalizando o valor de **R$ 10.275,48** (dez mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), **Item 11,** com o valor de **R$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R$ 8.342,40** (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

L´NORTH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELE EPP , CNPJ Nº 20.973.299/0001-78, vencedora do **Item 05,** com valor unitário de **R$ 3,18** (três reais e dezoito centavos), totalizando o valor de **R$ 43.915,80** (quarenta e três mil centavos), **Item 06,** com o valor de **R$ 1,11** (um real e onze centavos), totalizando o valor de **R$ 45.251,37** (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), **Item 08,** com valor unitário de **R$ 1,91** (um real e noventa e um centavos), totalizando o valor de **R$ 1.896,63** (um mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ Nº 29.331.151/0001-04, vencedora do **Item 03,** com valor unitário de **R$ 15,00** (quinze reais), totalizando o valor de **R$ 3.960,00** (três mil novecentos e sessenta reais).

Valor total da Licitação R$ R$ 356.789,18 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho da Srº. Diretor Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 28 de janeiro de 2019. **CLAUDIANA SALES PINHEIRO** **PREGOEIRA - EMATER/RO**	(x) Homologo a licitação Em: 28 de janeiro de 2019 **LUCIANO BRANDÃO** **DIRETORA PRESIDENTE** **EMATER/RO**

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro**, **Pregoeiro(a)**, em 29/01/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459133** e o código CRC **3B90C00A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.064563/2018-34

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Irisvone Luiz de Magalhães,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Hilton Uchoa das Neves**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 07 a 09/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 29/01/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469589** e o código CRC **89DDD120**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.410743/2018-01

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Gefter Cassiano Pontes,** perfazendo o valor de R$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no período de 10 a 15/12/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 29/01/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470114** e o código CRC **201C5F46**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.441990/2018-41

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Gonçalo Rodrigues da Costa,** perfazendo o valor de R$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **Tomaz Nazaré Nascimento Filho**, perfazendo o valor de R$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 02 a 08/12/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 29/01/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473193** e o código CRC **5EDE9664**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.376542/2018-69

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Erik Silva Gomes,** perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 06 a 10/11/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 29/01/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473029** e o código CRC **48F307AC**.

SEDAM

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000041/2018-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Reunida, nº 122, zona rural, Município de Cujubim/RO com área total de 170,2475 ha, visando a recuperação do passivo ambiental de **0,5210 ha** em área de reserva legal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Compromissária:

1. Promover a recuperação da área de **0,5210 ha** em área de reserva legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira- Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissária:

Vitória Oliveira Freitas, CPF/nº 001.708.322-28

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/01/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434198** e o código CRC **DC8D2729**.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000037/2018-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 40, Sítio Primavera, localizada na Estrada Vicinal, zona rural, Município de Guajará-Mirim/RO com área total de 98,8100 ha, visando a recuperação do passivo ambiental de **0,6924 ha** em área de preservação permanente e **55,7290 ha** em área de reserva legal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Compromissária:

1. Promover a recuperação da área de **0,6924 ha** em área de preservação permanente e **55,7290 ha** em área de reserva legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira- Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissária:

Francinete Souza de Holanda, CPF/nº 115.217.162-34

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/01/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466900** e o código CRC **7D809865**.

TERMO

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 002/2019 DO PROCESSO Nº 1801/00903/2017/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA de OPERAÇÃO **Nº 145560** do processo administrativo nº 1801/00903/2017, concernente ao empreendimento, FROGOVIL – FRIGORÍFICO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.978.450/0001-70, localizado na Linha, no município de VILHENA, com fulcro no Parecer Técnico nº 88/COLMAMP/2019 dos autos a fl. 241 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de Janeiro de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza

Coordenador de Licenciamento – COLMAM

Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/01/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza**, **Coordenador(a)**, em 29/01/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467069** e o código CRC **98060EB9**.

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO N° 051/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da Carteira de Identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado **Doador**, e o **ESTADO DE RONDÔNIA,** por meio da**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM)**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, **VILSON DE SALLES MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1307728266, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 609.792.080-68, residente na cidade de Porto Velho/RO, nomeado através do Decreto de 08 de dezembro de 2014, publicado no DOE n° 2599 de 08/12/2014, página 06, doravante simplesmente denominado**Donatário**,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário,** pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao**Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao **Doador**.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais os mesmos se destinam, conforme descrito no Anexo I. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio de cada bem.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA, e os seguintes dizeres “Acordo de Cooperação Técnica – Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA”, conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**.

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O **Donatário** deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo **Doador**, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 **-** O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo**Donatário.**

3.2 – O **Doador** compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 **-** No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o**Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o**Donatário**, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de

funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto deverá assinar respectivo *termo de recebimento,* no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos. Feitas essas providências, o receptor oficial deverá encaminhar tal *termo de recebimento* ao **Doador,** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 **-** A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ **Secretária Geral do Funbio**		**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** **Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia**

ANEXO I do Termo de Doação nº 051/2017 firmado entre o Funbio e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiários	Produtos	Nota Fiscal	Fornecedor	Quant.	Valor Total (R$)
2016.0420.00060-6	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	RESEX Rio Preto Jacundá	GPS	1697	SENDAS COM ATACADISTA LTDA	2	4.462,14
2016.0324.00	ARPA	SEDAM/	PE de	GPS	1702	SENDAS	4	8.924

028-5	GEF 2ª Fase	RO	Corumbiara			COM ATACADISTA LTDA		,28
2016.0428.00084-2	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	PE de Guajará Mirim	Bebedouro	519606	MAGAZINE LUIZA S/A	2	1.087,42
2016.0428.00094-0	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	PE de Guajará Mirim	Ventilador	519606	MAGAZINE LUIZA S/A	5	1.047,05
2014.1108.00003-9	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	PE de Guajará Mirim	Fogão	519606	MAGAZINE LUIZA S/A	1	1.947,52
2016.0428.00111-3	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	PE de Guajará Mirim	Lavadora de Alta Pressão	519606	MAGAZINE LUIZA S/A	1	397,99

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/01/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470820** e o código CRC **BC14456D**.

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO N° 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado **Doador**, e o **ESTADO DE RONDÔNIA,** por meio da**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM)**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, **HAMILTON SANTIAGO PEREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 507.735, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.025.891-15, nomeado através de decreto de 08 de abril

de 2018, publicado no DOE nº 64, pág. 05, de 09 de abril de 2018, doravante simplesmente denominado **Donatário**,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário,** pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao**Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao **Doador**.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais os mesmos se destinam, conforme descrito no Anexo I. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio de cada bem.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA, e os seguintes dizeres “Acordo de Cooperação Técnica – Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA”, conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**.

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O **Donatário** deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo **Doador**, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 **-** O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo**Donatário.**

3.2 – O **Doador** compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 **-** No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o**Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando

ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o**Donatário**, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto deverá assinar respectivo *termo de recebimento,* no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos. Feitas essas providências, o receptor oficial deverá encaminhar tal *termo de recebimento* ao **Doador,** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 **-** A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ **Secretária Geral do Funbio**		**HAMILTON SANTIAGO PEREIRA** **Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia**

ANEXO I do Termo de Doação nº 006/2018 firmado entre o Funbio e o Estado de Rondônia, por intermédio da SEDAM										
Protocolo	Fornecedor	NF	Dt.NF	Parana de	Produto	Placa	Chassi	qtd	valor unitario (R$)	valor total (R$)

2016.0322.00018-0	FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	3985065	20/02/2018	SEDAM RO - Res ex Rio Pacaás Novos	Fiat Strada Hard Working 1.4 cabine dupla 04 passageiros	KYR-9662	9BD57834FJY234239	1	53.412,67	53.412,67

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/01/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470932** e o código CRC **CFE256FD**.

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO N° 010/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado **Doador**, e o **ESTADO DE RONDÔNIA,** por meio da**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM)**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, **HAMILTON SANTIAGO PEREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 507.735, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.025.891-15, nomeado através de decreto de 08 de abril de 2018, publicado no DOE nº 64, pág. 05, de 09 de abril de 2018, doravante simplesmente denominado **Donatário**,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário,** pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao**Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao **Doador**.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais os mesmos se destinam, conforme descrito no Anexo I. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio de cada bem.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA, e os seguintes dizeres “Acordo de Cooperação Técnica – Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA”, conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**.

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O **Donatário** deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo **Doador**, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 **-** O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo**Donatário.**

3.2 – O **Doador** compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 **-** No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o**Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o**Donatário**, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto deverá assinar respectivo *termo de recebimento,* no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos. Feitas essas providências, o receptor oficial deverá encaminhar tal *termo de recebimento* ao **Doador,** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 **-** A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ **Secretária Geral do Funbio**		**HAMILTON SANTIAGO PEREIRA** **Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia**

ANEXO I do Termo de Doação nº 010/2018 firmado entre o Funbio e o Estado de Rondônia, por intermédio da SEDAM

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Fornecedor	NF	Data NF	Produto	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2016.0322.00003-2	ARPA-FT	SEDAM	RESEX Rio Pacaás Novos	Alegra Indústria e Comércio Ltda	1497 - Série 2	12/03/2018	Canoa de alumínio 6 metros, 2018/2018, modelo TUCUMA, número de série: 02182115, soldada em alumínio, comprimento: 6,0 metros,	1	13.850,00	13.850,00

							largura: 1,50 metros, pontal: 0,48 metros. Piso antiderrapante com poltronas, capota, guarda mancebo e acessórios, marca ALEGRA.			
2016.0322.00004-0	ARPA-FT	SEDAM	RESEX Rio Pacaás Novos	Alegra Indústria e Comércio Ltda	15072 - Série 1	12/03/2018	Motor de popa Yamaha 40HP, 4 Tempos, com manche. Número de série: 6EUS1001766	1	24.200,00	24.200,00
2016.0324.00041-2	ARPA-FT	SEDAM	PE de Corumbiara	Alegra Indústria e Comércio Ltda	1498 - Série 2	12/03/2018	Canoa de alumínio 6 metros, 2018/2018, modelo TUCUMA, números de série: 02182120 e 02182121, soldada em alumínio, comprimento: 6,0 metros, largura: 1,30 metros, pontal: 0,48 metros. Piso antiderrapante com poltronas, capota, guarda mancebo e acessórios,	2	12.880,00	25.760,00

							marca ALEGRA.			
2016.0324.00033-1	ARPA-FT	SEDAM	PE de Corumbiara	Alegra Indústria e Comércio Ltda	15073 - Série 1	12/03/2018	Motor de popa Yamaha F 90HP, 4 Tempos, BETL. Número de série: 6EJL1002725	1	39.870,00	39.870,00
2016.0411.00041-0	ARPA-FT	SEDAM	ESEC Antonio Mujica Nava	Alegra Indústria e Comércio Ltda	1499 - Série 2	12/03/2018	Canoa de alumínio 6 metros, 2018/2018, modelo TUCUMA, número de série: 02182116, semichata, soldada em alumínio, semichata, comprimento: 6,0 metros, largura: 1,30 metros, pontal: 0,53 metros. Piso antiderrapante com poltronas, capota, guarda mancebo e acessórios, marca ALEGRA.	1	17.880,00	17.880,00
2016.0411.00046-1	ARPA-FT	SEDAM	ESEC Antonio Mujica Nava	Alegra Indústria e Comércio Ltda	15074 - Série 1	12/03/2018	Motor de popa Yamaha 40HP, 2 Tempos, AWS. Número de série: 6GBS1003634	1	17.850,00	17.850,00
2016.0411.00	ARPA-	SEDA	ESEC	Alegra	150	12/03/20	Motor de	1	12.970,	12.970,

047-0	FT	M	Antonio Mujica Nava	Indústria e Comércio Ltda	75 - Série 1	18	popa Yamaha 25HP, 2 Tempos, XMHS. Número de série: 6FLS1002086		00	00
2016.0428.00103-2	ARPA-FT	SEDAM	PE Guajará-Mirim	Alegra Indústria e Comércio Ltda	15081 - Série 1	12/03/2018	Motor rabeta GX390, 4 Tempos, Honda. Números de série: 0796856, 0804458 e 0804460	3	5.490,00	16.470,00
2016.0428.00092-3	ARPA-FT	SEDAM	PE Guajará-Mirim	Alegra Indústria e Comércio Ltda	1504 - Série 2	12/03/2018	Canoa de alumínio 6 metros, 2018/2018, modelo TUCUMA, números de série: 02182118 e 02182119, chata, soldada em alumínio, semichata, comprimento: 6,0 metros, largura: 1,30 metros, pontal: 0,42 metros. Piso antiderrapante com poltronas, capota, guarda mancebo e acessórios, marca ALEGRA.	2	13.930,00	27.860,00

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/01/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471093** e o código CRC **0ABBBB0E**.

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO N° 020/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado **Doador**, e o **ESTADO DE RONDÔNIA,** por meio da**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM)**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, **HAMILTON SANTIAGO PEREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 507.735, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.025.891-15, nomeado através de decreto de 08 de abril de 2018, publicado no DOE nº 64, pág. 05, de 09 de abril de 2018, doravante simplesmente denominado **Donatário**,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário,** pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao**Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao **Doador**.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais os mesmos se destinam, conforme descrito no Anexo I. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio de cada bem.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA, e os seguintes dizeres "Acordo de Cooperação Técnica – Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA", conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**.

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O **Donatário** deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo **Doador**, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 **-** O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo**Donatário.**

3.2 – O **Doador** compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 **-** No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o**Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o**Donatário**, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *termo de recebimento* pelo Sistema Cérebro do **Doador**, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 **-** A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ **Secretária Geral do Funbio**	**HAMILTON SANTIAGO PEREIRA** **Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia**

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/01/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471202** e o código CRC **0780B008**.

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO N° 024/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado **Doador**, e o **ESTADO DE RONDÔNIA,** por meio da**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM)**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, **HAMILTON SANTIAGO PEREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 507.735, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.025.891-15, nomeado através de decreto de 08 de abril

de 2018, publicado no DOE nº 64, pág. 05, de 09 de abril de 2018, doravante simplesmente denominado **Donatário**,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário,** pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao**Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao **Doador**.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais os mesmos se destinam, conforme descrito no Anexo I. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio de cada bem.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA, e os seguintes dizeres “Acordo de Cooperação Técnica – Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA”, conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**.

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O **Donatário** deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo **Doador**, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 **-** O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo**Donatário.**

3.2 – O **Doador** compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 **-** No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o**Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando

ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o**Donatário**, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *termo de recebimento* pelo Sistema Cérebro do **Doador**, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 **-** A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ **Secretária Geral do Funbio**		**HAMILTON SANTIAGO PEREIRA** **Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia**

ANEXO I do Termo de Doação nº 024/2018 firmado entre o Funbio e o Estado de Rondônia, por intermédio da SEDAM

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	NF	Data NF	Placa	Chassi	qtd	valor unitario (R$)	valor total (R$)

2017.1206.00050-7	ARPA - FT	SEDAM/RO	FT - RESEX Rio Preto Jacundá	Carreta rodoviária para transporte de 03 (três) motocicletas para a Reserva Extrativista Rio Preto-Jacundá	Garra Indústria e Comércio de Reboques Ltda - ME	968	13/08/2018	KZL-9768	9A9RGF525JSEF5104	1	4.500,00	4.500,00

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/01/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471273** e o código CRC **22E024E7**.

Decreto de 10 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constuição Estadual e, tendo em vista o disposto nos arts. 62/63, da Lei Complementar n.º 680 de 07 de setembro de 2012, e tendo em vista o con do na alínea "b", inciso II, do ar go 1º do Decreto n. 18.074, 08 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença Remunerada, com carga horária Integral **a par r de 03 de Janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018**, para frequentar o curso de Especialização Programa de Pós-Graduação **Mestrado Acadêmico em Letras,** realizado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR/Campus Porto Velho, a servidora **ELAINE PORTO CHIULLO SILVA,** ocupante do cargo de Professora Classe "C", com a carga horária de 40 horas semanais, matrícula de número: 300115160, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Ficando a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação, comprovante da frequência no referido curso, sob pena de suspensão automá ca do benefício, o ordenamento jurídico brasileiro aplicado à espécie.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/04/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Alves da Silva, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PEREIRA, Governador**, em 30/04/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1516282&infr... 1/2

SEI/ABC - 1323545 - Decreto

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1323545** e o código CRC **4193F6A9**.

SEI nº 1323545

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.048102/2018-25

SEI/ABC - 1323545 - Decreto

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1323545** e o código CRC

Processo nº: 3001.0031.2019/DPE-RO
Assunto: Capacitação de servidores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 020/2019-AJDPE (fls. 42/49) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **SABBAG & SABBAG CURSOS JURIDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.048.145/0001-74, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, contratação que tem como objeto a realização de Curso de Português Jurídico *in company* Módulo II para 80 (oitenta) servidores, a ser realizado no dia 23 de fevereiro do corrente ano na cidade de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
(assinado em 28/01/2019 às 11:40)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019

CONTRATO Nº. 060/ASJUR/18, de 20 de Dezembro de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 21/01/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**:): RONDÔNIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20/07/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 620/SEMFAP/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.123.0007.1049, Elemento de Despesa 44.90.52, Ficha 368; **Valor Global**: R$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil);**Nota de Empenho:** nº 1.974, de 20/12/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, José Camilo dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Janeiro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 21/01/2019 às 11h30min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2019/SEMOSP.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por iten, cujo objeto** é: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA.** Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **29/01/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **11/02/2019** e início da sessão pública: dia **11/02/2019** às **09:30h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14,** e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R$ 220.403,25** (duzentos e vinte mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos).

José Vilson da Silva Gomes.
Portaria Nº. 011/2018.
Corumbiara-RO em 29 de Janeiro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 011/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2019

PROCESSO N° 1.312/SEMOSP/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2018

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Costa Marques.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis** e a empresa: **JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS CNPJ: 05.554.354/0001-00** neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Decreto Municipal nº 165/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES.

JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS CNPJ: 05.554.354/0001-00

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**MARCA**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	PNEU 1000X20 COMUM LISO (1ª linha)	12	UND	CENTELLA	R$ 1.565,00	R$ 18.780,00
2	PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO (1ª linha)	24	UND	CENTELLA	R$ 1.605,00	R$ 38.520,00
3	PNEU 1000X20 RADIAL LISO (1ª linha)	12	UND	DUNLOP	R$ 2.340,00	R$ 28.080,00
4	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO (1ª linha)	48	UND	DUNLOP	R$ 2.480,00	R$ 119.040,00
5	PNEU RADIAL 22,5X275/80 BORRACHUDO (1ª linha)	12	UND	DUNLOP	R$ 2.650,00	R$ 31.800,00
6	PNEU RADIAL 22,5X275/80 LISO	4	UND	DUNLOP	R$ 2.490,00	R$ 9.960,00
7	PNEU COMUM 750X16 BORRACHUDO (1ª linha)	12	UND	CENTELLA	R$ 840,00	R$ 10.080,00
8	PNEU COMUM 750X16 LISO (1ª linha)	6	UND	CENTELLA	R$ 820,00	R$ 4.920,00
9	PNEU 1400X24 16 LONA (1ª linha)	54	UND	MALHOTRA	R$ 4.650,00	R$ 251.100,00
10	PNEU 17,5-25 16 LONAS (1ª linha)	24	UND	MALHOTRA	R$ 4.950,00	R$ 118.800,00
11	PNEU 12X16,5 (1ª linha)	18	UND	MALHOTRA	R$ 1.710,00	R$ 30.780,00
12	PNEU 185/70/14 (1ª linha)	12	UND	DUNLOP	R$ 315,00	R$ 3.780,00
13	PNEU 235/40/16 (1ª linha)	12	UND	DUNLOP	R$ 785,00	R$ 9.420,00
14	PROTETOR 1000X20 (1ª linha)	36	UND	GAFLEX	R$ 74,00	R$ 2.664,00
15	PROTETOR 750X16 (1ª linha)	18	UND	GAFLEX	R$ 63,00	R$ 1.134,00
16	PROTETOR 1400X24 (1ª linha)	54	UND	GAFLEX	R$ 275,00	R$ 14.850,00
17	PROTETOR 17,5X25 (1ª linha)	24	UND	GAFLEX	R$ 304,00	R$ 7.296,00
18	PROTETOR 12X16,5 (1ª linha)	18	UND	GAFLEX	R$ 145,00	R$ 2.610,00
19	PROTETOR 17,5X24 (1ª linha)	18	UND	GAFLEX	R$ 282,00	R$ 5.076,00
20	CAMARA 1000X20 (1ª linha)	36	UND	FLEXEN	R$ 136,00	R$ 4.896,00
21	CAMARA 750X16 (1ª linha)	18	UND	FLEXEN	R$ 125,00	R$ 2.250,00
22	CAMARA 1400X24 (1ª linha)	54	UND	FLEXEN	R$ 390,00	R$ 21.060,00
23	CAMARA 17,5X25 (1ª linha)	24	UND	FLEXEN	R$ 390,00	R$ 9.360,00
24	CAMARA 15,5X24 (1ª linha)	18	UND	FLEXEN	R$ 370,00	R$ 6.660,00
25	CAMARA 12X16,5 (1ª linha)	18	UND	FLEXEN	R$ 228,00	R$ 4.104,00
					V.TOTAL	**R$ 757.020,00**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES
1.2. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.
1.3. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:
a) - Descrição do produto requisitado e quantidade;
b) - Data limite e local para entrega;
c) - Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - fornecer os produtos após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria detentora do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação será de 10 **(dez) dias úteis** após solicitação da detentora e recebimento da Nota de Empenho.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração à qualidade dos produtos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos materiais, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Oficio.
4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega dos mesmos descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação ao especificado no Termo de Referência e no Edital, deverão ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias corridos, improrrogáveis.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, à CONTRATADA por meio de ordem bancária, e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, ou conforme termo de Referência, a partir da data do recebimento do objeto deste instrumento e da certificação de nota fiscal (contendo a descrição dos materiais entregues, quantidades, preços unitários e o valor total), acompanhada da nota de entrega atestada e do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, bem como dos encargos sociais, obedecendo ao disposto no art. 40, XIV, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei n° 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, de acordo com o **Decreto Federal n° 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal n° 8.666/93, Decretos Federais n° 7.892/13, e 9.488/18 e Decreto Municipal n° 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Reginaldo Galan da Silva
Secretário Municipal de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Altair Ortis
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 473/GAB/2018

JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS
CNPJ: 05.654.354/0001-00

(Assinado em 22/01/2019, às 09h13min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

PROCESSO Nº 1.329/SEMOSP/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas/máquinas de veículos pesados com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Costa Marques.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis** e as empresas: **CONSTRUTORA HC LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04 e DETERRA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 03.058.241/0001-80** neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Decreto Municipal nº 165/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE VEÍCULOS PESADOS.

CONSTRUTORA HC LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	HORA/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC CAPACIDADE MÍNIMA 170 HP	700	HORAS	R$ 393,00	R$ 275.100,00
7	HORA/MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA CAPACIDADE MÍNIMA 120 HP	900	HORAS	R$ 298,50	R$ 268.650,00
				V.TOTAL	**R$ 543.750,00**

DETERRA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 03.058.241/0001-80

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
2	HORA/MÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO CAPACIDADE MÍNIMA 10 TONELADAS	600	HORAS	R$ 350,00	R$ 210.000,00
3	HORA/MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA 140 HP	850	HORAS	R$ 370,00	R$ 314.500,00
4	DIÁRIAS DE 08 HORAS DE CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 LTS	220	DIÁRIAS	R$ 580,00	R$ 127.600,00
5	HORA/MÁQUINA DE MOTONIVELADORA CAPACIDADE MÍNIMA 120 HP	450	HORAS	R$ 370,00	R$ 166.500,00
6	HORA/MÁQUINA DE MOTONIVELADORA CAPACIDADE MÍNIMA 140 HP	500	HORAS	R$ 390,00	R$ 195.000,00
8	DIÁRIAS DE 08 HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 12 M³	800	DIÁRIAS	R$ 800,00	R$ 640.000,00
9	DIÁRIAS DE 08 HORAS DE CAMINHÃO MELOSA CAPACIDADE MÍNIMA 3.000 LTS DE COMBUSTÍVEL E COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA	200	DIÁRIAS	R$ 780,00	R$ 156.000,00
10	HORA/MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA CAPACIDADE MÍNIMA 85 HP	800	HORAS	R$ 270,00	R$ 216.000,00
11	DIÁRIAS DE 08 HORAS DE CAMINHÃO 3/4 CAPACIDADE MÍNIMA 2.000 KG	100	DIÁRIAS	R$ 500,00	R$ 50.000,00
				V.TOTAL	**R$ 2.075.600,00**

TOTAL GERAL	R$ 2.619.350,00

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES
1.2. Os serviços poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.
1.3. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:
a) - Descrição do serviço requisitado e quantidade;
b) - Data limite;
c) - Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos serviços objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.
4.1.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir ou consertar as maquinas que apresentarem defeitos, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o que será feito por meio de Ofício.
4.3.3. Os serviços rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião de desacordo com o descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à quantitativo e descrição dos serviços, deverão ser ajustados no prazo de **02 (dois)** dias improrrogáveis.
4.4. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de patrulha mecanizada, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento ocorrera até o 10º (décimo) dia útil subsequente, após o recebimento dos serviços solicitados, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Reginaldo Galan da Silva
Secretário Municipal de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Altair Ortis
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 473/GAB/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019

PROCESSO N° 1.313/SEMOSP/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018

OBJETO: Aquisição de Peças de reposição para veículos e prestação de serviços de manutenção, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Costa Marques.

Aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis** e a empresa: **JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS CNPJ: 05.554.354/0001-00** neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Decreto Municipal nº 165/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO VW 13.180	8	UND	COFAP	R$ 610,00	R$ 4.880,00
2	ANEL EXCÊNTRICO - REPARO NA BOMBA INJETORA / RETROESCAVADEIRA JCB	2	UND	DELPHI	R$ 1.390,00	R$ 2.780,00
3	ANEL RESSALTO - REPARO NA BOMBA INJETORA / RETROESCAVADEIRA JCB	2	UND	DELPHI	R$ 5.150,00	R$ 10.300,00
4	BARRA DE DIREÇÃO VW 13.180	4	UND	TRW	R$ 1.020,00	R$ 4.080,00
5	BATERIA 100 AMP	10	UND	ZOCHE	R$ 750,00	R$ 7.500,00
6	BATERIA 150 AMP	20	UND	ZOCHE	R$ 960,00	R$ 19.200,00
7	BATERIA 70 AMP	8	UND	ZOCHE	R$ 570,00	R$ 4.560,00
8	BICO INJETOR VW 13.180	8	UND	BOSCH	R$ 2.100,00	R$ 16.800,00
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	UND	BOSCH	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
10	BUCHA AMORTECEDOR VW 13.180	16	UND	REI	R$ 195,00	R$ 3.120,00
11	CABEÇOTE DE FILTRO CNH SISTEMA - REPARO NA BOMBA INJETORA / RETROESCAVADEIRA JCB	2	UND	DELPHI	R$ 5.600,00	R$ 11.200,00
12	CABEÇOTE HIDRAULICO PISTÃO CAÇAMBA VW 13.180	4	UND	DELPHI	R$ 810,00	R$ 3.240,00
13	CABO ACELERADOR VW 13180	4	UND	CABOVEL	R$ 510,00	R$ 2.040,00
14	CARCAÇA DE BICO VW 13.180	8	UND	BOSCH	R$ 3.150,00	R$ 25.200,00
15	CARCAÇA DE BICO INJETOR - REPARO NA BOMBA INJETORA / RETROESCAVADEIRA JCB	2	UND	BOSCH	R$ 3.150,00	R$ 6.300,00
16	CATRACA DE FREIO TRAZEIRO VW 13.180	8	UND	TRW	R$ 400,00	R$ 3.200,00
17	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VW 13.180	4	UND	VARGA	R$ 415,00	R$ 1.660,00
18	COMPRESSOR DE AR (destinada a oficina da secretaria)	1	UND	KNOOR	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
19	COXIM MOTOR VW 13180	12	UND	REI	R$ 615,00	R$ 7.380,00
20	CUICA DE FREIO VW 13.180/ VW 22.260	20	UND	REI	R$ 990,00	R$ 19.800,00
21	DENTE DA CONCHA RETRO RETROESCAVADEIRA JCB	66	UND	TURBO	R$ 155,00	R$ 10.230,00
22	DENTE PA CARREGAREIRA WA 180	84	UND	TURBO	R$ 380,00	R$ 31.920,00
23	EIXO DO ACELERADOR - REPARO NA BOMBA INJETORA/RETROESCAVADEIRA JCB	2	UND	DELPHI	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
24	ENGRAXADEIRA ELETRICA/COMPLETA	1	UND	BOZZA	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00

25	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO 13180	4	UND	HOESCH	R$ 4.800,00	R$ 19.200,00
26	FEIXE DE MOLA TRASEIRO 13180	8	UND	HOESCH	R$ 5.200,00	R$ 41.600,00
27	FILTRO AR PRIMARIO RETRO ESCAVADEIRA CASE	8	UND	VOX	R$ 485,00	R$ 3.880,00
28	FILTRO AR PRIMARIO RETRO JCB	8	UND	VOX	R$ 470,00	R$ 3.760,00
29	FILTRO AR PRIMARIO PA CARREGADEIRA W180	10	UND	VOX	R$ 825,00	R$ 8.250,00
30	FILTRO AR SECUNDARIO RETRO ESCAVADEIRA CASE	8	UND	VOX	R$ 240,00	R$ 1.920,00
31	FILTRO COMBUSTIVEL RETRO JCB	8	UND	VOX	R$ 225,00	R$ 1.800,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL VW 13180	28	UND	VOX	R$ 145,00	R$ 4.060,00
33	FILTRO DE AR PRIMARIO MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND	8	UND	VOX	R$ 815,00	R$ 6.520,00
34	FILTRO DE AR PRIMARIO VW 13180	4	UND	VOX	R$ 305,00	R$ 1.220,00
35	FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND	8	UND	VOX	R$ 835,00	R$ 6.680,00
36	FILTRO DE AR SECUNDARIO VW 13180	4	UND	VOX	R$ 295,00	R$ 1.180,00
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO CASE	8	UND	VOX	R$ 240,00	R$ 1.920,00
38	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW 13180	16	UND	VOX	R$ 265,00	R$ 4.240,00
39	FILTRO DIESEL MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND	8	UND	VOX	R$ 614,00	R$ 4.912,00
40	FILTRO DIESEL PA CARREGADEIRA W180	10	UND	VOX	R$ 466,00	R$ 4.660,00
41	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA PA CARREG. W180	4	UND	VOX	R$ 330,00	R$ 1.320,00
42	FILTRO HIDRAULICO RETRO CASE	2	UND	VOX	R$ 575,00	R$ 1.150,00
43	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB	2	UND	VOX	R$ 640,00	R$ 1.280,00
44	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND	4	UND	VOX	R$ 770,00	R$ 3.080,00
45	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO CASE	8	UND	VOX	R$ 295,00	R$ 2.360,00
46	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO JCB	8	UND	VOX	R$ 375,00	R$ 3.000,00
47	FILTRO LUBRIFICANTE MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND	8	UND	VOX	R$ 395,00	R$ 3.160,00
48	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA W180	10	UND	VOX	R$ 455,00	R$ 4.550,00
49	FILTRO SECUNDARIO RETROJCB	8	UND	VOX	R$ 365,00	R$ 2.920,00
50	FILTRO SECUNDARIO PA CARREGADEIRA W180	10	UND	VOX	R$ 825,00	R$ 8.250,00
51	FILTRO TORK NEW HOLLAND	2	UND	VOX	R$ 664,00	R$ 1.328,00
52	FILTRO TORKI RETRO CASE	2	UND	VOX	R$ 543,00	R$ 1.086,00
53	FILTRO TRANSMISSÂO DRETROCASE	2	UND	VOX	R$ 691,00	R$ 1.382,00
54	FILTRO TRANSMISSÂO RETRO JCB	2	UND	VOX	R$ 552,00	R$ 1.104,00
55	FILTRO TRANSMISSÂO NEW HOLLAND	2	UND	VOX	R$ 647,00	R$ 1.294,00
56	FILTRO TRANSMISSÂO PA CARREGADEIRA W180	10	UND	VOX	R$ 553,00	R$ 5.530,00
57	GRAMPO MOLA VW 13.180	10	UND	HOESCH	R$ 189,00	R$ 1.890,00
58	JOGO DE LONA DIANTEIRA VW 13.180	8	JOGO	LONAFLEX	R$ 345,00	R$ 2.760,00
59	JOGO DE LONA TRASEIRA VW 13.180	12	JOGO	LONAFLEX	R$ 370,00	R$ 4.440,00
60	JUNTA FLANGE GRANDE BOMBA - REPARO NA BOMBA INJETORA /RETROESCAVADORA JCB	2	UND	DELPHI	R$ 225,00	R$ 450,00
61	KIT EMBREAGEM VW 13180	4	UND	SACHS	R$ 4.700,00	R$ 18.800,00
62	KIT ESTRAMBULADOR VW 13.180	4	UND	SACHS	R$ 915,00	R$ 3.660,00

63	KITS PALHETAS DE AÇO - REPARO NA BOMBA INJETORA/RETROESCAVADEIRA JCB	2	UND	DELPHI	R$ 875,00	R$ 1.750,00
64	KITS SAPATAS E ROLETES - REPARO NA BOMBA INJETORA/ RETROESCAVADEIRA JCB	2	UND	DELPHI	R$ 3.550,00	R$ 7.100,00
65	LAMINA 15 FUROS ¾	50	UND	RBR	R$ 1.100,00	R$ 55.000,00
66	LAMINA DE 13 FUROS ¾	80	UND	RBR	R$ 1.050,00	R$ 84.000,00
67	LAVADOR PARA RADIADOR	1	UND	JACTO	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00
68	LUVA DO CARDAN 13180	8	UND	TRW	R$ 565,00	R$ 4.520,00
69	MACACO 12 TONELADAS	4	UND	BOVENAL	R$ 750,00	R$ 3.000,00
70	PARAFUSO COM PORCA ¾	2600	UND	REY	R$ 13,50	R$ 35.100,00
71	PINO DE CENTRO VW 13.180	10	UND	HOESCH	R$ 90,00	R$ 900,00
72	PLACA SANDUICHE - REPARO NA BOMBA INJETORA / RETROESCAVADEIRA JCB	2	UND	DELPHI	R$ 340,00	R$ 680,00
73	PONTEIRA DO CARDAN VW 13.180	8	UND	TRW	R$ 580,00	R$ 4.640,00
74	REPARO PISTÃO CAÇAMBA VW 13.180	4	UND	APC	R$ 820,00	R$ 3.280,00
75	REPARO PISTÃO DE GIRO RETRO	4	UND	APC	R$ 630,00	R$ 2.520,00
76	REPARO PISTÃO DIREÇÃO RETRO	8	UND	APC	R$ 560,00	R$ 4.480,00
77	REPARO PISTÃO ESTABILIZADOR RETRO	8	UND	APC	R$ 460,00	R$ 3.680,00
78	REPARO PISTÃO LANÇA MOTO	8	UND	APC	R$ 595,00	R$ 4.760,00
79	ROLAMENTO DIANTEIRO VW 13180	8	UND	TIMKEN	R$ 440,00	R$ 3.520,00
80	ROLAMENTO DO CARDAN 13180	8	UND	TIMKEN	R$ 460,00	R$ 3.680,00
81	ROLAMENTO TRASEIRO VW 13180	8	UND	TIMKEN	R$ 430,00	R$ 3.440,00
82	SENSOR MOVIMENTO CIRCULO 140K	2	UND	ZEN	R$ 8.800,00	R$ 17.600,00
83	SENSOR MOVIMENTO CIRCULO 170B	1	UND	ZEN	R$ 8.100,00	R$ 8.100,00
84	TAMBOR DE FREIO 13180	18	UND	METALP	R$ 1.095,00	R$ 19.710,00
85	TERMINAL DIREÇÃO VW 13180	8	UND	TRW	R$ 245,00	R$ 1.960,00
86	TURBINA DA MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND	2	UND	MASTER POWER	R$ 11.900,00	R$ 23.800,00
87	VALVULA 4 CIRCUITOS M. NIVELADORA NEW HOLLAND	4	UND	ZEN	R$ 670,00	R$ 2.680,00
88	VALVULA DESCARGA RAPIDA MOTO NIVEL. NEW HOL.	4	UND	ZEN	R$ 700,00	R$ 2.800,00
89	VOLANTE MOTOR 13180	4	UND	SUSIN	R$ 4.100,00	R$ 16.400,00
					V.TOTAL	**R$ 731.136,00**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RETROESCAVADEIRA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**MARCA**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	SERVIÇO EMBUCHAMENTO LANÇA E CONCHA (RETRO)	4	SERV.	...	R$ 10.400,00	R$ 41.600,00
2	SERVIÇO REVISAR FREIO (RETRO)	4	SERV.	...	R$ 3.750,00	R$ 15.000,00
3	SERVIÇO REVISAR BOMBA E BICO INJETORES (RETRO)	3	SERV.	...	R$ 11.200,00	R$ 33.600,00
4	SERVIÇO DE REVISAR BOMBA E COMANDO HIDRAULICO (RETRO)	4	SERV.	...	R$ 12.100,00	R$ 48.400,00
5	SERVIÇO DE REVISAR PARTE ELETRICA (RETRO)	4	SERV.	...	R$ 4.600,00	R$ 18.400,00
6	SERVIÇO DE REVISAR RADIADOR (RETRO)	4	SERV.	...	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
7	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA (MOTO NIVELADORA)	4	SERV.	...	R$ 11.100,00	R$ 44.400,00

8	SERVIÇO DE REVISAR PARTE HIDRAULICA (MOTO NIVELADORA)	4	SERV.	...	R$ 15.800,00	R$ 63.200,00
9	SERVIÇO DE REVISAR BOMBA E BICOS INJETORES (MOTO NIVELADORA)	3	SERV.	...	R$ 13.700,00	R$ 41.100,00
					V.TOTAL	**R$ 309.900,00**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO 13.180 E 22.260						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**MARCA**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	SERVIÇO DE REVISÃO FREIO TRASEIRO DIANTEIRO	4	SERV.	...	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
2	SERVIÇO DE REVISÂO EM CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA DIREÇÂO	4	SERV.	...	R$ 2.450,00	R$ 9.800,00
3	SERVIÇO DE REVISÃO BOMBA E BICOS INJETORES	4	SERV.	...	R$ 6.450,00	R$ 25.800,00
4	SERVIÇO DE REVISÂO ALTERNADOR , MOTOR PARTIDA E SISTEMA ELETRICO	4	SERV.	...	R$ 3.400,00	R$ 13.600,00
5	SERVIÇO MOLEJO DIANTEIRO	4	SERV.	...	R$ 2.550,00	R$ 10.200,00
6	SERVIÇO MOLEJO TRASEIRO	4	SERV.	...	R$ 2.950,00	R$ 11.800,00
7	SERVIÇO DE ARQUEAÇÃO	4	SERV.	...	R$ 3.150,00	R$ 12.600,00
8	SERVIÇO RECUPERAR CUBO DO EIXO MORTO	4	SERV.	...	R$ 8.300,00	R$ 33.200,00
9	SERVIÇO EMBUCHAR GIRO TRASEIRO	4	SERV.	...	R$ 4.650,00	R$ 18.600,00
10	SERVIÇO DE EMBUCHAR GIRO DIANTEIRO	4	SERV.	...	R$ 2.320,00	R$ 9.280,00
11	SERVIÇO RETIRAR BRAÇO V	4	SERV.	...	R$ 2.340,00	R$ 9.360,00
12	SERVIÇO COLOCAR ESTIRANTES	4	SERV.	...	R$ 2.050,00	R$ 8.200,00
13	SERVIÇO COLOCAR E RECUPERAR PARACHOQUE E LUMINARIA	4	SERV.	...	R$ 4.300,00	R$ 17.200,00
14	SERVIÇO RETIFICA COMPLETA EM MOTOR	4	SERV.	...	R$ 7.100,00	R$ 28.400,00
15	SERVIÇO REVISAR EMBREAGEM	4	SERV.	...	R$ 2.650,00	R$ 10.600,00
16	SERVIÇO REVISAR RADIADOR	4	SERV.	...	R$ 1.230,00	R$ 4.920,00
17	SERVIÇO REVISAR TURBINAS	4	SERV.	...	R$ 2.950,00	R$ 11.800,00
18	SERVIÇO REVISAR CAMBIO	4	SERV.	...	R$ 3.650,00	R$ 14.600,00
19	SERVIÇO REVISAR PISTÃO CAÇAMBA	4	SERV.	...	R$ 3.800,00	R$ 15.200,00
					V.TOTAL	**R$ 275.160,00**
TOTAL GERAL						**R$ 1.316.196,00**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES
1.2. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.
1.3. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:
a) - Descrição do produto requisitado e quantidade;
b) - Data limite e local para entrega;
c) - Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1.A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - fornecer os produtos após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria detentora do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação será de 10 **(dez) dias úteis** após solicitação da detentora e recebimento da Nota de Empenho.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração à qualidade dos produtos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos materiais, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Oficio.
4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega dos mesmos descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação ao especificado no Termo de Referência e no Edital, deverão ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias corridos, improrrogáveis.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, à CONTRATADA por meio de ordem bancária, e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, ou conforme termo de Referência, a partir da data do recebimento do objeto deste instrumento e da certificação de nota fiscal (contendo a descrição dos materiais entregues, quantidades, preços unitários e o valor total), acompanhada da nota de entrega atestada e do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, bem como dos encargos sociais, obedecendo ao disposto no art. 40, XIV, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Reginaldo Galan da Silva
Secretário Municipal de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Altair Ortis
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 473/GAB/2018

JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS
CNPJ: 05.554.354/0001-00

(Assinado em 21/01/2019, às 10h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/SEMED/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 03/SEMED/2019 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CONDUTORES E MONITORES** com recursos provenientes do **Convênio 058/PGE/2017, Recurso Próprio, Fundeb 40%, FNDE/PNATE e FNDE Salário Educação**. Processo Administrativo nº 995/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 01/02/2019 até as 09:00hrs do dia 14/02/2019. **Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 14/02/2019** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 13.958.073,18 (Treze milhões novecentos e cinquenta e oito mil setenta e tres reais e dezoito centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 30 de janeiro de 2019.

Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 30/01/2019 às 08h15min)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *728/SEMUSA/2017*

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico de Vida, Tipo "A".

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 55/2018, do **Pregão Eletrônico nº:** 02/2018, do **Processo nº 24/2018** – Prefeitura de Novo São Joaquim – Estado do Mato Grosso.

Fonte do Recurso: Convênio nº 079/PGE/2017

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.273/000-29, com o valor total de **R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Aquisição de 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico de Vida, Tipo "A"	S-10 CS / Chevrolet / Ano/Modelo 2018/2018	UNID	01	181.000,00	181.000,00

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de Janeiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré
(Assinado em 29/01/2019 às 11h:34min)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 093/2018

Licitação a ser realizada em 14/02/2019 às 14:00 (quatorze) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 139.897,94 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), "AMPLA PARTICIPAÇÃO", visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 29 de Janeiro de 2.019

Edvaldo Ferreira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.

ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA 005/2018.

O SETOR DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN vem respeitosamente publicar errata da seguinte forma:

CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1384/SEMAT/2018

ONDE SE LÊ:

NO ITEM:

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS JULIA MARIA DA COSTA – AMARJUMAC.

Objeto: Repasse A Base de Troca, Trator Agrícola de Pneus Modelo PLUS 80 cv, Ano 2018, Motor a Diesel 80 cv, Direção Hidráulica, Tração 4x4, 04 Cilindros, Carreta Agrícola de Pneus Marca Triton Capacidade 05 toneladas. Grade aradora 14x26 disco, Modelo GACR, PICCIN, Acionamento Automático.

Patrimônio: SEAGRI N° 7166.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA – ASPRONE.
Objeto: A BASE DE TROCA: Trator Agrícola de Pneus Modelo SOLIS 90, Ano 2017, Motor a Diesel 90 cv, Direção Hidráulica, Tração 4x4, Grade aradora 14 disco acionamento Mecânico.

Patrimônio: EMATER/MAPA/CAIXA, CRN 820591/2015 N° 003.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE HORTALIÇAS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES I e II – AFROTRACHE.
Objeto: A base de Troca Repasse de Trator Agrícola de Pneus Modelo PLUS 80 cv,Ano 2018, Motor a Diesel 80 cv, Direção Hidráulica, Tração 4x4, 04 Cilindros, Carreta Agrícola de Pneus Marca Triton Capacidade 05 toneladas. Grade aradora 14x26 disco, Modelo GACR, PICCIN, Acionamento Automático. **DESCLASSIFICADA**.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE AGRÍCULTORES DO SETOR LEITÃO – AGRISEL.
Objeto: Repasse de Trator Agrícola de Pneus Modelo PLUS 80 cv,Ano 2018, Motor a Diesel 80 cv, Direção Hidráulica, Tração 4x4, 04 Cilindros, Carreta Agrícola de Pneus Marca Triton Capacidade 05 toneladas. Grade aradora 14x26 disco, Modelo GACR, PICCIN, Acionamento Automático.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI – APRUSM.
Objeto: Repasse de Trator Agrícola de Pneus Modelo PLUS 80 cv,Ano 2018, Motor a Diesel 80 cv, Direção Hidráulica, Tração 4x4, 04 Cilindros, Carreta Agrícola de Pneus

Marca Triton Capacidade 05 toneladas. Grade aradora 14x26 disco, Modelo GACR, PICCIN, Acionamento Automático.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA – ASPRUBRANCA.
Objeto: Repasse de Trator Agrícola de Pneus Modelo PLUS 80 cv,Ano 2018, Motor a Diesel 80 cv, Direção Hidráulica, Tração 4x4, 04 Cilindros, Carreta Agrícola de Pneus Marca Triton Capacidade 05 toneladas. Grade aradora 14x26 disco, Modelo GACR, PICCIN, Acionamento Automático.

LEIA-SE:

NO ITEM:

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS JULIA MARIA DA COSTA – AMARJUMAC.

Objeto: Repasse de Trator Agrícola de Pneus Modelo SOLIS 90 cv, Ano 2017, Motor a Diesel 90 cv, Direção Hidráulica, Tração 4x4, Grade aradora 14 disco acionamento mecânico.

Patrimônio: EMATER/MAPA/CAIXA CRN 820591/2015 N° 003.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA – ASPRONE.
Objeto: A Base de Troca, Trator Agrícola de Pneus Modelo PLUS 80 cv, Ano 2018, Motor a Diesel 80 cv, Direção Hidráulica, Tração 4x4, 04 Cilindros, Carreta Agrícola de Pneus Marca Triton Capacidade 05 toneladas. Grade aradora 14x26 disco, Modelo GACR, PICCIN, Acionamento Automático.

Patrimônio: SEAGRI N° 7165.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE HORTALIÇAS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES I e II – AFROTRACHE.
Objeto: A Base de Troca, Trator Agrícola de Pneus Modelo PLUS 80 cv, Ano 2018, Motor a Diesel 80 cv, Direção Hidráulica, Tração 4x4, 04 Cilindros, Carreta Agrícola de Pneus Marca Triton Capacidade 05 toneladas. Grade aradora 14x26 disco, Modelo GACR, PICCIN, Acionamento Automático. **DESCLASSIFICADA**.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE AGRÍCULTORES DO SETOR LEITÃO – AGRISEL.
Objeto: A Base de Troca, Trator Agrícola de Pneus Modelo PLUS 80 cv, Ano 2018, Motor a Diesel 80 cv, Direção Hidráulica, Tração 4x4, 04 Cilindros, Carreta Agrícola de Pneus Marca Triton Capacidade 05 toneladas. Grade aradora 14x26 disco, Modelo GACR, PICCIN, Acionamento Automático.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI – APRUSM.
Objeto: A Base de Troca, Trator Agrícola de Pneus Modelo PLUS 80 cv, Ano 2018, Motor a Diesel 80 cv, Direção Hidráulica, Tração 4x4, 04 Cilindros, Carreta Agrícola de Pneus Marca Triton Capacidade 05 toneladas. Grade aradora 14x26 disco, Modelo GACR, PICCIN, Acionamento Automático.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA – ASPRUBRANCA.
Objeto: A Base de Troca, Trator Agrícola de Pneus Modelo PLUS 80 cv, Ano 2018, Motor a Diesel 80 cv, Direção Hidráulica, Tração 4x4, 04 Cilindros, Carreta Agrícola de Pneus Marca Triton Capacidade 05 toneladas. Grade aradora 14x26 disco, Modelo GACR, PICCIN, Acionamento Automático.

Presidente Médici, 29 de Janeiro de 2019.

Larissa Gonçalves de Matos
(assinado em 29/01/2019 às 11:30)

Larissa G. de Matos
Assessora Especial IV
Port. 356/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2019 ELETRÔNICO
Registro de Preço nº 04-2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM UTILIZAÇAO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO E URBANO** valor estimado **R$ 2.192.524,43 (Dois milhões cento e noventa e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **12 de fevereiro de 2019 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 139-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 29 de Janeiro de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Pregoeiro
Portaria 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: N° 02.176.223/0004-82
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS.CONDIÇÕES.DIREITOS E OBRIGAÇÕES. QUE CONSTITUI OBJETO DESSE CONTRATO: FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO. CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N°224PGE-2017, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NOTA DE EMPENHO N°1375/2018.
VALOR R$= 35.550.20(TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
EMPENHO N°1375/2018.
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO IGUAIS PERÍDOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO TERMO ADITIVO.
SERINGUEIRAS/RO, 14 DE JANEIRO DE 2019
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JERRISON PEREIRA SALGADO – SECRETÁRIO
BIOCAL COM E REPRESENTAÇÕES LTDA – CONTRATADA

SERINGUEIRAS, 29 DE JANEIRO DE 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 29/01/2019 ás 07h17min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: N° 03.652.030/0001-70
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS,CONDIÇÕES,DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE CONSTITUI OBJETO DESSE CONTRATO: FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N°224PGE-2017, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NOTA DE EMPENHO N°1376/2018.
VALOR R$= 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
EMPENHO N°1376/2018.
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO IGUAIS PERÍDOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO TERMO ADITIVO.
SERINGUEIRAS/RO, 14 DE JANEIRO DE 2019
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JERRISON PEREIRA SALGADO – SECRETÁRIO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA

SERINGUEIRAS, 29 DE JANEIRO DE 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 29/01/2019 ás 07h17min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2019/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: N° 23.312.871/0001-46
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS,CONDIÇÕES,DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE CONSTITUI OBJETO DESSE CONTRATO: FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N°224PGE-2017. EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NOTA DE EMPENHO N°1377/2018.
VALOR R$=1.446,80 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
EMPENHO N°1377/2018.
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO IGUAIS PERÍDOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO TERMO ADITIVO.
SERINGUEIRAS/RO, 14 DE JANEIRO DE 2019
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JERRISON PEREIRA SALGADO – SECRETÁRIO
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA

SERINGUEIRAS, 29 DE JANEIRO DE 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 29/01/2019 ás 07h17min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2019/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: M S HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: N° 15.224.444/0001-88
OBJETO O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS.CONDIÇÕES.DIREITOS E OBRIGAÇÕES. QUE CONSTITUI OBJETO DESSE CONTRATO: FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO. CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N°224PGE-2017. EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NOTA DE EMPENHO N°1378/2018.
VALOR R$= 18.005.30(DEZOITO MIL CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
EMPENHO N°1378/2018.
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PODENDO SER PRORROGADO IGUAIS PERÍDOS. MEDIANTE CELEBRAÇÃO TERMO ADITIVO.
SERINGUEIRAS/RO. 14 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JERRISON PEREIRA SALGADO – SECRETÁRIO
M S HOSPITALAR EIRELI -ME – CONTRATADA

SERINGUEIRAS. 29 DE JANEIRO DE 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 29/01/2019 ás 07h17min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2019/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: N°27.325.768/0001-91
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS,CONDIÇÕES,DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE CONSTITUI OBJETO DESSE CONTRATO: FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N°224PGE-2017, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NOTA DE EMPENHO N°1379/2018.
VALOR R$= 24.137,10 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
EMPENHO N°1379/2018.
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO IGUAIS PERÍDOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO TERMO ADITIVO.
SERINGUEIRAS/RO, 14 DE JANEIRO DE 2019
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JERRISON PEREIRA SALGADO – SECRETÁRIO
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME – CONTRATADA

SERINGUEIRAS, 29 DE JANEIRO DE 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 29/01/2019 ás 07h17min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2019/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA
CNPJ: N° 10.749.915/0001-58
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS.CONDIÇÕES.DIREITOS E OBRIGAÇÕES. QUE CONSTITUI OBJETO DESSE CONTRATO: FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N°224PGE-2017, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NOTA DE EMPENHO N°1380/2018.
VALOR R$= 8.769.00 (OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
EMPENHO N°1380/2018.
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PODENDO SER PRORROGADO IGUAIS PERÍDOS. MEDIANTE CELEBRAÇÃO TERMO ADITIVO.
SERINGUEIRAS/RO, 14 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JERRISON PEREIRA SALGADO – SECRETÁRIO
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE- LTDA – CONTRATADA

SERINGUEIRAS. 29 DE JANEIRO DE 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 29/01/2019 ás 07h17min)

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD

DO OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário.

DO VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: 31/12/2018 a 30/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Implanta Informática Ltda.

DO OBJETO: Fornecimento de Sistema de Controle Patrimonial para o CRMV-RO.

DO VALOR: R$ 3.032,16 (Três mil e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

DA VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 01/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Banco do Brasil SA.

DO OBJETO: Prestação de Serviços Bancários para o CRMV-RO.

DA VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

Méd. Vet. JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente
CRMV-RO 0371

(assinado em 29/01/2019 às 15h05min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DELIBERAÇÃO Nº 001/2019/CRF-RO

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRF/RO.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia (CRF-RO), reunido na 1ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2019, em conformidade com a legislação aplicável a matéria e nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que assegura autonomia administrativa e financeira a esta autarquia;

Considerando a deliberação de Plenária 09/2017, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do CRF/RO;

Considerando o Regimento Interno do CRF/RO, no seu Art. 2º, XXII, compete ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia organizar sua Estrutura Administrativa e de Pessoal;

Considerando a necessidade de adequação e atualização, **RESOLVE:**

Art. 1º. Extinguir os Cargos Comissionados: Assessor de Gestão, Procurador Jurídico, Assessor Contábil financeiro, Assessor Jurídico, bem como o cargo efetivo de Agente de Manutenção;

Art. 2º. Adequar remuneração inicial do PCCS nível I (1) do Cargo de Técnico em Contabilidade passando a vigorar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 3º. Adequar remuneração inicial do PCCS nível I (1) do Cargo de Administrador passando a vigorar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 4º. Adequar remuneração inicial do PCCS nível I (1) do Cargo de Advogada passando a vigorar no valor de R$ 5.959,63 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos);

Art. 5º. Adequar remuneração inicial do PCCS nível I (1) do Cargo de Contador passando a vigorar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 6º. Adequar remuneração inicial do PCCS nível I (1) do Cargo de Farmacêutico Fiscal passando a vigorar no valor de R$ 5.260,64 (cinco mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos);

Art. 7º. Adequar o valor da função gratificada de Pregoeiro Titular para R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 8º. Adequar o valor do cargo comissionado de Assessor de Imprensa passando a vigorar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 9º. Criar o cargo de motorista com remuneração inicial de R$ 1.712,76 (mil setecentos e doze reais e setenta e seis centavos).

Art.10. Criar os cargos comissionados de nível superior:

I- Assessor Especial I, com remuneração de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais);

II- Assessor Especial II, com remuneração de R$ 3.690,98 (três mil e seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos);

III- Assessor Especial III, com remuneração de R$ 5.959,63 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 11. Igualar a remuneração do cargo de Assistente Administrativo e Assistente de Atendimento no valor de R$ 1784,41 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 12. O CRF/RO assegura o fornecimento de auxílio-transporte em pecúnia, com ônus de R$1,00 (um real) mensal para cada funcionário (a) e servidor (a), a depender da necessidade de cada um.

Art. 13. O CRF/RO garante o fornecimento, com pagamento mensal em pecúnia, de auxílio alimentação a todos os(as) empregados(as) equivalente a 22 (vinte e dois) dias, no valor unitário de R$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) com ônus de R$1,00 (um real) na folha de pagamento.

Art. 14. Não haverá fornecimento dos auxílios transporte e alimentação por ocasião dos afastamentos, faltas e viagens com recebimento de diária(s).

Art. 15. Essa Deliberação entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia
(assinado em 23/01/2019 às 15h30)

EDITAL DE REQUERIMENTO

QMC Telecom Do Brasil Cessão de Infraestrutura LTDA. portadora do CNPJ nº 13.733.490/0001-87, torna público que requereu junto a Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (ABN), localizado na Av. Tiradentes, nº 268, quadra 25, distrito o Abunã, Porto Velho- RO.

EDITAL DE REQUERIMENTO

QMC Telecom Do Brasil Cessão de Infraestrutura LTDA. portadora do CNPJ nº 13.733.490/0001-87, torna público que requereu junto a Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (ANA), localizado na rua Higienópolis, nº 9458, bairro Mariana, Porto Velho- RO.

EDITAL DE REQUERIMENTO

QMC Telecom Do Brasil Cessão de Infraestrutura LTDA. portadora do CNPJ nº 13.733.490/0001-87, torna público que requereu junto a Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (BNV), localizado no lote 1224, loteamento bairro Novo Porto Velho – 2º etapa, Porto Velho - RO.

EDITAL DE REQUERIMENTO

QMC Telecom Do Brasil Cessão de Infraestrutura LTDA. portadora do CNPJ nº 13.733.490/0001-87, torna público que requereu junto a Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (ROPVO74), localizado na rua Fabiana, nº 6805, bairro Esperança da Comunidade, Porto Velho- RO.

EDITAL DE REQUERIMENTO

QMC Telecom Do Brasil Cessão de Infraestrutura LTDA. portadora do CNPJ nº 13.733.490/0001-87, torna público que requereu junto a Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (ROPVOA7), localizado na rua 14, quadra 15, lote 529, loteamento Residencial Sevilha, Porto Velho- RO.